DIÁRIO OFICIAL

D.O. Nº 096/2017-GP DE 29/9/2017 | Guarulhos, Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017 - Ano XVIII - nº 1657 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 28 de Setembro de 2017.
DECRETO Nº 34454

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00.

GUTI, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.544/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0910.1512200232.105.01.110000.339014.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	1.000,00
0910.1512200232.105.01.110000.339033.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	6.000,00
	TOTAL	**7.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0910.1513100232.178.01.110000.339039.000	Publicação Oficial	7.000,00
	TOTAL	**7.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34455

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R$ 60.000,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.977/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Meio Ambiente, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
1810.1854100182.095.01.110000.339030.000	Manuntenção de Parques e Áreas de Lazer	60.000,00	-
1810.1854100182.095.01.110000.339039.000	Manuntenção de Parques e Áreas de Lazer	-	60.000,00
	TOTAL	**60.000,00**	**60.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34456

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 296.111,83.

GUTI, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.145/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 296.111,83 (duzentos e noventa e seis mil, cento e onze reais e oitenta e três centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0610.0206200402.149.01.110000.339039.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	296.111,83
	TOTAL	**296.111,83**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0610.0212200402.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	170.616,33
0610.0212200402.179.01.110000.449052.000	Gestão e Administração do Programa	4.670,00
0610.0206200402.148.01.110000.339039.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	107.000,10
0610.0212200402.179.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa	13.825,40
	TOTAL	**296.111,83**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34457

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 946.388,38.

GUTI, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.221/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 946.388,38 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1210.1339200421.044.01.110000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	946.388,38
	TOTAL	**946.388,38**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1210.1339200422.153.01.110000.339039.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	624.881,40
1210.1339100422.154.01.110000.339035.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	700,00
1210.1339200422.153.01.110000.339035.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	700,00
1210.1339200421.044.01.110000.339039.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	700,00
1210.1339200422.153.01.110000.339036.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	154.200,00
1210.1339200422.153.01.110000.339014.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	14.700,00
1210.1339100422.154.01.110000.339014.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	700,00
1291.1339200422.153.01.110000.339048.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	65.000,00
1210.1339100422.154.01.110000.339047.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	1.000,00
1210.1339200422.153.01.110000.339030.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	19.000,00
1210.1339100422.154.01.110000.339030.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	1.000,00
1210.1339200421.044.01.110000.339030.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	1.000,00
1210.1339200422.153.01.110000.339033.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	47.456,98
1210.1339100422.154.01.110000.339033.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	700,00
1210.1339100422.154.01.110000.335043.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	700,00
1210.1339200422.153.01.110000.335043.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	7.350,00
1210.1339100422.154.01.110000.339039.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	1.000,00
1210.1312200422.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	700,00
1210.1312200422.179.01.110000.335043.000	Gestão e Administração do Programa	700,00
1210.1312200422.179.01.110000.339014.000	Gestão e Administração do Programa	700,00
1210.1312200422.179.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Programa	700,00
1210.1312200422.179.01.110000.339035.000	Gestão e Administração do Programa	700,00
1210.1312200422.179.01.110000.339033.000	Gestão e Administração do Programa	700,00
1210.1312200422.179.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa	700,00
1210.1312200422.179.01.110000.339031.000	Gestão e Administração do Programa	700,00
	TOTAL	**946.388,38**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34458

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R$ 21.000,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.169/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no detalhamento do programa de trabalho do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
8510.1012200522.172.04.100900.319013.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	21.000,00	-
8510.1012200522.172.04.100900.319096.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	-	21.000,00
	TOTAL	**21.000,00**	**21.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34459

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00.

GUTI, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.169/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8592.2884600532.005.04.600003.339047.903	Obrigações Contributivas Diversas	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
8592.0927200532.173.04.600003.339037.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34460

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUTI, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.664/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0510.0412200542.179.01.110000.3390**XX**.000	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34461

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 73.113,05.

GUTI, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.664/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 73.113,05 (setenta e três mil, cento e treze reais e cinco centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0510.0412200542.179.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Programa	16.459,05
0510.0412200542.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	55.654,00
0510.0412200542.179.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa	1.000,00
	TOTAL	**73.113,05**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0510.0412900542.182.01.110000.339039.000	Gestão da Receita	73.113,05
	TOTAL	**73.113,05**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34462

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R$ 422.790,29.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.664/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 422.790,29 (quatrocentos e vinte e dois

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

mil, setecentos e noventa reais e vinte e nove centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Fazenda, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
0510.0412200542.179.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa	618,22	-
0510.0412200542.179.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa	4.113,34	-
0510.0412200542.179.01.110000.339037.000	Gestão e Administração do Programa	65.000,00	-
0510.0412200542.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	353.058,73	-
0510.0412200542.179.01.110000.339035.000	Gestão e Administração do Programa	-	422.790,29
	TOTAL	**422.790,29**	**422.790,29**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34463

Altera o Decreto Municipal nº 32779, de 2 de julho de 2015, que regulamenta a Lei Municipal nº 6.690/2010, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN e dá outras providências.

GUTI, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo administrativo nº 30.539/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a", "d", "f" e "g", do inciso I e a alínea "e", do parágrafo 1º, do artigo 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** .....*

I -.....

a) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

b) .....

c) .....

d) 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

e).....

f) 01(um) representante da Secretaria de Assuntos Difusos;

g) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação;

.....

***§ 1º** .....*

.....

e) 02 (dois) representantes de Instituições de Ensino;

.....".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34464

Dispõe sobre denominação oficial para a atual Rua F TRÊS, localizada no Loteamento Residencial Parque Cumbica, Bairro Bonsucesso, de **"RUA TERCEIRO SARGENTO DA AERONÁUTICA CARLOS OTAVIO BARROSO LOPES".**

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 53063/2017;

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua F TRÊS, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Residencial Parque Cumbica, Bairro Bonsucesso, com início na Rua Elias Dabarian e término na Rua F DOIS, passa a denominar-se oficialmente **"RUA TERCEIRO SARGENTO DA AERONÁUTICA CARLOS OTAVIO BARROSO LOPES".**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34465

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.546/2009, que dispõe sobre a instituição da campanha de esclarecimentos aos pais, alunos e professores acerca do crime de pedofilia junto às escolas públicas municipais e privadas no âmbito do Município de Guarulhos, e dá outras providências.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica, o que consta do processo administrativo nº 30821/2009; e considerando:

- as Leis Municipais nºs 6.586 e 6.588, ambas de 2009, que tratam de temas referentes à pedofilia;

- a Portaria Interministerial nº 1910, de 08/08/2011, que estabelece o Termo de Compromisso Municipal como instrumento para o recebimento de recursos financeiros do Programa Saúde na Escola (PSE);

- a Portaria nº 2342/2011-GP, que Instituiu o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do PSE;

- o Decreto Municipal nº 32.979/2015, que Instituiu o Grupo Gestor Intersetorial do Projeto "Guarulhos: Cidade que Protege"; e

- a Portaria nº 408/2016-GP, que nomeou os representantes do Grupo Gestor Intersetorial;

DECRETA:

Art. 1º A CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO E COMBATE À PEDOFILIA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, junto às escolas públicas municipais e privadas, estabelecidas no âmbito do Município de Guarulhos, prevista na Lei Municipal nº 6.546/2009 deverá prever as seguintes ações:

I - campanhas voltadas ao esclarecimento e aperfeiçoamento no conhecimento dos crimes relacionados com a pedofilia;

II - palestras às Associações de Pais e Mestres, aos pais e alunos das escolas, esclarecendo o tema;

III - seminários e formação específica aos professores e funcionários do ensino fundamental, prevenindo os envolvidos, na identificação e denúncia do ato ilícito, que versem sobre:

a) conhecer os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes e suas formas de garantia;

b) desenvolver hábitos e atitudes relacionadas à prevenção de acidentes, autoproteção e defesa, nas situações em que isso é exigido;

c) reconhecer a importância do consentimento mútuo para as trocas afetivas (toques, aperto de mão, abraços, beijos) correspondentes aos diferentes Tempos da Vida, esclarecendo e prevenindo o abuso sexual;

d) perceber a importância e a necessidade de relacionar-se eticamente com os outros, não aceitando qualquer forma de violência (verbal, física e psicológica) presenciada ou vivida (por exemplo: violência doméstica, bullying, exploração sexual, homofobia, entre outras);

e) diferenciar os comportamentos saudáveis dos prejudiciais, para si mesmo e para os outros (sexuais, uso de drogas, violência física, psíquica, etc.);

f) reconhecer a importância de buscar esclarecimentos e informações sobre a sexualidade na escola, na família ou com um profissional especializado;

g) defender-se de vínculos nos quais se sinta manipulado e/ou explorado;

h) ampliar o autocuidado com a integridade física e emocional (ex.: cuidado com o corpo, agressão verbal, apelidos, violência doméstica, pedofilia, drogas, etc.); e

i) utilizar o "Registro Escolar da Violência Intrafamiliar e Sexual contra Criança e Adolescente", nas Escolas Municipais, para notificação dos casos de violação de direitos junto ao Conselho Tutelar.

§ 1º As ações previstas neste artigo deverão envolver toda a Rede de Educação do Município de Guarulhos, priorizando, inicialmente, a Rede Pública Municipal, e gradativamente a Rede Estadual e Privada.

§ 2º Para a realização dessas ações, poderão ser firmadas parcerias ou convênios com outras organizações da sociedade civil e entidades governamentais e não governamentais.

Art. 2º Periodicamente, serão realizadas Campanhas de Conscientização junto às escolas, pais, alunos, Conselheiros Tutelares, instituições e funcionários públicos que atuem em áreas afins.

Parágrafo único. As Campanhas mencionadas neste artigo, deverão ser realizadas preferencialmente na semana de 18 de maio, Dia de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º Visando a execução deste Decreto, o Executivo contará com a contribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 4º A implementação de todas as ações previstas neste Decreto será efetuada pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Saúde, coordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 5º A Rede Municipal de Proteção e Combate à Pedofilia passará a denominar-se Rede Municipal de Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes e de Prevenção às Violências, que será composta pelo GRUPO GESTOR INTERSETORIAL DO PROJETO "GUARULHOS, CIDADE QUE PROTEGE", que tem representatividade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, pelas Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Saúde, de Desenvolvimento e Assistência Social, e de para Assuntos de Segurança Pública, Colegiado do Conselho Tutelar do Município, Diretoria de Ensino Guarulhos Norte e Diretoria de Ensino Guarulhos Sul, criado pelo Decreto Municipal nº 32979 de 28/10/2015.

Art. 6º A Rede Municipal de Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes e de Prevenção às Violências ("Guarulhos, Cidade que Protege") deverá prever anualmente: a elaboração, confecção e distribuição de cartilhas e material impresso**,** que serão custeadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL nº **0810.1236100062.045.05.220001.339032.008**, consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34466

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.568/2009, que instituiu nas escolas a Campanha de Combate à Violência, conhecida como Bullying.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 43301/2009;

DECRETA:

Art. 1º A inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying, nas escolas privadas e no Projeto Político-Pedagógico - PPP, das Escolas da Prefeitura de Guarulhos, conforme previsto na Lei Municipal nº 6.568, de 5 de outubro de 2009, observará a regulamentação estabelecida na forma deste Decreto.

Art. 2º Caberá a cada unidade escolar promover ações que propiciem momentos de discussão e de tomadas de decisão, com vistas ao combate da prática do bullying*:*

I - fomentar debates e reflexões sobre o assunto, com o corpo docente, discente e comunidade, visando a construção de um ambiente, com mais respeito e cooperação, a convivência harmoniosa e uma cultura de paz e tolerância mútua, promovendo a cidadania;

II - realizar palestras, compartilhamento de experiências, seminários e exposições, dentre outras;

III - implementar atividades curriculares constantes das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e da Proposta Curricular - Quadro de Saberes Necessários - QSN - da Rede Municipal de Educação;

IV - promover atividades intencionalmente planejadas para Reunião de Pais; e

V - desenvolver ações de formação para toda a equipe escolar, bem como para os/as integrantes do Conselho Escolar e Conselho Participativo de Classe e Ciclo.

Art. 3º Caberá à Equipe Gestora de cada unidade escolar propor espaços de participação dos alunos, professores e Conselho Escolar e Conselho Participativo de Classe e Ciclo para ampla discussão do tema, onde serão estabelecidos princípios de conduta para o combate ao bullying, que os quais integrarão as normas de convívio.

Art. 4º No início do período letivo, à época do planejamento e replanejamento, as questões relativas ao bullying serão retomadas e avaliadas, propondo, se necessário, adequação e/ou novas atividades.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias e convênios necessários à implementação das ações previstas neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 28 de Setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1788/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Reginaldo Pereira de Castro** (código 64548), **Assessor de Diretoria** (333-41), lotado na SADSIR.

PORTARIA Nº 1789/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Antonio Claiton de Carvalho** (código 65110), **Assessor de Diretoria** (333-64), lotado na Chefia de Gabinete.

PORTARIA Nº 1790/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Alexandre Turri Zeitune** (código 63810), **Secretário Municipal** (304-15), lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 1791/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Maria Apparecida de Carvalho Lessa** (código 65106), **Assessor de Unidade** (334-275), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA Nº 1792/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, o servidor **Arão dos Santos Silva** (código 63767), **Secretário Municipal** (304-7), lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA Nº 1793/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.780/2017-GP, que designou a servidora **Danielle Correia Vilani** (código 63779)**,** para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretário Municipal** (304-12), lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 1794/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 226/2017-SS01,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Ercília Maria Salathiel** (código 14061), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-468), lotada na SS01.05.01.

PORTARIA Nº 1795/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Gerson Orlando Brustolin Soares** (código 44083), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-7), lotada na CG00.00.01.

PORTARIA Nº 1796/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 189/2017-SSP,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 471/2012-SG/DRA, que designou o servidor **Edivaldo Ferreira de Souza** (código 42839), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-421), lotada na SSP02.07.02.01.

PORTARIA Nº 1797/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 277/2017-SDU,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 417/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Hosana Maria de Oliveira Costa** (código 13338), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-387), lotada na SDU01.09.02.01.

PORTARIA Nº 1798/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: ALEXANDRE ESCRIBANO OZARIAS (CÓDIGO 28844)
FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-46) SS
DATA: 01.09.2017

2 - NOME: PRISCILA RODRIGUES FERREIRA (CÓDIGO 35464)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4209) SECEL01
DATA: 11.09.2017

3 - NOME: LUZINETE DOMINGUES PEREIRA (CÓDIGO 36796)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4164) SECEL01
DATA: 13.09.2017

4 - NOME: CRISTIANE DOS SANTOS ALVES (CÓDIGO 57985)
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-235) SECEL
DATA: 04.09.2017

5 - NOME: PAULA BERTI RODRIGUES PAIOTTI (CÓDIGO 61244)
FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-649) SS
DATA: 05.09.2017

6 - NOME: VERA ANA MANOEL NUNES PRATA (CÓDIGO 24989)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-776) SS
DATA: 11.09.2017

7 - NOME: DENILSON FERREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 50843)
FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-99) SECEL
DATA: 12.09.2017

8 - NOME: ALBERTO ALVES CORDEIRO (CÓDIGO 8999)
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-31) SECELSEL02
DATA: 15.09.2017

9 - NOME: GISELLE SANTOS RODRIGUES DE AMORIM (CÓDIGO 40784)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4082) SECEL01
DATA: 11.09.2017

10 - NOME: RUTH DE AGUIAR (CÓDIGO 26755)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-191) SS13
DATA: 14.09.2017

11 - NOME: CLAUDIA COSTA DE SOUZA SILVA (CÓDIGO 49661)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3700) SECEL01
DATA:19.09.2017

12 - NOME: SUELY DOS SANTOS MOREIRA COSTA (CÓDIGO 24099)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-868) SECEL01
DATA: 11.09.2017

13 - NOME: KLEBER WILLIAM ALVES DA SILVA (CÓDIGO 39786)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2891) SECEL01
DATA: 05.09.2017

14 - NOME: ANTONIA DE ARAUJO DA SILVA (CÓDIGO 11244)
FUNÇÃO: COZINHEIRO (5965-61) SS
DATA: 19.09.2017

15 - NOME: FERNANDA APPARECIDA NOGUEIRA (CÓDIGO 35381)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2830) SECEL01
DATA: 19.09.2017

16 - NOME: ALINE LOPES ASCENCIO DA SILVA (CÓDIGO 47788)
FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-82) SS
DATA: 22.09.2017

17 - NOME: EDUARDO NUNES TONIASSO (CÓDIGO 60880)
FUNÇÃO: MÉDICO (CIRURGIÃO GERAL) (5500-404) SS
DATA: 30.09.2017

18 - NOME: EVERTON TIMPORINI REIS (CÓDIGO 49354)
FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE (5618-45) SASP01
DATA: 03.10.2017

19 - NOME: APARECIDA XAVIER (CÓDIGO 27138)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-547) SS01
DATA: 01.09.2017, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 1799/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 33.226/2016,

Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos,

Considerando que a presente cessão trará

benefícios e agilidade aos serviços oferecidos aos cidadãos e o que consta do processo nº 30.326/2017,

RESOLVE:

CEDER pelo período de 01.01.2017 até 31.12.2017, em substituição à sustação de cessão de outros servidores, sem prejuízo dos vencimentos, à **Associação Beneficente Jesus, José e Maria,** os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Amajoy Cury Braga (código 51102) (5832)
Alexandre Blanco (código 40557) (5500)
Armando Brites Frade (código 4741) (5500)
Celia Mariko Hirahara (código 11153) (5500)
Claudia Aparecida Pires Tavares (código 30543) (5500)
Claudia de Carvalho Martins (código 32966) (5500)
Corina Cecilia Lima Marques (código 61785) (5500)
Deise Fernandes (código 21214) (5829)
Denize Menezes Lourenço (código 41216) (5500)
Edson Boggiani (código 15887) (5500)
Eliane Maria Pirani (código 29363) (5500)
Elizete Rodrigues Bomfim da Silva (código 35831) (5832)
Elk Francisco de Carvalho (código 17628) (5500)
Flavio da Silva Tinos (código 28353) (5500)
Francisco Cesar Preti (código 16178) (5500)
Giovana Mercuri Quiterio Brunet (código 37590) (5500)
Ivonete de Brito Moreira (código 41544) (5832)
Jamile Conceição Faiad (código 16855) (5500)
Jorge Alberto Brunet (código 34959) (5500)
Katia de Oliveira Barbosa Namen (código 24640) (5500)
Lazaro Jaime Pereira Martins (código 33106) (5500)
Marcelino Fortunato Xavier Junior (código 17904) (5500)
Marcelo Alves de Toledo Leme (código 15926) (5500)
Marcia Cristina da Silva (código 37885) (5832)
Maria Aparecida Machado (código 39314) (5832)
Maria de Nazaré da Silva Feio (código 25657) (5500)
Maria Helena Guimarães da Silveira e Silva (código 24441) (5500)
Marilene Silva Alves da Rocha (código 22536) (5500)
Paulo Cesar Falcão de Paiva (código 41258) (5500)
Sergio Toshio Yamamoto (código 15972) (5500)
Solange Cabral da Silva (código 18688) (5840)
Suerda Barbosa de Sousa Silva (código 61175) (5832)
Valdete Dias dos Santos (código 20826) (5834)
Valeria Queiroz Donas (código 24791) (5500)
Wania Valiense de Paiva (código 26595) (5834)

PORTARIA Nº 1800/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011 e 32.589/2015 e o que consta do memorando nº 15/2017-SJUPGM,

DELEGA no período de 25.09.2017 a 13.10.2017, a servidora **Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi** (código 47807), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.06, no impedimento de Rafael Prandini Rodrigues.

PORTARIA Nº 1801/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011, 32.589/2015 e o que consta do memorando nº 304/2017-SJU,

DELEGA no período de 02.10.2017 a 17.10.2017, o servidor **Itamar Albuquerque** (código 2533), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Geral do Município** (346-1), lotado na SJUPGM, no impedimento de Rodrigo Santesso Kido.

PORTARIA Nº 1802/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 190/2017-SSP,

DESIGNA

Servidor (a): Porphirio Kempe Cavalcante Junior (código 21781) (3);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-119), lotado na SSP02.11;

Decorrência: sustação da designação de Claudia Maria de Oliveira.

PORTARIA Nº 1803/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta dos memorandos nºs 167 e 168/2017-SDCETI03,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:

1 – Renata de Souza (código 62713) (5939);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-83), SDCETI03.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Marcia Correia Ramos Rodrigues.

2 – Marcia Correia Ramos Rodrigues (código 13681) (186);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-82), SDCETI03.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Kelly Cristina Martins Lima de Sousa, sustando-se a Portaria nº 1.486/2017-GP.

PORTARIA Nº 1804/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 226/2017-SS01,

DESIGNA

Servidor (a): Simone Mendes Neves Souza (código 29360) (5979);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-468), lotada na SS01.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Ercília Maria Salathiel.

PORTARIA Nº 1805/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 165/2017-SDCETI03,

DESIGNA

Servidor (a): Janaina Ferreira (código 29302) (5979);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-84), lotado na SDCETI03.02.02;

Decorrência: sustação da designação de Esther Angra de Magalhães.

PORTARIA Nº 1806/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Priscila Cordeiro dos Santos Silva (código 59555) (5933);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-188), SGM00.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Neuza Rodrigues da Silva Santos, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

2 – Fernanda Fontes Espindola (código 59820) (5939);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-189), SGM00.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Alécio Rodrigues de Paula, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

3 – Barbara dos Santos Pimentel (código 43980) (5930);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-7), CG00.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.562/2017, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

4 – Alécio Rodrigues de Paula (código 14278) (5968);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-191), SGM01.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Barbara dos Santos Pimentel, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

PORTARIA Nº 1807/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor (a): Francimário do Nascimento Maciel (código 52365) (5961);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-7), lotada na CG00.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Gerson Orlando Brustolin Soares, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

PORTARIA Nº 1808/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor (a): Valter Barbosa dos Santos (código 25160) (15);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-9), lotada na CG00.02.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017.

PORTARIA Nº 1809/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 135/2017-SF05,

DESIGNA

Servidor (a): Kelly Cristina Martins Lima de Sousa (código 30070) (5979);

Para: Supervisão de Setor (277-94), lotado na SF05.05.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Antonio Miguel Rocha Andrade.

PORTARIA Nº 1810/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 130/2017-SF05,

DESIGNA

Servidor (a): Gilberto Teles Reis (código 8945) (5939);

Para: Supervisão de Setor (277-129), lotado na SF05.05.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Dalva Akemi Yokomizo.

PORTARIA Nº 1811/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 277/2017-SDU,

DESIGNA

Servidor (a): Valéria Mendes Baldi (código 47549) (5939);

Para: Supervisão de Setor (277-387), lotada na SDU01.09.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Hosana Maria de Oliveira Costa.

PORTARIA Nº 1812/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 189/2017-SSP,

DESIGNA

Servidor (a): Vanderlei Honório da Silva (código 52763) (5961);

Para: Supervisão de Setor (277-421), lotada na SSP02.07.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Edivaldo Ferreira de Souza.

PORTARIA Nº 1813/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Abdo Lcarim Mazloum - RG nº 64.072.496 CPF 701.595.728-00;

Para o cargo em comissão: Secretário Municipal (304-12), lotado na Secretaria de Meio Ambiente;

Vaga: sustação da designação de Danielle Correia Vilani.

PORTARIA Nº 1814/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Gilberto Henrique Alves Dias - CPF nº 114.182.598-88;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-192);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 1815/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Carlos Eduardo Tranches de Carvalho – RG nº 22.948.788-9 CPF nº 286.914.508-00;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-64);

Vaga: exoneração de Antonio Claiton de Carvalho.

PORTARIA Nº 1816/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Antonio Francisco Sonsin;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-189);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.713/2017-GP.

PORTARIA Nº 1817/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Samuel da Silva Guimarães - CPF nº 431.296.118-27;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-41);

Vaga: exoneração de Reginaldo Pereira de Castro.

PORTARIA Nº 1818/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Raphael de Souza - CPF 390.181.038-29;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-188);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 1819/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Viviane de Aquino Dalter Caires;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-171);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.036/2017-GP.

PORTARIA Nº 1820/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Adriana Spasov Perobelli – RG nº 29.595.667-7 CPF nº 296.760.438-00;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-275);

Vaga: exoneração de Maria Apparecida de Carvalho Lessa.

PORTARIA Nº 1821/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as referidas funções, lotados conforme segue:

1-PORTARIA Nº 1.643/2017-GP

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862)

NOMES:

ANA CELIA ALVES DE SOUZA (1294) SECEL01
RAYSA KAROLINE PEREIRA DA SILVA (28) SECEL01
JOCILEIDE DA SILVA NAVARRO (196) SECEL

PORTARIA Nº 1.644/2017-GP

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874) SECEL01

NOMES:

BIANCA LINHARES DE MATOS (4487)
CASSIA DE SOUZA BRAGA (376)
KELLY CRISTINA DE SENE (405)
TELMA CASTRO D'ELIA (4186)
DANIEL DOS SANTOS PEREIRA (19)
BREDA MAIARA DA CRUZ (3484)
ANDERSON ANTÔNIO DE LIMA (2247)
SIDNEI MENEZES DE JESUS (218)

PORTARIA Nº 1822/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 40.919/2016,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "i" da C.L.T., a servidora **Adriana da Silva Medeiros** (código 46638), **Enfermeiro da Família** (5828-87), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1823/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Miguel Calderaro Giacomini – CPF nº 904.778.558-49; **Para o cargo em comissão: Secretário Municipal** (304-7), lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

Vaga: exoneração de Arão dos Santos Silva.

PORTARIA Nº 1824/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Marli Aparecida Nabas Lopes – CPF nº 497.627.378-49; **Para o cargo em comissão: Secretário Municipal** (304-15), lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Vaga: exoneração de Alexandre Turri Zeitune.

PORTARIA Nº 1825/2017-GP

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto Presidencial de 29 de novembro de 2017 e conforme o que consta do Memorando nº 183/2017-SADSIR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, a se realizar no dia 7 de outubro de 2017, sob a coordenação da Subsecretaria da Igualdade Racial, da Secretaria de Assuntos Difusos, da Prefeitura Municipal de Guarulhos e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com os seguintes objetivos:

I - avaliar a implementação das políticas de igualdade racial no âmbito dos municípios que compõem a III Conferência;

II - discutir as diretrizes para a implementação das políticas contidas no Plano Municipal de Políticas de Igualdade Racial;

III - formular propostas que visem a implementação de políticas que combatam o racismo e promovam a igualdade racial;

IV - incentivar a criação de Órgãos Executivos de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial nos Municípios integrantes da Conferência, e propor evolução e fortalecimento dos já existentes;

V - avaliar e formular propostas para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e

VI - eleger a delegação da regional para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. Ficam convidados para participar da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, os Municípios de: Arujá, Itaquaquecetuba, Mairiporã e Santa Isabel.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Rodrigo Buffo - MTB 70.169
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Art. 2º A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região adotará o Tema Central "O Brasil na Década dos Afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento", conforme Decreto Presidencial de 29 de novembro de 2016 e a Resolução CNPIR Nº 1, de 1º de agosto de 2017.

Art. 3º A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, adotará como eixos norteadores, os seguintes subtemas:

I - do Reconhecimento dos Afrodescendentes;

II - da garantia de justiça aos afrodescendentes;

III - do desenvolvimento dos afrodescendentes; e

IV - discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes.

Parágrafo único. A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região desenvolverá o temário da IV CONAPIR em quatro salas temáticas.

Art. 4º A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, será organizada por uma Comissão Organizadora Intermunicipal composta por representantes dos Governos Municipais e de Segmentos da Sociedade Civil dos Municípios de Arujá, Itaquaquecetuba, Mairiporã e Santa Isabel, e a Comissão Organizadora Local, do Governo Municipal e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º A III Conferência Regional de Promoção de Igualdade Racial - Guarulhos e Região, será presidida pelo Subsecretário da Igualdade Racial, e na sua ausência ou impedimento eventual, por representante dessa Subsecretaria, sob sua indicação.

Art. 6º A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, será realizada nas dependências da Secretaria de Assuntos Difusos / SECEL, localizada à Rua Claudino Barbosa, 313, Macedo - Guarulhos.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1826/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. José Barnabé da Silva – CPF nº 185.886.578-64;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-186);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 1827/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Willian Andrade Oliveira – CPF nº 305.997.868-92;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-182);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 461/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 60/2017-SGE01.04.03,

DESLIGA a contar de 04.09.2017, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Claudio Alves de Oliveira** (código 19198), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5961-262), lotado na SSP01.

PORTARIA Nº 462/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 59/2017-SGE01.04.05,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1- PORTARIA Nº 125/2017-IPREF

NOME: ROSELI APARECIDA CABRIDE (CÓDIGO 5073)

CARGO: AGENTE PÚBLICO - NÍVEL SUPERIOR (136-20) SDU

DATA: 18.09.2017

2- PORTARIA Nº 126/2017-IPREF

NOME: LUCIENE SALOMÃO VIEIRA (CÓDIGO 12609)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C (187-112) SASP

DATA: 18.09.2017

3- PORTARIA Nº 127/2017-IPREF

NOME: CLAUDETE APARECIDA RIBEIRO (CÓDIGO 13823)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A (189-16) SGE

DATA: 18.09.2017

PORTARIA Nº 463/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 37.852/2017,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 440/2017-SGE, que determinou a evolução funcional da servidora **Roseleide Guimarães Dietrich** (código 8391).

PORTARIA Nº 464/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária dos seguintes servidores, lotados conforme segue:

1-NOME: JOÃO EDUARDO SANTOS PATO (CÓDIGO 49778)

DATA: 12.09.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 39/2016-SAM.

2-NOME: ALBINO VIEIRA DE MORAES JUNIOR (CÓDIGO 43563)

DATA: 01.10.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 192/2014-SAM.

3-NOME: ADALBERTO RENTAS (CÓDIGO 49656)

DATA: 01.10.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 451/2012-SAM.

PORTARIA Nº 465/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos processos nºs 44.673/2015 e 32.873/2017,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, por 06 (seis) meses, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na SECEL01 conforme segue:

1 - A contar de 13.09.2017, **Herilene de Sousa Ribeiro** (código 26239), **Professor de Educação Básica** (código 5874-1361),

2 - A contar de 18.09.2017, **Jucicleide Vicente de Araujo** (código 52094), **Cozinheiro** (5965-578), devendo, após este prazo comparecer a SGE01.03 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila - Augusta Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 466/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 118/2017-SGE01.06.02,

RESOLVE:

Suspender de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez junto ao I.N.S.S., com prejuízo de seus vencimentos, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991, os seguintes servidores:

1-NOME: ADILSON ALVES DOS SANTOS (CÓDIGO 21773)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961-1017) SO07

DATA: 17.08.2017

2-NOME: ANGELA MARIA VAZ (CÓDIGO 40706)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-704) SS13

DATA: 13.07.2012

PORTARIA Nº 467/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.10.2017, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Marcelo Rodrigues dos Santos** (código 58445), **Cirurgião Dentista (Buco-Maxilo Facial)** (5839-286), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 468/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 25.10.2017, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Mauricio Gomes dos Santos** (código 25718), **Cirurgião Dentista** (5839-303), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 469/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.09.2017, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Alex Eduardo Calderon Irusta** (código 41303), **Médico (Socorrista Ortopedista)** (5500-653), lotado na SS01.

PORTARIA Nº 470/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.10.2017, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Rodrigo Alves Montiel** (código 40868), **Médico (Socorrista Ortopedista)** (5500-656), lotado na SS01.

PORTARIA Nº 471/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 09.09.2017, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Heitor Jin Haw Chen** (código 55352), **Médico (Ultrassonografista)** (5500-463), lotado na SS01.

PORTARIA Nº 472/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 03.11.2017, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Antonio Guilherme Renofio Hoppe** (código 30657), **Cirurgião Dentista (Buco-Maxilo Facial)** (5839-290), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 473/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

REDUZ a pedido, de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) horas semanais, a carga horária das funções abaixo relacionadas**,** com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

1-NOME: OCTAVIO POZZI LOVERSO (CÓDIGO 42494)

FUNÇÃO: MÉDICO (CIRURGIÃO GERAL) (5500-599) SS

DATA: 01.10.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 312/2016-SAM.

2-NOME: JOSE ANTONIO ALVES AMARO (CÓDIGO 60756)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1324) SS

DATA: 11.09.2017

3-NOME: ANA PAULA BONANNO (CÓDIGO 54551)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-432) SS13

DATA: 01.10.2017

4-NOME: VINICIUS CASTREQUINI DONDA (CÓDIGO 57339)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-509) SS

DATA: 28.09.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 490/2014-SAM.

PORTARIA Nº 474/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso V, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 396/2017-SECEL,

ESTENDE a contar de 21.08.2017, a carga horária da **Professora de Educação Infantil** (5862) abaixo relacionada, para Jornada Pedagógica Integral de 30 (trinta) para 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	UNIDADE ESCOLAR
41378	EDILEUZA MARIA DA SILVA	EPG MAURO ROLDÃO NETO

PORTARIA Nº 475/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 398/2017-SECEL,

ESTENDE a carga horária da **Professora de Educação Básica** (5874) abaixo relacionada, para Jornada Pedagógica Integral de 25 (vinte e cinco) para 38 (trinta e oito) horas semanais, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE
34299	VERA LUCIA RODRIGUES BAURICH FONSECA	14.08.2017

PORTARIA Nº 476/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 397/2017-SECEL,

ESTENDE a contar de 10.08.2017, a carga horária da **Professora de Educação Básica** (5874) abaixo relacionada, para Jornada Pedagógica Parcial de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	SUSTANDO-SE A PORTARIA
35381	FERNANDA APPARECIDA NOGUEIRA	63/2017-SAM

PORTARIA Nº 477/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a pedido, a carga horária semanal de trabalho, das referidas funções**,** com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

1-NOME: WILSON LINO JUNIOR (CÓDIGO 47066)

FUNÇÃO: MÉDICO (ORTOPEDISTA) (5500-976) SS01

DATA: 05.09.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 115/2011-SAM.

DE 20 (VINTE) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS

2-NOME: JOAO RIBEIRO DOS ANJOS FILHO (CÓDIGO 8304)

FUNÇÃO: MÉDICO (5500-92) SS01

DATA: 20.09.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 328/2008-SAM.

3-NOME: RODRIGO ZAVANELA (CÓDIGO 42505)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-857) SS01

DATA: 20.09.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 470/2012-SAM.

DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

4-NOME: MARIA JOSE GOMES RECSKY (CÓDIGO 25582)

FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIÓLOGO) (5829-92) SS01

DATA: 01.10.2017

PORTARIA Nº 478/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 1.728/2017-GP, item 5, no que diz respeito à servidora Selma Barbosa dos Santos (código 53804), designada para a função de Supervisão de Setor (277), para fazer constar que a codificação correta é SGE01.05.04.01.

PORTARIA Nº 479/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
867/2014-GP	ARTHUR DE OLIVEIRA ALVES (CÓDIGO 59733)	ARTHUR DE OLIVEIRA ALVES SANTOS
2.156/2012-GP	MARIA SHEILA BATISTA (CÓDIGO 55006)	MARIA SHEILA BATISTA JUSTINO
221/2009-GP	CARLA FERREIRA SANTOS (CÓDIGO 44260)	CARLA FERREIRA VIANA
186/2011-GP	ADRIANA SOUTO RODRIGUES (CÓDIGO 51071)	ADRIANA RODRIGUES CAMPOS
2.767/2009-GP	WALKIRIA DE FATIMA DOMINGUES TOLENTINO (CÓDIGO 47053)	WALKIRIA DE FATIMA DOMINGUES TOLENTINO TOMIZUKA
2.576/1994-GP	ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO (CÓDIGO 19045)	ANTONIA MARIA PERES
178/2008-GP	LINDINALVA BARBOZA DE SOUZA DOIN(CÓDIGO 42264)	LINDINALVA BARBOZA DE SOUZA
064/2015-GP	MARIANA SILVA JORGE (CÓDIGO 61375)	MARIANA JORGE IWAKI

ESAP
Escola de Administração
Pública Municipal - Guarulhos

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 012, de 28/09/2017

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 4.809, 4.816, 4.817 e 4.865/2017, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizado na Câmara de Vereadores conforme segue.

TONINHO MAGALHÃES
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI nº 4.809/2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento Municipal, no corrente exercício, abertura de um crédito adicional especial junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no valor de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), classificados e codificados da seguinte forma:

Dotação	Descrição da ação	Suplementa (R$)
8210.1751200582.186.04.100800.339039.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	90.000.000,00
Total		90.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão os provenientes de anulação, nos respectivos valores, da seguinte classificação orçamentária do Orçamento vigente:

Dotação	Descrição da ação	Reduz (R$)
8210.2884609030.002.04.100800.339091.800	Sentenças Judiciais	90.000.000,00
Total		90.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 19 de setembro de 2017.

GUTI
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Tal solicitação se faz necessária, levando-se em consideração o compromisso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE no cumprimento de suas responsabilidades junto à fornecedora SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S/A, quanto aos pagamentos mensais das faturas de água negligenciadas por administrações anteriores, incluindo a previsão incorreta do montante de recurso necessário para o exercício corrente.

Por tratar-se de despesa fundamental e considerando que a ausência do recurso orçamentário prejudicará a Autarquia, bem como, o remanejamento vultoso ocasionaria o descumprimento da Lei Orçamentária nº 7.524, de 29/12/2016, em seu artigo 5º, inciso I, solicitamos autorização para a respectiva abertura de crédito adicional.

Como fonte de recurso para fazer frente ao referido crédito adicional especial será utilizado a proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, o que significa que não haverá elevação no total da despesa prevista no orçamento para o corrente exercício.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município, **em regime de urgência.**

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 19 de setembro de 2017.

GUTI
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI nº 4.816/2017

Institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, estabelecendo a redução de juros e multas moratórias provenientes de acréscimos legais, incidentes sobre débitos tributários e não tributários existentes para com a Administração Pública Direta e com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 1º Esta Lei cria o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, estabelecendo normas para concessão de redução de juros e multas moratórias provenientes de acréscimos legais, incidentes sobre débitos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa ajuizados ou não, existentes para com a Administração Pública Direta e com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Parágrafo único. Serão objetos deste Programa somente os débitos inscritos em dívida ativa que não correspondam ao presente exercício financeiro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder redução de juros e multas moratórias provenientes de acréscimos legais incidentes nos débitos tributários ou não tributários para com a Administração Direta e com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, consolidados, atualizados monetariamente, inscritos em Dívida Ativa, ajuizadas ou não e pagos em moeda corrente.

§ 1º O beneficiário que aderir ao programa até 30 de novembro de 2017 poderá realizar o pagamento:

I - em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) do valor dos juros e das multas;

II - em até seis parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 90% (noventa por cento) do valor dos juros e das multas;

III - em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros e das multas;

IV - em até vinte e quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 70% (setenta por cento) do valor dos juros e das multas;

V - em até quarenta e oito parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros e das multas;

VI - em até sessenta parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e das multas;

VII - em até setenta e duas parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 40% (quarenta por cento) do valor dos juros e das multas;

VIII - em até cem parcelas iguais, mensais e consecutivas com redução de 30% (trinta por cento) do valor de juros e das multas;

IX - em até cento e vinte parcelas iguais, mensais e consecutivas com redução de 20% (trinta por cento) do valor de juros e das multas.

§ 2º O beneficiário que aderir ao programa até 28 de dezembro de 2017, poderá realizar o pagamento:

I - em parcela única com redução de 90% (noventa por cento) do valor de juros e das multas;

II - em até seis parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor de juros e das multas;

III - em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 70% (setenta por cento) do valor de juros e das multas;

IV - em até vinte e quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor de juros e das multas;

V - em até quarenta e oito parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor de juros e das multas;

VI - em até sessenta parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 40% (quarenta por cento) do valor de juros e das multas;

VII - em até setenta e duas parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 30% (trinta por cento) do valor de juros e das multas;

VIII - em até cem parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 20% (vinte por cento) do valor de juros e das multas;

IX - em até cento e vinte parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 10% (dez por cento) do valor de juros e das multas.

§ 3º O beneficiário que aderir ao programa até 31 de janeiro de 2018 poderá realizar o pagamento:

I - em parcela única com redução de 80% (oitenta por cento) do valor de juros e das multas;

II - em até seis parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 70% (setenta por cento) do valor de juros e das multas;

III - em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor de juros e das multas;

IV - em até vinte e quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor de juros e das multas;

V - em até quarenta e oito parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 40% (quarenta por cento) do valor de juros e das multas;

VI - em até sessenta parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 30% (trinta por cento) do valor de juros e das multas;

VII - em até setenta e duas parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 20% (vinte por cento) do valor de juros e das multas;

VIII - em até cem parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 10% (dez por cento) do valor de juros e das multas;

IX - em até cento e vinte parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 5% (cinco por cento) do valor de juros e das multas.

§ 4º As referidas parcelas mensais e sucessivas, expressas em Unidades Fiscais de Guarulhos - UFG serão atualizadas anualmente.

§ 5º Para o efeito do disposto nesta Lei entende-se por consolidação da dívida, a soma dos débitos de uma determinada inscrição municipal, acrescida dos encargos, custas e despesas processuais e de cobrança além de acréscimos legais, apurados com base no mês da formalização do parcelamento.

§ 6º O valor total de cada parcela constante no termo de acordo e confissão de dívida deverá ser discriminado por lançamento mês a mês, especificando o valor principal correspondente a título de atualização monetária, multas, juros moratórios, honorários advocatícios e custas processuais.

§ 7º No caso de débitos para com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE entende-se por consolidação da dívida a soma dos débitos de uma determinada ligação, número de cliente, acrescida dos encargos e acréscimos legais vencidos até a data da apuração.

Art. 3º A celebração do termo de acordo de parcelamento suspende a exigibilidade do crédito, de acordo com o artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional - CTN.

Parágrafo único. Em caso de rompimento do acordo, na forma desta Lei, será efetuado o protesto extrajudicial com o fim de constituir o devedor em mora, exceto para os débitos executados, prosseguindo-se a execução fiscal e penhora de bens.

Art. 4º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas e R$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas jurídicas.

§ 1º O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado em até cinco dias da data da formalização do termo de acordo.

§ 2º O atraso no pagamento de quaisquer das parcelas acordadas fará incidir sobre elas os acréscimos legais previstos na legislação do Município.

§ 3º Em caso de pagamento à vista ou parcelado dos débitos ajuizados, o recolhimento das despesas processuais será cobrada na primeira parcela e o valor das custas judiciais devidas ao Estado será de responsabilidade do munícipe.

§ 4º O título que viabiliza o pagamento (carnê, boleto) não recebido até três dias antes do vencimento deverá ser solicitado em uma das unidades de atendimento da rede Fácil ou pela Internet no endereço eletrônico www.guarulhos.sp.gov.br.

§ 5º Em caso de débitos tributários e não tributários não protestados, o termo de acordo será realizado em uma das unidades da Rede Fácil, exceto em casos de débitos vinculados com protesto extrajudicial, quando o acordo deverá ser firmado junto a Secretaria da Fazenda no setor de Gestão e Cobrança.

Art. 5º O pedido de parcelamento deve ser formulado pelo próprio sujeito passivo, no caso de pessoa física, e pelo responsável pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, no caso de pessoa jurídica.

Parágrafo único. A realização de parcelamento nos termos desta Lei está condicionado à prévia atualização cadastral a ser realizada pelo requerente, apresentando os documentos definidos no regulamento.

Art. 6º Os benefícios desta Lei poderão ser aplicados a parcelamento em andamento após a apuração do saldo devedor, em que os valores pagos serão imputados e obedecidas as regras previstas no artigo 163 do Código Tributário Nacional, mediante requerimento expresso e reconhecimento da dívida.

Parágrafo único. Fica permitida, por uma única vez, a repactuação de parcelamento nos termos desta Lei durante a sua vigência.

Art. 7º Os valores correspondentes aos honorários advocatícios, que não sofrerão nenhuma redução, integrarão o débito na sua totalidade e serão parcelados nas mesmas condições do débito.

Art. 8º Não poderão ser incluídos nas formas de pagamento instituídas por esta Lei os débitos provenientes:

I - de natureza contratual;

II - das indenizações devidas ao Município de Guarulhos.

Parágrafo único. A vedação constante do presente artigo não se aplica aos débitos perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 9º A adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI constará no Termo de Acordo ou o pagamento dos débitos nas condições previstas nesta Lei, implica confissão irretratável e irrevogável do débito, a expressa renúncia a qualquer defesa seja por recurso administrativo ou judicial, bem como, a desistência daqueles já interpostos.

Parágrafo único. Dos parcelamentos de débitos consolidados superiores a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) serão abertos processos administrativos e encaminhados à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 10. O Termo de Acordo será expedido em três vias de igual teor, destinando-se:

I - uma via à Secretaria da Fazenda;

II - uma via ao aderente do Termo de Acordo;

III - uma via à Secretaria da Justiça para os casos de parcelamentos com débitos ajuizados.

Art. 11. O parcelamento de débitos nos termos previstos nesta Lei não configura novação prevista no inciso I do artigo 360 do Código Civil Brasileiro.

Art. 12. Caso ocorra a inadimplência de três parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, o acordo será rescindido automaticamente, independente de notificação prévia ao sujeito passivo e prosseguir-se-á na cobrança do saldo devedor com a exigência integral de multa e juros moratórios, e dos demais encargos incidentes e os honorários remanescentes, acarretando na perda automática dos benefícios concedidos em relação ao montante não pago.

Art. 13. Nos casos de rescisão de parcelamento não haverá a incidência de novos honorários advocatícios para pagamento à vista ou reparcelamento do débito, visto que os honorários remanescentes continuarão devidos e serão pagos quando houver o reparcelamento.

Art. 14. O monitoramento dos acordos firmados, concluídos e descumpridos, nos termos desta Lei, dar-se-á por meio do sistema eletrônico, de maneira a viabilizar os procedimentos para o sobrestamento, extinção ou prosseguimento das execuções fiscais que são realizados pela Secretaria da Justiça.

Art. 15. O sujeito passivo será excluído dos benefícios desta Lei, em relação ao montante não pago, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei, no regulamento ou nas condições estatuídas no termo de acordo e confissão de dívida;

II - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

III - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio, assumir solidariamente com a cindida as obrigações assumidas no termo de acordo e confissão de dívida.

Art. 16. As unidades de atendimento da Rede Fácil enviarão à Procuradoria de Execução Fiscal na Secretaria da Justiça, diariamente, os documentos constantes no artigo 5º, para que seja sobrestada ou extinta a execução fiscal.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Fazenda, na hipótese de créditos não ajuizados, e pela Secretaria da Justiça, em relação aos créditos ajuizados, aplicando-se subsidiariamente a lei ordinária de parcelamento.

Parágrafo único. Os casos omissos constantes no *caput*, no que se refere aos créditos não ajuizados, serão resolvidos pela Secretaria da Fazenda por meio de requerimento específico, efetuado em qualquer unidade da Rede Fácil, após a manifestação da Secretaria da Justiça.

Art. 18. As exceções no que diz respeito ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE deverão ser identificadas e analisadas por aquela autarquia.

Art. 19. Quanto aos débitos executados e parcelados a Procuradoria Geral do Município, por suas Procuradorias Fiscais, comunicará a concessão do parcelamento do débito ao Juízo competente, requerendo a suspensão da execução fiscal até o efetivo pagamento de todas as parcelas pactuadas, quando requererá a extinção da execução.

Art. 20. O contribuinte adquire direito ao parcelamento nos termos desta Lei, a partir do momento da adesão ao PPI.

Art. 21. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Leis n/s. 7.154, de 26/08/2013, 7.419, de 28/10/2015 e 7.509, de 01/12/2016.

Guarulhos, 19 de setembro de 2017.

GUTI
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o anexo Projeto de Lei, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, estabelecendo a redução de juros e multas moratórias provenientes de acréscimos legais, incidentes sobre débitos tributários e não tributários existentes para com a Administração Pública Direta e com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O Projeto de Lei foi elaborado tendo como parâmetro os modelos de PPI de Goiânia/GO e São Paulo/SP e os programas realizados anteriormente em nosso município, que tiveram como objetivo além de recuperar os créditos inscritos em dívida ativa, a realização da atualização cadastral imobiliária e mobiliária por parte do contribuinte.

O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI constitui uma política pública com o objetivo de demonstrar que a sua utilização será benéfica para o contribuinte e para o município, o que resultará em uma maior eficiência econômica e financeira da cidade de Guarulhos.

O município de Guarulhos é umas das maiores cidades não capitais, que necessita manter a prestação de serviços públicos de elevada relevância social aos munícipes, por isso precisa de recursos financeiros no mesmo patamar de suas despesas.

Portanto é de suma importância a instituição desse programa para promover a melhoria da arrecadação da Administração Pública Municipal, assim como a Dívida Ativa.

Os benefícios advindos da aprovação do projeto permitirão que um grupo expressivo de contribuintes possa regularizar suas dívidas perante a Administração Municipal, resultando em aumento significativo da arrecadação da receita.

A opção pelo parcelamento ou pagamento a vista dos débitos na forma disposta no Projeto resulta em confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais e expressa renúncia a qualquer defesa seja na via administrativa ou na via judicial, bem como, a desistência das defesas já ajuizadas.

O programa, também, tem o intuito de parcelar os honorários advocatícios nas mesmas condições dos débitos, como fora feito nos demais PPI's usados como parâmetro tendo em vista que o valor da arrecadação à época se mostraram muito superiores consoante a arrecadação dos últimos anos.

Em face do inegável interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 19 de setembro de 2017.

GUTI
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI nº 4.817/2017

Dispõe sobre a criação do Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL.

Art. 1º Fica criado o Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, contendo as pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades

da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos.

Art. 2º São consideradas pendências passíveis de inclusão no CADIN MUNICIPAL:

I - as obrigações pecuniárias vencidas e não pagas; e

II - a ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

Parágrafo único. A inclusão no CADIN MUNICIPAL não impede ou suspende o início ou continuidade de mecanismos de cobrança administrativa ou judiciais dos inadimplementos.

Art. 3º A existência de registro no CADIN MUNICIPAL impede os órgãos e entidades da Administração Municipal de realizarem os seguintes atos, com relação às pessoas físicas e jurídicas a que se refere:

I - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;

III - concessão de auxílios e subvenções;

IV - concessão de incentivos fiscais e financeiros;

V - expedição de certidão negativa de débitos com o Município de Guarulhos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às operações destinadas à composição e regularização das obrigações e deveres objeto de registro no CADIN MUNICIPAL, sem desembolso de recursos por parte do órgão ou da entidade credora.

Art. 4º A inclusão de pendências no CADIN MUNICIPAL deverá ser realizada no prazo de até sessenta dias, contados da inadimplência, pelas seguintes autoridades:

I - Secretário Municipal da Fazenda no caso de inadimplência com relação a deveres subordinados diretamente ao Município;

II - Diretor Superintendente ou Presidente no caso de inadimplência com relação a deveres subordinados às respectivas autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPFPMG;

III - Diretor Presidente no caso de inadimplência com relação a deveres subordinados à empresa de economia mista Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU.

IV - Diretor Presidente no caso de inadimplência com relação a deveres subordinados à Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento de Guarulhos - AGRU.

§ 1º A atribuição prevista no caput poderá ser delegada, pelas autoridades ali indicadas, a servidor lotado na respectiva secretaria, autarquia ou empresa municipal, mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º A inclusão no CADIN MUNICIPAL será precedida de regular notificação do devedor, entregue no endereço indicado no instrumento que deu origem ao débito, tendo o devedor o prazo de cinco dias úteis para a regularização do débito.

§ 3º A notificação de que trata o § 2º será feita por escrito, via postal, telegráfica, eletrônica ou outro meio idôneo, permitido em lei.

§ 4º Caso o devedor não seja encontrado no endereço indicado no instrumento que deu origem ao débito, será publicado uma única vez no diário oficial do município ou em jornal de grande circulação, considerando-se realizada, cinco dias úteis após a data da publicação.

Art. 5º O CADIN MUNICIPAL conterá as seguintes informações:

I - identificação do devedor inadimplente, na forma do regulamento;

II - data da inclusão no cadastro;

III - qualificação e origem da inadimplência objeto da inclusão;

IV - órgão responsável pela inclusão.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Municipal manterão registros detalhados das pendências incluídas no CADIN MUNICIPAL, devendo facultar irrestrito exame pelos devedores aos próprios dados, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O Município disponibilizará em seu site oficial consulta aos registros mediante CPF ou CNPJ do devedor inadimplente.

Art. 7º A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.

Art. 8º Será suspenso o registro no CADIN MUNICIPAL quando o devedor comprove que:

I - tenha ajuizado ação com o objetivo de discutir a natureza da obrigação ou o seu valor, com o oferecimento de garantia idônea e suficiente ao Juízo, na forma da lei;

II - esteja suspensa a exigibilidade do crédito objeto do registro, nos termos da lei.

§ 1º A suspensão do registro não acarreta a exclusão do CADIN MUNICIPAL.

§ 2º Enquanto perdurar a suspensão, não se aplica os impedimentos previstos no artigo 3º desta Lei.

Art. 9º Uma vez comprovada a regularização da situação que deu causa à inclusão no CADIN MUNICIPAL, o registro correspondente deverá ser excluído no prazo de até cinco dias úteis pelas autoridades indicadas no artigo 4º desta Lei.

§ 1º Será suspenso, em caráter provisório, do CADIN MUNICIPAL, o devedor que parcelar e estiver cumprindo, regularmente, as obrigações assumidas em acordo firmado com o Município de Guarulhos.

§ 2º O descumprimento do acordo de parcelamento firmado fará com que, automaticamente, seja reativado o registro no CADIN MUNICIPAL, estando o devedor novamente sujeito aos impedimentos previstos no artigo 3º desta Lei.

§ 3º A exclusão definitiva do inadimplemento no CADIN MUNICIPAL, somente ocorrerá após pagamento ou adimplemento integral da obrigação que resultou a inclusão.

Art. 10. A inclusão ou exclusão de pendências no CADIN MUNICIPAL sem observância das formalidades ou fora das hipóteses previstas nesta lei sujeitará o responsável às penalidades cominadas no Estatuto do Servidor - Lei nº 1.429, de 19 de novembro de 1968, ou na Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 11. O descumprimento, pela autoridade administrativa ou por seu delegado, dos deveres impostos pelo artigo 4º desta Lei será considerado falta de cumprimento dos deveres funcionais para fins de aplicação das penalidades previstas no Estatuto do Servidor - Lei nº 1.429, de 1968, ou na Consolidação das Leis Trabalhistas.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas no Estatuto do Servidor - Lei nº 1.429, de 1968, ou na Consolidação das Leis Trabalhistas, não exclui a responsabilidade do servidor por todos os prejuízos que seu ato ou sua omissão tenham eventualmente causado ao Município.

Art. 12. A Secretaria da Fazenda será a gestora do CADIN MUNICIPAL, sem prejuízo da responsabilidade das autoridades indicadas no artigo 4º desta Lei.

Parágrafo único. A fiscalização dos procedimentos de inclusão e exclusão de registros no CADIN MUNICIPAL ficará a cargo de unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, definida em ato próprio do Secretário da Fazenda.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até sessenta dias, contados da sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de setembro de 2017.

GUTI

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação do Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, com o objetivo de aumentar a eficiência na cobrança e na arrecadação de débitos de natureza tributária ou não tributária no âmbito do Município de Guarulhos.

Faz parte de mais uma ação da atual gestão do Município para contribuir com a melhora e o aperfeiçoamento da nossa política de cobrança, visando o aumento da eficiência no que tange ao aumento da arrecadação e recuperação de créditos para a plena execução das políticas públicas em prol dos munícipes.

O Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público mais conhecido por CADIN trata-se de um banco de dados que registra pessoas físicas e jurídicas que possuem dívidas nos órgãos e entidades municipais.

O referido instituto ajudará inclusive na recuperação de débitos inscritos em Dívida Ativa na cidade, onde o montante consolidado está em aproximadamente R$ 6.652.079.681,03 (seis bilhões, seiscentos e cinquenta e dois milhões, setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos).

Este cadastro tem como finalidade que a Administração Pública Municipal possa reunir todos os inadimplentes que devem aos órgãos públicos e entidades, cujas informações serão utilizadas para análises em situações como para conceder crédito, fornecer garantia e incentivos fiscal e financeiro. Esses dados podem servir também na verificação para realizar convênios, acordos, ajustes e contratos de gestão.

Quando vence um débito e este não é pago para a Administração Pública, o devedor terá seu nome incluso no CADIN MUNICIPAL. Essa dívida será registrada no CPF ou CNPJ do devedor inadimplente o que facilitará a política de cobrança por parte do Município, contribuindo para a eficiência da Administração Pública Municipal.

Na data do registro no CADIN MUNICIPAL o órgão ou a entidade responsável pela inscrição é obrigado a expedir comunicação para o devedor, dando ciência da inclusão no CADIN MUNICIPAL e fornecendo todas as informações relacionadas ao débito.

Para a exclusão de um registro no CADIN MUNICIPAL, o devedor deverá comprovar a regularização do débito no próprio órgão ou entidade responsável pela inscrição da dívida, que terá prazo de cinco dias úteis para efetuar a baixa.

É possível suspender registros efetuados no CADIN MUNICIPAL, desde que o devedor comprove que:

a) tenha ajuizado ação, com o objetivo de discutir a natureza da obrigação ou o seu valor, como o oferecimento de garantia idônea e suficiente ao Juízo, na forma da lei;

b) esteja suspensa a exigibilidade do crédito objeto do registro, nos termos da lei.

Este programa visa melhorar a arrecadação de receita por parte da cidade sem prejudicar as garantias constitucionais do contribuinte para poder fazer frente as despesas em prol do interesse público que é o objeto de toda e qualquer atividade da Administração.

Estão sendo implantados, também, a política de cobrança e o protesto extrajudicial no que tange a arrecadação e a recuperação de débitos tributários e não tributários, cujo poder público é o titular.

A presente medida contribui para um aumento da transparência em virtude do Princípio da Publicidade previsto no artigo 37, *caput,* da Constituição Federal de 1988, pois, o órgão responsável pela administração do crédito deve comunicar ao devedor sobre a existência de débito passível de inscrição no CADIN MUNICIPAL, fornecendo-lhe todas as informações pertinentes.

Se a dívida não for regularizada dentro do prazo estabelecido pela presente Lei, ensejará a inclusão do registro no CADIN MUNICIPAL.

As pessoas físicas ou jurídicas podem ser informadas sobre a existência de registros mediante consulta a qualquer órgão ou entidade com acesso ao CADIN MUNICIPAL, como o SAAE, IPREF, PROGUARU e AGRU, todavia tais informações somente serão prestadas aos responsáveis pelos débitos, devidamente identificados.

A Prefeitura de Guarulhos disponibilizará consulta aos dados do CADIN MUNICIPAL pela internet, por meio do sítio oficial. Esse serviço permite que cidadãos possam ter acesso às suas posições no CADIN MUNICIPAL, sem custos mediante prévio credenciamento.

Pelos motivos acima expostos, salientamos que esta medida vem com o intuito de melhorar a eficiência na arrecadação e a transparência quanto às ações da Prefeitura de Guarulhos frente à cobrança dos devedores.

Para apreciação da matéria, encaminhamos cópia do Demonstrativo do Impacto Orçamentário e da Declaração do Ordenador para atendimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em face da previsão das despesas decorrentes com a execução da presente propositura.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 19 de setembro de 2017.

GUTI

Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI nº 4.865/2017

Disciplina as concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do Plano Municipal de Modernização Administrativa - PMMA e dá providências correlatas.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano Municipal de Modernização Administrativa - PMMA tem como objetivos fundamentais:

I - modernizar a infraestrutura do Município e buscar eficiência da gestão e dos serviços públicos;

II - reordenar, no âmbito do Município de Guarulhos, a estratégia econômica da Administração Pública Municipal, transferindo à iniciativa privada as atividades que podem ser por ela melhor exploradas;

III - contribuir para a reestruturação econômica do setor público municipal, com especial atenção à eficiência no cumprimento de suas finalidades e sustentabilidade;

IV - assegurar agilidade na implantação das medidas necessárias à retomada do crescimento da economia local, através do fortalecimento da infraestrutura e logística municipal;

V - garantir a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos;

VI - permitir que a Administração Pública Municipal concentre os seus esforços nas atividades em que a presença do Município seja fundamental para a consecução das suas prioridades, voltando sua atuação para segurança, saúde, educação e as áreas sociais, onde a população mais precisa do poder público ;

VII - garantir a racionalização do uso e da exploração de bens e serviços, mediante a avaliação de seu valor econômico e a implementação de novas formas de exploração;

VIII - garantir a modernização dos instrumentos regulatórios em prol da livre concorrência;

IX - permitir que o Município regulamente a exploração de serviços e o uso de bens públicos a fim de distribuir equitativamente custos a eles associados;

X - promover a ampla conscientização dos custos e oportunidades associados à exploração de bens municipais e à prestação de serviços públicos, bem como a transparência dos processos de modernização.

Art. 2º O Plano Municipal de Modernização Administrativa - PMMA tem por diretriz:

I - ampliar as oportunidades de investimento e emprego e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em harmonia com as metas de desenvolvimento social e econômico do município;

II - garantir a expansão com qualidade dos serviços públicos, com tarifas adequadas aos usuários;

III - promover ampla e justa competição na celebração das parcerias e na prestação dos serviços públicos;

IV - assegurar a estabilidade e a segurança jurídica dos contratos, com a garantia da mínima intervenção nos negócios e nos investimentos;

V - fortalecer a participação privada no financiamento do investimento público municipal.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Ficam subordinados ao disposto nesta Lei os serviços e bens da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, passíveis de alienação, concessão, permissão, parcerias público-privadas e parcerias em geral, bem como direitos a eles associados.

Art. 4º O Plano Municipal de Modernização Administrativa - PMMA será executado mediante as seguintes modalidades operacionais:

I - alienação, arrendamento, locação, permuta e cessão de bens, direitos e instalações, bem como concessão administrativa de uso, concessão de direito real de uso resolúvel e direito de superfície;

II - concessão, permissão, parceria público-privada, cooperação, gestão e execução de atividades, bens ou serviços, bem como outras parcerias e formas associativas, societárias ou contratuais.

§ 1º Poderá o Poder Executivo celebrar parcerias contratuais, societárias ou associativas com terceiros, regidas, predominantemente, pelo direito privado.

§ 2º As parcerias referidas no § 1° deste artigo incluem a contratação de financiamentos, realização de operações nos mercados financeiros e de capitais, constituição de fundos de investimento, celebração de contratos envolvendo derivativos, gravação com ônus real de bens, bem como quaisquer outras oportunidades de negócio estratégicas.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE ESTRUTURAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º As modalidades operacionais de que trata esta Lei serão precedidas de estudos de viabilidade elaborados com base na análise de seus aspectos técnico-operacionais, econômico-financeiros e jurídicos, sem prejuízo da elaboração de outros estudos que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Nos casos em que a lei exigir licitação, o edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento das propostas, hipótese em que:

I - encerrada a fase de classificação das propostas ou de oferecimento de lances será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

II - verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;

III - inabilitado o licitante classificado em primeiro lugar, será analisada a documentação de habilitação do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;

IV - proclamado o resultado do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor segundo as condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.

Art. 7º A Administração Pública Municipal poderá receber contribuições de interessados nos processos de estruturação da modernização administrativa, incluída a realização de audiências e consultas públicas e dos procedimentos de que trata o artigo 21 da Lei Federal n° 8.987, de 13/02/1995.

Parágrafo único. Fica o Executivo autorizado a contratar instituição financeira para assessoramento na estruturação dos processos da modernização administrativa.

Art. 8º Fica autorizada a criação de fundos de natureza contábil, conta vinculada de movimentação restrita ou outros instrumentos financeiros com a finalidade de prestar garantias de pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pela Administração em virtude das parcerias de que trata esta Lei.

§ 1º A conta vinculada de que trata o *caput* será aberta em instituição financeira oficial, a ser contratada na qualidade de agente depositário, podendo ser movimentada e gerida pela própria instituição financeira ou por agente fiduciário, na qualidade de agente operador.

§ 2º Os recursos que venham a compor o patrimônio dos fundos de natureza contábil, da conta vinculada de movimentação restrita ou dos instrumentos financeiros referidos no *caput* poderão ser aportados em empresas municipais ou fundos de investimentos que tenham por finalidade a prestação de garantia das obrigações pecuniárias assumidas pela Administração Pública em virtude das parcerias de que trata esta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessões e permissões dos serviços, obras e bens públicos conforme Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Em face do relevante interesse público, os serviços, obras e bens públicos não discriminados no Anexo Único poderão ser incluídos através de Decreto.

Art. 10. As permissões referidas no artigo 9° desta Lei serão formalizadas mediante instrumento apropriado e deverão se referir à realização de projeto, atividade, serviço ou evento para a consecução de finalidades de interesse público.

§ 1º A Administração poderá, mediante ato justificado e vinculado ao efetivo atendimento do interesse público, revogar a qualquer tempo a permissão.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o permissionário terá direito à indenização correspondente à parcela de investimentos vinculados à atividade que não tiver sido amortizada ou depreciada, nos termos estabelecidos no ato ou contrato de permissão e no cronograma de amortização ou depreciação previamente homologado pela Administração Pública.

§ 3º A indenização referida no § 2º deste artigo apenas será devida na hipótese de os investimentos realizados pelo permissionário tiverem sido previamente autorizados e constarem do ato de permissão e do cronograma de amortização ou depreciação previamente homologado pela Administração Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Caberá à Secretaria de Governo Municipal, por intermédio do Departamento de Incentivo à Parceria Público Privada, executar o Plano Municipal de Modernização Administrativa - PMMA.

Art. 12. Fica o Executivo autorizado a adotar diretrizes, normas e procedimentos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro internacional, sempre que previstos nos instrumentos de financiamento celebrados com essas entidades, respeitados os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 13. A fiscalização dos contratos de concessão ou de outros ajustes firmados para a consecução do PMMA poderá contar com o auxilio de auditoria contratada, verificador independente ou outras pessoas especializadas.

Parágrafo único. O verificador independente de que trata o *caput* poderá ser contratado pela Administração ou pelo contratado, desde que conte com anuência da Administração.

Art. 14. Os contratos de concessão e outros ajustes firmados para execução do PMMA poderão prever o emprego de mecanismos privados de resolução de disputas, inclusive mediação e arbitragem, para dirimir questões relacionadas a direitos patrimoniais

disponíveis.

Parágrafo único. O contrato ou outro ajuste firmado poderá prever o dever de o parceiro privado contratar procedimento arbitral e arcar com suas custas e despesas, devendo essas, quando for o caso, ser ressarcidas conforme posterior deliberação final em instância arbitral.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 20 de setembro de 2017.

GUTI

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Anexo Único

1 Áreas públicas municipais.
2 Corte, poda e remoção de árvores.
3 Implantação do serviço de coleta e entrega seletiva de resíduos sólidos e de pontos de entrega voluntária - PEVs.
4 Implantação e administração de terminais de embarque e desembarque de passageiros de transporte coletivo.
5 Implantação e conservação de parques e praças públicas.
6 Implantação e gerenciamento das praças e ginásios de esportes.
7 Implantação e manutenção de ciclovias.
8 Implantação e manutenção de pontos de ônibus.
9 Manutenção de próprios municipais das áreas da saúde e educação.
10 Manutenção e extensão da rede de iluminação pública.
11 Mercados e sacolões municipais.
12 Mobiliário urbano municipal.
13 Monitoramento de câmeras.
14 Pavimentação asfáltica de logradouros públicos.
15 Projeto de intervenção urbana.
16 Remoção de veículos e administração de pátios de estacionamento de veículos.
17 Restaurantes e Lanchonetes em imóveis e próprios municipais.
18 Serviços funerários e cemiteriais.
19 Sistema de bilhetagem eletrônica das tarifas públicas cobradas dos usuários da rede municipal de transporte coletivo de passageiros, inclusive em cooperação com outros entes da federação.
20 Sistema de compartilhamento de bicicletas.
21 Sistema de mobilidade urbana.
22 Sistema de transporte coletivo urbano de passageiros.

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade disciplinar as concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do Plano Municipal de Modernização Administrativa - PMMA e dá providências correlatas.

Este projeto visa adequar a legislação municipal para possibilitar o incremento das atividades econômicas mediante concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos.

Em linhas gerais os objetivos do Plano Municipal de Modernização Administrativa - PMMA é viabilizar à iniciativa privada atividades econômicas exploradas pelo setor público, concorrer para a diminuição do déficit público, propiciar a conversão de parte da dívida municipal em investimentos de risco, dinamizar o mercado de trabalho, promover e estimular mecanismos de competição do mercado (mediante desregulamentação da atividade econômica), proceder a execução indireta de serviços públicos (mediante concessões ou permissões).

Através do Plano Municipal de Modernização Administrativa - PMMA a Administração Pública tem por objetivo trazer recursos do capital privado para gestão de serviços, obras e bens públicos.

O princípio da livre iniciativa impõe em matéria de serviços públicos, a opção pela busca do capital privado, no qual ele se dispõe a investir para que o capital público possa ser utilizado em setores específicos onde não pode ser detido o capital privado, quer pela falta de interesse em razão da falta de lucratividade, quer pela impossibilidade de gestão privada de funções que exigem a autoridade do Estado.

Dessa forma, deve ser incentivado o uso do capital privado não só por um imperativo fundamental da Constituição da República que valoriza a iniciativa privada como, especialmente, para que o capital público possa ser empregado em setores que efetivamente reclamam uma presença marcante e maciça do Estado.

É do conhecimento de todos a carência dos recursos públicos para movimentar a máquina pública, cabendo ao gestor municipal buscar alternativas para atendimento de sua comunidade quer na saúde, na educação, nos transportes, na segurança, quer em setores fundamentais da Cidade para o bem estar social.

Por todo o exposto, a retomada do crescimento da economia local é fundamental, na justa medida em que contemple o atendimento do usuário que é o destinatário final da atividade estatal concedida.

Diante do exposto e da relevância da matéria, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei **em caráter de urgência**, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevada estima e apreço.

Guarulhos, 20 de setembro de 2017.

GUTI

Prefeito da Cidade de Guarulhos

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 37/2017 - SF

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais com fundamento no disposto no Decreto nº 31148/2013 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8139/1993;

RESOLVE:

1 – **RECONDUZIR** aos seus respectivos cargos, pelo período de mais 02 (dois) anos, os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DA MUNICIPALIDADE
Membro Suplente
Elza Ferreira (a partir de 09/10/2017)
REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES
Membro Suplente
Luiz Roberto Abrahão (a partir de 11/09/2017)

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2017

I – COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**3.594.369.077,58**		**3.726.562.876,84**		**3.763.765.241,97**	
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**81.718.475,38**	**2,27**	**82.537.870,81**	**2,21**	**80.464.264,70**	**2,14**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			212.414.083,98	5,70	214.534.618,79	5,70
Limite Legal (art. 20)	215.662.144,65	**6,00**	223.593.772,61	**6,00**	225.825.914,52	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
Exercício: 2017
Período de referência: SETEMBRO/2016 a AGOSTO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	1.854.395.332,36	-
2	Pessoal Ativo	1.703.436.617,26	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	150.958.715,10	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1°, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	43.786.764,28	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntárias	17.977.322,46	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.386.149,36	0,00
8	Despesas de exercícios de períodos anteriores ao da apuração	-	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.423.292,46	0,00
10	**DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I - II)**	1.810.608.568,08	-
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**		1.810.608.568,08

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.763.765.241,97
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,11
14	LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	2.032.433.230,66
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	1.930.811.569,13
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	1.829.189.907,60

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
Exercício: 2017
Período de referência: 2° QUADRIMESTRE/2017

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, Inciso I, Alinea "a")

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	3.864.625.571,05	3.845.261.168,56	3.779.701.153,46
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	1.621.712.521,68	1.589.574.471,51	1.554.030.245,44
4	Interna	1.621.712.521,68	1.589.574.471,51	1.554.030.245,44
5	Externa	0,00	0,00	
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.242.913.049,37	2.255.686.697,05	2.225.670.908,02
7	Outra Dívidas			
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	87.605.035,12	529.815.741,71	433.091.357,69
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	346.356.803,83	667.893.954,17	548.915.783,04
10	Demais Haveres Financeiros	598.656,36	604.000,30	604.000,30
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	259.350.425,07	138.682.212,76	116.428.425,65
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.777.020.535,93	3.315.445.426,85	3.346.609.795,77
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.594.369.077,58	3.726.562.876,84	3.763.765.241,97
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	107,52	103,19	100,42
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	105,08	88,97	88,92
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			4.471.875.452,21
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%			4.024.687.906,99

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	1.621.712.521,68	1.589.574.471,51	1.554.030.245,44
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+56)	1.254.500.229,01	1.228.302.870,13	1.199.023.206,63
21	De Tributos	5.158.715,38	3.665.683,71	2.082.521,10
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	1.063.234.883,39	1.039.153.785,86	1.012.849.159,21
23	Previdenciárias	1.063.234.883,39	1.039.153.785,86	1.012.849.159,21
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
25	DO FGTS	0,00	0,00	
26	Com Instituição Não Financeira	186.106.630,24	185.483.400,56	184.091.526,32
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	367.212.292,67	361.271.601,38	355.007.038,81
28	Interna	367.212.292,67	361.271.601,38	355.007.038,81
29	Externa	0,00	0,00	
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	3.923.700,22	3.893.808,79	3.893.808,79
32	INSULFICIÊNCIA FINANCEIRA			
33	DEPÓSITOS			
34	RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.724.481,82	69.027.037,50	63.015.473,84
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARÍA (IX) = (37+38)	52.887.049,41	52.887.049,41	52.887.049,41
37	Passivo Atuarial	52.648.900,89	52.648.900,89	52.648.900,89
38	Outras Dívidas	238.148,52	238.148,52	238.148,52
39	DEDUÇÕES (X)[1] =(40+41+42-43)	65.944.005,02	74.713.480,68	79.926.730,20
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	66.058.627,12	74.713.579,08	79.926.828,60
41	Investimentos	0,00	0,00	
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
43	(-) Restos a Pagar Processados	114.622,10	98,40	98,40
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-13.056.955,61	-21.826.431,27	-27.039.680,79

[1] Se o apurado for negativo, ou seja, se ototal da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insulficiência Finaceira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-"(traço) nessa linha.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 2º QUADRIMESTRE/2017

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]			
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.			
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].			
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.594.369.077,58	3.726.562.876,84	3.763.765.241,97
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	790.761.197,07	819.843.832,90	828.028.353,23

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
13	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]			
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.			
16	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].			
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :			

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
Exercício: 2017
Período de referência: 2º QUADRIMESTRE/2017
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea"c") R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	**SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)**	435.607,21	612.922,41
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	435.607,21	612.922,41
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	435.607,21	612.922,41
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro =(9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	435.607,21	612.922,41
16	Externa. =(17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
21	Demais Antecipações de Receita.	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	**NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)**	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeiras e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Ilumição Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	**RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL**	3.763.765.241,97	
35	**OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)**	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOLIMITE (IV) = (Ia+3)**	612.922,41	0,02
39	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DE SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**	602.202.438,72	16,00
40	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	0,00	0,00
41	**LIMITE DEFINIDO PO RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	263.463.566,94	7,00

42	**TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (V) = (IV+IIa)**	612.922,41	0,02

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 4º BIMESTRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	4.331.180.810,00	4.349.141.061,26	572.034.418,35	13,15	2.634.180.996,83	60,57	1.714.960.064,43
2	**RECEITAS CORRENTES**	4.123.061.608,31	4.127.601.424,38	559.783.627,46	13,56	2.611.071.176,15	63,26	1.516.530.248,23
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.065.379.100,00	1.065.379.100,00	151.498.626,86	14,22	747.453.168,07	70,16	317.925.931,93
4	Impostos	1.042.045.000,00	1.042.045.000,00	149.552.991,51	14,35	728.191.186,00	69,88	313.853.814,00
5	Taxas	23.334.100,00	23.334.100,00	1.945.635,35	8,34	19.261.982,07	82,55	4.072.117,93
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	76.117.904,00	76.117.904,00	7.984.993,19	10,49	38.573.450,28	50,68	37.544.453,72
8	Contribuições Sociais	19.659.904,00	19.659.904,00	3.592.865,87	18,28	15.787.395,33	80,30	3.872.508,67
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	56.458.000,00	56.458.000,00	4.392.127,32	7,78	22.786.054,95	40,36	33.671.945,05
11	RECEITA PATRIMONIAL	16.003.736,31	17.104.764,58	6.473.123,32	37,84	29.383.900,34	171,79	-12.279.135,76
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	15.820.736,31	16.921.764,58	6.471.353,65	38,24	29.335.637,77	173,36	-12.413.873,19
14	Receitas de Concessões e Permissões	183.000,00	183.000,00	1.769,67	0,97	48.262,57	26,37	134.737,43
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	504.316.737,00	504.316.737,00	68.838.473,36	13,65	279.709.605,26	55,46	224.607.131,74
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.993.356.800,00	1.996.795.587,80	291.057.149,16	14,58	1.243.054.625,61	62,25	753.740.962,19
30	Transferências Intergovernamentais	1.980.498.800,00	1.983.937.587,80	290.879.861,40	14,66	1.242.366.267,21	62,62	741.571.320,59
31	Transferências de Instituições Privadas	1.908.000,00	1.908.000,00	0,00	0,00	31.163,07	1,63	1.876.836,93
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	610.000,00	610.000,00	64.033,90	10,50	153.369,90	25,14	456.630,10
34	Transferências de Convênios	10.340.000,00	10.340.000,00	113.253,86	1,10	503.825,43	4,87	9.836.174,57
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	467.887.331,00	467.887.331,00	33.931.261,57	7,25	272.896.426,59	58,33	194.990.904,41
37	Multas e Juros de Mora	81.953.317,00	81.953.317,00	7.931.496,05	9,68	28.551.372,84	34,84	53.401.944,16
38	Indenizações e Restituições	127.143.066,00	127.143.066,00	2.887.827,33	2,27	137.712.554,91	108,31	-10.569.488,91
39	Receita da Dívida Ativa	245.447.096,00	245.447.096,00	22.066.039,25	8,99	99.588.393,46	40,57	145.858.702,54
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	13.343.852,00	13.343.852,00	1.045.898,94	7,84	7.044.105,38	52,79	6.299.746,62
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	208.119.201,69	221.539.636,88	12.250.790,89	5,53	23.109.820,68	10,43	198.429.816,20
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	143.083.844,00	143.083.844,00	0,00	0,00	612.922,41	0,43	142.470.921,59
44	Operações de Crédito Internas	143.083.844,00	143.083.844,00	0,00	0,00	612.922,41	0,43	142.470.921,59
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	533.140,00	533.140,00	225.258,60	42,25	227.467,20	42,67	305.672,80
47	Alienação de Bens Móveis	532.140,00	532.140,00	225.258,60	42,33	227.467,20	42,75	304.672,80

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 4º BIMESTRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	64.452.217,69	77.872.652,88	12.025.532,29	15,44	22.269.431,07	28,60	55.603.221,81
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	9.497.817,69	14.256.523,69	122.720,00	0,86	6.017.052,78	42,21	8.239.470,91
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	54.954.400,00	63.616.129,19	11.902.812,29	18,71	16.252.378,29	25,55	47.363.750,90
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	41.420.547,00	41.420.547,00	3.737.845,00	9,02	18.977.889,00	45,82	22.442.658,00
63	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.246.400,00	6.246.400,00	0,00	0,00	1.035.045,84	16,57	5.211.354,16
64	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.870.989,00	14.870.989,00	2.501.169,15	16,82	10.431.238,59	70,14	4.439.750,41
65	RECEITA DE SERVIÇOS	19.245.158,00	19.245.158,00	1.236.675,85	6,43	6.484.789,53	33,70	12.760.368,47
66	OUTRAS RECEITAS	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.026.815,04	97,05	31.184,96
67	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	4.372.601.357,00	4.390.561.608,26	575.772.263,35	13,11	2.653.158.885,83	60,43	1.737.402.722,43
68	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	4.372.601.357,00	4.390.561.608,26	575.772.263,35	13,11	2.653.158.885,83	60,43	1.737.402.722,43
76	**DÉFICIT (VI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	4.372.601.357,00	4.390.561.608,26	575.772.263,35	13,11	2.653.158.885,83	60,43	1.737.402.722,43
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS
					No Bimestre	Até o Bimestre (g)	Saldo (h) = (f-g)	No Bimestre	Até o Bimestre (i)	Saldo (j) = (f-h)	Até o Bimestre (k)
81	**DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	4.329.058.397,52	140.216.566,83	4.469.274.964,35	423.207.811,46	2.956.336.522,97	1.512.938.441,38	606.343.350,24	2.394.317.229,86	2.074.957.734,49	2.262.443.051,97
82	**DESPESAS CORRENTES**	3.813.130.856,13	44.877.110,33	3.858.007.966,46	397.368.580,95	2.671.979.810,27	1.186.028.156,19	579.651.224,58	2.234.283.958,10	1.623.724.008,36	2.120.428.541,57
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.849.805.317,48	-135.379,31	1.849.669.938,17	279.028.120,69	1.223.912.172,04	625.757.766,13	292.320.655,09	1.171.798.648,29	677.871.289,88	1.141.839.747,85
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	68.380.183,00	-17.789.970,16	50.590.212,84	4.819.486,34	28.058.794,40	22.531.418,44	4.923.042,77	27.628.234,01	22.961.978,83	26.531.331,21
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.894.945.355,65	62.802.459,80	1.957.747.815,45	113.520.973,92	1.420.008.843,83	537.738.971,62	282.407.526,72	1.034.857.075,80	922.890.739,65	952.057.462,51
86	**DESPESAS DE CAPITAL**	424.600.778,56	153.565.923,56	578.166.702,12	25.839.230,51	284.356.712,70	293.809.989,42	26.692.125,66	160.033.271,76	418.133.430,36	142.014.510,40
87	INVESTIMENTOS	308.936.990,56	140.631.515,93	449.568.506,49	18.220.763,29	188.673.948,22	260.894.558,27	18.394.671,14	65.605.560,71	383.962.945,78	54.204.228,72
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00	30.437,47	1.530.437,47	321.626,02	1.008.346,56	522.090,91	764.152,16	998.065,01	532.372,46	632.532,52
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	114.163.788,00	12.903.970,16	127.067.758,16	7.296.841,20	94.674.417,92	32.393.340,24	7.533.302,36	93.429.646,04	33.638.112,12	87.177.749,16
90	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	91.326.762,83	-58.226.467,06	33.100.295,77	0,00	0,00	33.100.295,77	0,00	0,00	33.100.295,77	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 4º BIMESTRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

91	**RESERVA DO RPPS**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	43.542.959,48	149.288,33	43.692.247,81	3.515.068,77	29.753.863,82	13.938.383,99	5.135.505,35	19.061.068,14	24.631.179,67	14.848.327,44
93	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.050.959,48	149.288,33	19.200.247,81	2.143.358,92	13.000.525,23	6.199.722,58	2.438.943,54	9.787.446,60	9.412.801,21	8.571.276,28
94	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.650.000,00	729.809,78	19.379.809,78	1.371.709,85	11.678.148,37	7.701.661,41	1.973.333,85	6.374.109,27	13.005.700,51	5.166.815,10
95	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	723.227,96	2.824.322,05	2.175.677,95	1.035.045,84
96	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	805.000,00	-729.809,78	75.190,22	0,00	75.190,22	0,00	0,00	75.190,22	0,00	75.190,22
97	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
98	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	4.372.601.357,00	140.365.855,16	4.512.967.212,16	426.722.880,23	2.986.090.386,79	1.526.876.825,37	611.478.855,59	2.413.378.298,00	2.099.588.914,16	2.277.291.379,41
99	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	4.372.601.357,00	140.365.855,16	4.512.967.212,16	426.722.880,23	2.986.090.386,79	1.526.876.825,37	611.478.855,59	2.413.378.298,00	2.099.588.914,16	2.277.291.379,41
107	**SUPERÁVIT (XIII)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.780.587,83	0,00	
108	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	4.372.601.357,00	140.365.855,16	4.512.967.212,16	426.722.880,23	2.986.090.386,79	1.526.876.825,37	611.478.855,59	2.653.158.885,83	2.099.588.914,16	2.277.291.379,41

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 4º BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	4.329.058.397,52	4.469.274.964,35	423.207.811,46	2.956.336.522,97	606.343.350,24	2.394.317.229,86	99,21	53,57	2.074.957.734,49
2	**00001**	**Legislativa**	101.486.250,17	102.393.978,17	12.250.074,27	61.866.166,82	14.222.511,64	57.958.933,55	2,40	56,60	44.435.044,62
3	01031	Ação Legislativa	37.510.000,00	40.710.000,00	6.642.134,44	25.359.202,04	6.507.374,41	24.980.141,57	1,04	61,36	15.729.858,43
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01122	Administração Geral	63.976.250,17	61.683.978,17	5.607.939,83	36.506.964,78	7.715.137,23	32.978.791,98	1,37	53,46	28.705.186,19
6	01331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**00002**	**Judiciária**	52.810.082,84	54.120.110,48	8.210.848,66	27.493.582,22	8.423.614,07	27.320.481,08	1,13	50,48	26.799.629,40
8	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	33.533.838,59	34.331.135,02	5.107.261,54	20.146.697,29	5.107.261,54	20.146.697,29	0,83	58,68	14.184.437,73
10	02131	Comunicação Social	19.275.244,25	19.788.975,46	3.103.587,12	7.346.884,93	3.316.352,53	7.173.783,79	0,30	36,25	12.615.191,67
11	02122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	02422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**00004**	**Administração**	293.490.712,57	287.319.108,22	26.009.433,73	159.672.583,36	37.516.870,62	140.550.912,50	5,82	48,92	146.768.195,72
17	04121	Planejamento e Orçamento	6.766.741,74	5.944.593,26	480.282,22	1.972.117,25	480.282,22	1.972.117,25	0,08	33,17	3.972.476,01
18	04122	Administração Geral	139.700.757,91	139.110.692,94	16.527.530,52	64.672.361,13	17.422.753,51	62.563.850,21	2,59	44,97	76.546.842,73
19	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04124	Controle Interno	6.616.676,23	6.115.176,23	996.328,48	3.643.606,68	996.328,48	3.643.606,68	0,15	59,58	2.471.569,55
21	04125	Normatização e Fiscalização	36.842.205,61	36.827.005,61	5.469.834,02	21.884.518,61	5.469.834,02	21.884.518,61	0,91	59,43	14.942.487,00
22	04126	Tecnologia da Informação	8.582.789,51	8.560.289,51	1.098.557,78	4.132.440,49	1.098.557,78	4.100.220,33	0,17	47,90	4.460.069,18
23	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	04128	Formação de Recursos Humanos	1.416.739,94	1.414.339,94	55.802,13	324.435,88	56.049,13	324.435,88	0,01	22,94	1.089.904,06
25	04129	Administração de Receitas	43.094.501,63	38.729.075,68	6.882.272,01	27.049.971,92	5.233.379,97	22.401.009,38	0,93	57,84	16.328.066,30
26	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	04131	Comunicação Social	1.920.000,00	2.067.635,05	0,00	772.048,48	67.548,60	472.761,24	0,02	22,86	1.594.873,81
28	04331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	48.550.300,00	48.550.300,00	-5.501.173,43	35.221.082,92	6.692.136,91	23.188.392,92	0,96	47,76	25.361.907,08
29	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	**00006**	**Segurança Pública**	92.375.924,78	92.522.820,34	12.737.055,32	54.553.027,30	13.047.393,65	53.042.871,77	2,20	57,33	39.479.948,57
34	06181	Policiamento	64.812.121,08	64.694.379,47	9.839.739,33	40.505.516,36	9.803.364,35	40.029.719,45	1,66	61,88	24.664.660,02
35	06182	Defesa Civil	8.982.293,46	9.072.561,26	894.955,45	5.275.829,61	1.180.341,51	4.433.444,34	0,18	48,87	4.639.116,92
36	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	06122	Administração Geral	18.579.510,24	18.753.879,61	2.002.360,54	8.771.681,33	2.063.687,79	8.579.707,98	0,36	45,75	10.174.171,63
38	06334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	06451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
40	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	**00008**	**Assistência Social**	94.081.794,26	96.649.678,71	6.780.307,82	60.370.551,38	13.564.202,87	49.032.875,51	2,03	50,73	47.616.803,20
44	08241	Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 4º BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") 1,00

45	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	2.234.129,23	2.252.129,23	299.061,35	1.162.787,80	303.982,03	1.151.523,50	0,05	51,13	1.100.605,73
46	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.311.812,37	22.001.943,32	514.102,18	18.730.459,83	3.830.479,19	14.172.201,48	0,59	64,41	7.829.741,84
47	08244	Assistência Comunitária	39.692.583,01	41.617.961,32	2.905.773,22	27.610.370,11	6.216.387,75	21.312.944,48	0,88	51,21	20.305.016,84
48	08122	Administração Geral	31.831.269,65	30.765.644,84	3.061.371,07	12.866.933,64	3.213.353,90	12.396.206,05	0,51	40,29	18.369.438,79
49	**00009**	**Previdência Social**	74.881.486,00	129.854.320,01	24.838.785,86	98.809.324,26	24.943.393,80	98.213.223,80	4,07	75,63	31.641.096,21
50	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	09272	Previdência do Regime Estatutário	74.881.486,00	129.854.320,01	24.838.785,86	98.809.324,26	24.943.393,80	98.213.223,80	4,07	75,63	31.641.096,21
52	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	**00010**	**Saúde**	954.608.140,64	998.340.370,26	116.904.353,85	799.885.274,82	180.442.111,55	669.901.778,58	27,76	67,10	328.438.591,68
55	10301	Atenção Básica	207.841.473,86	217.018.065,25	34.529.787,88	161.661.593,38	38.991.528,56	140.603.039,64	5,83	64,79	76.415.025,61
56	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	564.573.875,17	596.216.530,34	77.706.616,46	497.523.990,14	109.866.136,81	425.212.109,79	17,62	71,32	171.004.420,55
57	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	36.430.000,00	36.676.962,83	-3.178.477,52	31.047.748,60	7.213.806,70	14.042.368,28	0,58	38,29	22.634.594,55
58	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	10305	Vigilância Epidemiológica	29.556.475,12	30.573.643,01	3.945.441,14	22.842.514,60	4.560.027,86	19.249.147,66	0,80	62,96	11.324.495,35
60	10306	Alimentação e Nutrição	14.100.000,00	16.303.000,00	-1.789.174,05	10.080.627,19	1.991.564,33	6.640.412,71	0,28	40,73	9.662.587,29
61	10122	Administração Geral	58.522.016,49	57.988.483,39	9.323.049,93	43.755.809,82	10.460.011,08	39.272.911,40	1,63	67,73	18.715.571,99
62	10128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	10131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	43.584.300,00	43.563.685,44	-3.632.889,99	32.972.991,09	7.359.036,21	24.881.789,10	1,03	57,12	18.681.896,34
65	10846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**00011**	**Trabalho**	20.908.062,93	19.866.812,53	1.061.803,43	4.937.184,58	1.060.291,33	3.663.950,94	0,15	18,44	16.202.861,59
67	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	11333	Empregabilidade	7.515.124,96	7.909.953,92	110.369,32	562.712,03	112.050,02	509.301,78	0,02	6,44	7.400.652,14
70	11334	Fomento ao Trabalho	6.364.929,46	5.266.400,50	120.028,79	1.737.314,00	120.028,79	585.017,00	0,02	11,11	4.681.383,50
71	11122	Administração Geral	7.028.008,51	6.690.458,11	831.405,32	2.637.158,55	828.212,52	2.569.632,16	0,11	38,41	4.120.825,95
72	**00012**	**Educação**	905.031.370,00	915.025.923,52	119.029.779,86	554.583.201,74	135.496.051,83	494.063.703,23	20,47	53,99	420.962.220,29
73	12361	Ensino Fundamental	415.749.767,79	401.708.760,16	46.593.493,46	246.281.607,77	60.993.162,51	221.043.748,45	9,16	55,03	180.665.011,71
74	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	12365	Educação Infantil	469.137.002,21	494.733.047,28	70.594.209,41	297.941.062,21	72.273.830,08	262.837.886,43	10,89	53,13	231.895.160,85
78	12366	Educação de Jovens e Adultos	20.144.600,00	18.584.116,08	1.842.076,99	10.360.531,76	2.229.059,24	10.182.068,35	0,42	54,79	8.402.047,73
79	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	12122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	12126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	12131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	**00013**	**Cultura**	22.063.108,49	23.383.502,06	2.116.640,11	9.056.736,46	2.046.155,95	8.149.076,05	0,34	34,85	15.234.426,01
84	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.229.470,39	1.185.170,39	35.883,20	172.593,90	35.883,20	172.593,90	0,01	14,56	1.012.576,49
85	13392	Difusão Cultural	17.188.178,29	18.555.871,86	1.642.969,65	7.285.341,75	1.572.485,49	6.377.681,34	0,26	34,37	12.178.190,52
86	13122	Administração Geral	3.645.459,81	3.642.459,81	437.787,26	1.598.800,81	437.787,26	1.598.800,81	0,07	43,89	2.043.659,00
87	**00014**	**Direitos da Cidadania**	1.552.724,52	1.552.724,52	337.853,40	944.615,31	328.951,08	889.037,70	0,04	57,26	663.686,82
88	14122	Administração Geral	1.372.724,52	1.372.724,52	311.592,68	888.854,59	311.592,68	866.994,32	0,04	63,16	505.730,20
89	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	180.000,00	180.000,00	26.260,72	55.760,72	17.358,40	22.043,38	0,00	12,25	157.956,62
91	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	**00015**	**Urbanismo**	645.484.662,98	658.993.385,77	31.653.097,90	467.656.196,03	69.439.138,64	277.359.735,10	11,49	42,09	381.633.650,67
93	15451	Infra-Estrutura Urbana	205.180.138,13	264.465.674,22	13.899.766,32	167.726.184,95	13.785.453,65	56.569.190,06	2,34	21,39	207.896.484,16
94	15452	Serviços Urbanos	251.335.933,78	219.405.903,40	3.217.318,37	194.465.414,71	33.026.397,44	134.467.771,85	5,57	61,29	84.938.131,55
95	15453	Transportes Coletivos Urbanos	81.705.196,88	64.427.431,88	9.310.711,61	36.516.747,44	9.701.554,65	35.534.866,43	1,47	55,15	28.892.565,45
96	15122	Administração Geral	80.426.394,19	84.499.833,57	5.163.586,05	48.571.330,56	12.198.294,34	45.830.304,30	1,90	54,24	38.669.529,27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 4º BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") 1,00

97	15125	Normatização e Fiscalização	26.130.000,00	25.470.000,00	43.381,55	20.152.514,62	678.976,49	4.814.068,51	0,20	18,90	20.655.931,49
98	15131	Comunicação Social	449.000,00	471.420,00	18.334,00	117.554,00	11.532,97	37.339,20	0,00	7,92	434.080,80
99	15242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	15331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	258.000,00	253.122,70	0,00	106.449,75	36.929,10	106.194,75	0,00	41,95	146.927,95
101	**00016**	**Habitação**	92.574.403,25	133.348.058,51	1.778.231,29	57.910.648,07	2.786.905,66	42.298.523,31	1,75	31,72	91.049.535,20
102	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	16482	Habitação Urbana	79.527.417,00	120.666.767,16	60.615,93	51.193.034,49	1.033.694,58	35.691.370,81	1,48	29,58	84.975.396,35
104	16122	Administração Geral	13.034.986,25	12.672.891,35	1.718.142,36	6.715.896,58	1.752.684,08	6.605.435,50	0,27	52,12	6.067.455,85
105	16331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	12.000,00	8.400,00	-527,00	1.717,00	527,00	1.717,00	0,00	20,44	6.683,00
106	**00017**	**Saneamento**	397.747.512,00	429.254.906,90	19.414.747,25	320.679.690,26	59.607.370,09	209.039.795,75	8,66	48,70	220.215.111,15
107	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	17512	Saneamento Básico Urbano	261.752.686,00	276.883.855,40	13.626.485,44	207.002.488,02	44.086.955,43	147.931.098,54	6,13	53,43	128.952.756,86
109	17122	Administração Geral	116.369.089,00	131.871.314,50	5.242.144,26	102.536.630,75	14.605.536,85	55.130.154,50	2,28	41,81	76.741.160,00
110	17125	Normatização e Fiscalização	6.795.800,00	6.795.800,00	334.176,13	1.523.476,16	323.207,68	1.241.859,20	0,05	18,27	5.553.940,80
111	17126	Tecnologia da Informação	6.619.937,00	7.493.937,00	211.941,42	3.613.736,68	79.162,55	1.773.371,99	0,07	23,66	5.720.565,01
112	17131	Comunicação Social	900.000,00	900.000,00	0,00	745.935,26	33.416,38	100.861,99	0,00	11,21	799.138,01
113	17331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.310.000,00	5.310.000,00	0,00	5.257.423,39	479.091,20	2.862.449,53	0,12	53,91	2.447.550,47
114	**00018**	**Gestão Ambiental**	38.176.598,95	38.678.289,94	5.745.918,51	23.105.793,86	6.102.055,97	22.173.451,49	0,92	57,33	16.504.838,45
115	18541	Preservação e Conservação Ambiental	25.244.838,30	26.059.428,97	3.594.841,04	15.166.611,34	3.572.925,11	14.348.442,06	0,59	55,06	11.710.986,91
116	18542	Controle Ambiental	6.358.519,78	6.607.518,78	804.618,40	3.524.637,08	1.058.617,40	3.524.637,08	0,15	53,34	3.082.881,70
117	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	18122	Administração Geral	6.572.240,87	5.824.442,19	1.372.295,32	4.254.181,89	1.403.520,71	4.208.372,60	0,17	72,25	1.616.069,59
121	18331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	186.900,00	-25.836,25	160.363,55	66.992,75	91.999,75	0,00	49,22	94.900,25
122	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	**00020**	**Agricultura**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	**00022**	**Indústria**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	**00023**	**Comércio e Serviços**	7.107.579,48	7.237.342,96	1.028.321,48	3.639.918,96	1.038.314,98	3.616.727,16	0,15	49,97	3.620.615,80
144	23691	Promoção Comercial	415.646,34	569.446,34	58.512,33	262.265,45	61.712,33	262.265,45	0,01	46,06	307.180,89
145	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	23695	Turismo	1.661.633,33	1.835.410,61	93.057,91	888.010,73	93.057,91	888.010,73	0,04	48,38	947.399,88

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 4º BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") 1,00

149	23122	Administração Geral	5.030.299,81	4.832.486,01	876.751,24	2.489.642,78	883.544,74	2.466.450,98	0,10	51,04	2.366.035,03
150	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	**00026**	**Transporte**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	**00027**	**Desporto e Lazer**	32.022.570,83	33.576.982,77	3.673.872,34	15.913.567,75	3.829.667,33	15.288.322,36	0,63	45,53	18.288.660,41
165	27811	Desporto de Rendimento	15.933.982,72	15.506.820,32	2.098.647,70	8.901.169,87	2.201.805,37	8.624.167,62	0,36	55,62	6.882.652,70
166	27812	Desporto Comunitário	2.530.462,51	4.543.536,85	165.821,63	1.217.304,06	218.458,95	869.060,92	0,04	19,13	3.674.475,93
167	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	27122	Administração Geral	13.527.125,60	13.525.925,60	1.409.403,01	5.795.093,82	1.409.403,01	5.795.093,82	0,24	42,84	7.730.831,78
169	27131	Comunicação Social	1.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
170	27331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	**00028**	**Encargos Especiais**	411.328.650,00	414.056.352,91	29.636.686,38	235.258.459,79	32.448.349,18	221.753.829,98	9,19	53,56	192.302.522,93
172	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
173	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	28843	Serviço da Dívida Interna	182.542.971,00	177.656.971,00	12.116.327,54	122.733.212,32	12.456.345,13	121.057.880,05	5,02	68,14	56.599.090,95
175	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	28846	Outros Encargos Especiais	228.784.679,00	236.398.381,91	17.520.358,84	112.525.247,47	19.992.004,05	100.695.949,93	4,17	42,60	135.702.431,98
178	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.080.672,83	26.854.205,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.854.205,77
180		RESERVA DO RPPS	6.246.090,00	6.246.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.246.090,00
181		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	43.542.959,48	43.692.247,81	3.515.068,77	29.753.863,82	5.135.505,35	19.061.068,14	0,79	43,63	24.631.179,67
182	**00001**	**Legislativa**	3.805.000,00	3.805.000,00	485.737,20	2.032.646,42	485.737,20	2.032.646,42	0,08	53,42	1.772.353,58
183	01031	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	01122	Administração Geral	3.805.000,00	3.805.000,00	485.737,20	2.032.646,42	485.737,20	2.032.646,42	0,08	53,42	1.772.353,58
185	01331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	**00002**	**Judiciária**	450.297,99	570.297,99	71.116,54	327.670,77	71.116,54	327.670,77	0,01	57,46	242.627,22
187	02062	Defesa do Interesse Público no Processo	140.612,79	280.612,79	18.475,67	126.935,08	18.475,67	126.935,08	0,01	45,23	153.677,71
188	02122	Administração Geral	309.685,20	289.685,20	52.640,87	200.735,69	52.640,87	200.735,69	0,01	69,29	88.949,51
189	02422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	**00004**	**Administração**	17.715.724,07	17.745.724,07	2.225.342,39	7.772.104,85	2.225.342,39	7.772.104,85	0,32	43,80	9.973.619,22
192	04121	Planejamento e Orçamento	216.099,65	216.099,65	25.736,43	114.627,61	25.736,43	114.627,61	0,00	53,04	101.472,04
193	04122	Administração Geral	1.772.040,66	1.962.040,66	270.904,04	1.086.151,31	270.904,04	1.086.151,31	0,05	55,36	875.889,35
194	04124	Controle Interno	363.817,10	363.817,10	50.325,73	198.318,66	50.325,73	198.318,66	0,01	54,51	165.498,44
195	04125	Normatização e Fiscalização	2.353.296,84	2.283.296,84	369.514,75	1.480.168,88	369.514,75	1.480.168,88	0,06	64,83	803.127,96
196	04126	Tecnologia da Informação	44.968,25	44.968,25	8.288,86	30.899,11	8.288,86	30.899,11	0,00	68,71	14.069,14
197	04128	Formação de Recursos Humanos	58.912,29	58.912,29	2.414,82	16.526,89	2.414,82	16.526,89	0,00	28,05	42.385,40
198	04129	Administração de Receitas	1.906.589,28	1.816.589,28	290.863,59	1.148.981,75	290.863,59	1.148.981,75	0,05	63,25	667.607,53
199	04331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.000.000,00	11.000.000,00	1.207.294,17	3.696.430,64	1.207.294,17	3.696.430,64	0,15	33,60	7.303.569,36
200	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 4º BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") 1,00

201	**00006**	**Segurança Pública**	297.228,62	297.228,62	35.584,30	144.095,99	35.584,30	144.095,99	0,01	48,48	153.132,63
202	06122	Administração Geral	248.384,18	248.384,18	28.318,30	114.382,93	28.318,30	114.382,93	0,00	46,05	134.001,25
203	06181	Policiamento	1.465,48	1.465,48	0,00	1.464,74	0,00	1.464,74	0,00	99,95	0,74
204	06182	Defesa Civil	47.378,96	47.378,96	7.266,00	28.248,32	7.266,00	28.248,32	0,00	59,62	19.130,64
205	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	**00008**	**Assistência Social**	256.838,53	286.838,53	50.533,84	174.439,91	50.533,84	174.439,91	0,01	60,81	112.398,62
207	08122	Administração Geral	135.322,40	140.322,40	32.152,64	98.459,19	32.152,64	98.459,19	0,00	70,17	41.863,21
208	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	48.227,48	78.227,48	12.947,66	51.335,30	12.947,66	51.335,30	0,00	65,62	26.892,18
209	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	18.289,19	18.289,19	929,18	5.754,08	929,18	5.754,08	0,00	31,46	12.535,11
210	08244	Assistência Comunitária	54.999,46	49.999,46	4.504,36	18.891,34	4.504,36	18.891,34	0,00	37,78	31.108,12
211	**00009**	**Previdência Social**	237.000,00	237.000,00	29.628,96	97.142,32	29.628,96	97.142,32	0,00	40,99	139.857,68
212	09272	Previdência do Regime Estaturário	237.000,00	237.000,00	29.628,96	97.142,32	29.628,96	97.142,32	0,00	40,99	139.857,68
213	**00010**	**Saúde**	953.243,36	902.531,69	163.860,30	667.087,27	163.860,30	667.087,27	0,03	73,91	235.444,42
214	10122	Administração Geral	473.384,45	473.384,45	101.441,38	383.160,28	101.441,38	383.160,28	0,02	80,94	90.224,17
215	10301	Atenção Básica	72.236,87	72.236,87	6.438,47	28.634,05	6.438,47	28.634,05	0,00	39,64	43.602,82
216	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.888,66	185.176,99	24.203,64	124.358,65	24.203,64	124.358,65	0,01	67,16	60.818,34
217	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	10305	Vigilância Epidemiológica	171.733,38	171.733,38	31.776,81	130.934,29	31.776,81	130.934,29	0,01	76,24	40.799,09
219	**00011**	**Trabalho**	88.674,73	88.674,73	11.079,86	46.354,60	11.079,86	46.354,60	0,00	52,27	42.320,13
220	11122	Administração Geral	45.957,45	45.957,45	5.950,10	19.983,12	5.950,10	19.983,12	0,00	43,48	25.974,33
221	11333	Empregabilidade	22.011,51	22.011,51	2.898,86	13.503,22	2.898,86	13.503,22	0,00	61,35	8.508,29
222	11334	Fomento ao Trabalho	20.705,77	20.705,77	2.230,90	12.868,26	2.230,90	12.868,26	0,00	62,15	7.837,51
223	**00012**	**Educação**	400.000,00	400.000,00	83.201,13	295.934,53	83.201,13	295.934,53	0,01	73,98	104.065,47
224	12122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	12361	Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	48.540,83	168.510,47	48.540,83	168.510,47	0,01	84,26	31.489,53
226	12365	Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	34.660,30	127.424,06	34.660,30	127.424,06	0,01	63,71	72.575,94
227	**00013**	**Cultura**	113.911,75	113.911,75	15.580,98	63.502,56	15.580,98	63.502,56	0,00	55,75	50.409,19
228	13122	Administração Geral	27.594,99	27.594,99	4.293,85	17.707,68	4.293,85	17.707,68	0,00	64,17	9.887,31
229	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueo	6.990,34	6.990,34	1.210,32	4.719,97	1.210,32	4.719,97	0,00	67,52	2.270,37
230	13392	Difusão Cultural	79.326,42	79.326,42	10.076,81	41.074,91	10.076,81	41.074,91	0,00	51,78	38.251,51
231	**00014**	**Direitos da Cidadania**	1.465,48	21.465,48	2.416,51	3.551,07	2.416,51	3.551,07	0,00	16,54	17.914,41
232	14122	Administração Geral	1.465,48	21.465,48	2.416,51	3.551,07	2.416,51	3.551,07	0,00	16,54	17.914,41
233	**00015**	**Urbanismo**	1.094.313,35	1.094.313,35	160.969,66	636.029,11	160.969,66	636.029,11	0,03	58,12	458.284,24
234	15122	Administração Geral	882.658,50	892.658,50	137.845,00	528.948,01	137.845,00	528.948,01	0,02	59,26	363.710,49
235	15451	Infra-Estrutura Urbana	164.793,20	134.793,20	15.179,06	71.004,40	15.179,06	71.004,40	0,00	52,68	63.788,80
236	15452	Serviços Urbanos	10.664,30	10.664,30	0,00	4.487,30	0,00	4.487,30	0,00	42,08	6.177,00
237	15453	Transportes Coletivos Urbanos	36.197,35	56.197,35	7.945,60	31.589,40	7.945,60	31.589,40	0,00	56,21	24.607,95
238	**00016**	**Habitação**	166.075,50	166.075,50	25.161,01	112.148,10	25.161,01	112.148,10	0,00	67,53	53.927,40
239	16122	Administração Geral	166.075,50	166.075,50	25.161,01	112.148,10	25.161,01	112.148,10	0,00	67,53	53.927,40
240	**00017**	**Saneamento**	17.080.000,00	17.080.000,00	11.265,33	16.821.456,92	1.631.701,91	6.128.661,24	0,25	35,88	10.951.338,76
241	17122	Administração Geral	6.870.000,00	6.870.000,00	0,00	6.870.000,00	926.374,52	3.625.820,92	0,15	52,78	3.244.179,08
242	17125	Normatização e Fiscalização	260.000,00	260.000,00	11.265,33	51.456,92	11.265,33	50.456,92	0,00	19,41	209.543,08
243	17331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.450.000,00	7.450.000,00	0,00	7.400.000,00	601.624,00	2.095.960,90	0,09	28,13	5.354.039,10
244	17512	Saneamento Básico Urbano	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	92.438,06	356.422,50	0,01	14,26	2.143.577,50
245	**00018**	**Gestão Ambiental**	483.960,07	483.960,07	97.437,32	358.376,59	97.437,32	358.376,59	0,01	74,05	125.583,48
246	18122	Administração Geral	71.031,81	111.031,81	31.055,29	91.142,73	31.055,29	91.142,73	0,00	82,09	19.889,08
247	18541	Preservação e Conservação Ambiental	127.452,78	127.452,78	17.620,29	72.381,51	17.620,29	72.381,51	0,00	56,79	55.071,27
248	18542	Controle Ambiental	285.475,48	245.475,48	48.761,74	194.852,35	48.761,74	194.852,35	0,01	79,38	50.623,13
249	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250	**00020**	**Agricultura**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	**00022**	**Indústria**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 4º BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") 1,00

253	**00023**	**Comércio e Serviços**	143.030,84	143.030,84	19.285,31	75.288,73	19.285,31	75.288,73	0,00	52,64	67.742,11
254	23122	Administração Geral	76.673,91	66.673,91	15.906,54	58.220,62	15.906,54	58.220,62	0,00	87,32	8.453,29
255	23691	Promoção Comercial	1.465,48	11.465,48	0,00	1.263,55	0,00	1.263,55	0,00	11,02	10.201,93
256	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	23695	Turismo	64.891,45	64.891,45	3.378,77	15.804,56	3.378,77	15.804,56	0,00	24,36	49.086,89
258	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	**00026**	**Transporte**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	**00027**	**Desporto e Lazer**	256.195,19	256.195,19	26.868,13	126.034,08	26.868,13	126.034,08	0,01	49,19	130.161,11
262	27122	Administração Geral	162.726,88	162.726,88	15.488,37	69.506,00	15.488,37	69.506,00	0,00	42,71	93.220,88
263	27811	Desporto de Rendimento	82.389,28	82.389,28	11.379,76	54.834,20	11.379,76	54.834,20	0,00	66,56	27.555,08
264	27812	Desporto Comunitário	11.079,03	11.079,03	0,00	1.693,88	0,00	1.693,88	0,00	15,29	9.385,15
265	**00028**	**Encargos Especiais**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266		**TOTAL (III) = (I + II)**	4.372.601.357,00	4.512.967.212,16	426.722.880,23	2.986.090.386,79	611.478.855,59	2.413.378.298,00	100,00	53,48	2.099.588.914,16

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: SETEMBRO/2016 a AGOSTO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Setembro 2016	Outubro 2016	Novembro 2016	Dezembro 2016	Janeiro 2017	Fevereiro 2017	Março 2017
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	266.134.535,20	288.325.166,28	323.345.941,49	383.344.228,23	474.789.603,52	301.355.759,26	520.116.444,18
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	69.141.900,96	78.961.845,84	69.460.630,78	90.051.214,68	158.270.075,07	109.758.962,81	97.196.432,20
3	IPTU	21.081.121,57	22.392.475,93	22.121.433,93	23.444.249,16	114.358.715,52	74.453.232,63	39.425.535,20
4	ISS	33.757.742,60	33.552.414,31	32.906.603,29	31.809.837,12	33.273.022,00	22.904.132,58	39.343.461,34
5	ITBI	4.375.010,76	3.426.702,80	3.982.670,07	6.389.871,37	2.789.366,66	2.958.846,82	3.752.420,50
6	IRRF	8.262.679,83	18.673.627,74	9.739.115,63	26.970.897,92	7.653.540,70	8.897.439,45	12.029.664,93
7	Outras Receitas Tributárias	1.665.346,20	916.625,06	710.807,86	1.436.359,11	195.430,19	545.311,33	2.645.350,23
8	Receita de Contribuições	4.005.353,73	4.513.917,62	36.317.243,40	4.427.147,26	6.629.268,78	4.331.561,08	4.451.609,20
9	Receita Patrimonial	5.487.276,44	5.752.536,76	-5.692.350,60	6.423.036,09	5.672.405,85	6.811.316,20	8.443.659,66
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	31.530.445,35	31.321.597,73	31.761.351,86	35.244.055,37	33.320.457,31	30.184.116,46	39.853.877,04
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	138.604.374,23	149.551.622,86	172.673.175,08	208.472.633,41	246.006.407,07	132.124.065,03	224.632.410,78
14	Cota-Parte do FPM	-461.744,45	0,00	0,00	28.341.985,18	5.446.603,79	6.982.399,49	4.374.901,14
15	Cota-Parte do ICMS	79.849.006,45	88.512.005,26	97.812.457,51	101.662.375,78	108.571.641,03	46.817.717,20	118.717.192,94
16	Cota-Parte do IPVA	6.599.214,90	5.133.402,10	5.164.207,66	8.215.697,97	60.880.131,78	29.552.570,46	28.816.940,55
17	Cota-Parte do ITR	5.559,74	35.724,26	6.440,99	5.322,69	6.817,17	1.039,31	543,46
18	Transferências da LC 87/1996	449.526,80	449.526,80	449.526,80	449.526,80	444.797,67	444.797,67	444.797,67
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	27.029.338,34	30.039.895,93	35.420.617,96	36.347.631,57	50.399.674,97	22.900.337,83	44.625.583,99
21	Outras Transferências Correntes	25.133.472,45	25.381.068,51	33.819.924,16	33.450.093,42	20.256.740,66	25.425.203,07	27.652.451,03
22	Outras Receitas Correntes	17.365.184,49	18.223.645,47	18.825.890,97	38.726.141,42	24.890.989,44	18.145.737,68	145.538.455,30
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	19.167.118,31	20.923.982,79	22.421.550,59	30.159.869,70	38.153.633,34	18.601.872,31	32.306.646,82
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.758.332,04	1.966.821,61	1.589.463,79	2.320.487,07	2.954.512,05	1.731.780,97	1.745.098,11
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	17.408.786,27	18.957.161,18	20.832.086,80	27.839.382,63	35.199.121,29	16.870.091,34	30.561.548,71
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	246.967.416,89	267.401.183,49	300.924.390,90	353.184.358,53	436.635.970,18	282.753.886,95	487.809.797,36

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: SETEMBRO/2016 a AGOSTO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Abril 2017	Maio 2017	Junho 2017	Julho 2017	Agosto 2017	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	272.841.547,58	338.727.558,08	290.193.455,38	287.167.340,96	317.006.788,73	4.063.348.368,89	4.430.583.624,38
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	76.114.031,08	74.726.870,61	79.888.169,44	72.106.969,28	79.391.657,58	1.055.068.760,33	1.065.379.100,00
30	IPTU	20.274.038,43	26.398.433,48	24.124.791,29	21.267.202,56	28.620.513,96	437.961.743,66	442.565.000,00
31	ISS	34.510.415,58	31.807.587,41	34.378.463,57	34.754.124,59	35.645.337,86	398.643.142,25	423.119.000,00
32	ITBI	3.991.765,82	4.042.047,01	5.736.609,99	4.906.327,94	4.791.061,58	51.142.701,32	65.489.000,00
33	IRRF	11.412.778,21	9.566.816,04	10.555.069,33	10.412.867,73	9.155.555,29	143.330.052,80	110.872.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	5.925.033,04	2.911.986,67	5.093.235,26	766.446,46	1.179.188,89	23.991.120,30	23.334.100,00
35	Receita de Contribuições	5.310.019,69	4.843.127,20	5.022.871,14	6.205.285,23	1.779.707,96	87.837.112,29	76.117.904,00
36	Receita Patrimonial	8.169.407,01	-10.252.550,19	4.066.538,49	3.394.293,93	3.078.829,39	41.354.399,03	17.104.764,58
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	32.803.573,23	38.648.551,71	36.060.556,15	37.858.462,04	30.980.011,32	409.567.055,57	504.316.737,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	134.691.788,03	212.968.480,84	148.311.144,01	151.402.326,26	184.045.325,13	2.103.483.752,73	2.299.777.787,80
41	Cota-Parte do FPM	5.271.012,04	5.979.053,43	5.510.987,56	4.256.271,75	4.827.120,28	70.528.590,21	62.202.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	64.182.055,11	130.699.594,37	83.087.516,89	90.362.927,37	105.081.159,69	1.115.355.649,60	1.242.009.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	7.199.022,30	8.008.474,30	7.732.182,32	5.757.475,93	8.814.952,98	181.874.273,25	196.581.000,00
44	Cota-Parte do ITR	3.867,03	350,88	841,79	604,02	610,17	67.721,51	75.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	444.797,67	444.797,67	444.797,67	444.797,67	444.797,67	5.356.488,56	5.121.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	23.446.507,60	43.499.858,52	29.229.553,63	30.268.838,79	36.531.058,43	409.738.897,56	418.893.000,00
48	Outras Transferências Correntes	34.144.526,28	24.336.351,67	22.305.264,15	20.311.410,73	28.345.625,91	320.562.132,04	374.896.787,80
49	Outras Receitas Correntes	15.752.728,54	17.793.077,91	16.844.176,15	16.200.004,22	17.731.257,35	366.037.288,94	467.887.331,00
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	18.041.842,96	30.580.587,97	21.243.697,51	22.112.786,30	25.869.538,32	299.583.126,92	322.714.587,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.443.120,64	1.554.853,07	1.762.096,76	1.812.636,17	1.779.186,22	23.418.388,50	19.655.387,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.598.722,32	29.025.734,90	19.481.600,75	20.300.150,13	24.090.352,10	276.164.738,42	302.982.200,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	254.799.704,62	308.146.970,11	268.949.757,87	265.054.554,66	291.137.250,41	3.763.765.241,97	4.107.869.037,38

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 4º BIMESTRE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Campo	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.881.720,00	6.881.720,00	3.322.946,08	11.770.901,57
2	Receita de Contribuições dos Segurados	2.409.572,00	2.409.572,00	1.663.967,32	1.537.132,17
3	Civil	2.409.572,00	2.409.572,00	1.663.967,32	1.537.132,17
4	Ativo	2.396.347,00	2.396.347,00	1.645.144,61	1.492.676,01
5	Inativo	8.525,00	8.525,00	14.313,63	7.350,39
6	Pensionista	4.700,00	4.700,00	4.509,08	37.105,77
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo				
9	Inativo				
10	Pensionista				
11	Receita de Contribuições Patronais	2.391.590,00	2.391.590,00	1.658.978,76	1.503.019,97
12	Civil	2.391.590,00	2.391.590,00	1.658.978,76	1.503.019,97
13	Ativo	2.391.590,00	2.391.590,00	1.658.978,76	1.503.019,97
14	Inativo				
15	Pensionista				
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo				
18	Inativo				
19	Pensionista				
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos				
21	Receita Patrimonial	2.022.540,00	2.022.540,00	0,00	8.730.046,41
22	Receitas Imobiliárias				
23	Receitas de Valores Mobiliários	2.022.540,00	2.022.540,00	0,00	8.730.046,41
24	Outras Receitas Patrimoniais				
25	Receita de Serviços				
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
27	Outras Receitas Correntes	58.018,00	58.018,00	0,00	703,02
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	6.018,00	6.018,00	0,00	703,02
30	RECEITAS DE CAPITAL (II)	580,00	580,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	580,00	580,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos				
33	Outras Receitas de Capital				
34	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)**	**6.882.300,00**	**6.882.300,00**	**3.322.946,08**	**11.770.901,57**

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
35	ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas Correntes						
37	Despesas de Capital						
38	PREVIDÊNCIA (V)	636.630,00	636.630,00	409.170,05	323.617,31	409.170,05	323.617,31
39	Benefícios - Civil	607.330,00	607.330,00	409.170,05	323.617,31	409.170,05	323.617,31
40	Aposentadorias	400.000,00	400.000,00	264.457,37	183.155,02	264.457,37	183.155,02
41	Pensões	165.000,00	165.000,00	144.712,68	140.462,29	144.712,68	140.462,29
42	Outros Benefícios Previdenciários	42.330,00	42.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas						
45	Pensões						
46	Outros Benefícios Previdenciários						
47	Outras Despesas Previdenciárias	29.300,00	29.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	28.300,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)**	**636.630,00**	**636.630,00**	**409.170,05**	**323.617,31**	**409.170,05**	**323.617,31**

51	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)**	**6.245.670,00**	**6.245.670,00**	**2.913.776,03**	**11.447.284,26**	**2.913.776,03**	**11.447.284,26**

Campo	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
52	VALOR	

Campo	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
53	VALOR	6.246.090,00

Campo	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
56	Outros Aportes para o RPPS	
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Campo	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Até o Bimestre/2017	31/12/2016
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	618.893,13	
59	Investimentos e Aplicações	66.102.875,83	57.869.298,89
60	Outros Bens e Direitos		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 4º BIMESTRE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Campo	PLANO FINANCEIRO				
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	29.904.045,00	29.904.045,00	22.901.327,92	21.133.767,68
62	Receita de Contribuições dos Segurados	17.250.332,00	17.250.332,00	14.123.428,01	12.170.745,47
63	Civil	17.250.332,00	17.250.332,00	14.123.428,01	12.170.745,47
64	Ativo	11.756.258,00	11.756.258,00	8.608.389,75	7.817.675,88
65	Inativo	4.808.078,00	4.808.078,00	4.863.850,57	3.846.543,13
66	Pensionista	685.996,00	685.996,00	651.187,69	506.526,46
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo				
69	Inativo				
70	Pensionista				
71	Receita de Contribuições Patronais	12.479.399,00	12.479.399,00	8.772.259,83	7.990.557,41
72	Civil	12.479.399,00	12.479.399,00	8.772.259,83	7.990.557,41
73	Ativo	12.479.399,00	12.479.399,00	8.772.259,83	7.990.557,41
74	Inativo				
75	Pensionista				
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo				
78	Inativo				
79	Pensionista				
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos				
81	Receita Patrimonial	136.344,00	136.344,00	0,00	926.513,72
82	Receitas Imobiliárias				
83	Receitas de Valores Mobiliários	136.344,00	136.344,00	0,00	926.513,72
84	Outras Receitas Patrimoniais				
85	Receita de Serviços				
86	Outras Receitas Correntes	37.970,00	37.970,00	5.640,08	45.951,08
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	12.970,00	12.970,00	5.640,08	45.951,08
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	13.450,00	13.450,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	13.450,00	13.450,00	0,00	
91	Amortização de Empréstimos				
92	Outras Receitas de Capital				
93	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)**	**29.917.495,00**	**29.917.495,00**	**22.901.327,92**	**21.133.767,68**

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
94	ADMINISTRAÇÃO (XI)	237.000,00	237.000,00	97.142,32	50.775,08	97.142,32	50.775,08
95	Despesas Correntes	237.000,00	237.000,00	97.142,32	50.775,08	97.142,32	50.775,08
96	Despesas de Capital						
97	PREVIDÊNCIA (XII)	74.650.996,00	129.623.830,01	98.740.565,55	87.952.749,71	98.045.510,19	87.334.848,02
98	Benefícios - Civil	68.482.716,00	123.455.550,01	95.044.966,87	84.482.648,11	95.044.966,87	84.482.648,11
99	Aposentadorias	42.211.050,00	97.183.884,01	78.733.649,42	69.655.812,97	78.733.649,42	69.655.812,97
100	Pensões	24.076.666,00	24.076.666,00	16.311.317,45	14.826.835,14	16.311.317,45	14.826.835,14
101	Outros Benefícios Previdenciários	2.195.000,00	2.195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas						
104	Pensões						
105	Outros Benefícios Previdenciários						
106	Outras Despesas Previdenciárias	6.168.280,00	6.168.280,00	3.695.598,68	3.470.101,60	3.000.543,32	2.852.199,91
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	37.200,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	6.131.080,00	6.131.080,00	3.695.598,68	3.470.101,60	3.000.543,32	2.852.199,91
109	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)**	**74.887.996,00**	**129.860.830,01**	**98.837.707,87**	**88.003.524,79**	**98.142.652,51**	**87.385.623,10**
110	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)**	-44.970.501,00	-99.943.335,01	-75.936.379,95	-66.869.757,11	-75.241.324,59	-66.251.855,42

Campo	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	79.751.544,27
112	Recursos para Formação de Reserva	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 4º BIMESTRE

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/dez/2016 (a)	Em 30/jun/2017 (b)	Em 31/ago/2017 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.864.625.571,05	3.794.681.592,43	3.779.701.153,46
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	87.605.035,12	492.406.882,43	433.091.357,69
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	346.356.803,83	619.770.820,44	548.915.783,04
4	Demais Haveres Financeiros	598.656,36	604.000,30	604.000,30
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	259.350.425,07	127.967.938,31	116.428.425,65
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.777.020.535,93	3.302.274.710,00	3.346.609.795,77
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.777.020.535,93	3.302.274.710,00	3.346.609.795,77

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	44.335.085,77	-430.410.740,16

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	**META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA**	-799.614.315,16

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/dez/2016 (a)	Em 30/jun/2017 (b)	Em 31/ago/2017 (c)
12	**DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)**	52.887.049,41	52.887.049,41	52.887.049,41
13	**Passivo Atuarial**	52.648.900,89	52.648.900,89	52.648.900,89
14	**Demais Dívidas**	238.148,52	238.148,52	238.148,52
15	**DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)**	65.944.005,02	79.485.488,50	79.926.730,20
16	**Disponibilidade de Caixa Bruta**	66.058.627,12	79.485.586,90	79.926.828,60
17	**Investimentos**	0,00		
18	**Demais Haveres Financeiros**	0,00		
19	**(-) Restos a Pagar Processados**	114.622,10	98,40	98,40
20	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)**	-13.056.955,61	-26.598.439,09	-27.039.680,79
21	**PASSIVOS RECONHECIDOS (X)**			
22	**DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)**	-13.056.955,61	-26.598.439,09	-27.039.680,79

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 4º BIMESTRE

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	4.152.100.206,80	557.050.118,81	2.600.713.427,38	1.860.098.447,75
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	1.065.379.100,00	151.498.626,86	748.488.213,91	558.108.766,29
3	IPTU	442.565.000,00	49.887.716,52	348.922.463,07	281.156.316,53
4	ISS	423.119.000,00	70.399.462,45	266.616.544,93	185.330.438,49
5	ITBI	65.489.000,00	9.697.389,52	32.968.446,32	26.927.335,06
6	IRRF	110.872.000,00	19.568.423,02	79.683.731,68	46.661.180,84
7	Outras Receitas Tributárias	23.334.100,00	1.945.635,35	20.297.027,91	18.033.495,37
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	76.117.904,00	10.486.162,34	49.004.688,87	20.057.432,79
9	Receitas Previdenciárias	19.659.904,00	6.094.035,02	26.218.633,92	10.194.301,76
10	Outras Receitas de Contribuições	56.458.000,00	4.392.127,32	22.786.054,95	9.863.131,03
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	183.000,00	1.769,67	48.262,57	23.558,03
12	Receita Patrimonial	17.104.764,58	6.473.123,32	29.383.900,34	36.559.905,98
13	(-) Aplicações Financeiras	16.921.764,58	6.471.353,65	29.335.637,77	36.536.347,95
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	1.996.795.587,80	291.057.149,16	1.243.054.625,61	952.511.896,30
15	FPM	49.761.600,00	7.266.713,74	34.118.680,01	24.855.159,95
16	ICMS	993.607.200,00	156.355.269,66	598.015.843,74	435.867.753,05
17	IPVA	157.264.800,00	11.535.406,77	125.402.732,53	111.761.503,67
18	Convênios	10.340.000,00	113.253,86	503.825,43	2.180.433,99
19	Outras Transferências Correntes	785.821.987,80	115.786.505,13	485.013.543,90	377.847.045,64
20	Demais Receitas Correntes = (20+21)	1.013.624.615,00	104.006.410,78	560.117.636,42	329.396.794,34
21	Dívida Ativa	245.447.096,00	22.066.039,25	100.612.190,02	81.887.359,38
22	Diversas Receitas Correntes	768.177.519,00	81.940.371,53	459.505.446,40	247.509.434,96
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	221.539.636,88	12.250.790,89	23.109.820,68	12.662.333,98
24	Operações de Crédito (III)	143.083.844,00	0,00	612.922,41	1.126.065,72
25	Amortização de Empréstimos (IV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Alienação de Bens (V)	533.140,00	225.258,60	227.467,20	1.897,00
27	Transferências de Capital = (27+28)	77.872.652,88	12.025.532,29	22.269.431,07	11.534.371,26
28	Convênios.	63.616.129,19	11.902.812,29	16.252.378,29	9.818.769,30
29	Outras Transferências de Capital	14.256.523,69	122.720,00	6.017.052,78	1.715.601,96
30	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	77.872.652,88	12.025.532,29	22.269.431,07	11.534.371,26
32	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	4.229.972.859,68	569.075.651,10	2.622.982.858,45	1.871.632.819,01

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	No Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
33	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	3.901.700.214,27	400.883.649,72	2.701.733.674,09	2.565.778.397,39	584.786.729,93	2.253.345.026,24	1.657.929.644,07
34	Pessoal e Encargos Sociais	1.868.870.185,98	281.171.479,61	1.236.912.697,27	918.188.054,23	294.759.598,63	1.181.586.094,89	855.412.650,25
35	Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.590.212,84	4.819.486,34	28.058.794,40	22.117.504,48	4.923.042,77	27.628.234,01	21.472.317,98
36	Outras Despesas Correntes	1.982.239.815,45	114.892.683,77	1.436.762.182,42	1.625.472.838,68	285.104.088,53	1.044.130.697,34	781.044.675,84
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	3.851.110.001,43	396.064.163,38	2.673.674.879,69	2.543.660.892,91	579.863.687,16	2.225.716.792,23	1.636.457.326,09
38	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	578.166.702,12	25.839.230,51	284.356.712,70	285.085.348,58	26.692.125,66	160.033.271,76	90.596.990,78
39	Investimentos	449.568.506,49	18.220.763,29	188.673.948,22	233.881.452,14	18.394.671,14	65.605.560,71	42.720.088,45
40	Inversões Financeiras = (40+41+42)	1.530.437,47	321.626,02	1.008.346,56	1.618.530,02	764.152,16	998.065,01	785.057,91
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	1.530.437,47	321.626,02	1.008.346,56	1.618.530,02	764.152,16	998.065,01	785.057,91
44	Amortização da Dívida (XIV)	127.067.758,16	7.296.841,20	94.674.417,92	49.585.366,42	7.533.302,36	93.429.646,04	47.091.844,42
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	451.098.943,96	18.542.389,31	189.682.294,78	235.499.982,16	19.158.823,30	66.603.625,72	43.505.146,36
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	33.100.295,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	4.335.309.241,16	414.606.552,69	2.863.357.174,47	2.779.160.875,07	599.022.510,46	2.292.320.417,95	1.679.962.472,45
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-105.336.381,48	154.469.098,41	-240.374.316,02	-907.528.056,06	-29.946.859,36	330.662.440,50	191.670.346,56
50	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	23.056.250,69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 4º BIMESTRE

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.561.717,72	211.705.246,50	142.499.693,64	272.911,49	99.494.359,09	37.150.191,95	63.708.929,40	22.581.319,23	19.691.147,91	1.218.124,06	79.949.849,38
2	EXECUTIVO	30.518.405,97	209.500.622,61	140.377.544,58	272.911,49	99.368.572,51	37.047.852,10	62.850.853,15	21.728.559,06	18.840.117,69	1.213.515,75	79.845.071,81
3	PREFEITURA MUNICIPAL	30.484.067,63	200.482.448,37	132.022.855,81	272.911,49	98.670.748,70	37.047.852,10	58.701.674,32	18.947.265,81	16.058.824,44	213.861,69	79.476.840,29
4	SAAE	34.338,34	8.804.616,66	8.141.229,59	0,00	697.725,41	0,00	3.818.992,13	2.597.151,11	2.597.151,11	910.809,39	311.031,63
5	IPREF	0,00	149.451,40	149.353,00	0,00	98,40	0,00	329.018,44	182.973,88	182.973,88	88.844,67	57.199,89
6	AGRU	0,00	64.106,18	64.106,18	0,00	0,00	0,00	1.168,26	1.168,26	1.168,26	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO	43.311,75	2.204.623,89	2.122.149,06	0,00	125.786,58	102.339,85	858.076,25	852.760,17	851.030,22	4.608,31	104.777,57
8	CÂMARA MUNICIPAL	43.311,75	2.204.623,89	2.122.149,06	0,00	125.786,58	102.339,85	858.076,25	852.760,17	851.030,22	4.608,31	104.777,57
9	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.134.637,30	3.134.637,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	EXECUTIVO.	0,00	3.134.637,30	3.134.637,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.971.659,96	2.971.659,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SAAE	0,00	141.745,16	141.745,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	IPREF	0,00	21.232,18	21.232,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL (III) = (I +II)	30.561.717,72	214.839.883,80	145.634.330,94	272.911,49	99.494.359,09	37.150.191,95	63.708.929,40	22.581.319,23	19.691.147,91	1.218.124,06	79.949.849,38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2017
Período de referência: 4º BIMESTRE

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.439.354.792,41	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	5.439.354.792,41		
Garantias Concedidas			

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Total das Despesas de PPP											
TOTAL DAS DESPESAS	7.271.565,69	99.713.388,78	78.556.051,26	93.769.102,61	133.784.488,98	139.172.012,35	147.639.671,43	158.089.826,14	165.767.349,56	173.599.352,72	190.664.709,13
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	3.594.369.077,58	3.634.548.067,00	3.675.176.189,81	3.716.258.466,57	3.757.799.973,96	3.799.805.845,40	3.842.281.271,70	3.885.231.501,69	3.928.661.842,87	3.972.577.662,09	4.016.984.386,16
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	7.271.565,69	99.713.388,78	78.556.051,26	93.769.102,61	133.784.488,98	139.172.012,35	147.639.671,43	158.089.826,14	165.767.349,56	173.599.352,72	190.664.709,13
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,20	2,74	2,14	2,52	3,56	3,66	3,84	4,07	4,22	4,37	4,75

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

01 a 15 de setembro de 2017
PROCESSO(S) DETERMINO (S) – DRI – EM 05.09.17
71.182/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SH04
PROCESSO(S) DETERMINO (S) – DRI – EM 13.09.17
01.041/02 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos SJ1
55.446/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 30.08.17
27.268/16 Fernanda Maria de Araujo Costa
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 31.08.17
17.540/09 Maria da Paz Correa e Silva
45.199/15 Silvino de Sousa Farias
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 01.09.17
10.967/17 Mauro Jose da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 06.09.17
44.163/17 Luciane Maria da Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 30.08.17
01.525/17 Luiz Carlos Garcia de Mello
01.838/17 Rosana Provasi Leite
02.678/17 Audesio Catao de Oliveira
02.863/17 Joao Vilar Soares
03.202/17 Jurandi Ananias da Silva
04.598/17 Raimundo da Costa Macedo
05.139/17 Lucia Maria de Menezes Silva
06.371/17 Maria Aldenora da Silva Gambarini
06.436/17 Jose Walter Cardoso Lima
06.541/17 Izael da Silva Filho
07.347/17 Anecler Valerio Torres
07.354/17 Ana Maria Costa Carvalho
07.633/17 Vanda Vaz da Silva
08.010/17 Irenice Sampaio Freitas
08.137/17 Maria Aparecida de Franca
20.420/17 Lourival da Silva Cruz
20.951/17 Adelia de Castro Ciriaco
21.820/17 Laura Conceição de Oliveira Dias
22.274/17 Rogerio Gomes Chojnacki
23.262/17 Eriveldo Vilela Barboza
31.987/17 Regina Claudia Rezende Jacob
34.978/15 João Oliveira dos Santos
43.267/17 Monica Yamassita Correa
43.429/17 Maria das Gracas Santos
43.848/17 Arnaldo Dini
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 04.09.17
18.477/15 Jose Fernando Hernandes
02.657/17 Longo Industria e Comercio de Maquinas Texteis Ltda EPP
07.544/17 Waldemar Pissolati Simonato
31.648/17 Vilma Valente Belhot
31.870/17 Monica Vieira dos Santos
34.191/17 Arilaine de Almeida
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 05.09.17
01.587/17 Geraldo Jose de Carlos
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 06.09.17
00.790/17 Maria Lucia Martins Sola Sanches
06.712/15 Igreja Metodista Wesleyana
07.433/17 Sonia Ortiz Figueiredo
07.455/17 Jose Antonio Costa
13.546/17 Severino Cardoso dos Santos
14.379/17 Ismael Gobi de Carvalho
15.379/17 Avedice de Santana Batista
16.511/17 Leonardo Xodas
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 11.09.17
09.204/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
50.125/16 Rogério Santos da Silva
46.442/17 Roseli Conceição Prado
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 13.09.17
34.420/11 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
10.277/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
32.961/12 Trevisan Incorporadora e Participações Ltda
55.446/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
48.085/15 Alfaness Logistica Ltda
17.096/17 Francisca Suares da Silva
21.043/17 Vera Cruz Brasil Serviços Ltda
22.310/17 AGB Participações e Empreendimentos Ltda
29.920/17 Tahan Participações Ltda
38.841/17 Procuradoria de Executivos Fiscais de Valores Expressivos SJ
39.559/17 Procuradoria do Contencioso Fiscal SJUPGM00.06
47.284/17 Alice Ana de Jesus Silva
PROCESSO(S) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 30.08.17
34.978/15 João Oliveira dos Santos
PROCESSO(S) RECONHEÇO A NULIDADE – DRI – EM 05.09.17
04.637/15 C&C Casa e Construção Ltda
Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 01.09.17
07.465/13 Geovane Soares de Carvalho
09.785/13 Geraldo de Fatima Rodrigues
10.435/13 Rita Maria de Jesus Silva
33.664/17 Paulo Ferreira Brandão
43.133/17 Fast Participações e Empreendimentos S/C Ltda
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 04.09.17
08.788/14 Francisco Eliete dos Santos
19.572/14 Abel Pacifico
54.626/14 João Marcos Norberto
54.661/14 ALM Administração de Bens SS Ltda.
55.438/14 Ildebrando Lacerda
55.655/14 Margarida do Nascimento Santana
16.485/15 Edison Ragozzini
05.855/16 Manoel Jose de Oliveira
11.746/16 Dionizio Donizete Rocha Moreira
50.648/16 João Alves Freitas
24.780/17 Leandro Graciano de Toledo
28.999/17 Ivan Pereira
30.106/17 Empresa Paulista de Administração Ltda.
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 05.09.17
12.731/13 Fabio do Amaral Saturnino
14.832/13 Alzira Rocha Marinho
54.654/14 Jose Mompean da Cruz
54.688/14 Cristina Rodrigues Marques
05.303/16 Rubens Aparecido Sanches
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 11.09.17
02.150/95 Jose Nunes Laginhas e Outro
55.018/14 Rosalina Gomez Fernandes
55.022/14 Edimilson Alves de Freitas
55.385/14 Matilde Santos Marques
55.845/14 Geni Maria dos Santos
14.083/16 Rodolfo Perez Gomesan
40.006/17 Antonio Ferreira da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 04.09.17
66.738/16 Thomas da Silva Braga
66.937/16 Mario Koji Inoue
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 11.09.17
03.480/17 João de Oliveira
05.979/17 Cicero Ferreira da Silva
13.020/17 Cosmo Nogueira Lazaro
17.845/17 João Galdino da Silva
37.792/17 Marilene Lina Lacerda
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 01.09.17
51.801/10 TCM Logística Transporte & Armazém Geral Ltda.
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 04.09.17
37.430/11 Sebastião Queiroz Madeira
60.835/15 Gilberto dos Santos
05.340/16 Lidia Rodrigues Miranda de Oliveira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 05.09.17
12.008/13 Elsbeth Neves
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 11.09.17
05.658/13 João Jose de Lira
11.883/13 Helena Josefa Pessoa de Moura
05.554/17 Zilda Pelegrini
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 16.08.17
59.744/14 Josefa Celestina Ferreira
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 25.08.17
41.889/10 Geraldo Alvarino da Silva
04.222/16 Luiz Ribeiro da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 30.08.17
29.524/17 Roberto Aparecido Franco
PROCESSO(S) AUTORIZO(S) – DATI – EM 25.08.17
72.097/15 Igreja Pentecostal Jardim de Deus no Brasil

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

Comunicado 38/17-SDU04

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, **no período de 19 a 25 de setembro de 2017,** conforme tabela abaixo:

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

Razão Social	Processo nº	Licença nº	Obs.	Ramo Atividade	Expedição
RAIMUNDO PEREIRA FILHO LANCHE ME	17792/17	662/17	ESPECIAL	BAR	14/09/17
ENERSYSTEM DO BRASIL LTDA	28758/17	052/17	PROVISÓRIA	MANUT. SIST. ENERGIA	21/09/17
RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA	66249/11	053/17	PROVISÓRIA	TRANSPORTE	22/09/17

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO-MEI

Razão Social	Processo nº	Nome Fantasia	Licença nº	Obs.	Ramo Atividade	Expedição
ARMANDO REBOUÇAS DE S. FILHO	10213/17	ARSF PINTURAS	0236/17	MEI	PINTURAS EDIFICIOS	19/09/17
MARILENE F. DOS S. VALENTIM	49201/17	AMELTIS	1219/17	MEI	PROMOÇÃO DE VENDAS	19/09/17
LUIZ LEITE DE SOUZA	49177/17	LUIZ LEITE	1220/17	MEI	SERV. PINTURAS EDIF.	19/19/17
CÉLIA DA SILVA MACEDO	49546/17	AO PONTO	1221/17	MEI	ALIMENTAÇÃO	19/09/17
ELAINE CRISTINA DA S. B. COSTA	48854/17	INST. BEL.PARADAISE HAIR	1222/17	MEI	CABELEIREIRO	19/09/17
FABIANA ALVES OLIVEIRA DE PAULA	49742/17	DY PAULA MAGAZINE	1223/17	MEI	VESTUÁRIO	19/09/17
SOLANGE REGINA DE CAMPOS	52516/16	BAZAR FENIX	1224/17	MEI	COM. ARTIGOS USADOS	19/09/17
CARLOS F. DE MELLO NETO	41713/16	PLANBIONA	1225/17	MEI	ATIV. PAISAGÍSTICAS.	19/09/17
ANDERSON ROBERTO CANEDO	26082/12	BAMSOM EVENTOS	1226/17	MEI	INST. E MAN. ELÉTRICA	19/09/17
GERLANIO FARIAS DOS SANTOS	4856/17	FARIAS COM. E TRANSP.GÁS	1227/17	MEI	COMÉRCIO DE GLP	19/09/17
JULIMAR PEREIRA DE SANTANA	49633/17	SUPREMUS VIDROS	1229/17	MEI	COM. VAR. DE VIDROS	20/09/17
PRISCILA KELLY ROCHA JOLLI	49178/17	JOLLI CARGAS	1230/17	MEI	TRANSPORTE	20/09/17
ZILDA AIRES CARMO JOLI	49180/17	XXX	1231/17	MEI	TRANSPORTE	20/09/17
TATIANA F. DOS S. DE ALMEIDA	49451/17	AJ CONFECÇÕES	1232/17	MEI	FACÇÃO PEÇAS VEST.	20/09/17
KARINA ALVES DA SILVA	49622/17	KAH MARMITARIA	1233/17	MEI	ALIMENTAÇÃO	20/09/17
MÁRCIO BARBOSA SIMPLICIO	49615/17	ALTA VOLTAGEM EMP.	1234/17	MEI	INST. E MAN. ELÉTRICA	20/09/17
MARCONDES PEREIRA ALVES	49429/17	CASA S. M. COND. E ESP.	1235/17	MEI	ALIMENTAÇÃO	20/09/17
GILBERTO BARBOSA	49392/17	GB CONST. CIVIL	1236/17	MEI	OBRAS ALVENARIA	20/09/17
AUGUSTO JUNIOR FOGAÇA	49966/17	SOFAZ SOFÁ	1237/17	MEI	FAB. ART. DE TAPEÇARIA	20/09/17
SABRINA DE CASTRO BERNEGOSSO	49841/17	FS TRANSPORTES	1238/17	MEI	TRANSPORTE	20/09/17
ROSIVALDO GOMES DE ALMEIDA	9651/15	XXX	1240/17	MEI	BAR	20/09/17
ELI LEONARDO RAMOS	27300/13	ELR TRANSPORTES	1241/17	MEI	TRANSPORTE	21/09/17
WILLIAN ANDREY DE GODOY	29633/11	ANDREY INFORMÁTICA	1242/17	MEI	REP. E MAN. COMPUTADOR	21/09/17
ROSELI COSTA DA SILVA	16324/14	MARCEARIA COSTA	1243/17	MEI	BAR	21/09/17
NELMA MARIA BARBOSA SANTOS	50130/17	HORA DO SHAKE	1244/17	MEI	BAR	21/09/17
NOEMI BOMFIM MORAIS	50262/17	VENDAS NBM	1245/17	MEI	COM. VAREJ. VEST.	21/09/17
WALLACE BATISTA FARIAS	50404/17	WLG TRASPORTES	1246/17	MEI	TRANSPORTE	21/09/17
KAROLINE MAIA DE SOUZA	50427/17	SALGADEIRA	1247/17	MEI	ALIMENTAÇÃO	21/09/17
JADSON RODRIGUES DE BARROS	3520/16	PIZZARIA FLÓRIDA	1248/17	MEI	RESTAURANTE	25/09/17
JOAQUIM CAVALCANTI ROCHA NETO	49213/17	DISK ÁGUA ATLANTIDA	1249/17		COMÉRCIO DE BEBIDAS	25/09/17

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS/EVENTOS

Nome / Razão Social	Processo nº	Ramo/Atividade	Licença/ano	Expedição	Validade
HESA 170 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	43424/17	IMOBILIÁRIO / CONSTRUTORA	020/17	20/09/17	20/09/2020
HESA 170 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	15988/17	IMOBILIÁRIO / CONSTRUTORA	021/17	22/09/17	22/09/2020

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA

Nome / Razão Social	Processo nº	Ramo/Atividade	Licença/ano	Expedição	Validade
GENIVALDO XAVIER DO NASCIMENTO	48331/08	COMBOIO - PASTÉIS	054/17	20/09/17	30/08/18
MANOEL MEMESES FURTADO DE MENDONÇA	43801/08	COMBOIO – BAT.CEB.ALHO	084/17	20/09/17	30/08/18
MIOKO SASSAKI MATSUNAGA	43348/08	COMBOIO - PASTÉIS	429/17	20/09/17	30/08/18
JOSÉ NORBERTO OLIVEIRA	43232/08	COMBOIO - FRUTAS	457/17	20/09/17	30/08/18
JOSÉ ANTONIO DE BRITO	43334/08	COMBOIO - VERDURAS	496/16	25/09/17	30/08/17
JOSÉ ANTONIO DE BRITO	43334/08	COMBOIO - VERDURAS	496/17	25/09/17	30/08/18
JESUS ROBERTO MONÇÃO	32052/08	TRAILER – BOSQUE MAIA	0046/17 EKL8689	20/09/17	30/06/18
ELMA GOMES DE SOUZA -MEI	25953/08	TRAILER – JD. PRES. DUTRA,	0047/16 BIT8596	25/09/17	30/06/17
ELMA GOMES DE SOUZA -MEI	25953/08	TRAILER – JD. PRES. DUTRA,	0047/17 BIT8596	25/09/17	30/06/18
LUIZ CRISTOVÃO PEREIRA - ME	51152/11	TRAILER - CUMBICA	0143/16 CPL6876	22/09/17	30/09/17
LUIZ CRISTOVÃO PEREIRA - ME	51152/11	TRAILER - CUMBICA	0143/17 CPL6876	22/09/17	30/09/18
ROZANIA DE JESUS GOMES	67937/13	TRAILER – CID. SATÉLITE	0158/17 EYJ1047	19/09/17	30/09/18
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	37788/16	TRAILER – BOSQUE MAIA	0192/17 ASJ9365	19/09/17	30/06/18
VIVIAN CRISTINA FERRO ROCHA	44142/17	TRAILER – BOSQUE MAIA	0203/17 DEE9459	25/09/17	30/06/18
EDVANDRO RIBEIRO SANTOS	44677/17	TRAILER – BOSQUE MAIA	0204/17 HLP9108	25/09/17	30/06/18
ANTONIO ASSIS DA PALMA	29737/08	AMBULANTE – JD.TRANQ.	2558/16	20/09/17	30/06/17
ANTONIO ASSIS DA PALMA	29737/08	AMBULANTE – JD.TRANQ.	2558/17	20/09/17	31/03/18
MARIA SIRENE MELO DOS SANTOS	37855/17	AMBULANTE – TORRES TIBAGY	4454/17	18/09/17	31/03/18
EDSON LUIS TACARI	40612/17	AMBULANTE – TORRES TIBAGY	4455/17	19/09/17	31/03/18
JOSÉ DA SILVA ARAUJO	20514/17	AMBULANTE – PQ. ALVORADA	4456/17	19/09/17	31/03/18
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA COSTA	45536/17	AMBULANTE – JD. MAIA	4457/17	25/09/17	31/03/18
WILLIAN CARLOS FRANCO	40482/17	BANCA DE JORNAL	0080/17	25/09/17	31/03/18
MARIA RISOLENE BARBOSA DA SILVA	13785/08	BANCA DE JORNAL	0626/16	25/09/17	31/03/17
MARIA RISOLENE BARBOSA DA SILVA	13785/08	BANCA DE JORNAL	0626/17	25/09/17	31/03/18
DINARTE MANUEL MEDEIROS	39977/08	VAREJISTA – PQ. CECAP	0215/17	20/09/17	30/08/18
JOSÉ FRANCISCO DE PAULA	39802/09	VAREJISTA – PQ. CECAP	0234/17	20/09/17	30/08/18
RONALDO HARUYUKI YAMASHIRO	43647/08	VAREJISTA - TABOÃO	0245/17	20/09/17	30/08/18
MÁRCIO VERDURAS LTDA - ME	34799/08	VAREJISTA - TABOÃO	0249/17	20/09/17	30/08/18
ELIAS COELHO DE FIGUEIREDO	44098/08	VAREJISTA - TABOÃO	0276/17	20/09/17	30/08/18
CARINA APARECIDA FIGUEIREDO	44320/08	VAREJISTA - TABOÃO	0277/17	20/09/17	30/08/17
ELIVAN BEZERRA DE ARRUDA	43282/07	VAREJISTA - TABOÃO	0288/17	20/09/17	30/08/18
FÁBIO MIGUEL FELICIANO	45959/12	VAREJISTA - TABOÃO	0291/17	20/09/17	30/08/18
EDUARDO ANTONIO ROMEIRA	41877/08	VAREJISTA - TABOÃO	0306/17	20/09/17	30/08/18
FÁBIO YUKIO ARAKAKI	44367/08	VAREJISTA - TABOÃO	0315/17	20/09/17	30/08/18

TORNA SEM EFEITO POR DUPLICIDADE O EDITAL Nº 351/17-SDU04 DO DE 25/08/17 – PG. 18

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, a Licença de Funcionamento nº 1767/2011 de 03/10/2011 expedida através do PA 32436/2011 - razão social: **ELLECE EMPREENDIMENTOS S/A- CFM 137971**, localizado à Rua Fritz Reimann nº 628 – 3º andar – lado B – Vila São João – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista a não adequação a legislação vigente.

RETIFICA O EDITAL Nº 376/17 – SDU04 - DO DE 01/09/17 – PG. 08, PARA FAZER CONSTAR QUE O Nº DO CFM CORRETO É 212377 E NÃO COMO CONSTOU.

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1029/2014 de 08/09/2014 expedida através do PA 39488/2012 – razão social: **BAMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA ME – CFM 220132** localizado à Av. Bela Vista do Paraíso, 2146 – Jd. Presidente Dutra - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **27/02/2017** do Certificado de Conformidade do **AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) **nº 1462/2014**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade".

TORNA SEM EFEITO POR DUPLICIDADE O EDITAL Nº 406/17 – SDU04 DO DE 22/09/17 – PG. 08

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1359/2014 de 28/11/2014 expedida através do PA 14093/2014– razão social: **HIPER TRANSPORTES LTDA– CFM 14050** localizado à Av. Papa João Paulo I, 1776 – Jd. Das Nações - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **27/01/2017** do Certificado de Conformidade do **AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) **nº 1917/2014**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade".

EDITAL Nº 406/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 076/2016 DE 12/01/2016 expedida através do PA 58581/2013 – razão social: **RM RODRIGUES TINTAS ME – CFM 205765** localizado à Estrada do Sacramento, 1615 – Conjunto Marcos Freire - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **09/12/2016** do Certificado de Conformidade do **AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) **nº 090/2016**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade".

EDITAL Nº 410/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 866/2012 de 12/06/2012 expedida através do PA 15671/2012- razão social: **COMERCIAL NATIVA NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - CFM 201212**,

localizado à Rua Presidente Prudente, 47 sala 01 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA,** considerando o Ofício nº 5GB-063/813/2017 Grupamento de Bombeiros de Guarulhos

EDITAL Nº 411/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 0289/2014 de 11/02/2014 expedida através do PA 32364/2011– razão social: **HOT GUARULHOS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CFM 193133** localizado à Rua Dom Pedro II, 158 – Centro - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **03/02/2017** do Certificado de Conformidade do **AVCB** (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) **nº 0344/2014**, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 "O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade".

EDITAL Nº 412/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1883/2010 de 16/09/2010 expedida através do PA 57806/2008 (microfilmado) – razão social: **EQUIPAMENTOS WINTON LTDA - CFM 2208**, localizado Rua Barros Cassal, 22 – Salão 3 – Bom Clima - Guarulhos/SP, face a cassação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros nº 35442, **FOI CASSADA** nos termos do inciso II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90, através do PA 50180/17.

EDITAL Nº 413/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento exarada em 30/09/1993 expedida através do PA 27334/1993 (microfilmado) - razão social: **BAR E LANCHES BOM CLIMA LTDA - CFM 4300**, localizado à Avenida Tiradentes, 3445 – Bom Clima – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista a não adequação a legislação vigente, através do PA 50178/2017.

EDITAL Nº 414/17 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 0263/2011 de 31/01/2011 expedida através do PA 28761/2010- razão social: **ALDIGRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - CFM 178568**, localizado à Estrada Acacio Antonio Batista, 449 – Vila Nova Bonsucesso – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista a não adequação a legislação vigente.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 027/2017-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **20 de setembro de 2017**, com início dos trabalhos às 09h, realizados à Rua Guadelino Fanganiello, nº 03 – Pq. Renato Maia – Guarulhos – SP, o colegiado retirou de pauta os seguintes processos:

RETIRADOS DE PAUTA NO DIA 20/09/2017

Processo nº: 8731/11
Requerente: **MERCADO FONTE NOVA BELA VISTA LTDA EPP**
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2014.040.79887
Relator: Alexandre Eduardo Daffre

Processo nº: 8732/11
Requerente: **MERCADO FONTE NOVA BELA VISTA LTDA EPP**
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2014.040.81204
Relator:
Alexandre Eduardo Daffre

Processo nº: 23034/13
Requerente: **ARNALDO MONTEIRO DOS SANTOS**
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2011.012.57566, 2011.012.57567, 2013.012.65125 e 2013.012.66401
Relator:
Silvana Cesário de Araújo

Processo nº: 59603/13
Requerente: **FABRÍCIO LAMBERT UBEDA**
Assunto: RECURSO DE AUTO DE EMBARGO – 29421
Relator: Silvana Cesário de Araújo

Processo nº: 59927/13
Requerente: **VALDINEI GONÇALVES MACEDO**
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2014.005.65694
Relator: Silvana Cesário de Araújo

Processo nº: 60541/13
Requerente: **ARISTIDES FLORENCIO DA SILVA**
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2013.012.65744, 2013.012.65745 e 2013.012.65746
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy

Processo nº: 65908/13
Requerente: **MARCELO DUARTE BRUMATTI**
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2013.005.55072
Relator: Sérgio Reis Vieira

Processo nº: 66593/13
Requerente: **DÁRCIO PITORRI**
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2013.012.65949
Relator: Alexandre da Silva Fernandes

Processo nº: 66714/13
Requerente: **THAIS SCARLATE ME**
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2014.040.86502
Relator: Alexandre da Silva Fernandes

Processo nº: 26671/14
Requerente: **CONSSIL IMPACTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2014.012.70539 e 2014.012.70540
Relator: Cecília Cristiane F. Martinez

Processo nº: 43635/15
Requerente: **MÁRIO RAMOS BARBOSA JUNIOR**
Assunto: RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – 80926
Relator: Silvana Cesário de Araújo

Processo nº: 914/13
Requerente: **MARIA DE LOURDES DE ANDRADE NASCIMENTO**
Assunto: RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – 67378
Relator: Magda Berberich F. Seabra

Processo nº: 59286/13
Requerente: **ERNANI RIOJI SAKURABA**
Assunto: RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – 69412 e 69413
Relator: Magda Berberich F. Seabra

Edital nº 028/2017 – JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **20/09/2017** , com início dos trabalhos às 9h, realizados à Rua Guadelino Fanganiello, nº 03 – Pq. Renato Maia – Guarulhos – SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 16452/2009
Requerente: CLÍNICA VETERINÁRIA PONTE GRANDE LTDA
Assunto: Cancelamento de Auto de Infração nº 68610
Relator: Alexandre Eduardo Daffre
Acórdão nº 147/17-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO , mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 8735/2011
Requerente: MERCADO FONTE NOVA BELA VISTA LTDA EPP
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2014.040.81205
Relator: Alexandre Eduardo Daffre
Acórdão nº 148/17-JUREL
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO , mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 49513/2013
Requerente: WALTER ACRAS
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2013.005.63553
Relator: Valesca Tavares dos S. Rodrigues
Acórdão nº 149/17-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 49514/2013
Requerente: WALTER ACRAS
Assunto: Cancelamento de Auto de Multa nº 2013.005.61082
Relator: Valesca Tavares dos S. Rodrigues
Acórdão nº 150/17-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 53284/2013
Requerente: TOMIE OSAKO TAMEZI
Assunto: **Cancelamento do Auto de Multa nº 2013.012.68241**
Relator: Clodoaldo Costa de Oliveira
Acórdão nº 151/17-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 61057/2013
Requerente: MARCELO DIAS LARESE ME
Assunto: **Cancelamento do Auto de Multa nº 2015.021.89682**
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy
Acórdão nº 152/17-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO**, **mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 63365/2013
Requerente: STJEPAN VIZEC
Assunto: **Cancelamento do Auto de Multa nº 2007.005.22154**
Relator: Sérgio Reis Vieira
Acórdão nº 153/17-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 67252/2013
Requerente: JOSÉ GERALDO DA SILVA
Assunto: **Cancelamento do Auto de Multa nº 2014.021.87080**
Relator: Clodoaldo Costa de Oliveira
Acórdão nº 154/17-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 69910/2013
Requerente: DOUGLAS DIAS ANDRADE
Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração nº 86742**
Relator: Clodoaldo Costa de Oliveira
Acórdão nº 155/17-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 5284/2014
Requerente: PAULO JERÔNIMO DA SILVA
Assunto: **Cancelamento de Notificação Preliminar nº 74139, Auto de Infração nº 74136 e Auto de Embargo nº 30089**
Relator: Odair Camargo Freire Filho
Acórdão nº 156/17-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se as penalidades em questão.**

Processo nº: 53625/2014
Requerente: JOSÉ EDUARDO BRUMATI
Assunto: **Cancelamento de Auto de Multa nº 2014.005.55224**
Relator: Magda Berberich F. Seabra
Acórdão nº 157/17-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 67138/2015
Requerente: JOÃO DA SILVA
Assunto: **Cancelamento do Auto de Multa nº 2011.005.55112**
Relator: Odair Camargo Freire Filho
Acórdão nº 158/17-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 152/2017-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando que:

A Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu artigo 200, a Lei Orgânica da Saúde – LOS – nº 8080/90 em seu artigo 6º, Parágrafos 1º, 2º e 3º, as Portarias Federais do Ministério da Saúde nº 1679/2002 – RENAST e a nº 777/2004 sobre a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador – art. 1º - parágrafo III – que trata da notificação de acidentes com exposição a material biológico, além de outras legislações trabalhistas;

O acidente ocupacional com exposição ao material biológico tem sido um grande problema de saúde, tanto para empregadores como para trabalhadores de saúde;

A organização e estruturação da atenção integral ao acidentado são preocupações dos serviços ligados à prestação de assistência à saúde, e ainda dos trabalhadores potencialmente expostos ao risco biológico.

Os acidentes de trabalho com sangue e outros fluidos potencialmente contaminados devem ser tratados como casos de emergência, uma vez que as intervenções para profilaxia da infecção pelo HIV e Hepatite B necessitam ser iniciadas logo após a ocorrência do acidente (idealmente até 2 horas após) para a sua maior eficácia.

Em face da reestruturação da Secretaria da Saúde e a revisão do Protocolo de Atendimento aos Acidentes com exposição a material biológico.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revisão do Protocolo de Atendimento dos Casos de Acidentes com Exposição a Material Biológico;

Art. 2º - Determinar que o presente protocolo seja cumprido pelos Serviços de Saúde no município de Guarulhos.

Art. 3º - Atender os propósitos do projeto Ambienta Saúde do município, desta forma, o protocolo integral deve ser acessado no link: www.guarulhos.sp.gov.br/pagina/departamento-de-vigilancia-em-saude.

Art. 4º - Publicar, sucintamente, os fluxogramas de atendimento.

DEPARTAMENTODE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Publicação n° 401/2017 - 31/08/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
44.945/15	*	RICARDO SILVA FERNANDES	CANC.CEVS
72.443/15	*	JOELMA PERERIRA QUEIROZ DE PAIVA	CANC.CEVS
12.587/16	*	MIQUEIAS PEREIRA DA SILVA	CANC.CEVS
22.806/16	*	HELIO ALVES DOS SANTOS	CANC.CEVS
32.193/16	*	MS REI DO COCO EIRELI ME	CANC.CEVS
35.719/16	*	LUCAS SOARES GAUDENCIO	CANC.CEVS
44.499/16	*	NOELI RODRIGUES PINHEIRO	CANC.CEVS
54.284/16	*	JOÃO SOARES SANTANA FILHO	CANC.CEVS
3.779/17	*	BEST PARKING ESTACIONAMENTO E PASTELARIA EIRELI EPP	CANC.CEVS
15.748/17	*	MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	CANC.CEVS
32.303/17	31242/17	AMANDA PEREIRA DE TOLEDO	CANC.CEVS

Publicação n° 402/2017 - 21/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
35770./2003	17542/2016	EMY HIRANO	DEFERIDO
3285/2008	51764/2016	CARMINO CALIANO	DEFERIDO
7898/2009	53662/2016	FABRIMA MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA	DEFERIDO
7898/2009	20570/2017	FABRIMA MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA	DEFERIDO
7898/2009	20572/2017	FABRIMA MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA	DEFERIDO
70666/2015	*	CASA DE CARNES CLAUDIELIA LTDA EPP	DEFERIDO
22464/2016	*	ROSIVALDO LEAL DE SANTANA	DEFERIDO
32047/2016	*	REINALDO APARECIDO SILVA	DEFERIDO
56403/2016	*	VANEIDE MARIA DA SILVA	DEFERIDO
61457/2016	*	ADALGISA SATO	DEFERIDO

Publicação n° 403/2017 - 21/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
861/2003	25493/2017	DROGARIA DIAMANTE LTDA ME	DEFERIDO
2986/2003	25360/2017	DROGARIA CLEMAR LTDA ME	DEFERIDO
7617/2012	25832/2017	DROGARIA D ONOFRIO LTDA ME	DEFERIDO

Publicação n° 404/2017 - 21/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
10877/2008	31115/2017	OTAVIO HORACIO DE SOUZA	DEFERIDO
16168/2008	32417/2016	GANDI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
3928/2009	31081/2017	ANDRE LUIZ SAMPAIO DA SILVA ME	DEFERIDO
14430/2009	31184/2017	ANA ROSA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO
42449/2010	30061/2017	MARIO DE JESUS SANTOS	DEFERIDO
44649/2011	20087/2016	RENATO KOJIRO HIGA	DEFERIDO
66693/2011	204/2017	ARIOSVALDO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
28860/2012	31204/2017	MARCIA IUCO IDE EZAKI	DEFERIDO
47626/2013	30697/2017	PEDRO MESSIAS DOS SANTOS	DEFERIDO
64495/2015	14036/2017	FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENT	DEFERIDO
2357/2016	*	EDSON BATISTA DA SILVA GUARULHOS ME	DEFERIDO
50399/2016	31478/2017	DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO EIRELI EPP	DEFERIDO
50399/2016	31492/2017	DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO EIRELI EPP	DEFERIDO
50399/2016	31494/2017	DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO EIRELI EPP	DEFERIDO
50399/2016	31495/2017	DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO EIRELI EPP	DEFERIDO
56522/2016	*	ZELIA MARIA FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO

Publicação n° 405/2017 - 21/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
41920/2008	20655/2016	SMA CABOS E SISTEMAS LTDA	DEFERIDO
55449/2008	77053/2014	MINI MERCADO BRASILIANOS LTDA ME	DEFERIDO
62067/2008	51024/2016	JOAO DOMINEU DO NASCIMENTO EPP	DEFERIDO
16013/2009	96891/2014	CASA DE REPOUSO FONTE DAS AGUAS CLARAS LTDA ME	DEFERIDO
32575/2009	20973/2016	FERNANDA MAYUMI SATO	DEFERIDO
14866/2010	30943/2017	DONIZETTI APARECIDO CORREIA	DEFERIDO
29008/2010	26224/2017	JOSE ANTONIO CAETANO	DEFERIDO

Publicação n° 406/2017 - 21/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
20668/2002	29306/2017	ALZIM RODRIGUES DORTES	DEFERIDO
45672/2004	2162/2017	PHARMA & EQUILIBRIO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	DEFERIDO
15844/2007	28783/2017	JOSE ADENILSON FERREIRA DE LIMA	DEFERIDO
10420/2008	30201/2017	JOSE MANOEL PESTANA GARCES	DEFERIDO
53690/2013	28885/2017	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
53690/2013	13999/2017	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
53690/2013	21065/2017	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
53690/2013	22931/2017	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
53690/2013	24737/2017	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
53690/2013	28078/2017	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO

Publicação n° 407/2017 - 21/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
54193/2015	*	NELSON ALEXANDRINO CAVALCANTE	DEFERIDO
54766/2015	*	ADILSON DA SILVA CRUZ	DEFERIDO
55680/2015	31498/2017	DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO EIRELI EPP	DEFERIDO
55680/2015	31499/2017	DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO EIRELI EPP	DEFERIDO

56446/2015	*	MARCOS ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO
1892/2016	*	RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS	DEFERIDO
5745/2016	*	CARLOS ALBERTO EICHELBAUN	DEFERIDO
16384/2016	*	SIDNEY BANDEIRA CORTE JUNIOR	DEFERIDO
28695/2016	*	DOXS LOGISTICA INTEGRADA LTDA	DEFERIDO
28695/2016	27516/2016	DOXS LOGISTICA INTEGRADA LTDA	DEFERIDO
26824/2016	*	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	DEFERIDO
47031/2016	*	JOAO CARLOS SILVA DE MACEDO	DEFERIDO
48808/2016	*	NILTON SILVA SANTOS	DEFERIDO
56767/2016	*	JOSE FARIAS DE MENDONCA	DEFERIDO
62313/2016	*	MARCOS ROBERTO MOREIRA	DEFERIDO
9441/2017	*	MARIA ELISA TURINI DE SOUZA	DEFERIDO
14648/2017	*	MARCOS VIANA PINHEIRO	DEFERIDO
14741/2017	*	WILLIAM MARTUCCI	DEFERIDO
18130/2017	*	MUNDIAL CAFE LTDA ME	DEFERIDO
23273/2017	*	CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA	DEFERIDO
25701/2017	*	DIEGO DONET DE ALMEIDA	DEFERIDO
28430/2017	*	LAURINDO PERES	DEFERIDO

Publicação n° 408/2017 - 21/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
22557/2014	*	ROBSON ROGERIO DE SOUZA	DEFERIDO
22561/2014	*	KLEBER SOUZA BELARMINO	DEFERIDO
22565/2014	*	HELIO ANGELIERI NETO	DEFERIDO
22575/2014	*	ERLON NEVES LIMA	DEFERIDO
31650/2014	31683/2017	DROGARIA E PERFUMARIA ROMANAHE LTDA ME	DEFERIDO
36038/2014	22909/2017	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA LAMEIRA	DEFERIDO
45021/2014	9566/2016	GERALDO DIAS MARQUES	DEFERIDO
46753/2014	*	EMERSON SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
59751/2014	16985/2016	CENTRO ONCOLOGICO ALTO DO TIETE COAT SERVICOS DE SAUDE LTDA	DEFERIDO
61286/2014	7634/2017	VALTERSON ROCHA SOUZA	DEFERIDO
7770/2015	*	OLEGARIO ANTONIO MARTINS	DEFERIDO
7790/2015	*	EGLAYR VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
7995/2015	*	JOSE IVO TEIXEIRA DA SILVA	DEFERIDO
11422/2015	*	GILVANE SOUZA SILVA	DEFERIDO
14380/2015	*	PET PARIS PET SHOP E CLINICA VETERINARIA LTDA EPP	DEFERIDO
42172/2015	*	RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS	DEFERIDO
47339/2015	*	ALICE SILVERIO DA SILVA	DEFERIDO
47504/2015	*	LUIZ CARLOS MENDES ARAUJO	DEFERIDO
53154/2015	*	LUIS FERNANDO NAVARRO FERNANDEZ	DEFERIDO

Publicação n° 409/2017 - 21/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
24190/2004	6397/2017	RAUL AUGUSTO DE ARAUJO JUNIOR	DEFERIDO
42791/2004	10188/2017	EDSON CARNEIRO DA SILVA EPP	DEFERIDO
42791/2004	10189/2017	EDSON CARNEIRO DA SILVA EPP	DEFERIDO
42126/2005	22270/2016	COMERCIAL ESPERANCA ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA	DEFERIDO
6506/2006	22273/2016	COMERCIAL ESPERANCA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	DEFERIDO
6506/2006	55258/2016	COMERCIAL ESPERANCA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	DEFERIDO
27260/2006	28881/2017	MARIA JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO
12019/2008	11024/2016	ODONTO FENIX CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO
12019/2008	17159/2016	ODONTO FENIX CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO
12019/2008	17386/2016	ODONTO FENIX CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO
12019/2008	19243/2016	ODONTO FENIX CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO
12019/2008	19245/2016	ODONTO FENIX CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	INDEFERIDO
12019/2008	39008/2017	ODONTO FENIX CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO

Publicação n° 410/2017 - 21/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
40655/2010	34031/2016	IMEG INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
40655/2010	30349/2016	IMEG INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
40655/2010	30351/2016	IMEG INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
54702/2010	32871/2017	BABY VACINAS LTDA EPP	DEFERIDO
54702/2010	32882/2017	BABY VACINAS LTDA EPP	DEFERIDO
45638/2011	27992/2017	FARMA GOPOUVA DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO
51304/2011	31760/2016	CHRISTIAN ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
61170/2011	52541/2015	FABIO RODRIGO BURILLI CARDOZO ME	DEFERIDO
17499/2012	34209/2016	BAZAR E PAPELARIA PARQUE CONTINENTAL LTDA ME	DEFERIDO
37759/2012	74393/2014	SANDRO DA SILVA	DEFERIDO
19763/2013	64883/2014	JOSE BATISTA BUENO	DEFERIDO
1883/2014	*	JF DA SILVA MINIMERCADO EPP	DEFERIDO

Publicação n° 411/2017 - 22/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
25655/2002	30639/2017	ISNARD GONCALVES VALENCIO	DEFERIDO
24644/2008	26627/2017	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE GUARULHOS SS LTDA	DEFERIDO
24644/2008	35138/2016	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE GUARULHOS SS LTDA	DEFERIDO
24644/2008	35133/2016	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE GUARULHOS SS LTDA	DEFERIDO
15814/2009	35566/2016	SALEH ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
15814/2009	35569/2016	SALEH ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
42542/2009	6465/2017	NILCE BADARO DE CAMPOS MARTINS	DEFERIDO
30141/2010	31129/2017	GG FARMA LTDA ME	DEFERIDO
51034/2013	13756/2017	EDUARDO CAMARGO DE CARVALHO	DEFERIDO
51035/2013	13751/2017	EDUARDO CAMARGO DE CARVALHO	DEFERIDO
57273/2013	27824/2017	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
58702/2015	57440/2016	ALTHERNATIVA SAUDE CONSULTORIA E SERVICOS EM ENFERMAGEM LTDA	DEFERIDO
27858/2015	5770/2017	FARMACIA SAO PEDRO DE GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
27858/2015	21102/2017	FARMACIA SAO PEDRO DE GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
10972/2014	23844/2017	FARMACIA NOSSA SENHORA DA APARECIDA EIRELI ME	DEFERIDO

Publicação n° 412/2017 - 22/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
10686/2003	28445/2017	AMELIA YURICO TAKEDA KAWABATA	DEFERIDO
12211/2003	31317/2017	MINORU MIYASATO	DEFERIDO
9984/2004	32537/2016	ELAINE KOTINDA YAMAJI	DEFERIDO
9984/2004	32536/2016	ELAINE KOTINDA YAMAJI	DEFERIDO
23957/2004	31119/2017	JOSE FRANCISCO VICENTE	DEFERIDO

Publicação n° 413/2017 - 22/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
1563/2003	27812/2017	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
41028/2003	41384/2016	DROGUINHA DROGARIA E PERFUMARIA E MANIPULACAO LTDA EPP	DEFERIDO
292/2004	26112/2017	LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	DEFERIDO
292/2004	26113/2017	LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	DEFERIDO
38065/2004	27829/2017	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO

Publicação n° 414/2017 - 22/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
23880/2005	27839/2017	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
39182/2007	33380/2013	CLAUDIA ROBERTA BEZERRA DOPICO	DEFERIDO
39182/2007	33379/2013	CLAUDIA ROBERTA BEZERRA DOPICO	DEFERIDO
39182/2007	2903/2015	CLAUDIA ROBERTA BEZERRA DOPICO	DEFERIDO
39182/2007	2908/2015	CLAUDIA ROBERTA BEZERRA DOPICO	DEFERIDO
39182/2007	2912/2017	CLAUDIA ROBERTA BEZERRA DOPICO	DEFERIDO
39182/2007	2913/2017	CLAUDIA ROBERTA BEZERRA DOPICO	DEFERIDO
45659/2008	27814/2017	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
55258/2008	6458/2016	EDILENE PINHEIRO GUIMARAES	DEFERIDO
58106/2008	5062/2017	CLINED CLINICA ENDOCRINOLOGICA LTDA EPP	DEFERIDO
4669/2009	31837/2017	DROGA OTOYA LTDA EPP	DEFERIDO
4669/2009	32454/2017	DROGA OTOYA LTDA EPP	DEFERIDO
52174/2009	5975/2016	MARIA VALERIA ABRAHAO	DEFERIDO
68837/2013	31996/2017	MEGA FARMA SUPLICY DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO
68837/2013	23997/2017	MEGA FARMA SUPLICY DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO
68837/2013	26311/2017	MEGA FARMA SUPLICY DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO
68837/2013	26317/2017	MEGA FARMA SUPLICY DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO
68837/2013	27024/2017	MEGA FARMA SUPLICY DROGARIA LTDA ME	INDEFERIDO

Publicação n° 415/2017 - 22/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
45265/2003	31403/2017	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
45265/2003	31034/2017	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
21522/2016	*	ROBERTO ALEIXO DE BARROS	DEFERIDO
27521/2016	*	RICARDO DE CARVALHO SIQUEIRA TRANSPORTES ME	DEFERIDO
27521/2016	3688/2017	RICARDO DE CARVALHO SIQUEIRA TRANSPORTES ME	DEFERIDO
34220/2016	32273/2017	DROGARIA SILVA E ROMERO LTDA ME	DEFERIDO
34220/2016	26006/2016	DROGARIA SILVA E ROMERO LTDA ME	DEFERIDO
34220/2016	21003/2016	DROGARIA SILVA E ROMERO LTDA ME	DEFERIDO
27749/2017	*	DROGARIA E PERFUMARIA PAES DE BARROS LTDA ME	DEFERIDO

Publicação n° 416/2017 - 22/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
20394/2011	28606/2017	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
20394/2011	14249/2017	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
20394/2011	16065/2017	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
20394/2011	23162/2017	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
20394/2011	24156/2017	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
20394/2011	28614/2017	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
20394/2011	10899/2017	DROGARIA SAO PAULO SA	INDEFERIDO
65650/2011	27826/2017	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
60156/2012	11271/2017	MGM FARMA LTDA ME	DEFERIDO
60156/2012	26459/2017	MGM FARMA LTDA ME	DEFERIDO
60156/2012	54461/2016	MGM FARMA LTDA ME	DEFERIDO

Publicação n° 417/2017 - 22/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
54537/2015	*	VALDENI DEITOS	DEFERIDO
64822/2015	*	JOSE MANOEL SOARES JUNIOR	DEFERIDO
569/2016	18447/2017	FARMACIA CRUZ E ROCHA LTDA EPP	DEFERIDO
6030/2016	27837/2017	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
12330/2016	*	EDINALDO DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
14467/2016	*	ADRIANA SOUZA IZABO	DEFERIDO
18056/2016	*	RICARDO RUBINI	DEFERIDO

Publicação n° 418/2017 - 22/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
17183/2003	41908/2016	FARMACIA GUARU CENTRO LTDA ME	DEFERIDO
14377/2008	30609/2017	MARCOS BUZO ME	DEFERIDO
58524/2010	26637/2017	DROGARIA CAMPEA POPULAR CAPITAO GABRIEL LTDA	DEFERIDO

Publicação n° 419/2017 - 22/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
30796/2004	32027/2017	IZILDINHA BRAGA	DEFERIDO
25727/2006	26492/2017	NASA LABORATORIO BIO CLINICO LTDA	DEFERIDO
51024/2008	33056/2017	JOSE MANOEL PESTANA GARCES	DEFERIDO
51324/2008	32435/2017	ADELIA FELIX DE SOUZA	DEFERIDO
51529/2008	31893/2017	SONIA DA SILVA CALHEIRANA	DEFERIDO
4606/2009	28649/2016	MARCO AURELIO LUCHETTI ABENANTE	DEFERIDO
16784/2009	32175/2017	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA	DEFERIDO
29294/2010	24123/2017	CLINICA ODONTOLOGICA MONTE VERDE LTDA	DEFERIDO
29294/2010	24174/2017	CLINICA ODONTOLOGICA MONTE VERDE LTDA	DEFERIDO
29294/2010	36913/2016	CLINICA ODONTOLOGICA MONTE VERDE LTDA	DEFERIDO

Publicação n° 420/2017 - 22/09/2017

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
43968/2013	30987/2016	CRISTIANE HENRIQUES MOREIRA NEVES	DEFERIDO
43968/2013	30988/2016	CRISTIANE HENRIQUES MOREIRA NEVES	DEFERIDO
53742/2013	32063/2017	SILVANA CORDEIRO DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
57274/2013	27832/2017	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
3888/2014	32500/2017	ROSINEIA APARECIDA GOUVEA	DEFERIDO
4098/2014	30693/2017	OIAMA FRANCISCO ARAUJO	DEFERIDO
13135/2014	31798/2017	MARIO BENEDITO DOS SANTOS	DEFERIDO
16750/2014	28951/2017	DROGARIA VINELI LTDA ME	DEFERIDO
25530/2014	*	MARIA MARTA SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
25658/2014	32265/2017	CLAUDIA REIS FONSECA	DEFERIDO
26710/2014	20210/2016	JULIO CESAR BARBOZA	DEFERIDO
34042/2014	5015/2016	ROSIVANIA SARMENTO FERREIRA	DEFERIDO
34042/2014	*	ROSIVANIA SARMENTO FERREIRA	DEFERIDO
45983/2014	*	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	DEFERIDO
47087/2014	*	RODRIGO ESTETLER NOBRE DA SILVA	DEFERIDO
49988/2014	15343/2016	RONALDO GOMES DA SILVA	DEFERIDO
58619/2014	*	DJALMA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
59881/2014	*	CLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA TRANSPORTES EPP	DEFERIDO
12443/2015	33512/2016	YOSHINORI TAKAHASHI	DEFERIDO
37662/2016	27818/2017	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO

Autos de Multas, conforme segue:
Nome: Francisco Napoleão da Silva – RG 10.121.584-8 – CPF 012.992.738-40
AUTO DE MULTA Nº 61173 de 21/08/2017
Infração do Artigo 65 (III) da Lei Municipal 7.114/2013, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 58666 de 10/08/2016 às 14h
Residente à Rua Luiz Mellone, 56 – Jardim Acácio – CEP 07144-100 – Guarulhos/SP. Valor do Auto de Multa: 42 UFG's [Cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos], que deverá ser recolhida cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: José Ivanildo Bezerra dos Anjos – RG 36.390.724-5 – CPF 083.504.748-23
AUTO DE MULTA Nº 61196 de 21/08/2017
Infração do Artigo 04 da Lei Municipal 6.686/2010, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77994 de 16/09/2016 às 16h45min.
Residente à Rua Santa Inês, 165 – Jardim Célia – CEP 07131-400 – Guarulhos/SP. Valor do Auto de Multa: 42 UFG's [Cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos], que deverá ser recolhida cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Carlos Rodrigues Dias – RG 11.269.079-8 – CPF 933.353.188-20
AUTO DE MULTA Nº 61165 de 21/08/2017
Infração do Artigo 65 (III) da Lei Municipal 7.114/2013, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77995 de 26/09/2016 às 10h.
Residente à Estrada da Olaria, 721 – Pimentas – CEP 07271-360 – Guarulhos/SP. Valor do Auto de Multa: 42 UFG's [Cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos], que deverá ser recolhida cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Vegma Manoel Cardoso – Inscrição Cadastral: 064.80.35.0294.01.002
AUTO DE MULTA Nº 61210 de 21/08/2017
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/2013, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 79490 de 01/08/2017 às 11h10min.
Residente à Rua Santa Cruz do Descalvado, 241 – Jardim Triunfo – CEP 07175-370 – Guarulhos/SP. Valor do Auto de Multa: 42 UFG's [Cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos], que deverá ser recolhida cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 05/2017 – SS01

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO EM SAÚDE, DRª MARIA CAROLINA DE TOLEDO SIVIERI MORENO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 48210/2017;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 004/2017-SS01, no que se refere à Comissão de Sindicância, formada a partir desta data pelos servidores abaixo relacionados para, no prazo estipulado pela portaria anterior, procederem à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente – Gilmar Veloso da Silva, CF 1339

Membro – Daniele de Azevedo Faria Ribeiro, CF. 49695

Membro – Bernadete de Paiva Baggio Marin, CF. 12493

Secretária – Débora Felix Menezes, CF. 48218

PORTARIA Nº. 010/2017-SS 01

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO EM SAÚDE, DRª MARIA CAROLINA DE TOLEDO SIVIERI MORENO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 30298/2017

1 - RESOLVE: Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 003/2017-SS para apuração das irregularidades de que trata o referido processo.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PORTARIA Nº. 13/2017-SS12

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, **CRISTIANO FREITAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 61980/2016-SS01;

ERRATA:

RETIFICA a portaria nº12/2017-SS12 do D.O. nº 092/2017-GP de 15/9/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:

Presidente - GIOCOMO TROTTA - C.F. 29473

Membros - PRISCILA MARCELINO CORREA - C.F. 27236

Membros - ANDRÉ PEDRO NASCIMENTO – C.F. 49317

Secretário - TEREZA DA COSTA PASTOR – C.F. 48484

Leia-se:

Presidente - GIACOMO TROTTA - C.F. 29473

Membros - PRISCILLA MARCELINO CORREA - C.F. 27236

Membros - ANDRÉ PEDRO DO NASCIMENTO – C.F. 49317

Secretário - TEREZA DA COSTA PASTOR – C.F. 48484

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PORTARIA INTERNA Nº 005/17-SS14

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, **SRª SANDRA MARTINES LOPES** no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o exposto no Processo nº

RESOLVE:

INSTITUIR uma Comissão de Sindicância formada pelo servidores abaixo relacionados, para proceder à apuração dos fatos.

Presidente:

Ricardo Lallo Ventura – CF – 34607

Membros:

Denise Lara Diniz – CF – 53926

Evelyn Monica Rodrigues Fraga - CF- 35492

Secretário:

Patricia Pereira Queiroz – CF- 15471

A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

PORTARIA INTERNA Nº. 041/2017 -SS14

A Diretora Geral do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente de Guarulhos, Dra. Ana Paula Lucas Bonalumi no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar composição de membros da **Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente** do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, instituída pela Portaria Interna 008/2015 em 15/01/2015, conforme segue:

Membros:

PRESIDENTE: Enfª. Ariane Andrade Brito -COREN 277884 -Coordenadora da Qualidade;

Dra. Paula Andrade Alvares -CRM 126561 -C.F. 59436 -Infectologista -SCIH;

Enfª. Ruth Leya Remes da Silva -COREN 0101366 -Coordenadora da Enfermaria;

Enfª. Monica Leite Tranquitela -COREN -107478 - Coordenadora do PSI;

Enfª. Ana Lúcia Campos Fabri Hashimoto -COREN 57742 -Enfermeira -SCIH;

Enfª Andreia Sperandio Duriguetto -C.F. 40647 - Chefe de Seção Técnica de Enfermagem;

Vivienne Gimenez Esteves -C.F. 30248 -Nutricionista -Responsável pelo Serviço de Nutrição;

Marcelo Massato Fujii -C.F. 44061 -Farmacêutico - Coordenador Farmacêutico;

Cláudia Sampaio Apate -C.F. 57885 -Fisioterapeuta;

Charles Marques da Silva -Supervisor -Responsável pela Empresa Terceirizada de Limpeza DM.

PORTARIA INTERNA Nº. 042/2017 -SS14

A Diretora Geral do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente de Guarulhos, Dra. Ana Paula Lucas Bonalumi no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar composição de membros da **Comissão de Farmacoterapia** do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Membros:

PRESIDENTE: Marcelo Massato Fujii -C.F. 44061 - Farmacêutico -Coordenador Farmacêutico;

Dra. Paula Andrade Alvares -CRM 126561 -C.F. 59436 -Infectologista -SCIH;

Enfª. Ana Lúcia Campos Fabri Hashimoto -COREN 57742 -Enfermeira -SCIH;

Enfª Ariane Andrade Brito -COREN 277884 - Coordenadora da Qualidade;

Cintia dos Santos Ribeiro -CF: 39.048 -Farmacêutica -Coordenadora da Farmácia e Suprimentos;

Regina Cristina Lima -CRF 73132 -Farmacêutica.

PORTARIA INTERNA Nº. 043/2017 -SS14

A Diretora Geral do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente de Guarulhos, Dra. Ana Paula Lucas Bonalumi no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar composição de membros da **Comissão de Protocolos Institucionais** do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Membros:

PRESIDENTE: Dra. Daniella Teixeira Bezerra Sanchis -CRM 118402 -C.F. 51677 -Infectologista COREME;

VICE-PRESIDENTE: Dra. Christiane Maria da Silva Pinto -CRM 107213 -C.F. 52601 -Hematologista COREME;

Dra. Pamela Alves Garcia Bittencourt -CRM 124373 -C.F. 61467 -Coordenadora Ambulatorial;

Dra. Alexandra Isilda de Castro Percebo -CRM 83429 -C.F.28970 -Coordenadora da Enfermaria;

Dra. Ana Cristina Pinto de Magalhães -CRM 68794 -Coordenadora da UTI;

Dra. Paula Andrade Alvares -CRM 126561 -C.F. 59436 -Infectologista -SCIH;

Dra. Tânia Regina Tega Alvares -CRM 86170 -C.F. 30518 -Coordenadora PSI;

Enfª Andreia Sperandio Duriguetto -C.F. 40647 - Chefe de Seção Técnica de Enfermagem;

Enfª. Ariane Andrade Brito -COREN 277884 - Coordenadora da Qualidade;

Enfº. Juliana Dessotti da Silva -COREN 282271 - Educação Continuada;

Renata Carvalhal -CREFITO 241631f - Fisioterapeuta -Coordenadora da Equipe Multiprofissional.

PORTARIA INTERNA Nº. 044/2017 -SS14

A Diretora Geral do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente de Guarulhos, Dra. Ana Paula Lucas Bonalumi no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar composição de membros da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, instituída pela Portaria Interna 006/2012, conforme segue:

Membros Executores:

PRESIDENTE: Dra. Paula Andrade Alvares -CRM 126561 -C.F. 59436 -Infectologista -SCIH;

Enfª. Andreia Lourenço Vieira -COREN 318428 - Enfermeira -SCIH;

Enfª. Ana Lúcia Campos Fabri Hashimoto -COREN 57742 -Enfermeira -SCIH;

Secretária: Nilza de Fátima Oliveira -C.F. 54031 - Atendente SUS;

Membros Consultores:

Dra. Ana Paula Lucas Bonalumi -CRM 85993 - Diretora Geral HMCA;

Dra. Ana Cristina Pinto de Magalhães -CRM 68794 -Coordenadora da UTI;

Dr. José Antonio Koury Alves Junior -CRM 118219 -C.F. 55017 -Infectologista -SCIH;

Enfª. Andreia Sperandio Duriguetto -C.F. 40647 - Chefe de Seção Técnica de Enfermagem;

Enfª. Kelly Cristina Oliveira -C.F. 33474 - Coordenadora da UTI;

Enfª. Danielle Alves Feitosa de Sousa -C.F. 47051 - Gerente do Centro Cirúrgico;

Enfª. Maria Silvia Moisés França -C.F. 27.683 – Enfermeira;

Vivienne Jimenez Esteves -C.F. 30.248 -Nutricionista -Responsável pelo Serviço de Nutrição;

Barbara dos Santos Oliveira -R.G. 35.699.990.02 - Biomédica -Supervisora Técnica do Laboratório;

Marcelo Massato Fujii -C.F. 44061 -Farmacêutico - Coordenador Farmacêutico;

Charles Marques da Silva -Supervisor -Responsável pela Empresa Terceirizada de Limpeza DM.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE

PORTARIA N° 08/2017-SS16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância, formada pelos servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias proceder a apuração dos fatos de que trata o processo administrativo nº 36.228/2017,

Presidente:

Dagmar da Rocha Strefezzi - CF 10.078

Membros:

Maria Aparecida Pereira - CF 28.415

Alexandre Carvalho - CF 36.989

Secretária:

Maria de Lourdes Worspite Sendas - CF 37.227

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA n° 91/2017 – SECEL

Dispõe sobre: "Regulamenta os processos de remoção, escolha de sede, local de exercício e permuta dos Diretores de Escola; escolha de período, remoção, escolha de sede, local de exercício, troca de período e permuta, dos Professores de Educação Básica, Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, bem como escolha de local de exercício e troca de local de exercício dos Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos, para o exercício de 2018."

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,Alexandre Turri Zeitune**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando as alterações estabelecidas na Lei Municipal nº 6.058/2005 por meio da Lei nº 6.711/2010, Lei nº 6.839/2011 e Lei nº 7274/2014 e o Decreto Municipaln°31314/2013;

considerando a ampliação da rede com matrícula de novos alunos, criação de escolas e a reorganização no horário de atendimento aos alunos;

considerando a permanência do docente na Unidade Escolar; e

considerando a necessidade de fixar critérios para os processos de remoção, escolha de sede, local de exercício e permuta dos Diretores de Escola; escolha de período, remoção, escolha de sede, local de exercício, troca de período e permuta dos Professores de Educação Básica, Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, bem como a escolha de local de exercício e troca de local de exercício para os Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento (Matemática; Língua e Cultura Portuguesa; Língua e Cultura Inglesa; Língua e Cultura Espanhola; Ciências Físicas e Biológicas; Geografia e História; Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Artística; Arte Musical; Educação Física e Educação Física e Dança) da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos, para o exercício de 2018;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Dar-se-á a movimentação dos Diretores de Escola, Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental– 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – Ciclo I), Professores de Educação Especial,Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil e Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos, através de classificação, da seguinte forma:

I - Diretor de Escola;

II - Professor de Educação Básica;

III - Professor de Educação Especial;

IV - Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva;

V- Professor de Educação Especial - Deficiência Visual;

VI - Professor de Educação Infantil e Agente de Desenvolvimento Infantil;

VII- Professor de Educação Básica - Matemática;

VIII - Professor de Educação Básica - Língua e Cultura Portuguesa;

IX- Professor de Educação Básica - Língua e Cultura Inglesa;

X - Professor de Educação Básica - Língua e Cultura Espanhola;

XI - Professor de Educação Básica - Ciências Físicas e Biológicas;

XII - Professor de Educação Básica - Geografia e História (Natureza e Sociedade);

XIII - Professor de Educação Básica - Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Artística;

XIV - Professor de Educação Básica - Arte Musical; e

XV - Professor de Educação Básica - Educação Física e Educação Física e Dança.

DA SEDE DE EXERCÍCIO E DOS DOCENTES ADIDOS

Art. 2º Diretores de Escola e Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil perdem a sede de exercício quando:

I - se afastarem em licença para tratamento de assuntos particulares - LIP, por qualquer período;

II - se afastarem em licença pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (auxílio doença previdenciário), sem interrupção por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias;

III - forem suspensos por incapacidade laborativa por qualquer período;

IV - estiverem designados ou nomeados em cargo em comissão ou cedidos para prestar serviços em outras Secretarias, dentro do Serviço Público Municipal de Guarulhos ou outros órgãos, por qualquer período;

V - sugerido por comissão de sindicância, e acolhido pela autoridade competente;

VI - se aposentarem até 30/06/2017.

§1º Os servidores que durante o ano de 2017 se afastarem, em conformidade com os incisos I, II, III, IV ou V do presente artigo, deverão proceder à escolha de local de exercício no retorno às suas atividades.

§2º Ficam excluídos do caput do presente artigo os servidores afastados, ocupando cargo em sindicato, de acordo com o Artigo 107, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Art. 3º Será declarado adido, no decorrer do ano, o docente com sede na unidade escolar, último classificado, de acordo com a Lista de Classificação Final, do período que tiver classe ou bloco de aulas extintos, ficando à disposição do Departamento de Ensino Escolar.

Art. 4º Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, que, durante o ano de 2017, ficaram adidos em decorrência da extinção de classe e permaneceram à disposição do Departamento de Ensino Escolar, continuam com sua sede de exercício e, de acordo com suas classificações, participam da escolha de período 2018.

Art. 5º Nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos, onde, em decorrência da criação de nova unidade escolar, houve desmembramento no ano de 2017, os Professores de Educação Básica poderão optar por manter sua sede na unidade escolar de origem ou mudá-la para a escola criada.

Parágrafo único. Em data anterior à escolha de período, o Diretor da unidade escolar de origem, deverá providenciar a ata solicitando a troca de sede, de acordo com as vagas disponibilizadas na escola criada, obtendo a assinatura dos professores seguindo a classificação final na sede.

DA ESCOLHA DE PERÍODO

Art. 6º A escolha de período dos Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil dar-se-á seguindo a classificação na unidade escolar, de acordo com o artigo 15 do Decreto Municipal nº 31314/2013.

§1º Deverá escolher período, dentro da ordem de classificação na sede, o servidor citado no caput, que possui sede na unidade escolar.

§2º O servidor citado no caput, fica automaticamente inscrito para o processo de remoção quando o número de classes para o ano letivo de 2018, conforme Mapa de Classes homologado, for inferior ao número de professores com sede na unidade escolar, de acordo com a classificação na unidade escolar.

§3º Os Diretores de Escola deverão registrar a escolha de período em ata própria,inserir e homologar no Sistema de Gestão de Servidores os docentes nos respectivos períodos escolhidos, imprimir e entregar, juntamente com a ata assinada por todos os presentes no Departamento de Ensino Escolar, conforme Cronograma - Anexo II.

§4º O servidor poderá se fazer representar por procuração ou, ainda, por declaração simples de próprio punho, acompanhada de cópias simples do documento oficial de identidade do declarante e do representante.

§5º O servidor que não comparecer ou não se fizer representar dentro do horário estabelecido no Cronograma - Anexo II, terá seu período atribuído compulsoriamente pelo Diretor de Escola, ao final do processo.

DO PROCESSO DE REMOÇÃO

Art. 7º Diretores de Escola, Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, poderão participar do processo de remoção desde que possuam sede e se encontrem nas seguintes condições:

I - diretor em efetivo exercício na função, em escola única ou agrupada;

II - docente em efetivo exercício em sala de aula;

III - afastado por acidente de trabalho – auxílio doença acidentário;

IV - afastado em licença maternidade/paternidade;

V - afastado em licença pelo INSS – auxílio doença previdenciário, inferior a 180 (cento e oitenta) dias,

VI - em restrição à sala de aula;

VII - afastado, ocupando cargo em sindicato, de acordo com o Artigo 107, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

VIII - designado/ nomeado em cargo em comissão ou prestando serviços na SECEL.

Art. 8º Fica impedido de participar do processo de remoção, o servidor que até a data da publicação da lista de classificação final:

I - estiver em licença pelo INSS (auxílio doença previdenciário), sem interrupção, por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias;

II - estiver em licença para tratamento de assuntos particulares - LIP, por qualquer período;

III - estiver suspenso por processo administrativo ou incapacidade laborativa;

IV - estiver na condição de reabilitado;

V - ter sido aposentado até 30/06/2017;

VI - não ter sede atribuída para o ano de 2017;

VII - estiver designado/nomeado em cargo em comissão ou cedido para prestar serviços em outras Secretarias, ou outros órgãos.

Art. 9º A inscrição para participação no processo de remoção será feita via Sistema de Gestão de Servidores:

I - Diretor de Escola: no Departamento de Ensino Escolar da SECEL ou nas Unidades Escolares;

II - Docente: nas Unidades Escolares.

Parágrafo único. O servidor poderá se fazer representar por procuração ou, ainda, por declaração simples de próprio punho, acompanhada de cópias simples do documento oficial de identidade do declarante e do representante, implicando, no ato da inscrição, o compromisso de aceitação às normas regentes do processo.

Art. 10O processo de remoção obedecerá a Classificação Final das funções, conforme artigo 1º desta Portaria.

§ 1º As indicações deverão ser inseridas no Sistema de Gestão de Servidores, ordenadas por interesse de vagas para qual o servidor deseja se remover e, posteriormente, homologadas.

§ 2º No período previsto, o servidor que não proceder à indicação de pelo menos 1 (uma) opção, será automaticamente considerado desistente do processo de remoção.

§ 3º Não ocorrendo à atribuição de qualquer uma das vagas indicadas, estará exaurida a possibilidade do servidor se remover.

Art. 11 Exauridas as possibilidades de remoção, os servidores permanecerão em sua sede de origem, exceto nos casos previstos no parágrafo 2º do Artigo 6º desta Portaria, que deverão participar do processo de escolha de sede, de acordo com a ordem de classificação final.

DO PROCESSO DE ESCOLHA DE SEDE

Art. 12 Diretores de Escola, Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil deverão, obrigatoriamente, participar do processo de escolha de sede/2018, desde que estejam em efetivo exercício e tenham ficado sem sede atribuída para o ano de 2017, ou se enquadrem nas seguintes situações:

I - terem ficado sem sede quando do processo de remoção/2018;

II - terem perdido a sede nos anos de 2016 e 2017, em decorrência de licença para tratamento de assuntos particulares – LIP;

III - terem perdido a sede nos anos de 2016 e 2017, em decorrência de afastamento pelo INSS – auxílio doença previdenciário, sem interrupção, por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias até a data da publicação da classificação final;

IV -terem sido aposentados até 30/06/2017 e perdido sua sede de exercício;

V - estarem afastados em licença maternidade/paternidade;

VI - estarem afastados por acidente de trabalho – auxílio doença acidentário;

VII - restrição de sala de aula;

VIII - estarem afastados, ocupando cargo em sindicato, de acordo com o Artigo 107, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

IX - estarem afastados em licença pelo INSS, sem interrupção, por período inferior a 180 (cento e oitenta) dias até a data que antecede a escolha de sede;

X - estarem designados/nomeados em cargo em comissão ou prestando serviços na Secretaria de Educação;

XI - terem perdido a sede em decorrência de designação/nomeação em cargo em comissão ou cessão para prestar serviços em outras Secretarias, ou outros órgãos.

Art. 13 Fica impedido de participar do processo de escolha de sede/2018 o servidor que se encontrar afastado:

I - em licença para tratamento de assuntos particulares - LIP;

II - em licença pelo INSS – auxílio doença previdenciário, sem interrupção, por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias até a data que antecede a escolha de sede;

III - suspenso preventivamente por processo administrativo ou incapacidade laborativa;

IV - na condição de reabilitado;

IX - designado/nomeado em cargo em comissão ou cedido, para prestar serviços em outras Secretarias, ou outros órgãos.

Parágrafo único. Será atribuído local de exercício, onde houver vaga, na data do retorno do servidor às suas atividades.

Art. 14 Diretores de Escola, Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil que, durante o processo de escolha de sede/2018, não comparecerem, não se fizerem representar por procuração ou, ainda, por declaração simples de próprio punho, acompanhada de cópias simples do documento oficial de identidade do declarante e do representante, bem como aqueles que se recusarem à escolha de sede, terão sua vaga atribuída compulsoriamente ao final do processo.

Parágrafo único. O servidor que comparecer dentro do horário estabelecido no Cronograma - Anexos I e II, e não se apresentar na chamada de sua classificação, escolherá sua vaga ao final do período.

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES

Art. 15 Ao término dos processos de remoção e escolha de sede, os Diretores de Escola atribuirão, de acordo com o perfil da equipe docente, conforme Cronograma – Anexo II, as classes aos docentes, respeitando o período dos mesmos.

Art. 16 A atribuição de classes da equipe docente deverá ser registrada em ata própria e assinada pelos presentes.

§1º A ata de atribuição de classes deverá ser encaminhada por e-mail e entregue ao Departamento de Ensino Escolar de acordo com Cronograma - Anexo II.

§2º A Unidade Escolar deverá inserir, no Sistema de Gestão de Servidores, os docentes em suas respectivas classes e disciplinas e, posteriormente, imprimir o relatório de classes atribuídas para entrega no Departamento de Ensino Escolar, conforme Cronograma–Anexo II.

DO PROCESSO DE ESCOLHA DE LOCAL DE EXERCÍCIO

Art. 17 Diretores de Escola, Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, que remanescerem sem sede/2018, deverão participar do processo de escolha de local de exercício,em data, horário e local,disponibilizados no Cronograma - Anexos I e II,portando documento oficial de identidade, desde que não estejam:

I- afastados em licença para tratamento de assuntos particulares - LIP;

II- afastados em licença pelo INSS – auxílio doença previdenciário;

III- afastados por acidente de trabalho–auxílio doença acidentário;

IV- afastados em licença maternidade;

V- suspensos preventivamente por processo administrativo ou incapacidade laborativa;

VI- designados/nomeados em cargo em comissão ou prestando serviços na SECEL;

VII - designados/ nomeados em cargo em comissão ou cedidos para prestar serviços em outras Secretarias, ou outros órgãos;

VIII - afastados, ocupando cargo em sindicato, de acordo com o Artigo 107, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

IX - em restrição à sala de aula;

X- na condição de reabilitado.

§1º Retornando ao efetivo exercício de sua função, os profissionais nas condições constantes nos incisos I a IX, ficarão à disposição do Departamento de Ensino Escolar.

§2º No decorrer do ano, o docente com local de exercício será mantido no período atribuído.

§3º O servidor que se afastar por mais de 30 (trinta) dias, independentemente do tipo de afastamento, perderá seu local de exercício, ficando à disposição do Departamento de Ensino Escolar para nova atribuição.

Art. 18 Aos Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento (Matemática; Língua e Cultura Portuguesa; Língua e Cultura Inglesa; Língua e Cultura Espanhola; Ciências Físicas e Biológicas; Geografia e História; Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Artística; Arte Musical; Educação Física e Educação Física e Dança) serão oferecidos blocos de aulas, como local de exercício, constituídos das classes publicadas no Diário Oficial do Município e as criadas até a data da escolha, para constituição de sua jornada, em data disponibilizada no Cronograma - Anexo III.

Art. 19 Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento, sem atribuição de bloco de aulas, com bloco de aulas incompleto ou remanescentes, ficarão à disposição do Departamento de Ensino Escolar para:

I - atribuição provisória de aulas ou complemento do bloco de aulas da área de conhecimento, com classes criadas após o processo de escolha no decorrer do ano,respeitando-se a ordem de classificação;

II - substituições eventuais.

§1ºS erá considerada Escola Referência aquela que, dentro do bloco, tiver o maior número de aulas.

§2º Os Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento que atuam na Educação de Jovens e Adultos - EJA, com atribuição de bloco de aulas incompleto na escola polo de atendimento, deverão, dentro de sua área de conhecimento, substituir eventuais ausências dos professores das demais áreas de conhecimento do bloco.

Art. 20 Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento deverão participar do processo de escolha de local de exercício,em data, horário e local, disponibilizados no Cronograma - Anexo III, portando documento oficial de identidade, desde que se enquadrem nas seguintes situações:

I - em efetivo exercício da função;

II - estarem afastados em licença maternidade/ paternidade;

III - estarem afastados por acidente de trabalho – auxílio doença acidentário;

IV - em restrição à sala de aula;

V - estarem afastados em licença pelo INSS – auxílio doença previdenciário, sem interrupção, por período inferior a 180 (cento e oitenta) dias até a data da escolha de local de exercício, conforme Cronograma - Anexo III;

VI–estarem afastados, ocupando cargo em sindicato, de acordo com o Artigo 107, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

§1º As vagas escolhidas pelos professores constantes nos incisos de II a VI, serão imediatamente disponibilizadas para substituição, obedecendo à ordem da lista de classificação final.

§2º O professor que optar por vaga em substituição, no retorno do titular da vaga, deverá proceder à nova escolha de local de exercício, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 21 A escolha de local de exercício para os Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento terá validade para o ano de 2018; sendo que perderão o local de exercício os servidores que se afastarem:

I- em licença para tratamento de assuntos particulares - LIP, por qualquer período;

II- afastados em licença pelo INSS – auxílio doença previdenciário, sem interrupção por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias;

III- suspensos preventivamente por processo administrativo ou incapacidade laborativa;

IV- designados/nomeados em cargo em comissão ou cedidos para prestar serviços na SECEL, em outras Secretarias ou outros órgãos, por qualquer período;

V - na condição de reabilitado.

Parágrafo único. Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento que, no decorrer do ano, se afastarem em decorrência dos incisos I a IV do presente artigo, procederão à nova escolha de local de exercício em seu retorno, exceto para aqueles cujo local de exercício ainda não foi atribuído para outro docente durante o período de seu afastamento.

Art. 22 Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento, que durante o ano letivo tiverem classes extintas dentro do seu bloco de aulas, ficarão à disposição do Departamento de Ensino Escolar para complementação.

Art. 23 Diretores de Escola, Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil e Professores de Educação Básica das diversas áreas do conhecimento que, durante o processo de escolha de local de exercício 2018, não comparecerem, não se fizerem representar por procuração ou, ainda, por declaração simples de próprio punho, acompanhada de cópias simples do documento oficial de identidade do declarante e do representante, bem como aqueles que se recusarem à escolha de local de exercício, terão sua vaga atribuída compulsoriamente ao final do processo.

Parágrafo único. O servidor que comparecer dentro do horário estabelecido no Cronograma - Anexos I,II e III, e não se apresentar na chamada de sua classificação, escolherá sua vaga ao final do período.

DA TROCA DE PERÍODO E PERMUTA

Art. 24 Será permitida a troca de período na Unidade Escolar aos docentes da mesma função, necessariamente, no prazo indicado no Cronograma - Anexo II, seguindo-se a ordem de classificação de todos os interessados, obedecidas as seguintes condições:

I- com anuência de ambos, com registro em ata;

II -vagas surgidas de criação de classes, dispensas e falecimentos, após a publicação do Mapa de Classes, ou em substituições, deverão ser oferecidas, prioritariamente, para troca de período na Unidade Escolar, respeitando-se a classificação, somente dentro dos períodos estabelecidos no Cronograma – Anexo II; e

III - o direito à troca de período na Unidade Escolar poderá ser exercido uma única vez, e terá validade até o final do ano de 2018, não podendo ser desfeita.

Art. 25A troca de período entre docentes deverá ser registrada em ata própria, assinada pelos interessados e pelos presentes.

§1º A ata de troca de período deverá ser encaminhada por e-mail e entregue no Departamento de Ensino Escolar, conforme Cronograma Anexo II.

§2° A unidade escolar deverá efetuar o procedimento da troca no Sistema de Gestão de Servidores, inserindo os docentes nos novos períodos, posteriormente imprimir novo relatório para entrega no Departamento de Ensino Escolar, juntamente com ata de atribuição, conforme Cronograma Anexo II.

§3° As trocas de período realizadas em 2018,conforme Cronograma Anexo II, deverão seguir os mesmos procedimentos citados no parágrafo 1º deste Artigo, sendo que a inserção no Sistema de Gestão de Servidores será feita pelo DEE.

Art. 26 Diretores de Escola, Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, que possuírem sede/ 2018 poderão participar do processo de permuta de Sede de Exercício, desde que:

I - estejam em efetivo exercício da função;

II - compareçam com seus respectivos pares, da mesma lista de classificação, munidos do documento oficial de identidade, para preenchimento dos requerimentos, endereçados ao Diretor do Departamento de Ensino Escolar; e

§1º Os interessados deverão aguardar o deferimento ou não da solicitação, a qual será avaliada atendendo a conveniência da administração.

§2° O direito de permuta poderá ser exercido uma única vez, no início do ano, no período indicado no Cronograma - Anexos I e II, com validade até o final do mesmo ano, não podendo ser desfeito após a homologação.

Art.27 Aos Professores de Educação Básica das diversas áreas do conhecimento, que escolheram local de exercício será permitida a troca de bloco completo de aulas, obedecidas as seguintes condições:

I - estejam em efetivo exercício da função;e

II - compareçam com seus respectivos pares, da mesma lista de classificação, munidos do documento oficial de identidade, para preenchimento dos requerimentos, endereçados ao Diretor do Departamento de Ensino Escolar.

§1º Os interessados deverão aguardar o deferimento ou não da solicitação, a qual será avaliada atendendo a conveniência da administração.

§2° O direito de troca de bloco de aulas poderá ser exercido uma única vez, e terá validade até o final do ano de 2018.

Art. 28 Diretores de Escola, Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, que não possuírem sede/ 2018, poderão participar do processo de troca de local de exercício, desde que:

I - estejam em efetivo exercício da função;

II - compareçam com seus respectivos pares, da mesma lista de classificação, munidos do documento oficial de identidade, para preenchimento dos requerimentos, endereçados ao Diretor do Departamento de Ensino Escolar;e

III - tenham os interessados local de exercício atribuído para 2018.

§1º Os interessados deverão aguardar o deferimento ou não da solicitação, a qual será avaliada atendendo a conveniência da administração.

§2° O direito de troca de local de exercício poderá ser exercido uma única vez, e terá validade até o final do ano de 2018.

DA OPÇÃO DE JORNADA

Art. 29 Os Professores de Educação Básica e os Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento que já optaram pela Jornada Completa de Trabalho Docente, Jornada Pedagógica Parcial ou Jornada Pedagógica Integral e não tiveram alteração em sua jornada de trabalho para o ano de 2018, continuam incluídos na jornada, não necessitando a assinatura de novo termo.

Art. 30 Os Professores de Educação Básica, Professores de Educação Infantil e os Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento, em efetivo exercício na sala de aula ou atuando em projetos no âmbito da SECEL, poderão optar, de acordo com a carga horária de atividades com alunos de cada unidade escolar ou bloco de aulas, pelas Jornadas Completa de Trabalho Docente, Pedagógica Parcial e Integral previstas no artigo 14 da Lei Municipal nº 6058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7274/2014.

§1º A opção dos docentes referidos no caput do presente artigo dar-se-á no ato da escolha de período e atribuição de classes aos servidores com sede de exercício e na escolha de local de exercício aos demais servidores.

§2º Os Professores de Educação Básica, Professores de Educação Infantil e os Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento afastados, suspensos, cedidos e/ou designados poderão optar pelas jornadas previstas no caput do presente artigo no retorno ao efetivo exercício de sua função.

§3º A opção pelas Jornadas Pedagógica Parcial e Integral dar-se-á de forma irrevogável e irretratável, impossibilitando o retorno às jornadas previstas nos incisos I,II e V no artigo 14 da Lei Municipal nº 6058/2005 alterada pela Lei Municipal nº7274/2014, sendo permitida anualmente a opção entre as jornadas previstas nos incisos VI e VII do mesmo artigo.

§4º A ampliação da jornada terá validade do 1º dia letivo de 2018 até a data anterior ao 1º dia letivo de 2019, se houver alteração de jornada para o ano de 2019.

§5º Caso haja alteração de jornada, o Diretor da Unidade Escolar deverá efetuar no Sistema de Gestão de Servidores e imprimir o termo da extensão,que deverá ser assinado pelo docente, o qual se responsabiliza pelo cumprimento da carga horária correspondente à sua opção e da distribuição de atividades com alunos e extraclasse.

§6º O Diretor da Unidade Escolar deverá entregar os termos de opção de jornada de todos os docentes da unidade escolar que alterarem ou optarem pelas Jornadas Pedagógica Parcial e Pedagógica Integral, conforme Cronograma – Anexo II.

§7º Os docentes citados no caput do presente artigo que optarem pelas Jornadas Pedagógicas Parcial e Integral poderão, de acordo com o Decreto Municipal nº 32216/2014, requerer o cumprimento da carga horária dos cursos de educação à distância oferecidos pela SECEL, fora da unidade escolar em local de livre escolha, desde que preencham a "Requisição de Cumprimento de Horas de Formação em Serviço em Local de Livre Escolha" – Anexo IV.

§8º As requisições de cumprimento de horas de formação em serviço em local de livre escolha devem ser entregues pelo Diretor de Escola, juntamente com as atas de atribuição, conforme Cronograma – AnexoII.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Os casos omissos, decorrentes da aplicação desta Portaria, serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Ensino Escolar.

Art. 32 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA
ANEXO I – Portaria nº 91/2017 - SECEL
PROCESSOS DE REMOÇÃO, ESCOLHA DE SEDE E LOCAL DE EXERCÍCIO E PERMUTA PARA DIRETORES DE ESCOLA

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PROCEDIMENTO
06/10/2017		Diário Oficial	Publicação da 1ª Lista de Classificação/2018
06, 09 e 10/10/2017	9h às 16h	SECEL -Central de Atendimento	Recursos da Classificação
20/10/2017		Diário Oficial	Publicação da lista de classificação final/2018
			Publicação das vagas iniciais para o processo de remoção
30/10/2017	9 às 12h 14 às 17h	SECEL Rua Claudino Barbosa, 313 (Audit. - Térreo)	Formação de Diretores de Escola para os processos 2018 **(cronograma de convocação a ser definido e encaminhado posteriormente às unidades escolares)**
17/11/2017	8h às 19h	EPGs - SECEL	Inscrição para o processo de remoção (Via Sistema de Gestão de Servidores)
21/11/2017		Diário Oficial	Divulgação das vagas para o processo de remoção
22 e 23/11/2017	8h às 19h	EPGs - SECEL	Indicação de escolas pelos inscritos no processo de remoção (via Sistema de Gestão de Servidores)
1º/12/2017		Diário Oficial	Publicação do resultado da remoção e vagas para a escolha de sede
04/12/2017	8h	SECEL Rua Claudino Barbosa, 313 (Audit. - Térreo)	Escolha de sede e local de exercício 2018
07/12/2017		Diário Oficial	Publicação dos resultados dos processos de remoção, escolha de sede e local de exercício
02/01/2018		EPGs	Assumir nova sede e local de exercício 2018
24/01/2018 a 16/02/2018	9h às 16h	SECEL Rua Claudino Barbosa, 313 (Auditório -Térreo)	Permuta

ANEXO II - Portaria nº 91/2017 - SECEL

PROCESSOS DE ESCOLHA DE PERÍODO, REMOÇÃO, ESCOLHA DE SEDE, LOCAL DE EXERCÍCIO, TROCA DE PERÍODO E PERMUTA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PROCEDIMENTO
06/10/2017		Diário Oficial	Publicação da 1º Lista de Classificação/2018
06, 09 e 10/10/2017	9h às 16h	SECEL - Central de Atendimento	Recursos da Classificação
20/10/2017		Diário Oficial	Publicação da lista de classificação final/2018
27/10/2017		EPGs	Publicação da 1ª Lista de Classificação na Sede
27,30 e 31/10/2017		EPG– SECEL	Recursos da Classificação na sede
06/11/2017		EPGs	Publicação da Lista de Classificação Final na Sede / 2017
14/11/2017		EPGs	Divulgação das vagas de sede (para Escolha de Período)
16/11/2017	8h	EPGs	Escolha de período dos docentes com sede na unidade escolar
	8 às 13h		Inserção no Sistema de Gestão de Servidores, dos docentes nos respectivos períodos para o ano letivo de 2018
	8 às 15h	SECEL - DEE	Entrega das atas de escolha de período no Departamento de Ensino Escolar
17/11/2017	8 às 20h	EPGs	Inscrição para o processo de remoção (via Sistema de Gestão de Servidores) – Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos.
21/11/2017 (terça)		Diário Oficial / EPGs	Divulgação das vagas para o processo de remoção
22 e 23/11/2017	8h às 19h	EPGs	Indicação de escolas pelos inscritos no processo de remoção (via Sistema de Gestão de Servidores)
1º/12/2017		Diário Oficial	Publicação do resultado da remoção e vagas para a escolha de sede

05/12/2017	9h	CME Adamastor (Salão de Artes) Avenida Monteiro Lobato, 790 Macedo	Escolha de sede de exercício – Professores de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos
	9h30		Escolha de sede de exercício – Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos **(Lista de convocados, conforme classificação dos docentes, será encaminhada posteriormente às unidades escolares)**
06/12/2017	9h		Escolha de sede de exercício – Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – Ciclo I) da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos **(cronograma de convocação a ser definido, conforme classificação dos docentes, será encaminhada posteriormente às unidades escolares)**
12/12/2017 (terça)		Diário Oficial	Publicação do resultado do processo de escolha de sede de exercício
13/12/2017	8h	EPGs	Atribuição de classes – Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil (via Sistema de Gestão de Servidores)
	Até 11h	EPGs	Envio das atas de atribuição, troca de período e planilha de saldo de classes 2018 por e-mail para o endereço eletrônico: movimentacao-se@guarulhos.sp.gov.br
13/12/2017	9 às 17h	SECEL (Auditório – 5º andar)	Entrega no DEE – pelos Diretores de Escola: - Atas de atribuição de classes; - Atas das trocas de período; - Planilha de saldo de classes vagas e em substituição; - Termos de ampliação de jornada de trabalho dos Professores de Educação Básica e Professores de Educação Infantil e Professores de Educação Infantil com jornada ampliada para 2018; - Requisições de cumprimento de horas de formação de serviço em local de livre escolha **(cronograma de entrega a ser definido e encaminhado posteriormente às unidades escolares)**
15/12/2017		EPGs	Divulgação das vagas – Escolha de Local de Exercício
18/12/2017	8h	CME Adamastor (Salão de Artes) Avenida Monteiro Lobato, 790 Macedo	Escolha de Local de Exercício dos que permaneceram sem sede: Professores de Educação Especial (DA/DM/DV)
	9h		Escolha de Local de Exercício dos que permaneceram sem sede: Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil **(cronograma de convocação a ser definido, conforme classificação dos docentes, e encaminhado posteriormente às unidades escolares)**
	14h		Escolha de Local de Exercício dos que permaneceram sem sede: Professores de Educação Básica **(cronograma de convocação a ser definido, conforme classificação dos docentes, e encaminhado posteriormente às unidades escolares)**
19/12/2017	9h		Escolha de Local de Exercício dos que permaneceram sem sede: Professores de Educação Básica **(cronograma de convocação a ser definido, conforme classificação dos docentes, e encaminhado posteriormente às unidades escolares)**
A partir de 02/01/2018		EPGs	**Retorno no período e EPG 2018** Professores de Educação Básica, Professores de Educação Especial e Agentes de Desenvolvimento Infantil, e Professores de Educação Especial, que gozarão de férias proporcionais
05 a 16/02/2018		EPGs	**Troca de Período** Envio imediato da ata por e-mail para o endereço eletrônico (movimentacao-se@guarulhos.sp.gov.br) e entrega no DEE pelo Diretor da Escola na data da troca
24/01 a 16/02/2018	9h às 16h	SECEL Rua Claudino Barbosa, 313 (Auditório -Térreo)	- Permuta - Troca de local de exercício

ANEXO III - Portaria nº91/2017 - SECEL
PROCESSO DE ESCOLHA DE LOCAL DE EXERCÍCIO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PROCEDIMENTO
06/10/2017		Diário Oficial	Publicação da 1ª Lista de Classificação/2018
06, 09 e 10/10/2017	9h às 16h	SECEL - Central de Atendimento	Recursos da Classificação
20/10/2017		Diário Oficial	Publicação da lista de classificação final/2018
20/12/2017		Centro Educacional Adamastor Avenida Monteiro Lobato, 790 Macedo	**Escolha de Local de Exercício:**
	8h		PEB: Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Artística.
	10h		PEB: Arte Musical
	10h30		PEB: Educação Física e Educação Física e Dança
	13h		PEB: Língua e Cultura Espanhola
	13h30		PEB: Língua e Cultura Inglesa
	15h30		PEB: Língua e Cultura Portuguesa
	16h		PEB: Matemática
	16h30		PEB: Ciências Físicas e Biológicas
	17h		PEB: História e Geografia
A partir de 02/01/2018		EPGs	**Assumir local de exercício2018** Professores de Educação Básica nas diversas áreas (Matemática; Língua e Cultura Portuguesa; Língua e Cultura Inglesa; Língua e Cultura Espanhola; Ciências Físicas e Biológicas; Geografia e História; Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Artística; Arte Musical; Educação Física e Educação Física e Dança), que gozarão de férias proporcionais.
24/01 a 16/02/2018	9h às 16h	SECEL Rua Claudino Barbosa, 313 (Auditório -Térreo)	- Troca de Bloco de Aulas (Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento).

ANEXO IV - Portaria nº 91/2017 - SECEL
Anexo I - Decreto Municipal nº32216/2014
Requisição de Cumprimento de Horas de Formação em Serviço em Local de Livre Escolha

Nome:_____
Código Funcional:_____ R.G.: _____
C.P.F.:_____
Unidade Escolar:_____
Jornada de Trabalho Docente:_____
Período de Trabalho:_____

Venho requerer, a partir __/____/_____, conforme Decreto 32216/2014 o cumprimento da minha jornada de trabalho, no que tange a atividade pedagógica extraclasse de formação em serviço, em local de livre escolha.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do cumprimento das atividades previstas pela Escola Digital: Formação Permanente para fins de complementação da jornada de trabalho docente. Declaro ainda ter conhecimento das implicações contidas no artigo 11 do Decreto citado.

Guarulhos, ____ de_____ de____

_____
Assinatura do Requerente

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Alexandre Turri Zeitune**, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do memorando nº. 396/2017-DTCMP,

Torna público a contar de 18 de agosto de 2017 a desistência de Credenciamento para Professor (a) Eventual de Educação Básica, pela Senhora **ALESSANDRA MIEKO HAMASAKI BORGES (135º)** convocada através do Edital nº. 01/2017-SE.

A Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **ALEXANDRE TURRI ZEITUNE**, no uso de suas atribuições legais,

Torna pública a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do credenciamento como Professor (a) Eventual de Educação Básica, pelos Senhores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	a contar de:
64119	ADRIANA DE MOURA FOGACA	02/09/2017
64131	ADRIELE PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	02/09/2017
64139	BRIGIDA WINE DE MACEDO BEZERRA	09/09/2017
64105	CELMA BEZERRA NUNES SILVA	02/09/2017
64069	CLAUDIA MARIA NOGUEIRA DOUTEL	02/09/2017
64099	EDNA BARROS DE ARAUJO SILVA	02/09/2017
64084	ELIANA DE OLIVEIRA	02/09/2017
64113	ELIS DA SILVA ARAUJO	02/09/2017
64108	ELISANGELA MARIA DA SILVA FRANCO	02/09/2017
64083	ELZENI DE SOUZA PIRES	02/09/2017
64082	EMANUELA CRISTINA BEZERRA XAVIER	02/09/2017
64107	ENAILDO GOMES LOPES	02/09/2017
64085	FRANCISCA SIMONE DE ARAUJO	02/09/2017
64076	GERLANE RAMOS SANTOS	02/09/2017
64098	GLAUCE MIGUEL DE CAMARGO ABUD	02/09/2017
64125	GRACA GOMES MAIA	02/09/2017
64100	IOLANDA PEREIRA DA SILVA	02/09/2017
64124	IVANILDA UMBELINO COSTA DA SILVA	02/09/2017
64106	IVANIR AMPARO PEREIRA PINHEIRO	02/09/2017
64075	JOELMA DE PAULA	02/09/2017
64114	JOSEFA JOSINA GRACILIANO	02/09/2017
64110	JOZINEIDE PEREIRA FREIRE LOPES	02/09/2017
64080	KATTY IKEDA	02/09/2017
64091	LILIAN RASQUINI CLETO	02/09/2017
64112	LUCIANA PAULA DA SILVA	02/09/2017
64103	MARIA APARECIDA DA SILVA SENA DE OLIVEIRA	02/09/2017
64090	MARIA DA PIEDADE SOUSA	02/09/2017
64086	MARIA EDILEUSA SALDANHA MUNIZ	02/09/2017
64134	MARTA MOLINA ALVES	02/09/2017
64093	NANCI FATIMA RESENDE FERREIRA	02/09/2017
64088	NOELI RAMOS DE OLIVEIRA	02/09/2017
64094	PAMELA DA SILVA BARROS DOS SANTOS	02/09/2017
64081	PENHA REGIANE LORETO CARDOSO	02/09/2017
64116	RENATA DE MELO E SILVA	02/09/2017
64092	ROSEMARI CANTANTE SANTOS	02/09/2017
64087	SANDRA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES	02/09/2017
64143	SANDRA MEDEIROS PIMENTEL	13/09/2017
64115	SHUMEY APARECIDA DA CONCEICAO	02/09/2017
64123	SILVIA ROCHA COELHO DA SILVA	02/09/2017
64127	SONIA MACEDO DE OLIVEIRA	02/09/2017
64089	VALERIA MACHADO LISBOA	02/09/2017
64104	VANESSA CAETANO QUIRINO ROMAO	02/09/2017
64144	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	13/09/2017
64102	VILZA DIAS DE SOUZA	02/09/2017
64129	WALKIRIA FATIMA LOPES DOS ANJOS	02/09/2017

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO
Entrega de Prestação de Contas
1ª Parcela do Termo de Colaboração – 2º Semestre de 2017
Modalidade Educação Infantil e Especial.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e instruções/resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta lei além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do Plano de Trabalho;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da análise da prestação de contas, para cumprimento dos prazos que nos vinculam e para melhor atendimento as solicitações das entidades parceiras;

CONVOCAMOS as parceiras para a entrega da Prestação de Contas da 1ª Parcela do exercício 2017 referente ao Termo de Colaboração do 2º semestre de 2017 das modalidades da Educação Infantil e Especial, **conforme datas e horários especificados** no Anexo 01.

Local: **Central de Atendimento da Educação**, sito à Rua Claudino Barbosa, nº 313, térreo, Macedo, Guarulhos (SP) – Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Para evitar possíveis imprevistos no momento da entrega, solicitamos que a documentação completa deverá ser apresentada: assinada, ordenada, legível e sem rasuras, em dois blocos de documentos (**originais e cópias**), **organizada conforme check list** contido no Anexo 02.

Em caso de descumprimento das orientações dos termos da parceria firmada e das instruções 02/2016 do TCESP, a não apresentação dos documentos, **PODERÁ ACARRETAR** exclusões, aplicação de **PENALIDADES** administrativas, **SUSPENSÃO** de novos repasses e possível julgamento irregular da prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a **Divisão Técnica de Prestação de Contas de Convênio**, pelos telefones (11) 2475-7322 / 2475-7530 e 2475-7410.

ANEXO 01
CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1ª PARCELA/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO (2º SEMESTRE)

DIA 02/10/2017
Horário Entidade
09:00 Aliança Brasileira Pela Inclusão Social
09:00 Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Guarulhos
14:00 Assistência Universal Bom Pastor
14:00 Associação Alfredo Caria de Carvalho

DIA 03/10/2017
Horário Entidade
09:00 Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado
09:00 Associação Beneficente Nova Vida
14:00 Associação Beneficente São Frutuoso
14:00 Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora De Fátima

DIA 04/10/2017
Horário Entidade
09:00 Associação Cultural Biquinha Cabuçu
09:00 Associação Cultural Comunitária São João Batista
14:00 Associação Cultural E Educacional Jardim Palmira
14:00 Associação Guarulhense de Amparo ao Menor

DIA 05/10/2017
Horário Entidade
09:00 Associação Jardim Irmã Eleonora
09:00 Associação Semente do Amanhã
14:00 Associação Sociedade Família Cristã
14:00 Associação S.O.S. Família São Geraldo

DIA 06/10/2017
Horário Entidade
09:00 Casa Amor ao Próximo
09:00 Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha e Jardim Jacy
14:00 Clube de Mães Novo Recreio
14:00 Clube de Mães São Pedro Apóstolo

DIA 09/10/2017
Horário Entidade
09:00 Centro Social Brasil Vivo
09:00 Grupo Espirita Dr. Bezerra de Menezes
14:00 Instituição Allan Kardec Alice Pereira
14:00 Instituto de Solidariedade Vamos Educar

DIA 10/10/2017
Horário Entidade
09:00 Instituto Nossa Senhora das Dores
09:00 Instituto Santa Rosália
14:00 Núcleo Assistencial Anália Franco
14:00 Núcleo Batuíra Serviço de Promoção a Família

DIA 11/10/2017
Horário Entidade
09:00 Núcleo Cultural do Parque Mikail - NCPM
09:00 Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol
14:00 Instituto Cultural E Cidadania Santa Rita
14:00 Serviço Promocional da Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Cocaia

DIA 16/10/2017
Horário Entidade
09:00 Associação De Valorização E Integração Da Comunidade Guarulhos
09:00 Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul
14:00 Núcleo Beneficente Joana D'Arc
14:00 Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes

DIA 17/10/2017
Horário Entidade
09:00 Organização Eco Social Água Azul, Formação, Pesquisa, Projetos e Eventos
09:00 Instituto de Assistência Social Jesus Menino
14:00 Associação Bárbara Cristina Sá

ANEXO 02
CHECK LIST PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

( ) Verificar se todos os documentos estão legíveis;
( ) Verificar se as assinaturas nos documentos solicitados acima foram colhidas;
( ) Certificar-se de que os documentos não possuem rasuras;
( ) Verificar se os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais estão todos com carimbo de **"despesa efetuada com recurso concedido pela Prefeitura...."**;
( ) Verificar se os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais estão com seus campos corretamente preenchidos e com carimbo de quitação ou acompanhado de recibo emitido pelo fornecedor;
( ) Não esquecer de paginar os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais.
( ) Verificar se as cópias dos documentos fiscais e demais documentos de despesas estão realmente legíveis e que todo o documento esteja copiado (não tirar cópias pela metade);
( ) Certificar-se de que os documentos fiscais e demais documentos de despesas (do kit 1 e 2) estejam na mesma ordem de indicação do relatório de despesas;
( ) Não esquecer de gravar as planilhas que compõe a prestação de contas em arquivo eletrônico (cd).

MODALIDADE INFANTIL - Certificar-se de que os documentos de despesas com recursos humanos constam nos kits, a saber:
( ) Folha de pagamento dos funcionários mês a mês;
( ) Holerites;
( ) Guias de INSS, IRRF, PIS, FGTS;

( ) GFIP/SEFIP e protocolo de Conectividade;
( ) Cópias das rescisões contratuais dos funcionários, se houver;
( ) Não esquecer de anexar os extratos bancários do período correspondente e
( ) Certificar-se de que o kit 2 está furado**.**

SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 009/2017-SECELSEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DR. ALEXANDRE TURRI ZEITUNE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 8º do Decreto Municipal nº 23.584, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o contido noProcesso Administrativo nº 18.931/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de setembro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 006/2017-SECELSEL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Rainha dos Bairros
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer
Departamento de Atividades Culturais

A Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer, através da Comissão Organizadora constituída pela Portaria nº 1785/2017-GP, torna público o Regulamento do Concurso Rainha dos Bairros.

REGULAMENTO

O presente regulamento visa estabelecer as regras de participação no concurso Rainha dos Bairros.

I – DA ORGANIZAÇÃO

A) O Concurso Rainha dos Bairros é uma promoção da Prefeitura Municipal de Guarulhos e da USAABG – União das Sociedades e das Associações Amigos de Bairros de Guarulhos.

B) O evento será realizado em duas etapas, sendo a que 1ª Fase - Eliminatória acontecerá em 28 de outubro de 2017, que excluirá 50% das candidatas e a 2ª Fase- Final, que acontecerá em 25 de novembro de 2017, onde serão aclamadas, respectivamente a Rainha dos Bairros, 1ª e 2ª Princesas dos bairros.

II – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

A) Maior de 18 anos;
B) Residir no município de Guarulhos;
C) Ter altura mínima de 1,60m;
D) Não ter nada que a desabone moralmente;
E) Ser Solteira; e
F) Não Ter Filhos.

III - DAS INSCRIÇÕES

A) As inscrições acontecerão no período de 25 de setembro/17 a 20 de outubro de 2017 ;

B) As inscrições serão realizadas na Sede da USAABG, na Rua Cap. Zineu Simionato, 283, e pessoalmente a rua: Claudino Barbosa, 313 – anexo 2 – 4º andar – Macedo – no Departamento de Atividades Culturais.

C) Não será cobrado taxa de inscrição das candidatas;

D) não serão aceitas inscrições por procuração;

E) o Grupo de trabalho poderá, a seu critério, efetuar a triagem dos requisitos opcionais, referentes a:

I – beleza
II – charme
III – Personalidade; e
IV – Escolaridade.

IV – DA CANDIDATURA

A) As candidatas, deverão apresentar no ato da inscrição:

- 01 foto de corpo inteiro recente;
- cópia reprográfica da cédula de identidade, CPF, e comprovante de residência;

B) A apresentação de informações falsas e o não cumprimento na integra do estipulado no presente regulamento, implicará na desclassificação imediata da candidata, e suspensão definitiva da mesma.

C) As candidatas que faltarem a 30% dos ensaios programados, terão automaticamente a sua inscrição indeferida;

D) os horários para ensaios deverão ser rigorosamente respeitados;

E) As candidatas desfilarão em traje social e maiô, e terão direito a cabeleireiro e maquiadores que a Comissão Organizadora providenciará, podendo a mesma buscar patrocínios junto aos potenciais apoiadores.

F) A comissão organizadora convocará as candidatas através de e-mail ou telefone, para participação em reuniões , ensaios, ou eventos produzidos: como visita a programas de rádio e TV, e outros locais a critério da organização até a realização final do evento.

G) Serão escolhidas pela Comissão julgadora a Rainha dos Bairros, 1ª e 2ª Princesas dos Bairros;

H) As candidatas eleitas, ficam compromissadas, a representar durante 1 ano, tempo de validade do concurso, o município em todos os eventos para os quais forem convocadas, bem como cumprir na íntegra a programação de trabalhos comunitários junto a USAABG, comunicando os eventuais impedimentos, no prazo máximo de 24 horas, antes do início de quaisquer atividades .

V – DA COMISSÃO JULGADORA

1. A) A Comissão Julgadora, será composta por até 7(sete) jurados, escolhidos dentre coordenadores de eventos congêneres, profissionais liberais e membros da sociedade civil guarulhense; com capacidade de isenção, sensibilidade e cooperação com a causa do evento;

B) Os critérios de avaliação serão: Beleza, comunicação e elegância;

C) Em caso de empate os critérios de desempate seguem a ordem de avaliação;

D) O resultado final do Concurso será apresentado oficialmente na mesma noite de sua realização.

VI – DA PREMIAÇÃO

A) As eleitas Rainha dos Bairros, 1ª e 2ª Princesas dos Bairros receberão : faixas, flores, certificados, brindes e premiações;

B) Todas as Candidatas, regulamente inscritas receberão certificados de participação.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

A) A Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer, poderá a qualquer tempo, após a apuração e proclamação dos eleitos promover as destituições que se fizerem necessárias, em decorrência de infrações ao disposto neste regulamento;

B) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora e de suas decisões não caberá recurso.

Guarulhos, 25 de setembro de 2017.
Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer
Departamento de Atividades Culturais
USAABG – União das Sociedades e das Associações Amigos de Bairros de Guarulhos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS
PORTARIA Nº 05/2017- SM

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretária Adjunta de Meio Ambiente, Danielle Correia Vilani, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os servidores abaixo nomeados, em decorrência de algumas saídas/transferências de servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução das obras desta Secretaria, **respectivamente**, ficando as demais informações sem alterações:

Contratro nº 13801/15 - DCC
Gestor Suplente
Excluir: Roseli Robaina Luiz Fernandes, CF: 43608
Incluir: Cibele da Silva Santos, CF: 48236
Fiscal Titular
Excluir: Mônica M. Lares Neto, CF: 48226
Incluir: José Vergilio Barbanti Lima, CF: 42456
Fiscal Suplente
Excluir: José Vergilio Barbanti Lima, CF: 42456
Incluir: Mônica M. Lares Neto, CF: 48226
Contrato nº 21801/15 – DCC
Gestor Suplente
Excluir: Roseli Robaina Luiz Fernandes, CF: 43608
Incluir: Mariane Patrícia Borali Doto, CF: 35467
Contrato nº 21901/15 - DCC
Gestor Titular
Excluir: Júlio de Sá, CF: 7634
Incluir: Mariane Patrícia Borali Doto, CF: 35467
Fiscal Titular
Excluir: Mariane Patrícia Borali Doto, CF: 35467
Incluir: Júlio de Sá, CF: 7634
Gestor Suplente
Excluir: Roseli Robaina Luiz Fernandes, CF: 43608
Incluir: Cibele da Silva Santos, CF: 48236

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

O Secretário Adjunto Municipal da Habitação, **PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA,** respondendo cumulativamente pelas atribuições de Secretário, conforme Portaria nº 1316/2017-GP de 04/07/2017, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no artigo 7º, parágrafo 1º e 2º, incisos I e II, do Decreto nº 31.870/2014 e no Processo Administrativo nº 22.271/2014;

CONVOCA

José Fernando Figueiredo de Moura e **Ariane Vieira Lima**, para que compareçam na Secretaria da Habitação, Avenida Otávio Braga de Mesquita, 1191, Vila Fátima, das 8:00 as 16:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis à partir da data desta publicação para tratar sobre o Processo Administrativo nº 34.121/2016. O não comparecimento no prazo acima estipulado, acarretará na exclusão do seu nome no Cadastro Habitacional da CIS – Cumbica.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Torna público o Edital de Proclamas de Casamento Civil Coletivo, conforme Decreto Municipal nº 27019/2009
OICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito
Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Raphael Pereira de Souza, estado civil divorciado, profissão ajudante geral, nascido em São Paulo (Santana), SP no dia oito de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (08/09/1984), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Marisa de Sousa Benedito.

Vitória Sampaio Batista, estado civil solteira, profissão auxiliar de serviços gerais, nascida em Salvador (Reg. Subdistrito Santo Antonio), BA no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (14/02/1996), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Elicio Souza Batista e de Rouseneide Souza Sampaio.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2017 - SASPCGCM

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Messias Pires de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198, da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 – **INSTITUI** o Regulamento Interno da Comissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos:

Regulamento Interno da Comissão de Honrarias e Mérito
da Guarda Civil Municipal de Guarulhos
Disposição Preliminar

Artigo 1º - Esta Portaria regulamenta a organização, a competência, rito, procedimentos, julgamentos e atribuições da Comissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

Parte I
Da Organização E Competência
Título I
Da Comissão
Capítulo I
Da Composição

Artigo 2º -A Comissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, tem sede nas dependências do Comando Geral, compõe-se dos Membros Natos:

- Um Presidente, que será, por disponibilidade, o Subcomandante Geral da Guarda Civil Municipal;
- Um Vice-Presidente, que é o Inspetor de carreira maior nível hierárquico ou de antiguidade; e
- Três Membros designados dentre o corpo de Inspetores, sendo que o mais moderno secretariará os trabalhos da Comissão.

§ 1º - Na impossibilidade de assunção da presidência pelo Subcomandante Geral, a Comissão de Honrarias e Méritos será presidida pelo seu sucessor imediato, o Inspetor de carreira de maior nível hierárquico ou de antiguidade, e o Vice-Presidente será o subsequente Inspetor de carreira de maior nível hierárquico ou de antiguidade, permanecendo as demais prescrições sobre a composição;

§ 2º - Não poderá ser Membro da Comissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, o Inspetor que incidir em qualquer das situações:

I - estiver Indiciado em Processo Disciplinar e/ou Administrativo junto a Corregedoria da G.C.M.;

II - for preso em flagrante delito; ou

III - for denunciado em processo crime, enquanto a sentença final não transitar em julgado.

§ 3º - O Membro que incidir em uma das situações previstas nos incisos anteriores será imediatamente destituído e substituído por outro.

Capítulo II
Da Competência da Comissão

Artigo 3º - Compete àComissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, o seguinte:

I - pautar os seus atos, feitos, processos e julgamento observando estritamente os preceitos legais estabelecidos nesta Portaria;

II - decidir sobre o critério de votação a ser adotado para cada assunto a ser deliberado;

III - receber, informar e instruir os recursos interpostos pelas autoridades proponentes previstas nos Decretos de criação de Medalhas, em razão do não agraciamento da medalha, que lhe tenham sido encaminhados e protocolados;

IV - conhecer, analisar e decidir sobre os assuntos constantes das pautas objeto das reuniões;

V - fiscalizar a obediência, respeito e cumprimento do que for, por Ata, decidido;

VI - analisar, conferir e fiscalizar os trabalhos elaborados pela secretaria da Comissão;

VII - solicitar informações complementares a qualquer órgão da Corporação ou justiça que visem auxiliar no juízo de pensamento para a avaliação do mérito de qualquer dos avaliados;

VIII - impugnar documentos e provas que lhe sejam apresentados se entender e decidir que são ineptos ou fraudulentos;

IX - defender os seus atos e decisões pelos princípios da legalidade, da ética, probidade, impessoalidade e, sobretudo, pautando-os pelo estado de direito;

X - decidir, por maioria dos votos, os problemas que lhe sejam apresentados em decorrência de suas atribuições;

XI - ouvir a leitura da Ata da reunião anterior e assinar a Ata da reunião correspondente;

XII - desenvolver, fortalecer e preservar a ética e os bons princípios da moral e dos bons costumes entre os seus integrantes;

XIII - selecionar, por mérito, os oficiais, graduados e guardas que deverão ser agraciados;

XIV - manter-se reunido ininterruptamente, até esgotados os assuntos contidos na pauta, exceto em caso fortuito ou de força maior, desde a abertura até o encerramento da reunião; e

XV - reconhecer de ofício e retificar eventuais erros ou falhas havidas nos processos de concessão da medalha.

Capítulo III
Do Presidente da Comissão

Artigo 4º - A Comissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, é Presidida pelo Inspetor – Sub Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

Artigo 5º - Compete ao presidente da Comissão, o seguinte:

I - convocar e presidir as reuniões, determinando a execução das decisões aprovadas;

II - comparecer às reuniões nos dias, hora e locais previamente estabelecidos;

III - abrir as reuniões, aprovar a pauta das reuniões, conduzir e dirigir os trabalhos da Comissão;

IV - praticar os atos administrativos decorrentes de sua investidura;

V - receber, analisar e distribuir aos Membros os documentos, processos, recursos dos que lhe forem remetidos;

VI - portar-se com isenção perante a votação dos Membros;

VII - cumprir e fazer cumprir as normas legais constantes nos decretos de criação das medalhas da Corporação, na parte que tratam da concessão delas;

VIII - decidir, através do voto de qualidade, quando houver empate na votação;

IX - fiscalizar, controlar e coordenar os trabalhos da secretaria da Comissão;

X - assinar os documentos elaborados pela Comissão;

XI - homologar e assinar, juntamente com os Membros, a Ata da reunião correspondente;

XII - representar a Comissão perante as autoridades administrativas ou judiciárias;

XIII - suspender temporariamente as reuniões, caso seja requerido pela Comissão, para realização de diligências ou busca visando melhor instruir ou esclarecer dúvida sobre a matéria em deliberação; e

XIV - encerrar a reunião após a conclusão de seus trabalhos.

Capítulo IV
Dos Membros da Comissão

Artigo 6º - Compete aos membros da Comissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, além do que dispuser a Portaria:

I - comparecer às reuniões nos dias, horas e locais, previamente estabelecidos;

II - receber, analisar, estudar, discutir, propor solução e votar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo presidente ou que lhes sejam submetidos à apreciação em decorrência da pauta da reunião;

III - cumprir as normas legais que disciplinam os critérios e o processo de Concessão das Medalhas instituídas no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos;

IV - votar livremente de acordo com o entendimento que se lhe aprouver para a solução ou deliberação dos assuntos que lhes forem apresentados;

V - avaliar com seriedade, lisura e isenção os méritos dos oficiais, graduados e/ou guardas habilitados ao agraciamento das medalhas;

VI - ser ético e discreto quanto aos assuntos analisados e deliberados pela Comissão, zelando pela preservação do sigilo;

VII - pedir esclarecimentos ou solicitar documentos, que possam sanar dúvidas e que possam auxiliar sua convicção;

VIII - manter-se reunidos até encerramento da reunião pelo presidente;

IX - fiscalizar e conferir os processos, documentos, e informações produzidas pela secretaria da Comissão;

X - propor soluções ou elementos de convicção, aos problemas havidos em decorrência de decisões da Comissão;

XI - evitar tratar de assuntos estranhos aos da pauta, quando em reunião;

XII - denunciar ao Presidente, irregularidades, fraudes ou descumprimento das decisões aprovadas na reunião; e

XIII - propugnar pelo respeito, harmonia, camaradagem e urbanidade entre si.

Título II
Da Secretaria da Comissão

Artigo 7º A Secretaria da Comissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos é chefiada por um 2° Inspetor e funciona como um órgão de apoio e assessoramento, responsável pelo expediente, elaboração e guarda dos processos, feitos e documentos pertinentes à referidaComissão.

Parágrafo Único. Preliminarmente, funcionará com dotação material, humana e instalações na Secretaria do Gabinete do Sub Comandante Geral.

Artigo 8º Ao Secretário da Comissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos compete:

I – elaborar, com aquiescência do Presidente, a pauta para os trabalhos daComissão distribuindo-a, com antecedência de setenta e duas horas das sessões, ao conhecimento dos demais Membros daComissão;

II – secretariar as sessões daComissão, observando as ordens do Presidente;

III - funcionar ininterruptamente nos dias em que houver expediente administrativo na Corporação;

IV – cumprir e fazer cumprir todas as ordens e determinações de serviços advindas do Presidente; e,

V – autenticar, antes lavrando o termo de abertura, as folhas dos livros adotados pelaComissão;

VI - adotar medidas necessárias ao funcionamento

da Comissão;

VII - manter guardado e em segurança o acervo, fontes de direito, arquivos e demais bens patrimoniais que lhe forem distribuídos;

VIII - administrar a Secretaria da Comissão com eficiência, probidade e zelo;

IX - adotar todas as providências necessárias ao desempenho dos encargos afetos à Secretaria daComissão;

X - despachar diretamente com o Presidente sobre assuntos referentes àComissão;

XI - assinar toda documentação relacionada pela secretaria da Comissão;

XII - identificar e informar incontinente à Comissão, possíveis erros ou falhas havidas nas decisões ou na elaboração de documentos e/ou processos, apresentando a solução para a retificação, bem como os procedimentos a serem adotados para tal;

XIII - redigir a Ata das reuniões, nela fazendo constar todos os assuntos tratados e as deliberações pela Comissão;

XIV - propor ao presidente, quando houver motivo plenamente justificado, reuniões extraordinárias da Comissão;

XV - solicitar ao Presidente da Comissão o apoio logístico necessário ao funcionamento da secretaria;

XVI - preservar o grau de sigilo dos assuntos, documentos e deliberações da Comissão; e

XVII - praticar todos os atos que, embora não contemplados neste regimento, sejam necessários e indispensáveis à execução de suas atribuições.

Artigo 9º - A Secretaria da Comissão disporá e terá sob sua guarda, a princípio, os seguintes Arquivos:

I - de todas as proposições recebidas e protocoladas;

II - cópias de todos os documentos recebidos ou encaminhados; e

III – Livro de Ouro ou Livro de Registro dos agraciados e seus dados biográficos, por medalha e por ordem cronológica.

Parte II

Das Disposições Gerais

Artigo 10. AComissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente para conhecer e deliberar os assuntos contidos na pauta previamente aprovados.

Artigo 11. Somente por imperiosa necessidade poder-se-á justificar a ausência de qualquer membro aos trabalhos da Comissão.

Parágrafo único. As reuniões serão excepcionalmente interrompidas sempre que houver necessidade de serem realizadas diligências ou buscas necessárias e indispensáveis ao esclarecimento para a formação de juízo e de julgamento.

Artigo 12. AComissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos decidirá e deliberará sempre por maioria de votos de seus membros.

Parágrafo único. O voto será aberto e oral.

Artigo 13. O Oficial integrante da Comissão que por motivo de força maior não possa comparecer à reunião para a qual haja sido convocado, deverá de imediato, informar ao presidente, alegando os motivos.

Parágrafo único. Constituirá falta de exação no cumprimento do dever, portanto sujeito às penas da lei ou as sanções disciplinares, os ardis e as falsas declarações prestadas pelo Inspetor para eximir-se do encargo.

Artigo 14. Caberá a Divisão Administrativa de Documentação e Gestão de Pessoal e Divisão Administrativa de Logística da GCM apoiar no que for necessário à Comissão viabilizando o seu pleno funcionamento.

Artigo 15. AComissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos reunir-se-á sempre que for convocada, nos dias úteis de expediente da Corporação, ordinariamente ou extraordinariamente no local, data e horário previamente estabelecido pelo Presidente daComissão.

Parágrafo único. Se ao encerramento do expediente administrativo da Corporação, a Comissão não houver concluído os trabalhos nem esgotado a pauta, poderá ser interrompida a reunião, voltando esta a se reunir no primeiro horário do expediente administrativo do dia seguinte.

Artigo 16. AComissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos manterá arquivo das atas em pasta colecionadora e computador, bem como um livro ata (livro de ouro) enumerado e formalmente aberto e destinado ao registro dos condecorados com medalhas.

Parágrafo único. Nas Atas deverá constar data, local, hora, finalidade, assuntos tratados, deliberações das reuniões, bem como o registro das presenças ou ausências devendo ser rubricadas pelos integrantes.

Artigo 17. Comporão o Processo de agraciamento os documentos de proposições enviados pelas autoridades competentes, conforme o contido no decreto e seus anexos, quando houver, do guarda civil municipal a ser condecorado com a medalha.Artigo 18. Os processos serão sempre sorteados, por ordem cronológica, a um membro da Comissão para a relatoria, ficando este encarregado de apresentá-la para discussão em reunião posterior.

Artigo 19. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento Interno serão solucionados pela deliberação da maioria de seus membros.

Artigo20 – A Comissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos reunir-se-á, ordinariamente, entre os dias 2 e 15 de abril, e os dias 23 de outubro à 09 de novembro, de cadaano, mediante convocação de seu presidente.

Artigo 21 - Os membros da Comissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhos não perceberão qualquer remuneração e os serviços serão considerados relevantes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 003/2017 - SASPCGCM

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198, da lei Municipal nº 7550/2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública Municipal, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

1 –**COMPÕE** a Comissão de Honrarias e Mérito da Guarda Civil Municipal de Guarulhosos seguintes servidores abaixo elencados:

Pedro César de Souza – C.F. 24.456– Presidente;

Paulo Emilio Pereira Martins – C.F. 24.455 – Vice-Presidente;

Pedro Sarmento Alves - C.F. 24.494 - membro;

Marcos Koga – C.F. 24.375 – membro;e

Marta Aparecida Pereira – C.F. 24.379 – secretária.

2 – As reuniões da Comissão de Honrarias e Mérito criada por intermédio da presente Portaria serão consignadas em ata e seguirão os ritos constantes na Portaria n° 002/2017 -SASPCGCM.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 071/2017 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002 , FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **21/09/2017**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **45559/2004-PAT**
Requerente AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS
Assunto: CANCELAMENTO(DOS AM S 31218, 31217, E 31219, BEM COMO DAS INT FISCAIS 10696 E 103787)
Relator: José Marcos Pelissari
Acórdão nº: **249/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, mantendo-se inalterado o Auto de Infração/Multa 31.219, com fundamento nos artigos 17 e 33, IX, da Lei Municipal 5.446/99.

Processo **40216/2009-PAT**
Requerente TERESA IVO DE SOUSA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2010
Relator: Camila Severo Facundo
Acórdão nº: **250/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e NEGADO PROVIMENTO, tendo em vista que a recorrente não preenche os pressupostos exigidos pela Lei Municipal, para a concessão da benesse.

Processo **20240/2012-PAT**
Requerente IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SÃO PAULO
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (88212 CANCELAMENTO)
Relator: Alexandre Parra de Siqueira
Acórdão nº: **251/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se incólume a decisão atacada, bem como o Auto de Infração nº 88212.

Processo **40677/2013-PAT**
Requerente ANTONIO CARLOS DA RESSURREIÇÃO
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1003002 E AUTO DE INFRAÇÃIO 84461 REVISAO)
Relator: Carlos Jones Pereira
Situação: RETIRADO DE PAUTA face ausência do relator.

Processo **4712/2014-PAT**
Requerente LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS RECIBO 2014.002.000277 E OU
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acórdão nº: **252/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (5X3). CONHECIDO DO RECURSO e NEGADO PROVIMENTO, relativamente ao não cancelamento do lançamento do IPTU do exercício de 2014, com a manutenção da decisão de piso, que indeferiu o pedido basilar, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Municipal 6793/2010.

Processo **17187/2014-PAT**
Requerente HALISERCE TRANSPORTES LTDA EPP
Assunto: REVISÃO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA(REF RECIBO 2009.112.3244329 E OU)
Relator: José Marcos Pelissari
Acórdão nº: **253/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO devolvendo-se os autos à Primeira Instância para que seja analisada a impugnação, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Municipal 5.420/99, evitando-se, assim, a supressão de instância.

Processo **33058/2014-PAT**
Requerente CLEOVALDO DOS SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCICIO 2015)
Relator: Camila Severo Facundo
Acórdão nº: **254/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e DADO PROVIMENTO, tendo em vista que o recorrente preenche os pressupostos exigidos pela Lei Municipal, para a concessão da benesse.

Processo **67393/2014-PAT**
Requerente POTENG CONSTRUÇÕES LTDA ME
Assunto: CANCELAMENTO (NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇO 41)
Relator: Fátima Rodrigues Gomes
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo **26793/2015-PAT**
Requerente JOSE ALTAIR AIRES
Assunto: CONCESSAO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/2010()
Relator: Fábio Regiani Nunes
Acórdão nº: **255/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e NEGADO PROVIMENTO, com fundamento no inciso VII do artigo 111 do Decreto Municipal 28.696/2011 e de acordo com a Lei nº 6.793/2010.

Processo **57423/2015-PAT**
Requerente HENRY REICHMANN
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL(1004617 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 118323 CANCELAMENTO)
Relator: Carlos Jones Pereira
Situação: RETIRADO DE PAUTA face ausência do relator.

Processo **32344/2016-PAT**
Requerente RICARDO ANDRIAN CAPOZZI
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL(1005388 BEM COMO DO AUTO DE MULTA 66198 CANCELAMENTO)
Relator: Carlos Jones Pereira
Situação: RETIRADO DE PAUTA face ausência do relator.

Processo **46463/2016-PAT**
Requerente LUANA DE MELO BELILA CARVALHO
Assunto: REVISÃO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2016.003.007432)
Relator: Fábio Regiani Nunes
Acórdão nº: **256/ 2017-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e NEGADO PROVIMENTO, com fundamento na Lei Municipal nº 6.793/2010 e 7.087/2012.

EDITAL Nº 072/2017-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **05/10/2017**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **56028/2012- PAT**
Requerente ESMERALDO LIMA DOS SANTOS
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 307950 E RECIBO 2010.117.46689 CANCELAMENTO
Relator: Alexandre Parra de Siqueira
Situação: PAUTADO NOVAMENTE.

Processo **61025/2012- PAT**
Requerente LEALFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA(REF RECIBO 2011.128.3735277 E OU)
Relator: José Marcos Pelissari
Situação: PAUTADO NOVAMENTE.

Processo **40677/2013- PAT**
Requerente ANTONIO CARLOS DA RESSURREIÇÃO
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1003002 E AUTO DE INFRAÇÃIO 84461 REVISAO)
Relator: Carlos Jones Pereira

Processo **52673/2013- PAT**
Requerente ELECON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2013.128.4882196)
Relator: Camila Severo Facundo

Processo **61046/2013- PAT**
Requerente AUTO POSTO SAKAMOTO LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1003170 - CANCELAMENTO)
Relator: José Marcos Pelissari
Situação: PAUTADO NOVAMENTE.

Processo **57303/2014- PAT**
Requerente CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS SA
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA (REF RECIBO 2014.128.5361232 E OU)
Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Processo **57423/2015- PAT**
Requerente HENRY REICHMANN
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL(1004617 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 118323 CANCELAMENTO)
Relator: Carlos Jones Pereira

Processo **32344/2016- PAT**
Requerente RICARDO ANDRIAN CAPOZZI
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1005388 BEM COMO DO AUTO DE MULTA 66198 CANCELAMENTO)
Relator: Carlos Jones Pereira

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

COMPIR – CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Atendendo à solicitação do Instituto Estrela de Guarulhos, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6603 de 10/12/2009 e conforme Regimento Interno publicado no Diário Oficial de 01/03/2011, resolve alterar a representação da respectiva Entidade no COMPIR para o biênio 2017-2018, conforme Resolução 003/2017 publicada no D.O. 064/2017-GP de 09/06/2017, a saber:

Instituto Estrela de Guarulhos

EXCLUIR:

Suplente: Gabriela Blume dos Santos Alves

ALTERAR:

Titular: Thalita Spirano Barreto Santos

SUBSTITUIR:

Suplente: Rogerio Francisco Marques

Atendendo à solicitação da Associação Cultural Omo Oya, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6603 de 10/12/2009 e conforme Regimento Interno publicado no Diário Oficial de 01/03/2011, resolve alterar a representação da respectiva Entidade no COMPIR para o biênio 2017-2018, conforme Resolução 003/2017 publicada no D.O. 064/2017-GP de 09/06/2017, a saber:

Associação Cultural Omo Oyá

EXCLUIR:

Suplente: Raquel Cruz Sechinski

INCLUIR:

Suplente: Gabriela Blume dos Santos Alves

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 54/2017-STT

GIULIANO VINCENZO LOCANTO, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Nº CONTRATO	P.A.	VENCEDOR	OBJETO	GESTOR	FISCAL
019701/2015-DCC	17224/15	**ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – ME**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 ELEVADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	JORGE TADEU GRIECO	SUELI APARECIDA FERNANDES DE SOUZA
006501/16-CGLC	55555/15	**MARCOS CASSEMIRO DE OLIVEIRA FILHO**	PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS 30 APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO	JORGE TADEU GRIECO	SUELI APARECIDA FERNANDES DE SOUZA

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/09/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 55/2017-STT

GIULIANO VINCENZO LOCANTO, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Nº CONTRATO	P.A.	VENCEDOR	OBJETO	GESTOR	FISCAL
000601/17CGLC	28619/16	**STELLA & FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**	PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE REMUNERAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA (SBE), ATRAVÉS DO BILHETE ÚNICO NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.	JORGE TADEU GRIECO	FERNANDO MINORU MIYASATO

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 22/09/2017, revogando-se as disposições em contrario.

PORTARIA Nº 56/2017-STT

GIULIANO VINCENZO LOCANTO, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Nº CONTRATO	P.A.	VENCEDOR	OBJETO	GESTOR	FISCAL
032301/14-DCC	36508/14	**CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTITUIÇÃO DA TRAVESSIA SOBRE O RIO TIETÊ ENTRE OS MUNICIPIOS DE GUARULHOS (VILA ANY) E SÃO PAULO (ITAIM PAULISTA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA	MARCO ANTONIO DE TOLEDO	NANCY NUNES DE OLIVEIRA
016301/2014 DCC	24721/14	**CONSÓRCIO ENPAVI / FIRPAVI**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONJUNTO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, REFERENTE AO **LOTE 01**	MARCO ANTONIO DE TOLEDO	NANCY NUNES DE OLIVEIRA
006101/2015-DCC	65176/14	**CONSÓRCIO ENPAVI/DP BARROS**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONJUNTO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS DO CORREDOR PIMENTAS, COM ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA, CORREDOR EXCLUSIVO E OBRAS DE ARTE, BEM COMO, TODAS AS MELHORIAS PROPOSTAS COMO CONTENÇÕES, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA	MARCO ANTONIO DE TOLEDO	NANCY NUNES DE OLIVEIRA
039201/2016-CGLC	19152/16	**CONSÓRCIO MOVI-GRU**	PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, FORNECIMENTO DE ENSAIOS TÉCNICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS ORIUNDOS DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DE TRÁFEGO OBTIDAS POR MEIO DA TECNOLOGIA DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE (ITS, POR SUA SIGLA EM INGLÊS), NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, E IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (COO), DENOMINADO CENTRAL DE INTELIGENCIA INTEGRADA DE GUARULHOS (CIIG), VISANDO O APOIO TÉCNICO À SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (STT)	JORGE TADEU GRIECO	MARCO ANTONIO DE TOLEDO
014601/16-CGLC	9848/16	**CONSÓRCIO T-A CORREDOR SANTOS DUMONT**	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS DO CORREDOR AV. SANTOS DUMONT, GUARULHOS - SP	MARCO ANTONIO DE TOLEDO	NANCY NUNES DE OLIVEIRA

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 19/09/2017, revogando-se as disposições em contrario.

PORTARIA Nº 57/2017-STT

GIULIANO VINCENZO LOCANTO, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Nº CONTRATO	P.A.	VENCEDOR	OBJETO	GESTOR	FISCAL
016301/2014 DCC	24721/14	**CONSÓRCIO ENPAVI / FIRPAVI**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONJUNTO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, REFERENTE AO **LOTE 01**	MARCO ANTONIO DE TOLEDO	ELYDIO ROMANO PACEAU

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 25/09/2017, revogando-se as disposições em contrario.

AUTORIZAÇÕES DE FECHAMENTO DE RUAS DO DIA 28 de Setembro a 12 de Outubro 2017

Nº	Data de entrada	Mês	Data do Fechamento	Local do Fechamento	Bairro	Evento	Iníc.	Tér.	STT
323	31/05	09	22 de Setembro a 04 de Outubro de 2017	Rua Cabo Onófrio Corrêa de Oliveira Filho, trecho entre a Rua Santa Mena e Av. Suplicy Desvio Centro Avenida Suplicy/ Bairro Rua Santa Mena	Jardim Santa Mena	**Festa da Nossa Padroeira**	07:00	22:00	RON
353	06/06	10	12 de Outubro de 2017	Rua Segundo Tenente Aviador Ary Pereira Lima, trecho entre a Rua Plínio J. Cunha e Rua Sarg. Da Aeronáutica Milton Dom Bezerra Desvio Centro Plinio J. Cunha / Bairro Rua Sgto. Aeronautica Milton Dom Bezerra	Cidade Jardim Cumbica	**Evento com a Comunidade**	10:00	19:00	RON
552	03/07	10	12 de Outubro de 2017	Rua João Assunção, trecho entre a Rua João de Faria até a Rua Lago de Pedra Desvio Centro Rua Lago de Pedra / Bairro Rua João Faria	Parque São Miguel	**Festa das Crianças**	14:00	22:00	RON
601	13/07	10	12 de Outubro de 2017	Rua Maria Paula Mota, trecho entre a Rua Dona Luzia até a Rua Andorra Desvio Centro Rua Andorra / Bairro Rua Dona Luiza	Jardim Presidente Dutra	**Festa de Dia das Crianças**	10:00	19:00	RON
642	24/07	10	12 de Outubro de 2017	Rua São Jose da Boa Vista no trecho entre Rua Comendador Gomes ate a Rua Patota Desvio Centro Rua Comendador Gomes / Bairro Rua Patota	Cocaia	**FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS**	12:00	18:00	RON
650	26/07	09/10	29 e 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2017	Avenida Atalaia do norte trecho entre a Rua Afonso Cunha atae a Rua Sena Madureira Desvio Centro Rua Afonso Cunha / Bairro Rua Sena Madureira	Jardim Cumbica	**ESTACIONAMENTO EM 45º DEFRONTE A IGREJA SANTA RITA PARA 2º ETAPA DO ENCONTRO DE CASAIS COM CRISTO**	19:00 07:00	22:00 (SEXTA-FEIRA) 19:00	RON
652	27/07	08/10	01 de Agosto a 31 de Outubro de 2017	Calçadão Rua Dom Pedro II/Calçadão da Rua Felício Marcondes/Ilha na Esquina da Rua Padre Celestino com Rua João Gonçalves e Avenida Monteiro Lobato/ Inicio da Rua Luis Faccini com Avenida Monteiro Lobato	Região Central	**ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS A SERVIÇOA DA PMG 2KOMBI: DT0632/DT1618 2 VANS CITROEN JUMPER: DT 2238/DT2239 1 CAMINHÃO HYUNDAI HR-DT2240 2 VEÍCULOS SANDEROS DT2248/DT2255 1 TOYOTA :DT0825**	06:00	22:00	RON
701	16/08	08	16 de Agosto A 31 de Outubro de 2017	Praça Tereza Critstina, 41 e rua Diogo de Farias, 137	Centro	**Estacionamento de caminhões para abastecimento de água Veículos placas EWU0305, EWU0306, EWU0307, EJY6659, EJY6698, EJY4390, CZB5133, BQQ4749 e BWC5642**	21:00	06:00	RON
718	28/08	10	12 de Outubro de 2017	Rua Sd. Cristovão Moraes Garcia no trecho entre a Rua Dona Eugenia Machado da Silva Rua major Jose Moreira Matos Desvio Centro Rua Dona Eugenia de Machado da Silva / Bairro Rua Major Jose Moreira Matos	Vila Galvão	**FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS**	10:00	18:00	RON
719	29/08	10	07 de Outubro de 2017	Rua Nicolina Lapena Turri no trecho entre a Rua Onório Marselha ate a Rua Gentil da Silva Leite Filho Desvio Centro Rua Gentil da Silva Leite Filho / Bairro Rua Onório Marselha	Jardim Alamo	**FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS**	10:00	22:00	RON
722	30/08	10	12 de Outubro de 2017	Rua Maravilha no trecho entre a Rua Olho D Agua das Flores ate a Rua Olho DÁgua do Casado Desvio Centro Rua Olho D' Agua das Flores / Bairro Rua Olho D"água do Casado	Pimentas	**CELEBRAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS**	10:00	18:00	RON
728	31/08	10	12 de Outubro de 2017	Rua Joinvile (trecho sem saída) com inicio Rua Paranapoema Desvio Centro / Bairro Rua Paranapoema	Pimentas	**CELEBRAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS COM A COMUNIDADE**	12:00	17:30	RON
730	01/09	10	12 de Outubro de 2017	Rua Fortaleza de Mnas no trecho entre a Rua Rio Vermelho ate a Rua Aragoiania Desvio Centro Rua Aragoiana / Bairro Rua Rio Vermelho	Vila Barros	**REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS**	07:00	14:00	RON
737	04/09	10	08 de Outubro de 2017	Rua Ielmo Marinho no trecho entre a Rua Januário Cicco ate a Avenida Sagres Desvio Centro Avenida Sagres/Bairro Rua Januário Cicco	Jardim São Geraldo	**COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS**	12:00	18:00	RON
738	04/09	10	12 de Outubro de 2017	Avenida Sgto da Aeronáutica Plinio F. Gonçalves no trecho entre a Rua Bento Gonçalves ate a Rua Paraiba Desvio Centro Rua Bento Gonçalves/ Bairro Rua Paraiba	Jardim Cumbica	**REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS**	11:00	19:00	RON
741	05/09	10	07 e 08 de Outubro de 2017	Avenida São Luiz no trecho entre Rua Piaui ate a Rua Recife Desvio Centro Rua Recife/ Bairro Rua Piauí	Vila Rosalia	**FESTA DA PADOEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**	16:00	22:00	RON
746	11/09	10	12 de Outubro de 2017	Rua Virgem da Lapa no trecho entre a Rua Novo Cruzeiro ate a Rua Medina e Rua Padre Paraiso no trecho entre Rua Nova Cruzeiro ate a Rua Virgem da Lapa Desvio Centro Rua Padre Paraiso/ Bairro Rua Virgem da Lapa	Jardim Maria Dirce	**5º FESTA DAS CRIANÇAS**	08:00	18:00	RON
747	11/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Santo Antonio do Jacinto no trecho entre Rua Cristiane ate a Estrada do Capão Bonito Desvio Centro Estrada do Capão Bonito / Bairro Rua Cristiane	Vila Lautita	**REUNIÃO COMUNITÁRIA**	17:00	22:00	RON
751	12/09	09	16,,23 e 30 de Setembro de 2017	Rua E 3(Três) no trecho entre a Rua E4(Quatro) ate a Rua Senador Nilo Coelho Desvio Centro / Bairro Rua Senador Nilo Coelho	Inocoop	**CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS**	10:00	20:00	RON
755	13/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Maximo Gonçalves no trecho entre Rua Joviania ate a Rua Novo Oriente Desvio Centro Rua Joviania/ Bairro Rua Novo Oriente	Parque Renato Maia	**FESTA DA PRIMAVERA**	10:00	17:00	RON
758	13/09	09	30 de Setembro de 2017	Avenida Prof. José Munhoz no trecho entre a Rua Teofilo Otoni ate Praça Padre Daniel Chaveria(sentido Centro-Bairro) Desvio Centro Continuação da Avenida Prof. Jose Munhoz/ Bairro Rua Visconde de Taunai	Ponte Grande	**CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES**	14:00	22:00	RON
759	14/09/	10	12 de Outubro de 2017	Avenida Circular no trecho entre a Viela Mucuri ate a Viela Mendonça Desvio Centro Viela Mendonça / Bairro Viela Mucuri	Agua Chata	**REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS**	14:00	18:00	RON
761	14/09/	10	12 de Outubro de 2017	Rua Hugo Fumagali no trecho entre a Avenida Santos Dumont ate a Rua Queluz Desvio Centro Avenida Santos Dumont / Bairro Rua Queluz	Cidade Industrial Satelite Cumbica	**FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS**	08:00	17:00	RON
762	14/09//	10	12 de Outubro de 2017	Rua Porteiras trecho entre Rua Dagmar até Rua Mauriti e a Rua Mauriti trecho entre Viela Várzea até Rua Porteiras Desvio Centro Continuação da Rua Porteiras/ Bairro Rua Mauriti	Jd. Cumbica	**FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS**	08:00	18:00	RON
763	14/09/	10	12 de Outubro de 2017	Rua Dilermano Reis trecho entre a Rua N4 ate a Rua Senador Teotônio Vilella Desvio Centro Rua Senador Teotônio Vilella / Bairro Rua N4	Inocoop	**FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS**	06:00	16:00	RON
764	14/09/	10	12 de Outubro de 2017	Rua João Batista Carneiro no trecho entre a Rua Zelina Breda Simonato ate a Rua Narain Sing Luschini Desvio Centro Rua Narain Sing Luschini / Bairro Rua Zelina Breda Simonato	Parque Continental II	**FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS**	12:00	20:00	RON
765	14/09//	10	12 de Outubro de 2017	Avenida das Margaridas no trecho entre a Rua Pirinópolis ate a Avenida Lagedão Desvio Centro Avenida Lagedão / Bairro Rua Pirinópolis	Cidade Soberana	**FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS**	12:00	20:00	RON
766	14/09/	10	12 de Outubro de 2017	Rua Serra do Ouro no trecho entre a Avenida serra da Mantiqueira ate a Rua Dr. Contran Sarandi Raposo Desvio Centro Avenida Serra da Mantiqueira/ Bairro Rua Dr. Contran Sarandi Raposo	Vila Carmela	**FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS**	10:00	19:00	RON
768	15/09	10	07 de Outubro de 2017	Rua Santa Inês no trecho entre a Rua Santo Antonio do Iça ate a Estrada dos Morros Desvio Centro Estrada dos Morros// Bairro Rua Santo Antonio do Iça	Jardim Celia-Cocaia	**AÇÃO SOCIAL REALIZADA PELA IGREJA BATISTA**	09:00	22:00	RON
769	15/09	10	08 de Outubro de 2017	Rua José Maria Dias da Silva no trecho entre a Rua Maria Ferreira Calsado ate a Rua Araci Valente Desvio Centro Rua Araci Valente/ Bairro Rua Maria Ferreira Calsado	Parque Mikail	**3ª FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS**	10:00	17:00	RON
770	15/09	10	07 de Outubro de 2017	Rua São Paulo de Oliveira no trecho entre Avenida Atalaia do Norte ate a Rua Benedito Antonio Belezzo Desvio Centro Rua Benedito Antonio Belezzo / Bairro Rua Avenida Atalaia do Norte	Jardim Cumbica	**CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS**	12:00	19:00	RON
773	15/09	10	12 de Outubro de 2017	Rua Hilário Pires de Freitas, trecho entre a Rua Ivanete de Menezes Lira até a Av. dos Oleiros Desvio Centro Avenida dos Oleiros / Bairro Rua Ivanete de Menezes Lira	Jardim Fortaleza	**Quermesse Beneficente (Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe)**	10:00	22:00	RON
774	15/09	10	12 de Outubro de 2017	Rua Maria das Graças dos Anjos trecho entre a RuaFilomena Bernie Mendes ate a Rua Victorino Bento Lorena da Silva Desvio Centro Rua Victorino Bento Lorena da Silva / Bairro Rua Filomena Bernie Mendes	Jardim Angelica	**CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS**	08:00	17:00	RON
786	19/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Ituiutaba trecho entre a Avenida Otavio Braga de Mesquita ate a Rua Pedro Volpi Desvio Centro Avenida Otavio Braga de Mesquita/ Bairro Rua Pedro Volpi	Vila Barros	**FESTA DE COSME E DAMIÃO**	16:00	22:00	RON
789	19/09	10	12 de Outubro de 2017	Rua Eduardo Juliani trecho entre Rua São Tomas de Aquino ate a Rua Monte Carlo Desvio Centro Rua Monte Carlo / Bairro Rua São Tomas de Aquino	Vila Maricy	**FESTA DAS CRIANÇAS PROMOVIDA PELA IGREJA PENTECOSTAL MONTE SANTO DE DEUS**	08:00	17:00	RON
790	19/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Antonio Bittencourt trecho entre Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira ate a Rua Lago de Pedra Desvio Centro Rua Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira/ Bairro Rua Lago de Pedras	Parque São Miguel	**ENCONTRO REGIONAL DE ADOLECENTES DAS AD-BEM DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS**	12:00	22:00	RON
791	19/09	10	08 de Outubro de 2017	Rua Indiaporã no trecho entre a Avenida Justino de Maio ate a Rua Aroeiras Desvio Centro Rua Avenida Justino de Maio / Bairro Rua Aroeiras	Jardim Cumbica	**FESTA DAS CRIANÇAS**	12:00	18:00	RON
793	19/09	10	12 de Outubro de 2017	Rua Estrela D'Alva(sem saída) com inicio na Avenida Justino de Maio Desvio Centro / Bairro Avenida Justino de Maio	Cidade Industrial	**FESTA DAS CRIANÇAS**	09:00	15:00	RON
795	20/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Um trecho entre a Rua Anita Garibaldi ate a Rua Piratuba Desvio Centro Rua Anita Garibaldi/ Bairro Rua Piratuba	Jardim Danta Cecilia	**PROJETO EDP NO CDHU SANTA CECILIA**	10:00	14:00	RON
807	21/09	10	01 de Outubro de 2017	Avenida Birinepe no trecho entre a Rua Benedito Antonio Belezo ate a Avenida Atalaia do Norte Desvio Centro Rua Benedito Antonio Belezzo / Bairro Avenida Atalaia do Norte	Jardim Cumbica	**EVENTO ESPORTIVO INFANTIL**	08:00	14:00	RON
809	21/09	10	07,08,12,14 e 15 de Outubro de 2017	Praça Nossa Senhora Aparecida trecho entre a Avenida Duarte da Costa ate a Rua Aspirante Frederico Gustavo da Costa Desvio Centro Avenida Duarte da Costa / Bairro Rua Aspirante Frederico Gustavo da Costa	Jardim Vila Galvão	**QUERMSSE**	18:00	22:00	RON
810	21/09	10	12,13,14 e 15 de Outubro de 2017	Rua dos Coqueiros trecho entre a Rua São Daniel ate a Rua Piracanjuba Desvio Centro Rua São Luiz / Bairro Rua São Daniel	Jardim Santa Francisco	**GRANDE FESTA FOOD TRUCK**	10:00	22:00	RON
812	21/09	10	05,06,07 e 08 de Outubro de 2017	Praça Transguarulhense s/n	Parque Continental	**GRANDE FESTA FOOD TRUCK**	11:00	22:00	RON
814	22/09	10	08 de Outubro de 2017	Viela Santanopolis no trecho entre a Viela tanquinho ate a Viela Serra Preta e Viela Serra Preta trecho entre a Viela Santanopolis ate a Rua Jeremoabo Desvio Centro Rua Jeremoabo / Bairro Viela Serra Preta	Jardim Presidente Dutra	**FESTA DAS CRIANÇAS**	10:00	22:00	RON
819	25/09	10	01,08,12 e 15 de Outubro de 2017	Rua Capivari no trecho entre a Rua Laranjal Paulista ate a Avenida Dona Eusébia Desvio Centro Avenida Dona Eusébia / Bairro Rua Laranjal Paulista	Jardim Paraiso	**ATIVIDADES DE BRINCANDO NA RUA COM CRIANÇAS DA COMUNIDADE**	08:00	18:00	RON
820	26/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Vera Cruz no trecho entre a Rua Garça ate a Rua Humberto Brochini Desvio Centro Rua Benedito Rua Humberto Bronchini / Bairro Rua Garça	Jardim Bela Vista	**TARDE DA AMIZADE**	14:00	22:00	RON
821	26/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Maria Aparecida no trecho entre a Rua Max Wolf Filho ate a Rua Maria Tereza Desvio Centro Rua Maria Tereza / Bairro Rua Rua Max Wolf Filho	Jardim Santa Mena	**EVENTO DAE RUA COM A COMUNIDADE**	14:00	20:00	RON

822	26/09	09	01 de Outubro de 2017	Rua José Dias (trecho sem saída) com Inicio na Avenida Papa João Paulo I Desvio Centro / Bairro Avenida Papa João Paulo I	Jardim Fatima-Bonsucesso	**EXPOSIÇÃO DE CARROS ANTIGOS TUNING E ESPECIAS-FICA OBRIGATORIO APÓS O EVENTO A LIMPEZA DO LOCAL, O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARA Á NÃO LIBERAÇÃO DE PROXIMOS EVENTOS**	08:00	18:00	RON
823	26/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Geremias Joaquim Pereira, trecho entre a Rua Walter Pereira de Lima até a Rua Dr. Ricardo Ferreira dos Réis Desvio Centro Rua Dr. Ricardo Ferreira dos Reis / Bairro Rua Walter Pereira de Lima	Jardim Adriana	**FESTA DAS CRIANÇAS**	11:00	20:00	RON
824	26/09	10	05 de Outubro de 2017	Calçadão da Rua Dom Pedro II(espaço próximo ao Shopping Poli)	Centro	**ESTACIONAMENTO DE VIATURAS –PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO FORÇA METROPOLITANA**	13:00	22:00	RON
825	26/09	10	07de Outubro de 2017	Rua Jeremoabo trecho entre a Viela Tanquinho ate a Viela Serra Preta Desvio Centro Viela Tanquinho/ Bairro Viela Serra Preta	Jardim Presidente Dutra	**CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES DA REGIÃO**	17:00	22:00	RON
826	26/09	10	08de Outubro de 2017	Rua Hélio Arrelarro no trecho entre a Avenida Santa Barbara ate a Rua Nossa Senhora de Fátima Desvio Centro Avenida Santa Barbara / Bairro Avenida Nossa Senhora de Fatima	Jardim Santa barbara	**FESTA DAS CRIANÇAS**	09:00	18:00	RON
828	26/09	10	08de Outubro de 2017	Rua Itapeva no trecho entre a Rua Munhoz ate a Rua Itanhandu Desvio Centro Rua Munhoz / Bairro Rua Itanhandu	Cidade Satelite	**FESTA DAS CRIANÇAS**	12:00	18:00	Ron
832	26/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua João Victor da Silva trecho entre Avenida Santana ate a Rua Frederico Ozanan Desvio Centro Avenida Santana / Bairro Rua Frederico Ozanan	Ponte Grande	**FESTA DE COSME DAMIÃO**	15:00	22:00	RON
833	26/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Botumirim trecho entre a Rua Belgrado ate a Viela Ingazeira Desvio Centro Rua Belgrado/ Bairro Viela Ingazeira	Cidade Parque	**FESTA DAS CRIANÇAS**	11:00	17:00	RON
834	26/09	09	30 de Setembro de 2017	Rua Luongo trecho entre a Avenida Alexandre Grandisoli ate Rua Nisal Desvio Centro Avenida Alexandre Grandisoli/ Bairro Rua Nisal	Jardim Paulista	**CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO**	13:00	22:00	RON

Caso seja constatada em vistoria que o evento ocorre em desacordo com o solicitado e Autorizado, os agentes de Trânsito com o apoio da autoridade Policial tomarão providências de desobstrução do viário.
Art. 95 CTB - Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via-§ 1º A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento.
Atualizado dia 27/09/2017 as 11:55 hs

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 20/09/2017 a 27/09/2017, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário oficial/notificações e penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 20/09/2017.

Às 19:00 horas do dia 20 de setembro de 2017, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 34º Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ;Relator - APOLO CONSTANT;Relator - FERNANDO MINORU MIYASATO;Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO. Na ordem do dia, foram apreciados 61 recursos, sendo 10 recursos "DEFERIDOS" e 48 recursos "INDEFERIDOS" sendo 3 processos encaminhados para diligência. Constando como **DEFERIDOS:** Proc Nº J-004481/2017 Int. COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA;Proc Nº J-004432/2017 Int. RICARDO ALEXANDRE GONCALVES;Proc Nº J-004325/2017 Int. ANDREA ASSUMCAO RODRIGUES ROCHA;Proc Nº J-003943/2017 Int. WANDERLEI CASTRO RODRIGUES;Proc Nº J-003337/2017 Int. EDIVALDO APARECIDO DE GENOVA MARIN;Proc Nº J-013129/2016 Int. ANTONIO CARLOS SOUZA;Proc Nº J-013582/2016 Int. MANOEL TEIXEIRA DE QUEIROZ;Proc Nº J-004445/2017 Int. MARTA ILACI MENDES MONTEFUSCO;Proc Nº J-003377/2017 Int. JOSE MARCOS CARTURAN;Proc Nº J-003220/2017 Int. GHELERE COMERCIO E TRANSPORTES DE MANUFA. **INDEFERIDOS:** Proc Nº J-004540/2017 Int. HERNANE SILVA SANTANA;Proc Nº J-004539/2017 Int. HERNANE SILVA SANTANA;Proc Nº J-004519/2017 Int. AGUINALDO LIMA DOS SANTOS;Proc Nº J-004518/2017 Int. LUIZ CARLOS BAZZANA;Proc Nº J-004512/2017 Int. RAIMUNDO NONATO DA SILVA PAMPLONA;Proc Nº J-004498/2017 Int. CLAUDENOR FREIRE DOS SANTOS;Proc Nº J-004521/2017 Int. JOSIANE AVELINO DA SILVA MIZOGUCHI;Proc Nº J-013314/2016 Int. ELIANE CRISTINA DOS SANTOS;Proc Nº J-004485/2017 Int. OLEGARIO PEREIRA DA SILVA;Proc Nº J-004497/2017 Int. MARIA NAZARE DA SILVA LOPES GONCALVES;Proc Nº J-013286/2016 Int. ANTONIA EDNA OLIVEIRA BRAGA;Proc Nº J-004461/2017 Int. THOMAZ FIGUEIREDO NETO;Proc Nº J-013319/2016 Int. ELIANE CRISTINA DOS SANTOS;Proc Nº J-013317/2016 Int. ELIANE CRISTINA DOS SANTOS;Proc Nº J-013316/2016 Int. ELIANE CRISTINA DOS SANTOS;Proc Nº J-003169/2017 Int. REGINA MARIA ABREU DA CONCEICAO;Proc Nº J-004462/2017 Int. ADEMIR ROSA DE SALLES;Proc Nº J-004397/2017 Int. LEANDRO DE ARAUJO RODRIGUES;Proc Nº J-004422/2017 Int. RODRIGO LIMA DA SILVA;Proc Nº J-004426/2017 Int. LEANDRO GONCALVES UESSUGUI;Proc Nº J-004436/2017 Int. MARCIO RICHARD DA SILVEIRA GOMES;Proc Nº J-004441/2017 Int. AFONSO LELIS DA SILVA;Proc Nº J-004442/2017 Int. MARIA C COSTA FIGUEIREDO BERALDINEL;Proc Nº J-004460/2017 Int. PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUA;Proc Nº J-004383/2017 Int. RAIMUNDO JACINTO DA CRUZ;Proc Nº J-013740/2016 Int. LUIZ ANTONIO DA SILVA;Proc Nº J-004337/2017 Int. BRUNO FELIPE FERREIRA OLIVEIRA;Proc Nº J-004362/2017 Int. ROBERTO MONTEIRO DE ARAUJO;Proc Nº J-004326/2017 Int. ANDREA ASSUMCAO RODRIGUES ROCHA;Proc Nº J-013225/2016 Int. LUCIANA APARECIDA BERNARDO;Proc Nº J-013196/2016 Int. CLAUDIA ITAMARA DE OLIVEIRA;Proc Nº J-013112/2016 Int. SHIRLEY GAMA ASSENCIO;Proc Nº J-003753/2017 Int. EMPRESA DE ONIBUS VILA GALVAO LTDA;Proc Nº J-003358/2017 Int. WILSON JOSE NICOLELLA;Proc Nº J-003356/2017 Int. MARIA DAS GRACAS DIAS BARRETO GUILHERME;Proc Nº J-003257/2017 Int. FRANCILANE VIEIRA GONZAGA DA SILVA;Proc Nº J-003289/2017 Int. GILBERTO DE CARVALHO BARBOSA;Proc Nº J-003379/2017 Int. RICARDO APARECIDO DE MORAES;Proc Nº J-013386/2016 Int. MARTA ILACI MENDES MONTEFUSCO;Proc Nº J-003219/2017 Int. ROSANA APARECIDA BEGOSSO PINTO;Proc Nº J-013390/2016 Int. MARCIO GOMES DE SALES;Proc Nº J-003271/2017 Int. JEAN WILLIAN N ANDRADE;Proc Nº J-003397/2017 Int. PAULO CESAR ARANTES;Proc Nº J-003396/2017 Int. PAULO CESAR ARANTES;Proc Nº J-004389/2017 Int. ANA MARIA DA CONCEICAO LISOWSKI;Proc Nº J-013276/2016 Int. RENATO SERGIO PINESE VIEIRA;Proc Nº J-003270/2017 Int. IRINE DE FATIMA PAULO VENANCIO;Proc Nº J-003221/2017 Int. GHELERE COMERCIO E TRANSPORTES DE MANUFA. **DILIGENCIAS:** Proc Nº J-004480/2017 Int. CIRO CESAR FERREIRA DA SILVA;Proc Nº J-013388/2016 Int. PREVENTION CONS CORRET DE SEGUROS LTDA;Proc Nº J-013600/2016 Int. PREVENTION CONS CORRET DE SEGUROS LTDA.

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 20/09/2017.

Às 19:00 horas do dia 20 de setembro de 2017, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 34º Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO;Relator - JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA ;Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS ;Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES . Na ordem do dia, foram apreciados 66 recursos, sendo 26 recursos "DEFERIDOS" e 34 recursos "INDEFERIDOS" sendo 6 processos encaminhados para diligência. Constando como **DEFERIDOS:** Proc Nº J-004300/2017 Int. FATIMA ALVES DE ALMEIDA;Proc Nº J-003885/2017 Int. DAIANE CRISTINA DALL ACQUA LEITE;Proc Nº J-013068/2016 Int. ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA;Proc Nº J-013508/2016 Int. LAUDENOR FELIX DOS SANTOS;Proc Nº J-013107/2016 Int. ROBSON DE MORAES MARIANO;Proc Nº J-004301/2017 Int. SILMARA RAMOS FERNANDES DA SILVA;Proc Nº J-004281/2017 Int. LETICIA RAMOS NACANO;Proc Nº J-003928/2017 Int. LUIS CARLOS DA SILVA;Proc Nº J-001300/2017 Int. TOKIO MARINE SEGURADORA SA;Proc Nº J-000170/2017 Int. ROSANE INES MOMBACH;Proc Nº J-000509/2017 Int. NOSSA SENHORA DA CACHOEIRA DO ITUXI EMPR;Proc Nº J-004423/2017 Int. TEREZA FUSAKO SUGIMURA;Proc Nº J-013392/2016 Int. NILVAN DA SILVA VALERIO;Proc Nº J-013401/2016 Int. ALESSANDRA DE MORAES;Proc Nº J-003553/2017 Int. IEBERT MAMEDE REIS;Proc Nº J-003627/2017 Int. SERGIO SANCHES;Proc Nº J-003722/2017 Int. ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS;Proc Nº J-003721/2017 Int. ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS;Proc Nº J-002944/2017 Int. ANDRE RICARDO MIRANDA;Proc Nº J-002950/2017 Int. JOAO CALIXTO DA SILVA;Proc Nº J-003010/2017 Int. EDIRLEI ALVES FEITOSA;Proc Nº J-003006/2017 Int. SOLANGE MARIA FERRAZ;Proc Nº J-003050/2017 Int. VALTER ROBERTO DE BARROS;Proc Nº J-003149/2017 Int. WESLEY SOARES DE OLIVEIRA;Proc Nº J-003170/2017 Int. TONY RODRIGUES LISBOA;Proc Nº J-003202/2017 Int. VERA LUCIA DUARTE. **INDEFERIDOS:** Proc Nº J-004292/2017 Int. M J FARIAS DA SILVA TRANSPORTES ME;Proc Nº J-004320/2017 Int. CELIO NASCIMENTO DA SILVA;Proc Nº J-004305/2017 Int. LUIZ ROBERTO MARCOLA;Proc Nº J-004287/2017 Int. LAIS ANTONELLI;Proc Nº J-004288/2017 Int. ALAN MARCELO DE SOUZA BARBOSA;Proc Nº J-012897/2016 Int. PAULO POLATO;Proc Nº J-013830/2016 Int. JEFFERSON APARECIDO ALVES SANTANA;Proc Nº J-004289/2017 Int. NELSON ROSSI PADOAN;Proc Nº J-004264/2017 Int. DOUGLAS APARECIDO MARCHESELI DE LIMA;Proc Nº J-002932/2017 Int. ELITE GLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA;Proc Nº J-004542/2017 Int. WILSON GOMES FERREIRA DE ARAUJO;Proc Nº J-001090/2017 Int. MICHELE APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA;Proc Nº J-000434/2017 Int. LUIS FERNANDO DA COSTA FRAGOSO;Proc Nº J-003439/2017 Int. ERLAYNE BATISTA PEREIRA BUENO;Proc Nº J-013446/2016 Int. LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA;Proc Nº J-003488/2017 Int. CLAUDIO DOS SANTOS VARGAS;Proc Nº J-003584/2017 Int. ANTONIO BATISTA DA SILVA TRANSPORTES ME;Proc Nº J-003583/2017 Int. ANTONIO BATISTA DA SILVA TRANSPORTES ME;Proc Nº J-003720/2017 Int. NAHUR BOLSSONARO;Proc Nº J-002952/2017 Int. RONALDO LANFRANCHI;Proc Nº J-003026/2017 Int. WEBER GONCALVES COELHO;Proc Nº J-003042/2017 Int. VANESSA VIEIRA NOVAES;Proc Nº J-003063/2017 Int. FLAVIA DA SILVA FREITAS;Proc Nº J-003119/2017 Int. MARCELO MENDES DE ARAUJO;Proc Nº J-003134/2017 Int. MARILENE MENDES DONATO;Proc Nº J-012964/2016 Int. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS;Proc Nº J-003863/2017 Int. UNIDAS S.A.;Proc Nº J-003864/2017 Int. UNIDAS S.A.;Proc Nº J-003810/2017 Int. UNIDAS S.A.;Proc Nº J-003811/2017 Int. UNIDAS S.A.;Proc Nº J-003809/2017 Int. UNIDAS S.A.;Proc Nº J-003865/2017 Int. UNIDAS S.A.;Proc Nº J-003866/2017 Int. UNIDAS S.A.;Proc Nº J-003867/2017 Int. UNIDAS S.A.. **DILIGENCIAS:** Proc Nº J-003880/2017 Int. ELIANE AMARAL FAUSTINO;Proc Nº J-003727/2017 Int. JOSUEL SILVA ROCHA;Proc Nº J-012954/2016 Int. ADRIANO NEVES FERREIRA;Proc Nº J-012955/2016 Int. ADRIANO NEVES FERREIRA;Proc Nº J-012956/2016 Int. ADRIANO NEVES FERREIRA;Proc Nº J-012957/2016 Int. ADRIANO NEVES FERREIRA.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Acsma Comércio Ltda. Me
CONTRATO/PEDIDO: 100/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11122/2017
OBJETO: Aquisição de HD externo portátil.
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), NF. 120.
EXIGIBILIDADE: 20/09/2017.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do HD externo é necessária para armazenar e transportar com segurança dados para outras unidades da Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

Adelia Cardoso da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 405/2017 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 10983/2017.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Silvio Barbosa, 107 – Vila dos Camargos.
VALOR: R$ 3.398,81 (três mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da 1ª Cia. Do 15º Batalhão da Policia Militar.

Aglon Comércio e Representações LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 352/2017 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 12981/2017.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 2.318,40 (dois mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 20/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste Município.

Ana Carolina Chiconi Rodrigues Gomes - Me
CONTRATO/PEDIDO: 5002/2013 - Secretaria da Saúde.
EMPENHOS: 442/2017, 443/2017, 444/2017 e 446/2017.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos de refrigeração (câmaras climática, fria e frigorífica, freezers, geladeiras, refrigeradores) e outros.
VALOR: R$ 71.253,60 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 617,619, 5669, 5760, e 5864
EXIGIBILIDADE: 05/08, 24/08, 02/09 e 04/10/2017
JUSTIFICATIVA: Trata-se de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos utilizados na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população do município.

Andaluz Indústria e Comércio de Artigos de Decorações EIRELI - ME
CONTRATO/PEDIDO: 13111/2015 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação.
EMPENHO: 7539/2016 e 7542/2016.
OBJETO: Aquisição de cortina tipo persiana.
VALOR: R$ 21.107,57 (vinte um mil cento e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 1381.
EXIGIBILIDADE: 01/07/2016.
JUSTIFICATIVA: As cortinas tipo persiana são necessárias para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para adequar ambientes, bloqueando os raios solares que causam desconforto aos alunos e servidores em geral, bem como evitar danos aos bens e materiais instalados no local.

Annelise Hiro Mitsui Kobo
CONTRATO/PEDIDO: 12805/2014 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 643/2017.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Dona Antônia, 987 – Gopouva – Guarulhos.
VALOR: R$ 3.753,14 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) , referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 03/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado ás instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II e CEREST.

Anesio Queiroz Junior
CONTRATO/PEDIDO: 505/2014 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 2109/2017.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Nova Canaã, 539 – Jd. Presidente Dutra.
VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III Arco Iris.

Assistência Medica e Nefrologica de Guarulhos S/C LTDA-Ameneg
CONTRATO/PEDIDO: 10301/2014 Secretaria da Saúde .
EMPENHO: 31/2017.
OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.
VALOR: R$ 897.438,20 (oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde , NF. 522.
EXIGIBILIDADE: 22/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Associação Beneficente Jesus, José e Maria
CONTRATO/PEDIDO: 722/2016 e 122/2017 - Secretaria da Saúde.
EMPENHOS: 947/2017 e 6764/2017.
OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mutua entre os participes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS; e subvenção social destinada a atender despesas de custeio.
VALOR: R$ 4.288.735,45 (quatro milhões duzentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/10 e 03/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar e na assistência à gestante e ao recém nascido, sua falta impossibilita a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município

Associação Fundo de Incentivo A Pesquisa
CONTRATO/PEDIDO: 5601/2017 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 8991/2017.
OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais de processamento e análise dos exames de patologia clínica nas áreas de análises clínicas nas áreas de análises clínicas, citologia, anatomia patológica geral, genética e biologia molecular..
VALOR: R$ 681.301,13 (seiscentos e oitenta e um mil trezentos e um reais e treze centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 22507, 22508, 22509, 22510, 22511, 22512, 22513, 22514, 22515, 22516, 22517, 22518, 22524, 22525, 22527, 22529, 22532, 22533, 22534, 22535, 22537, 22540, 22541, 22542, 22544, 22545, 22549 e 22737.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2017.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços laboratoriais é necessária para a continuidade do atendimento nas unidades de saúde.

Bapi Indústria e Comércio LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 2701/2012 – Secretaria de Transportes e Trânsito.
EMPENHO: 6807/2017.
OBJETO: Serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação UHF/FM, incluindo instalação, implantação, treinamento, assistência técnica e manutenção.
VALOR: R$ 79.384,89 (setenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente a recursos vinculados FMTT, NF. 38.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para a garantia segura no trânsito, pois são utilizados na comunicação entre os agentes que realizam a operação de trânsito no município.

BH Foods Comércio e Indústria LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 2911/2017 e 5711/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Departamento do Fundo Social de Solidariedade.
EMPENHO: 9178/2017 e 9772/2017.
OBJETO: Aquisição de coxão mole em bife e almôndegas bovina congelada.
VALOR: R$ 8.414,00 (oito mil quatrocentos e quatorze reais), NFs. 21528, 21529, 21825, 21827, 21828 e 21829.
EXIGIBILIDADE: 21/09 e 28/09/2017.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento do Fundo Social de Solidariedade, uma vez que a empresa forneceu coxão mole em bife e almôndegas bovinas congeladas, que foram utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Municipais.

Biocom Comércio e Representação EIRELI - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 078/2017 – Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 9137/2017 e 9138/2017.
OBJETO: Conserto de aparelho de anestesia com fornecimento de peças.
VALOR: R$ 1.317,80 (mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), NFs. 48 e 60.
EXIGIBILIDADE: 23/08/2017.
JUSTIFICATIVA: O aparelho de anestesia é indispensável para realização de cirurgias e

atendimentos clínicos, e sua ausência implica em impossibilidade de tais procedimentos, colocando em risco a saúde e a vida dos animais sob os cuidados do Zoológico Municipal.

Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 29601/2016 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 2063/2017.
OBJETO: Fornecimento de indicador químico interno classe VI e pacotes de Bowie & Dick.
VALOR: R$ 6.786,00 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde , NF. 1415.
EXIGIBILIDADE: 28/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Os indicadores biológicos e integradores químicos fazem parte da importante tarefa de monitorar o ciclo de esterilização e as embalagens termoseláveis (grau cirurgico) na manutenção, organização e armazenamento dos instrumentais, garantindo a eficácia do processo e assegurando resultados.

Carlos Alexandre Dinis Monteiro
CONTRATO/PEDIDO: 5905/2014 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 1272/2017.
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Ipauçu, nº 192, Jardim Bela Vista.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar Região Taboão.

Carmen Silvia Sperancin Carvalho
CONTRATO/PEDIDO: 4605/2015 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 9075/2017.
OBJETO: Locação de Imóvel sito na Estrada Guarulhos Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio.
VALOR: R$ 5.296,06 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.

Casa do Extintor Ltda. EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35113/2017 – Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 10961/2017 e 10962/2017.
OBJETO: Recarga, teste hidrostático e pintura de extintores.
VALOR: R$ 2.561,80 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), NF. 1121.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: As recargas de extintores de incêndio e serviços de testes hidrostáticos e pinturas em extintores serão utilizadas para proteção, segurança e combate a princípios de incêndio, minimizando/eliminando as probabilidades de ocorrências de proporções de devastação.

Cathabru Empreendimentos Imobiliários LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 105/2017 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 7465/2017.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, 427-Centro.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da sede da Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

Cecilia Mitsui
CONTRATO/PEDIDO: 12505/2014 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 636/2017.
OBJETO: Locação do imóvel na Rua Dona Antônia, 987 - Gopouva.
VALOR: R$ 11.250,43 (onze mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 03/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST.

Celia Del Ciampo Mian
CONTRATO/PEDIDO: 12105/2014 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 616/2017.
OBJETO: Locação do imóvel na Rua Dona Antônia, 987 - Gopoúva.
VALOR: R$ 11.250,43 (onze mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde
EXIGIBILIDADE: 03/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST.

Centro de Radiologia Odontológica Guarulhos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 19401/2015 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 61/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de documentação ortodôntica – rx panorâmico com laudo.
VALOR: R$ 3.350,40 (três mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 13656 e 13977.
EXIGIBILIDADE: 07/07 e 06/08/2017.
JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para que não se interrompa a execução dos serviços de documentação ortodôntica, prejudicando a população do Município.

CINE Centro Integrado de Nefrologia S/C LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 10401/2014 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 30/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de terapia renal substitutiva.
VALOR: R$ 549.847,55 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 661.
EXIGIBILIDADE: 28/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do Município

Cleber Silva das Neves Centro de Equoterapia EIRELI-ME
CONTRATO/PEDIDO: 361/2017- Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 12987/2017.
OBJETO: Sessões de hidroterapia.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 20/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste Município

Cleonice Cortez Nunes
CONTRATO/PEDIDO: 305/2015 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 3167/2017 e 11350/2017
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Avenida Monteiro Lobato, nº 1025/1027, Macedo.
VALOR: R$ 2.687,99 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Cartório da 185ª Zona Eleitoral.

Comercial 3 Albe Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 269/2017 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 11494/2017.
OBJETO: Fornecimento módulo de fibras solúveis, fórmula nutricionalmente completa e balanceada, suplemento alimentar hipercalórico e hiperprotéico.
VALOR: R$ 3.796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 135629.
EXIGIBILIDADE: 27/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Comercial Carpam LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 5411/2017 – Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 10956/2017.
OBJETO: Aquisição de pedrisco lavado.
VALOR: R$ 5.541,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais), NFs. 23564, 23569, 23570, 23571, 23582 e 23583.
EXIGIBILIDADE: 28/09, 29/09 e 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente para pequenas obras em praças, parques e áreas públicas, que visam o bem estar da população.

Comercial Ecomix EIRELI - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 23911/2016 – Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 11480/2017.
OBJETO: Aquisição de brocha, rolos, trincha, corantes.
VALOR: R$ 1.274,88 (mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), NF.2763.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente para pequenas obras em praças, parques e áreas públicas, que visam o

Comércio de Materiais Esportivos E Educativos Civiam Ltda - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 911/2017 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação.
EMPENHO: 10058/2017 e 10060/2017.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar adaptado
VALOR: R$ 6.918,40 (seis mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 2976.
EXIGIBILIDADE: 29/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O mobiliário é essencial para a permanência dos educandos com deficiência, possibilitando que os mesmos possam participar no espaço escolar com postura adequada, segurança e autonomia.

Comercial N S do Líbano Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 113/2017 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 11615/2017.
OBJETO: Aquisição de filme em PVC esticável para embalagens (paletes).
VALOR: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), NF. 107176.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Materiais, para distribuição às Unidades da Prefeitura, proporcionando o bom andamento das atividades desenvolvidas.

Comercial Thialli LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 28811/2015 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação.
EMPENHO: 20981/2015.
OBJETO: Aquisição de protetor e touca capilar e sacola.
VALOR: R$ 49.970,08 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 625.
EXIGIBILIDADE: 15/04/2016.
JUSTIFICATIVA: A aquisição destes utensílios para os cozinheiros (as) das Escolas Municipais, são de extrema necessidade tanto no quesito asseio, quanto em cumprimento a lei de EPI's, o uso diário favorece do desgaste o material necessitando sua reposição, além da necessidade de atender novos servidores contratados.

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris
CONTRATO/PEDIDO: 922/2016 - Secretaria da Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37065/2017 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 626/2017 e 12904/2017.
OBJETO: Gestão compartilhada para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS; e realização de procedimento de implante de cardioversor desfibrilador multi sítio transvenoso.
VALOR: R$ 2.455.708,31 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais e trinta e um centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 19/09 e 05/10/2017
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar, a falta do pagamento impossibilita a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município; e realização de procedimento de implante afim de preservar a saúde e a vida do paciente.

Construmédici Engenharia e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 11901/2015 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação.
EMPENHO: 7442/2015, 7443/2015, 7445/2015 e 7446/2015.
OBJETO: Construção da Creche Izolina Alves David no Parque Santo Antônio, e construção da Creche Andrômeda no Parque Primavera.
VALOR: R$ 814.199,22 (oitocentos e quatorze mil cento e noventa e nove reais e vinte dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 2165 e 2166.
EXIGIBILIDADE: 30/09 e 04/10/2017.
JUSTIFICATIVA: A construção das creches é de fundamental importância, visando a ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa nas regiões onde serão implantadas – Parque Santo Antônio e Parque Primavera.

Cozil Equipamentos Industriais Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 34911/2015 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação.
EMPENHO: 7847/2016 e 7848/2016.
OBJETO: Aquisição de balcão térmico.
VALOR: R$ 37.370,00 (trinta e sete mil trezentos e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 11533.
EXIGIBILIDADE: 13/08/2016.
JUSTIFICATIVA: Os balcões térmicos são destinados ao estoque do almoxarifado de patrimônio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atendimento das unidades escolares, assim como novas inaugurações.

CPE São Paulo EIRELI EPP
CONTRATO/PEDIDO: 096/2017 - Secretaria de Habitação.
EMPENHOS: 10631/2017 e 10632/2017.
OBJETO: Aquisição de bipé para bastão em alumínio; e execução de serviço de calibragem de estação total.
VALOR: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), NFs. 2671 e 10299.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento e a prestação de serviço são necessários para a Secretaria de Habitação para fins de implantação de projetos, regularização fundiária, desapropriação e outros afins.

D'a Fazenda Madeiras Ltda. - ME
CONTRATO/PEDIDO: 33711/2016 – Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 8650/2017.
OBJETO: Aquisição de tábua de cedrinho.
VALOR: R$ 2.513,80 (dois mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos), NF. 1264.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se a construção de gavetas na verticalização do Cemitério Nossa Senhora de Bonsucesso.

Dalila Moreno Thomé
CONTRATO/PEDIDO: 3505/2016 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 2653/2017.
OBJETO: Locação do imóvel sito à rua Caixa d'Água, 14-Vila Galvão.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Posto Fácil Vila Galvão.

Daniel Martins
CONTRATO/PEDIDO: 505/2017 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 10984/2017.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Silvio Barbosa, 107 – Vila dos Camargos.
VALOR: R$ 3.398,81 (três mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).
EXIGIBILIDADE 30/09/2017
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da 1ª Cia. Do 15º Batalhão da Policia Militar.

Davop Comercial EIRELI - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 23711/2016 – Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 11476/2017.
OBJETO: Aquisição de cal hidratada CH3.
VALOR: R$ 216,40 (duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), NF. 3076.
EXIGIBILIDADE: 23/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente para pequenas obras em praças, parques e áreas públicas, que visam o bem estar da população.

Dixtal Tecnologia Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 20101/2016 – Secretaria de Saúde
EMPENHO: 526/2017.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção em equipamentos da marca Dixtal – eletrocardiográfico/cardioscópios/monitores.
VALOR: R$ 118,87 (cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 56973.
EXIGIBILIDADE: 14/09/2017
JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção em equipamentos da marca Dixtal, os quais são de ampla utilização nos atendimentos, dentre eles realização de exames diagnósticos, cirurgias cardíacas e no suporte e manutenção à vida sendo que qualquer falha no sistema podera colocar em risco a vida dos pacientes.

Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 351/2017 e 353/2017 – Secretaria da Saúde.
EMPENHOS: 12976/2017 e 12979/2017.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 12.372,03 (doze mil trezentos e setenta e dois reais e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 20/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste Município.

Elepar Elevadores LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 9801/2017 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
EMPENHO: 10566/2017.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), NF. 5418.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Serviço essencial para a manutenção e bom funcionamento dos elevadores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, possibilitando o eficiente acesso dos funcionários e demais frequentadores do local.

Eli Lilly do Brasil LTDA.
CONTRATO/PEDIDO: 21611/2016 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 10992/2017.
OBJETO: Fornecimento de duloxetina (como HCL) 30mg e 60mg.
VALOR: R$ 2.411,10 (dois mil quatrocentos e onze reais e dez centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 262907.
EXIGIBILIDADE: 27/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Elizabete Monteiro Alves - ME
CONTRATO/PEDIDO: 29911/2015 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação.
EMPENHO: 13825/2016 e 13826/2016.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza (sabonete, sabonete líquido e álcool gel).
VALOR: R$ 11.411,82 (onze mil quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 3690.
EXIGIBILIDADE: 07/10/2016.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para que se mantenha a assepsia nos ambientes de grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias em espaços pertinentes a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Empreiteira Grotto LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 28001/2015 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 8542/2017.
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva das cabines primárias e secundárias.
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 1143.
EXIGIBILIDADE: 04/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de manutenção preventiva e corretiva em cabines primárias e secundárias pertencentes à Secretaria de Saúde, e a interrupção causaria enormes transtornos ao atendimento e conservação adequada de acordo com as normas vigentes NR10 e NBR 14039.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CONTRATO/PEDIDO: 9912327935/2013 - Secretaria de Transportes e Trânsito.
EMPENHO: 10200/2017.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.
VALOR: R$ 107.656,32 (cento e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 1020606.
EXIGIBILIDADE: 23/09/2017.
JUSTIFICATIVA: A contratação é de extrema necessidade, pois refere-se ao serviço de postagem de correspondências principalmente de multas de trânsito, para cumprimento de dispositivo legal, Artigo 282, Código Brasileiro de Trânsito.

Enob Engenharia Ambiental Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 6301/2017 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 7794/2017 e 11079/2017.
OBJETO: Serviços de gestão da operação e manutenção do aterro sanitário e monitoramento do aterro controlado.
VALOR: R$ 2.192.435,95 (dois milhões cento e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), NF. 70.
EXIGIBILIDADE: 10/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de gestão da operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário são necessários para atender as exigências da CETESB e especificações da ABNT NBR13996 COMAER e ANAC.

Era Técnica Engenharia Construções e Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 7501/2017 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 7813/2017.
OBJETO: Locação de máquinas tipo retro escavadeira de pneus, com operador e/ou motorista devidamente habilitado.
VALOR: R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais), NF. 7107.
EXIGIBILIDADE: 17/09/2017.
JUSTIFICATIVA: A locação das máquinas é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para a manutenção e preservação em parques, praças e áreas de lazer no município.

Espólio de Miguel Pardo
CONTRATO/PEDIDO: 12605/2014 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 632/2017
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Dona Antônia, 987 – Gopouva – Guarulhos.
VALOR: R$ 22.500,85 (vinte e dois mil, quinhentos reais e oitenta e cinco centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 03/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado ás instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II e CEREST.

Espólio de Paulo Santos Vieira
CONTRATO/PEDIDO: 605/2016 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 3839/2017.
OBJETO: Locação de imóvel à Rua Luiz Faccini, 518, Centro - Guarulhos.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reias), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Departamento da Região de Saúde I.

F. Lopes Publicidade LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 39601/2016 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 3220/2017.
OBJETO: Serviço de publicação legal em jornal de grande circulação no estado de São Paulo.
VALOR: R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 34070.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, artigos 3º e 20º , item III, da Lei Federal 8.666/1993.

Francisco dos Santos Papelaria- ME
CONTRATO/PEDIDO: 19111/2016 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 9785/2017.
OBJETO: Aquisição de barbante e colchetes.
VALOR: R$ 8.778,00 (oito mil setecentos e setenta e oito reais), NF. 2350.
EXIGIBILIDADE: 13/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Materiais, para distribuição às Unidades da Prefeitura, proporcionando o bom andamento das atividades desenvolvidas.

Frederico Alexandre Mitsui
CONTRATO/PEDIDO: 12905/2014 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 644/2017.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Dona Antônia, 987 – Gopouva – Guarulhos.
VALOR: R$ 3.744,14 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
EXIGIBILIDADE: 03/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado ás instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II e CEREST.

G4 Soluções em Gestão da Informação LTDA ME
CONTRATO/PEDIDO: 36401/2014 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação.
EMPENHOS: . 12971/2017, 12972/2017, 12973/2017 e 12974/2017.
OBJETO: Serviços de impressão, reprografia corporativa e gerenciamento eletrônico de documentos.
VALOR: R$ 1.878.055,69 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 1075, 1101, 1118, 1155, 1163, 1172, 1181 e 1189.
EXIGIBILIDADE: 20/09/2017.
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para atender às necessidades dos serviços de reprografia e impressão da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de todas as Escolas da Rede Municipal.

Gilson Neves Ramos ME
CONTRATO/PEDIDO: 5911/2017 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Departamento do Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 8712/2017 e 9175/2017.
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros e ovos.
VALOR: R$ 10.433,33 (dez mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), NFs. 2046, 2097, 2167, 2168, 2177, 2207, 2208, 2228 e 2278.
EXIGIBILIDADE: 09/09, 16/09, 24/09, 28/09 e 04/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Os ovos são necessários para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Municipais; e os hortifrutigranjeiros são indispensáveis ao cardápio alimentar dos animais existentes e que são recebidos no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie de animal e aves, a fim de proporcionar adequado aporte de nutrientes e prevenir a ocorrência de doenças relacionadas a carências alimentares, evitando sérios riscos à sobrevivência dos animais.

Global Soluções em Nutrição e Tecnologia Ltda. - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47475/2016 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 11125/2017.
OBJETO: Aquisição de maravalha prensada de madeira pinus (para biotério de roedores).
VALOR: R$ 127,60 (cento e vinte sete reais e sessenta centavos), NF. 26.
EXIGIBILIDADE: 04/10/2017.
JUSTIFICATIVA: O material é necessário para ser utilizado no biotério do Zoológico Municipal, em atendimento à Categoria B na Instrução Normativa IBAMA 07/2015 Anexo IV, Resolução Normativa nº 15, de 16 de dezembro de 2013, e Diretriz Brasileira Para o Cuidado e a Utilização de Animais Para Fins Científicos e Didáticos.

Golden Clean Produtos Comerciais EIRELI-ME
CONTRATO/PEDIDO: 31711/2016 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação
EMPENHO: 18855/2016 e 18858/2016.
OBJETO: Aquisição de protetor solar.
VALOR: R$ 1.762,56 (mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 942.
EXIGIBILIDADE: 13/01/2017.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pois destina-se a suprir as necessidades de proteção solar individual dos trabalhadores que prestam serviços externos e para atender as normas de segurança, higiene, saúde, e em cumprimento a Lei 6855/2011 de 13 de junho de 2011.

Granfood Alimentos Eireli - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 3811/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Departamento do Fundo Social de Solidariedade.
EMPENHO: 8468/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 7.466,40 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), NFs. 3379 e 3380.
EXIGIBILIDADE: 22/09 e 23/09/2017.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento do Fundo Social de Solidariedade, uma vez que a empresa forneceu gêneros alimentícios, que foram utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Municipais.

Guarani Material p/ Construção LTDA.
CONTRATO/PEDIDO: 5611/2017 - Secretaria de Meio Ambiente; 7011/2017 - Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Transportes e Trânsito.
EMPENHOS: 11040/2017, 11084/2017, 11478/2017 e 11684/2017.
OBJETO: Aquisição de pedra britada nº 1 e cimento portland de alto forno (CPIII).
VALOR: R$ 19.816,50 (dezenove mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), sendo R$ 18.855,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), referente a recursos próprios; e R$ 961,50 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NFs. 78931, 78932, 78933, 78949, 78950, 78951, 79270, 79305, 79331 e 79335.
EXIGIBILIDADE: 23/09, 27/09, 03/10 e 04/10/2017.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Serviços Públicos na manutenção, conservação e execução de obras em todo Município; e essencial à Secretaria de Meio Ambiente para pequenas obras em praças, parques e áreas públicas, que visam o bem estar da população.

Guaru Pão Indústria e Comercio LTDA. - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 7601/2017 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 8330/2017.
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina
VALOR: R$ 7.429,00 (sete mil quatrocentos e vinte nove reais), NF. 70933.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O pão francês com margarina destina-se a alimentação matutina dos servidores que prestam serviços na Secretaria de Meio Ambiente e suas unidades

Guelli Comercio e Indústria de Alimentação LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 24601/2015 – Secretaria de Saúde.
EMPENHO: 107/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação.
VALOR: R$ 240.778,36 (duzentos e quarenta mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 949, 950, 951 e 953.
EXIGIBILIDADE: 12/01 e 19/01/2017.
JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para que não se interrompa a execução dos serviços de nutrição e alimentação.

Henrique Manuel Coelho dos Santos
CONTRATO/PEDIDO: 4105/2015 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 5407/2017.
OBJETO: Locação de imóvel sito na Rua Francisco Antonio de Miranda, 65- Centro
VALOR: R$ 3.268,08 (Três mil duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da Junta de Serviço Militar 013 - Centro e 2ª Delegacia de Serviços Militar.

Hidromaster Clinica de Reabilitação Aquática LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 365/2017, 368/2017, 369/2017 e 370/2017 - Secretaria da Saúde.
EMPENHOS: 13058/2017, 13060/2017, 13067/2017 e 13079/2017.
OBJETO: Sessões de Hidroterapia.
VALOR: R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste Município.

Iliana Maria Carani Moraes
CONTRATO/PEDIDO: 12405/2014 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 630/2017.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dona Antonia, 987 – Gopoúva.
VALOR: R$ 11.250,43 (onze mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 03/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPSII e CEREST.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014 – Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 3205/2017.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na Imprensa Oficial do Estado pelo sistema on-line.
VALOR: R$ 3.208,21 (três mil duzentos e oito reais e vinte um centavos), referente a recursos vinculados Secretaria de Saúde, NF. 1179026.
EXIGIBILIDADE: 04/10/2017.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8666/1993, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

Ina Comercial LTDA - EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 23211/2016 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO:11029/2017.
OBJETO: Aquisição de pregos.
VALOR: R$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais), NF. 3066.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O material é necessário para a manutenção de parques, praças e áreas de lazer no município.

Innovamed Manutenção de Equipamentos Médicos LTDA. Me
CONTRATO/PEDIDO: 15202/2013 - Secretaria da Saúde.
EMPENHOS: 277/2017 e 280/2017.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do Banco de Leite Humano de Guarulhos.
VALOR: R$ 3.945,02 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 3325 e 5772.
EXIGIBILIDADE: 08/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do Banco de Leite Humano, utilizados no suporte e manutenção da vida, e devem ser verificados periodicamente a fim de assegurar seu perfeito funcionamento para garantir um atendimento e assistência de qualidade aos que necessitam

Insoft4 Informática LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 29901/2013 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação.
EMPENHO: 3197/2017 e 3199/2017.
OBJETO: Solução informatizada para controle de freqüência dos funcionários, prevendo a integração de coletores de ponto biométrico, incluindo os serviços de implantação, integração, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico.
VALOR: R$ 18.552,36 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 5263 e 5388.
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2017.
JUSTIFICATIVA: A contratação é fundamental para garantir o registro eletrônico de ponto confiável, objetivando maior qualidade e eficácia no monitoramento de pessoal, redução de custos operacionais e minimização da ocorrência de erros.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos
CONTRATO/PEDIDO: 0522/2016 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 8993/2017.
OBJETO: Serviços de fisioterapia a pessoas idosas usuários do SUS/Guarulhos.
VALOR: R$ 1.690,55 (mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2017
JUSTIFICATIVA: Os serviços de fisioterapia utilizam profissionais capacitados e normas e padrões técnicos de excelência, para ampliar o acesso e melhorar a qualidade de vida dos seus usuários de acordo com os princípios do SUS.

Itália Office Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 33411/2015 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação.
EMPENHO: 13106/2016 e 13107/2016.
OBJETO: Aquisição de módulo expositor de livros.
VALOR: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 4548.
EXIGIBILIDADE: 01/11/2016.
JUSTIFICATIVA: O produto é de essencial importância para armazenagem, catalogação e conservação de livros didáticos e literários nas escolas da Rede Municipal e Centros Educacionais, facilitando a consulta e evitando a deteriorização dos mesmos, oferecendo maior qualidade de ensino aos alunos.

Itaú Seguros de Auto e Residência S/A
CONTRATO/PEDIDO: 134/2017 – Secretaria do Trabalho.
EMPENHO: 11997/2017.
OBJETO: Seguro total para veículos GM/Corsa Sedan Classic – DT 2146 e DT 2147, veículos volkswagen Gol City – DT 1157 e DT 1158 e veículo Kombi furgão – DT 1671
VALOR: R$ 7.199,35 (sete mil cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
EXIGIBILIDADE: 29/09/2017.
JUSTIFICATIVA: É indispensável a contratação de seguro para os veículos que compõem a frota oficial do SINE/CIET (Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda), pois estes veículos são utilizados especialmente na atualização do cadastro de vagas de emprego junto às empresas locais e de outros municípios, bem como, no apoio as atividades administrativas inerentes ao seguro-desemprego e à qualificação social e profissional.

Jose Celinio de Carvalho Neto
CONTRATO/PEDIDO: 4605/2015 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHOS: 9073/2017.
OBJETO: Locação de Imóvel sito na Estrada Guarulhos Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio.
VALOR: R$ 5.296,06 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.

José Flávio de Moraes
CONTRATO/PEDIDO: 12305/2014 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 629/2017.
OBJETO: Locação de imóvel à Rua Dona Antônia, 987 – Gopouva – Guarulhos.
VALOR: R$ 11.250,43 (onze mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 03/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado ás instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II e CEREST.

Lavanderia Paulista LTDA.
CONTRATO/PEDIDO: 15001/2016 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 11008/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de roupas, incluindo esterilização, amaciamento, secagem, serviço de dobrar e passar.
VALOR: R$ 56.772,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais), NFs. 9358, 9616 e 9721.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, pois trata-se de lavagem de roupas de cama, mesa e banho usadas diariamente por moradores de rua que frequentam o Albergue Municipal de Guarulhos.

Licitavet Comercial LTDA EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 6111/2017 – Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 8704/2017.
OBJETO: Fornecimento de diversos alimentos e suplementos vitamínicos para animais.
VALOR: R$ 6.787,68 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), NF. 6123.
EXIGIBILIDADE: 04/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos e suplementos são indispensáveis ao cardápio alimentar dos animais existentes e que são recebidos no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie de animal e aves, a fim de proporcionar adequado aporte de nutrientes e prevenir a ocorrência de doenças relacionadas a carências alimentares, evitando sérios riscos à sobrevivência dos animais.

Link Card Administradora de Benefícios EIRELI-ME
CONTRATO/PEDIDO: 32101/2016 - Secretaria de Gestão.
EMPENHOS: 3610/2017, 3628/2017 e 3658/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional para administração e controle dos veículos da frota municipal, através de sistema informatizado via internet para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, tintas e materiais de pintura, pneus e lubrificantes.
VALOR: R$ 349.603,98 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e três reais e noventa e oito centavos), sendo R$ 310.070,89 (trezentos e dez mil e setenta reais e oitenta e nove centavos), referente a Recursos Próprios; e R$ 39.533,09 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 77483 e 77484.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Transportes Internos, uma vez que o material é indispensável para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Lucfe Serviços Urbanos EIRELI - ME
CONTRATO/PEDIDO: 17601/2015 e 32301/2015 – Secretaria da Fazenda.
EMPENHOS: 2717/2017 e 9140/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de agentes de portaria, vigias, recepcionistas; e serviços de limpeza com disponibilização de mão de obra (auxiliares de serviços gerais e líder de serviços gerais).
VALOR: R$ 39.921,29 (trinta e nove mil novecentos e vinte um reais e vinte nove centavos), NFs. 153 e 167.
EXIGIBILIDADE: 27/09 e 04/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviço que visa garantir a segurança dos servidores, e a limpeza, conservação e higienização do prédio da Secretaria da Fazenda

Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 16/2015 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação.
EMPENHO: 20147/2015.
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares (conjunto aluno).
VALOR: R$ 99.180,00 (noventa e nove mil cento e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 26700.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O produto é necessário para dar atendimento a ampliação de novas escolas da rede municipal de ensino, garantindo assim seu funcionamento.

Maria das Neves de Almeida
CONTRATO/PEDIDO: 605/2016 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 429/2017.
OBJETO: Locação de imóvel à Rua Luiz Faccini, 518, Centro - Guarulhos.
VALOR: R$ 4.160,74 (quatro mil, cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Departamento da Região de Saúde I.

Maria Palmira dos Santos
CONTRATO/PEDIDO: 4005/2015 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 5400/2017.
OBJETO: Locação de imóvel sito na rua Francisco

Antonio de Miranda, 65- Centro.
VALOR: R$ 3.268,08 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da Junta de Serviço Militar 013- Centro e 2ª Delegacia de Serviços Militar.

Maria Rosa Oliveira Hatada
CONTRATO/PEDIDO: 905/2015 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 3210/2017 e 11359/2017.
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açú, nº 32, Cidade Jardim Cumbica.
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.

Maximiliano Guedes
CONTRATO/PEDIDO: 14205/2014 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 3795/2017.
OBJETO: Locação de imóvel à Av. Emílio Ribas, 1720, Gopoúva - Guarulhos.
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 03/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado ás instalações do Setor de Regulação da Secretaria da Saúde

Medk Res Importação e Comercio de Produtos Medico Hospitalar LTDA Me
CONTRATO/PEDIDO: 34401/2016 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 41/2017.
OBJETO: Fornecimento de diversos equipos.
VALOR: R$ 122.200,00 (cento e vinte dois mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde – NF. 3163.
EXIGIBILIDADE: 29/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de equipos para bomba de infusão de soluções parenterais e enterais, sendo a terapia intravenosa uma modalidade eficiente e precisa, utilizada principalmente na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), nos hospitais.

Milton Minoru Hatada
CONTRATO/PEDIDO: 805/2015 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 3209/2017 e 11358/2017.
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açú, nº 32, Cidade Jardim Cumbica.
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.

Momilli Comercial Ltda. - EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 29111/2015 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação.
EMPENHO: 10201/2016.
OBJETO: Aquisição de luvas de segurança.
VALOR: R$ 778,40 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 2212.
EXIGIBILIDADE: 02/09/2016.
JUSTIFICATIVA: As luvas são essenciais para suprir as necessidades do Almoxarifado de Suprimentos da Educação, afim de atenderem os trabalhadores que prestam serviços externos e as normas de segurança, higiene e saúde.

Mult Beef Comercial LTDA.
CONTRATO/PEDIDO: 2211/2017 e 5811/2017 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Departamento do Fundo Social de Solidariedade.
EMPENHOS: 9171/2017 e 9780/2017.
OBJETO: Aquisição de sobrecoxa de frango, patinho congelado em cubos e em iscas e carne moída bovina.
VALOR: R$ 13.902,00 (treze mil novecentos e dois reais), NFs. 39699, 39700, 39877, 39878, 39879 e 39880.
EXIGIBILIDADE: 21/09 e 27/09/2017.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento do Fundo Social de Solidariedade, para utilização no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Municipais.

Nasser Administração de Bens S/C LTDA.
CONTRATO/PEDIDO: 1805/2014 - Secretaria de Justiça; 13705/2014 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 4463/2017 e 10122/2017.
OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundau, 925 - Pq Alvorada; Locação de imóvel sito na Avenida Salgado Filho, 494 - Centro.
VALOR: R$ 129.973,68 (cento e vinte nove mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação da 1ª Cia do 31° BPM/M, e da sede da Secretaria de Justiça.

Nutri House Alimentos Ltda. - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 17811/2015 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 12897/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 47.856,32 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), NF. 2431.
EXIGIBILIDADE: 20/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Os gêneros alimentícios são utilizados para preparo de refeições a moradores em situação de rua.

Paulo Alexandre Mitsui
CONTRATO/PEDIDO: 12705/2014 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 640/2017.
OBJETO: Locação de imóvel à Rua Dona Antônia, 987 – Gopouva – Guarulhos.
VALOR: R$ 3.753,14 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 03/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado ás instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II e CEREST

Paulo Marques dos Santos EIRELI - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 225/2017 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 9139/2017.
OBJETO: Fornecimento de fluxômetro para oxigênio, vacuômetro aspirador para rede canalizada polic 400ml e manômetro O-10 válvula de rede oxigênio.
VALOR: R$ 6.141,50 (seis mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde – NF. 51.
EXIGIBILIDADE: 03/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são necessários à UBS Paulista, para garantir o fornecimento de oxigênio/ar comprimido de forma contínua e em quantidade suficiente, com pressões e vazões adequadas ao perfeito abastecimento dos pontos de consumo

Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 5511/2017 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 10027/2017.
OBJETO: Aquisição de bica corrida.
VALOR: R$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais), NFs. 381928, 381929, 381930, 381932 e 381934.
EXIGIBILIDADE: 03/10/2017.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, na manutenção, conservação e execução de obras em todo o Município.

Perfil JD Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI -EPP
CONTRATO/PEDIDO: 32411/2016 – Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 3325/2017.
OBJETO: Aquisição de frango inteiro resfriado, músculo em peça, coração bovino, ossobuco.
VALOR: R$ 7.147,98 (sete mil cento e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), NF. 1590.
EXIGIBILIDADE: 04/10/2017
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial a alimentação e a complementação nutricional dos divertos animais existentes no Zoológico Municipal, a fim de proporcionar adequado aporte e prevenir ocorrência de doenças relacionadas a carências alimentares

Plural Educação e Cidadania.
CONTRATO/PEDIDO: 10801/2015 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 6376/2017.
OBJETO: Serviços especializados em tele atendimento SAMU - 192.
VALOR: R$ 71.194,78 (setenta e um mil cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 208.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para tele atendimento do SAMU – 192 que são essenciais e não podem sofrer paralisação, o que causaria inúmeros transtornos, prejudicando os munícipes.

Portal LTDA.
CONTRATO/PEDIDO: 40411/2016 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 10995/2017.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 650,23 (seiscentos e cinquenta reais e vinte três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 86061.
EXIGIBILIDADE: 27/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Pos-Dados Comércio e Serviços de Assistência Técnica LTDA- EPP
CONTRATO/PEDIDO: 25601/2016 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 3607/2017.
OBJETO: Locação de máquina auto-envelopadora.
VALOR: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), NF. 8452.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2017.
JUSTIFICATIVA: A máquina locada visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comunique-se e holerites de pagamento de todas as unidades que precisarem utilizar esses serviços.

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP
CONTRATO/PEDIDO: 27001/2015 - Secretaria de Gestão.
EMPENHOS: 3992/2017, 3993/2017, 3994/2017, 3995/2017 e 3996/2017.
OBJETO: Serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento através de postos credenciados por meio de fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos oficiais e locados.
VALOR: R$ 319.243,48 (trezentos e dezenove mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); sendo R$ 80.768,81 (oitenta mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente a recursos próprios; R$ 28.179,10 (vinte oito mil cento e setenta e nove reais e dez centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação; R$ 189.878,15 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R$ 20.417,42 (vinte mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - FMTT, NF. 192114.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Os produtos fornecidos são utilizados no abastecimento de veículos, maquinas e equipamentos da frota municipal e merece atenção especial com relação ao pagamento devido, à empresa em pauta, considerando-se a essencialidade dos produtos fornecidos, pois sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos que prestam serviços essenciais à municipalidade, tais como: ambulância, carros funerários, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, IML, etc., além de causar prejuízos também aos serviços de rotina das diversas unidades.

Produmed Serviços Industria e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 5302/2013 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 90/2017.
OBJETO: Serviços de esterilização em óxido de etileno.
VALOR: R$ 4.302,66 (quatro mil trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 157283.
EXIGIBILIDADE: 08/09/2017.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços de esterilização dos materiais e equipamentos utilizados nos hospitais HMU, HMCA e no SAMU prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36773/2017 e 36775/2017 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação
EMPENHOS: 13526/2017, 13528/2017, 13547/2017 e 13552/2017.
OBJETO: Controle de acesso nas escolas e Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e serviços de limpeza com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, uniforme, EPI's para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
VALOR: R$ 9.554.159,81 (nove milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), referente a Recursos Vinculados – Secretaria da Educação, NF´s. 5514, 5508, 5513, 5507, 5489, 5481.
EXIGIBILIDADE: 28/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O controle de acesso nas dependências das Escolas da Prefeitura de Guarulhos é essencial para manter a segurança dos alunos, bem como dos próprios da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e os serviços de limpeza nas dependências das Escolas da Prefeitura de Guarulhos são essenciais para manter a higiene e um ambiente saudável para os alunos, bem como, dos próprios da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Provip Distribuidora Hospitalar Ltda. - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 16311/2016 e 360/2017 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 9751/2017 e 12983/2017.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 17.081,28 (dezessete mil e oitenta e um reais e vinte oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 665.
EXIGIBILIDADE: 20/09 e 27/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Rita de Cássia Alves Valente
CONTRATO/PEDIDO: 1505/2014 – Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 800/2017.
OBJETO: Locação do Imóvel sito à Av Pres Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 (957) - Vila Augusta.
VALOR: R$ 37.719,58 (trinta e sete mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a Secretaria de Administração e Modernização.

Rita de Cassia Furini Martins
CONTRATO/PEDIDO: 3605/2016 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 2885/2017.
OBJETO: Locação de Imóvel sito na Rua Harry Simonsen, nº 283 (275), Centro.
VALOR: R$ 6.555,27 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte sete centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel necessária para manutenção do equipamento Albergue Municipal.

Sergio Nunes
CONTRATO/PEDIDO: 205/2015 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 3164/2017 e 11349/2017.
OBJETO: Locação de Imóvel sito na Avenida Monteiro Lobato, nº 1025/1027, Macedo.
VALOR: R$ 2.687,99 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Cartório da 185ª Zona Eleitoral.

Sierdovski & Sierdovski Ltda. - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 214/2016 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Educação.
EMPENHO: 11416/2016 e 11417/2016.
OBJETO: Aquisição de peças para freezer e refrigeradores.
VALOR: R$ 56.665,80 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 21234.
EXIGIBILIDADE: 08/10/2016.
JUSTIFICATIVA: As peças para freezer e refrigeradores são essenciais tendo em vista a demanda de equipamentos com necessidade de manutenção.

Sisvetor Informática LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 11901/2016 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 2714/2017 e 11392/2017.
OBJETO: Serviços de fornecimento de licença de uso permanente de Sistema de Gestão Administrativa e Financeira, com módulos integrados, acessados por navegadores web.
VALOR: R$ 353.890,63 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos), NFs. 1187 e 1188.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de empresa destinada, entre outros, de sistema de gestão administrativa e financeira, instalados nas unidades da Prefeitura, afim de evitar a paralisação de todo o sistema que gerencia os programas que permitem o andamento das atividades.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 9701/2015 - Secretaria de Gestão.
EMPENHOS: 6050/2017, 6051/2017, 6053/2017, 6054/2017, 6055/2017, 6056/2017, 6057/2017, 6058/2017, 6059/2017, 6060/2017, 6061/2017, 6062/2017 e 6063/2017.
OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.
VALOR: R$ 9.959.418,26 (nove milhões novecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e vinte seis centavos); sendo R$ 3.189.521,25 (três milhões cento e oitenta e nove mil quinhentos e vinte um reais e vinte cinco centavos), referente a recursos próprios; R$ 3.406.897,01 (três milhões quatrocentos e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e um centavo), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação; e R$ 3.363.000,00 (três milhões trezentos e sessenta e três mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 562850, 562852, 613825, 711914, 712052 e 713704.
EXIGIBILIDADE: 29/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento ao Decreto nº 17.965/1993, que institui o beneficio auxílio alimentação aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 32.712/2015, que regulamenta sua concessão.

Spalla Engenharia EIRELI
CONTRATO/PEDIDO: 18501/2016 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Subsecretaria de Educação.
EMPENHOS: 11978/2016 e 11981/2016.
OBJETO: 4ª medição parcial ref. contratação de empresa especializada para a construção do Centro Educacional Unificado Itapegica.
VALOR: R$ 210.096,73 (duzentos e dez mil e noventa e seis reais e setenta e três centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 845.
EXIGIBILIDADE: 07/12/2016.
JUSTIFICATIVA: A construção é fundamental visando a ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região.

SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CONTRATO: 0422/2016 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 10567/2017.
OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação técnica e financeira mútua entre os convenentes nas atividades de assistência médica, praticados no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso.
VALOR: R$ 6.882.400,00 (seis milhões oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde - Referente Setembro/2017.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Através do convênio estão sendo prestados serviços médicos no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda população do município.

Sueli Almario Sampaio Queiroz
CONTRATO/PEDIDO: 605/2014 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 2111/2017.
OBJETO: Locação do imóvel na Rua Nova Canaã, 539 – Jd. Pres. Dutra - Guarulhos.
VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III.

Tag Sport e Confecções Ltda. - ME
CONTRATO/PEDIDO: 27511/2016 – Secretaria de Transportes e Trânsito.
EMPENHO: 4081/2017.
OBJETO: Aquisição de camisa polo.
VALOR: R$ 1.865,60 (mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados FMTT, NF. 115
EXIGIBILIDADE: 10/09/2017.
JUSTIFICATIVA: As camisas são essenciais tendo em vista a necessidade de identificação dos agentes de trânsito e funcionários da Secretaria de Transportes e Trânsito que realizam serviços nas vias do município.

Taier Administração de Bens Próprios LTDA.
CONTRATO/PEDIDO: 6005/2014 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 3524/2017.
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2.217, Vila. Augusta.
VALOR: R$ 5.059,04 (cinco mil, cinqüenta e nove reais e quatro centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Centro POP II.

Teorema Engenharia e Construções LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 6001/2014 – Secretaria de Educação.
EMPENHOS: 5998/2014, 6005/2014, 6017/2014 e 6020/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de equipamento educacional – Creche Vila Alzira e Mucambo.
VALOR: R$ 153.718,32 (cento e cinquenta e três mil setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 492.
EXIGIBILIDADE: 20/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância visando à ampliação do número de vagas e a educação de forma integral e completa na região onde será implantado o equipamento escolar.

Tim Celular S/A
CONTRATO/PEDIDO: 17701/2016 - Secretaria de

Gestão
EMPENHOS: 5190/2017 e 5192/2017.
OBJETO: Serviços de telefonia móvel.
VALOR: R$ 32.937,88 (trinta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos); sendo R$ 15.606,60 (quinze mil seiscentos e seis reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde; e R$ 17.331,28 (dezessete mil trezentos e trinta e um reais e vinte oito centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NFs 1777702856 e 1775987003.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais, pois se trata de serviços de comunicação móvel entre os servidores da Prefeitura de Guarulhos.
Universo Comercial LTDA Me
CONTRATO/PEDIDO: 104/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 11327/2017.
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos.
VALOR: R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), NF. 1276.
EXIGIBILIDADE: 29/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Os aparelhos telefônicos são essenciais à Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública para serem utilizados pela Guarda Civil Municipal no atendimento do número emergencial 153, e para a viabilidade dos serviços da central, visando o atendimento ao público e aos GCM's em operação.
Verocheque Refeições LTDA.
CONTRATO/PEDIDO: 25901/2016 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 992/2017.
OBJETO: Fornecimento de Vale Refeição e Vale Alimentação para os Conselheiros Tutelares do município.
VALOR: R$ 10.843,58 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e oito centavos), NFs. 2182751 e 2182752.
EXIGIBILIDADE: 04/10/2017.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de vale refeição e vale alimentação é essencial aos Conselheiros Tutelares do município.
Viana Administradora de Bens LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 3405/2015 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - Departamento do Fundo Social de Solidariedade
EMPENHO: 2424/2017.
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Avenida Monteiro Lobato, nº 510, Macedo.
VALOR: R$ 8.582,72 (oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Restaurante Popular."
Vision Net LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 24301/2014 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 3241/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento 24 horas por dia, em tempo real e ininterrupto dos veículos da frota da Secretaria da Saúde que atendem o transporte ambulatorial de pacientes.
VALOR: R$ 616,27 (seiscentos e dezesseis reais e vinte sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 2515.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2017.
JUSTIFICATIVA: A interrupção desse serviço causaria enormes transtornos deixando os veículos da frota da Secretaria da Saúde que atendem o transporte ambulatorial a mercê de roubos/perigos futuros.
Waldir Mian
CONTRATO/PEDIDO: 12205/2014 – Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 627/2017.
OBJETO: Locação de imóvel à Rua Dona Antônia, 987 – Gopouva – Guarulhos.
VALOR: R$ 11.250,43 (onze mil, duzentos e cinqüenta reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 03/10/2017.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado ás instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II e CEREST.
White Martins Gases Industriais Ltda
CONTRATO/PEDIDO: 9902/2011 e 6602/2013 - Secretaria da Saúde.
EMPENHOS: 2308/2015, 2305/2015, 15555/2015, 7786/2016, 2567/2016, 2570/2016 e 10157/2017.
OBJETO: Fornecimento contínuo de oxigênio gasoso medicinal, oxigênio líquido medicinal, óxido nitroso, ar medicinal, e nitrogênio industrial; locação de recipiente CRIOG 02, locação de cilindro médio G.E. e kit óxido nítrico.
VALOR: R$ 124.553,29 (cento e vinte quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte nove centavos), referentes a Recursos Vinculados Secretaria de Saúde, NF's.3332, 3336, 3347, 3393,3410, 3435, 3438, 3716,5206, 5207, 5278, 5279,5370, 5427, 5434, 5441,5442, 5445, 5460, 5479,6302, 6413, 6814, 6862,22500, 22503, 22537,22541, 22631, 22641,22644, 22816, 22868,22889, 22894, 22904,22905, 22907, 22915,22925, 22947, 22952,22960, 22964, 22968,22977, 22980, 22983,22985, 23003, 23011,23014, 23016, 31328,31329, 31463, 31635,31685, 31707, 31715,31723, 31731, 31750,31757, 31765, 31775,31785, 31807, 354688,354689, 354690, 354691,355171, 355844, 355845,355846, 355847, 555127,560507, 560699, 560733,568316, 571481, e 575297.
EXIGIBILIDADE: 28/07, 17/08, 29/08, 05/09 e 07/09/2016, e19/07/2017.
JUSTIFICATIVA: Fornecimento de oxigênios e outros, e locação de cilindros e tanques cuja interrupção causaria enormes transtornos a rede municipal de saúde em conseqüência a toda população usuária.
REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/09/2017**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 49.631,22 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e vinte dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 19/09/2017**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 3.734.747,86 (três milhões setecentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 19/09/2017**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 87.132,32 (oitenta e sete mil cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/09/2017**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 267.933,32 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/09/2017**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 241.024,18 (duzentos e quarenta e um mil e vinte quatro reais e dezoito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/09/2017**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R$ 442.204,56 (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/09/2017**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
R$ 77,88 (setenta e sete reais e oitenta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/09/2017**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R$ 14.549,36 (quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 21/09/2017**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 351.909,15 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e nove reais e quinze centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 22/09/2017**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 1.853.694,01 (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo).
ERRATA
"**D.O. Nº 094/2017 - GP DE 22/09/2017**
Onde se lê:
Anbioton Importadora LTDA - EPP
Leia-se:
Anbioton Importadora LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:
Torna público às Unidades da Administração Direta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:
- EPIs e uniformes – PA 42246/17;
Havendo interesse na participação, a Unidade **deverá** efetuar manifestação junto ao **SIRECCON** e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/Coordenador da pasta à UNIDADE REQUISITANTE. O documento deverá ser ENTREGUE ATÉ ÀS 17h00 DO DIA 06/10/17, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.
ATENÇÃO UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA QUE NÃO SÃO ATENDIDAS pelo Almoxarifado Central, será realizada abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:
- Papel Sulfite A4 – PA 51134/17;
Havendo interesse na participação, a Unidade **deverá** efetuar manifestação junto ao **SIRECCON** e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/Coordenador da pasta à UNIDADE REQUISITANTE. O documento deverá ser ENTREGUE ATÉ ÀS 17h00 DO DIA 06/10/17, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.
LICITAÇÕES AGENDADAS:
PE 117/17 PA 20912/17 RC 09/17-SE05 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a aquisição de cabos elétricos. Recebimento das Propostas: até 16/10/17 08h30 Abertura das Propostas: 16/10/17 08h30 Disputa de Preços: 17/10/17 09h00.
PE 118/17 PA 39323/17 RC 88/17-SSP01 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando Registro de Preços para fornecimento de enfeites de urnas mortuárias: rosas, lisiantios e outros. Recebimento das Propostas: até 16/10/17 08h30 Abertura das Propostas: 16/10/17 08h30 Disputa de Preços: 17/10/17 09h00.
PE 119/17 PA 28193/17 RC 288/17-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando Registro de Preços para fornecimento de insumos para bomba de insulina ROCHE, para atender mandado judicial. Recebimento das Propostas: até 16/10/17 08h30 Abertura das Propostas: 16/10/17 08h30 Disputa de Preços: 17/10/17 09h00.
PE 120/17 PA 22886/17 RC 181/17-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, com reserva de item exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando fornecimento de álcool etílico, clorexidina, solução limpadora enzimática e outros. Recebimento das Propostas: até 17/10/17 08h30 Abertura das Propostas: 17/10/17 08h30 Disputa de Preços: 18/10/17 09h00.
LICITAÇÃO REPROGRAMADA:
PE 62/17 PA 20796/17 RC 171/2017-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, com reserva de item exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o fornecimento de creme dental e escova dental. Recebimento das Propostas: até 16/10/17 08h30 Abertura das Propostas: 16/10/17 08h30 Disputa de Preços: 17/10/17 09h00.
REPETIÇÕES DE CERTAME:
PE 30/17 PA 58519/16 RC 1035/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, visando o fornecimento de toalhas para limpeza. Recebimento das Propostas: até 17/10/17 08h30 Abertura das Propostas: 17/10/17 08h30 Disputa de Preços: 18/10/17 09h00.
PE 38/17 PA 68432/16 RC 1171/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, visando o registro de preços para aquisição de Clonidina, Fenoterol, Ipratropio e outros, para atendimento a mandado judicial. Recebimento das Propostas: até 18/10/17 08h30 Abertura das Propostas: 18/10/17 08h30 Disputa de Preços: 19/10/17 09h00.
O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações - Licitações Agendadas-Departamento de Licitações e Contratos.
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES
AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES
ARTIGO 26 – LEI 8666/93
PA 39606/2017– Requisição nº 04/2017-SADSJ
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE ARTES
CNPJ: 03.482.094/0001-70
Objeto: Artes Cênicas com a Temática DST/AIDS para a VII Feira do Estudante- Nome da Peça: Labirinto das Sensações- Data: 22 de setembro de 2017 – Das 08h00 às 12h00 e das 18h00 às 22h00.
Valor: R$ 13.380,00 **(treze mil, trezentos e oitenta reais)**
Fundamento: Artigo 25 Inciso IIII
Homologação:
PE 51/17-DLC PA 54660/16
Guarutelha Materias para Construções Ltda - EPP – Lotes 01, 02 e 03
PE 69/17-DLC PA 23021/17
Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda.
PE 76/17-DLC PA 16765/17
RV Manutenção de Elevadores Ltda - EPP.
Julgamento de Recursos:
CP 02/17-CGLC PA 14674/17
Recorrente: Associação de Promoção do Desenvolvimento Local - APDL.
Decisão: Negado Provimento
Sendo assim, a CPL-DLC.03 convoca os representantes das empresas habilitadas para abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" que será realizada no dia 05/10/17 às 09h.
CP 04/17-CGLC PA 14670/17
Recorrente: Associação de Promoção do Desenvolvimento Local - APDL.
Decisão: Negado Provimento
Sendo assim, a CPL-DLC.03 convoca os representantes das empresas habilitadas para abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" que será realizada no dia 06/10/17 às 09h.
CP 03/17-CGLC PA 14669/17
Recorrente: ASD Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal Ltda - ME.
Decisão: Negado Provimento
Sendo assim, a CPL-DLC.01 convoca os representantes das empresas habilitadas para abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" que será realizada no dia 02/10/17 às 09h.
CP 05/17-CGLC PA 14673/17
Recorrente: ASD Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal Ltda - ME.
Decisão: Negado Provimento
Sendo assim, a CPL-DLC.01 convoca os representantes das empresas habilitadas para abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" que será realizada no dia 04/10/17 às 09h.
Revogação:
Chamamento Público 01/17-CGLC PA 32151/16
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS:
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: **Autorização e Ratificação**
Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 22/09/17
P.A. 43919/2017
Contratada: M.R.A. COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
Objeto: Serviços de monitoramento pessoal através de dosímetro Termoluminescentes – TLD de tórax, dosímetros padrão (dosímetro de ambiente), expedição mensal do laudo de medição de radiação.
Fundamento: Inciso IV do Artigo 24
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou em menor prazo, mediante conclusão de procedimento licitatório.
Valor: R$ 8.298,72
Assinatura: 15/09/2017
Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 26/09/17
P.A. 56651/2016
Contratada: CEPHEID IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema GENE XPERT da CHEPHEID, com fornecimento de kits
Fundamento: Inciso I do Artigo 25
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 33.155,82
Assinatura: 20/09/2017
PA: 32437/2017 **Inexigibilidade Inciso I, artigo 25 - Contrato de Prestação de Serviços:** 011101/2017-DLC **Contratante:** PG **Contratada:** FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL **Objeto:** Serviços da Federação Paulista de Handebol para que profissionais da comissão técnica, atletas e/ou equipes esportivas vinculadas à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer possam participar dos campeonatos ou competições oficias, organizados pela referida Federação, que serão realizados no período de agosto a dezembro de 2017 **Vigência:** data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017 **Valor:** R$ 62.480,00 **Assinatura:** 15/09/2017
PA: 35080/2017 **Dispensa Inciso IV, artigo 24 - Contrato de Fornecimento:** 011801/2017-DLC **Contratante:** PG **Contratada:** P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP **Objeto:** Fornecimento emergencial de fraldas infantis e toalhas umedecidas **Vigência:** 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou em menor prazo, mediante conclusão de procedimento licitatório **Valor:** R$ 30.411,00 **Assinatura:** 20/09/2017
PA: 43919/2017 **Dispensa Inciso IV, artigo 24 - Contrato de Prestação de Serviços:** 011901/2017-DLC **Contratante:** PG **Contratada:** M.R.A. COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME **Objeto:** Serviços de monitoramento pessoal através de dosímetro Termoluminescentes – TLD de tórax, dosímetros padrão (dosímetro de ambiente), expedição mensal do laudo de medição de radiação **Vigência:** 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou em menor prazo, mediante conclusão de procedimento licitatório **Valor:** R$ 8.298,72 **Assinatura:** 20/09/2017
PA: 61466/2016 **Pregão Eletrônico nº 31/2017 - Contrato de Fornecimento:** 012301/2017-DLC **Contratante:** PG **Contratada:** DROGAFONTE LTDA **Objeto:** Fornecimento de medicamentos: Naltrexona 50MG, Tioridazina 100MG **Vigência:** 12 meses **Valor:** R$ 314.500,00 **Assinatura:** 21/09/2017
PA: 35080/2017 **Dispensa Inciso IV, artigo 24 - Contrato de Fornecimento:** 012401/2017-DLC **Contratante:** PG **Contratada:** MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP **Objeto:** Fornecimento emergencial de fraldas infantis, adulto e lenço umedecido **Vigência:** 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou em menor prazo, mediante conclusão de procedimento licitatório **Valor:** R$ 313.261,72 **Assinatura:** 22/09/2017
PA: 35080/2017 **Dispensa Inciso IV, artigo 24 - Contrato de Fornecimento:** 012501/2017-DLC **Contratante:** PG **Contratada:** TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI. **Objeto:** Fornecimento emergencial de fraldas adulto **Vigência:** 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou em menor prazo, mediante conclusão de procedimento licitatório **Valor:** R$ 2.038,50 **Assinatura:** 22/09/2017
PA: 35080/2017 **Dispensa Inciso IV, artigo 24 - Contrato de Fornecimento:** 012601/2017-DLC **Contratante:** PG **Contratada:** C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A **Objeto:** Fornecimento emergencial de fraldas adulto **Vigência:** 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou em menor prazo, mediante conclusão de procedimento licitatório **Valor:** R$ 3.878,50 **Assinatura:** 25/09/2017
Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 06/09/17
Termo de Aditamento: nº 04-08601/2013-DLC **PA:** 5653/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** ELAINE SILENE CISCON PICON **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços **Vigência:** 12 meses até 19/08/2018 **Valor:** R$ 89.792,76 **Assinatura:** 18/08/2017
Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 06/09/17
Termo de Aditamento: nº 04-010201/2013-DLC **PA:** 5689/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** JOSÉ ODILIO LEITÃO **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços **Vigência:** 12 meses até 21/08/2018 **Valor:** R$ 89.950,08 **Assinatura:** 21/08/2017
Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 06/09/17
Termo de Aditamento: nº 03-026501/2014-DLC **PA:** 10145/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. – EPP **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água **Finalidade: 1)** Prorrogação do prazo da vigência contratual; **2)** Supressão do valor contratual equivalente a R$ 2.534,50, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da **exclusão** de 04 unidades do item 01, 03 unidades do item 02, 04 unidades do item 03, 02 unidades do item 04, 02 unidades do item 5 e 01 unidade do item 06 e **inclusão** de 04 unidades do item 01 do contrato em referência, com a consequente alteração da cláusula 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES e atualização do Anexo I – Relação de Locais/Endereços **Vigência:** 12 meses até 28/08/2018 **Valor:** R$ 67.278,92 **Assinatura:** 28/08/2017
Termo de Aditamento: nº 03-008301/2015–DLC **PA:** 62877/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva especializada em Equipamentos da Marca CMOS DRAKE bem como todos os seus acessórios e partes de equipamentos médicos, com calibrações regulares, certificações e pinturas **Finalidade: 1)** Prorrogação do prazo de vigência contratual; **2)** Supressão equivalente à R$ 2.225,00 do valor mensal dos serviços, que compreende a **Inclusão** de equipamentos 08 unidades do item 01, 02 unidades do item 03 e 05 unidades do item 09 do contrato em referência e **Exclusão** de equipamentos e endereços devido a cessação de atendimento ao HMU, HMCA e Policlínica Paraventi, uma vez que tais unidades são administradas por Instituição conveniada com esta Administração Pública - Convênio º 222/2017, sendo 09 unidades do item 01, 03 unidade do item 04, 02 unidades do item 7, 01 unidade do item 8 e 06 unidades do item 09 do contrato em referência; **3)** Acréscimo do valor estimado de peças equivalente a R$ 11.735,00, com a consequente atualização do valor estimado contratual e alteração da cláusula 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES **Vigência:** 12 meses até 10/09/2018 **Valor:** R$ 322.075,00 **Assinatura:** 06/09/2017
Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 06/09/17
Termo de Apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços:** 009501/2014 - DCC **PA:** 5800/2012 **Contratante**: PG **Contratada**: CÍCERO PASSOS DE MELO FILHO **Objeto**: Prestação de serviços por

condutores autônomos para transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Valor:** R$ 87.243,72 **Assinatura:** 21/09/2017

Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 06/09/17

Termo de Aditamento: nº 05-32604/2012-DLC **PA:** 5642/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** JOSÉ CARLOS CAMILO **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços em caráter excepcional, conforme justificativa exarada nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, face suspensão de abertura do Chamamento nº 01/2017-CGLC que trata de procedimento com vistas a nova contratação dos serviços objeto deste contrato, por determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Vigência:** 12 meses até 03/09/2018, ou em menor prazo caso ocorra a conclusão do Chamamento nº 01/2017-CGLC - PA nº 32151/2016 **Valor:** R$ 96.164,16 **Assinatura:** 31/08/2017

Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 06/09/17

Termo de Rerratificação e Aditamento: nº 01-021101/2016-DLC **PA:** 46553/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** AMÉRICA NET LTDA. **Objeto:** Serviços de telecomunicações para fornecimento de 2 (dois) links dedicados de acesso à Internet **Finalidade: 1)** Retificar e ratificar o preço mensal e preço total do item 02 da Cláusula 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES do Contrato em referência, por erro formal de digitação, e consequentemente o valor do Contrato constante na cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES; **2)** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços **Vigência:** 12 meses até 01/09/2018, ou em menor prazo, mediante conclusão de procedimento licitatório **Valor:** R$ 124.989,95 **Assinatura:** 31/08/2017

Termo de Aditamento: nº 04-026901/2014-DLC **PA:** 18117/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA. **Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção, Suporte e Atualização do Sistema Informatizado de Controle de Gestão do ISSQN e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, com implementação de funcionalidades relacionadas a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) e Módulo de Gerência Eletrônica do Valor Adicionado Fiscal Integrado ao Sistema Informatizado de Controle de Gestão do ISSQN e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual **Vigência:** 12 meses até 01/09/2018, ou em menor prazo, mediante conclusão de procedimento licitatório **Valor:** R$ 4.166.307,48 **Assinatura:** 01/09/2017

Termo de Rescisão: 37/2017-DLC **PA:** 8866/2015 **Contrato de Prestação de Serviços:** 010801/2015-DCC **Contratante:** PG **Contratada:** PLURAL EDUCAÇÃO E CIDADANIA **Objeto:** Prestação de serviços especializados em Teleatendimento SAMU-192 **Finalidade:** RESCISÃO do Contrato n° 010801/2015 - DCC, em razão do remanejamento de mão de obra no quadro de funcionários do Município, suprindo a prestação de serviços do referido contrato **Assinatura:** 12/09/2017

Termo de Aditamento: nº 04-006101/2015-DLC **PA:** 65176/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** CONSÓRCIO ENPAVI/DP BARROS constituído pelas empresas: CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA., empresa líder e DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Execução de obras viárias do Corredor Pimentas, com estações de transferência, corredor exclusivo e obras de arte, bem como todas as melhorias propostas como contenções, drenagem, pavimentação, paisagismo e iluminação, a ser realizada no município de Guarulhos **Finalidade:** Supressão do valor contratual equivalente a R$ 1.266.053,99, com a consequente atualização do valor contratual, em razão da reprogramação dos serviços conforme planilha anexa e justificativa acostada nos autos do PA 65176/2014 **Valor:** R$ 94.959.121,99 **Assinatura:** 20/09/2017

Termo de Apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços:** 011101/2014 - DCC **PA:** 5699/2012 **Contratante**: PG **Contratada**: JOSÉ WELLINGTON FIGUEIREDO DE SOUSA **Objeto**: Prestação de serviços por condutores autônomos para transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Valor:** R$ 86.954,88 **Assinatura:** 25/09/2017

Termo de Apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços:** 009801/2014 - DCC **PA:** 5801/2012 **Contratante**: PG **Contratada**: VERA LUCIA CANDIDO **Objeto**: Prestação de serviços por condutores autônomos para transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Valor:** R$ 87.243,72 **Assinatura:** 25/09/2017

Termo de Apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços:** 011501/2014 - DCC **PA:** 5807/2012 **Contratante**: PG **Contratada**: FABIANA DE JESUS GOMES **Objeto**: Prestação de serviços por condutores autônomos para transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Valor:** R$ 87.517,20 **Assinatura:** 25/09/2017

Termo de Apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços:** 011401/2014 - DCC **PA:** 5805/2012 **Contratante**: PG **Contratada**: ROBISON JOSE RODRIGUES **Objeto**: Prestação de serviços por condutores autônomos para transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Valor:** R$ 86.954,88 **Assinatura:** 25/09/2017

Termo de Apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços:** 011201/2014 - DCC **PA:** 5701/2012 **Contratante**: PG **Contratada**: JOÃO ELIZEU DA SILVA **Objeto**: Prestação de serviços por condutores autônomos para transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Valor:** R$ 86.954,88 **Assinatura:** 25/09/2017

EXTRATO DE ATAS:

PA: 34884/2016

TERMO DE ADITAMENTO: 01-037411/2016 **ARP:** 037411/2016-CGLC- **CONTRATANTE**: PG - **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP** – **OBJETO**: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS HP (CARTUCHO) – **ASSINATURA**: 22/09/2017 **FINALIDADE: REDUÇÃO** DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO LOTE 07 - ITEM 02 - DA ARP 037411/2016-CGLC, EM CONSONÂNCIA COM A PESQUISA DE PREÇOS (FLS. 700/701) E ACEITE DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR (FLS. 709/710), CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS AO PA 34.884/2016 E QUE PASSA A VIGORAR COMO SEGUE:

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
2	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO – REFERÊNCIA :17 – C6625A - PARA IMPRESSORA DESKJET 840C – COMPATÍVEL.	PEÇA	50	LEMARINK / IMPORTADO	R$ 262,66

PA: 34884/2016

TERMO DE ADITAMENTO: 01-037611/2016 **ARP:** 037611/2016-CGLC- **CONTRATANTE**: PG - **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** – **OBJETO**: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS HP (TONER). – **ASSINATURA**: 05/09/2017 - **FINALIDADE: CANCELAMENTO** DO LOTE 01 - ITEM 01 DA ARP 037611/2016-CGLC, EM CONCORDÂNCIA COM A PESQUISA DE MERCADO E MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE (FLS. 700/702), CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS AO PA 34.884/2016 E QUE PASSA A VIGORAR COMO SEGUE:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
2	TONER CIANO - REFERÊNCIA: 645A – C9731A – PARA IMPRESSORA HP LASERJET – 5550 –COMPATÍVEL	PEÇA	30	HP/ C9731AC / IMPORTADO / ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	R$ 1.875,63
3	TONER YELLOW - REFERÊNCIA: 645A –C9732A – PARA IMPRESSORA HP LASERJET –5550 – COMPATÍVEL	PEÇA	30	HP/ C9732AC / IMPORTADO / ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	R$ 1.875,63
4	TONER MAGENTA – REFERÊNCIA: 645A – C97333A – PARA IMPRESSORA HP LASERJET – 5550 – COMPATÍVEL	PEÇA	30	HP/ C9733AC / IMPORTADO / ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	R$ 1.875,63

TERMO DE RESCISÃO: 039/2017 **ARP:** 038111/2016-CGLC- **CONTRATANTE**: PG - **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:** FOCO COMÉRCIO EIRELI - EPP – **OBJETO**: Fornecimento de suprimentos HP (cabeça de impressão) – **ASSINATURA**: 05/09/2017 - **DOS MOTIVOS:** A rescisão contratual está pautada na cessação da obrigatoriedade do fornecimento por parte do Compromissário Fornecedor face **CANCELAMENTO** dos itens 01 ao 04 do Lote 11 da ARP 038111/2016-CGLC, em consonância com a pesquisa de preços (fls. 700/701), manifestação do Sra. Chefe da Divisão Técnica (fls. 702), com fundamento nos Arts. 78 - inciso XVII e 79 - inciso II da Lei nº 8666/93 e de acordo com os documentos acostados ao PA 34.884/2016.

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, tornamos público os preços registrados e suas alterações, como segue:

PA 54831/2016 – **ARP** 003211/2017-CGLC – **FUNDAMENTO 25 INC. I** – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMO PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA, MARCA MEDTRONIC (SENSOR ENLITE E OUTROS), PARA ATENDER MANDADO DE SEGURANÇA. – FORNECEDOR: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 17/03/2017. LOTE ÚNICO ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 SENSOR ENLITE – MODELO MMT 7008A - CAIXA COM 05 UNIDADES (CÓDIGO DE USO INTERNO 5920). CAIXA 500 MEDITRONIC R$ 1.679,00 2 CONJUNTO PARA INFUSÃO SILHOUTE C/ CATETER 60 CM - MMT 378 - CONJUNTO DE INFUSÃO, DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR CATETER E CÂNULA 17MM - CAIXA COM 10 UNIDADES (CÓDIGO DE USO INTERNO 939). CAIXA 50 MEDITRONIC R$ 765,00 3 CONJUNTO PARA INFUSÃO QUICK-SET C/ CATETER 60 CM - MMT 399 - CONJUNTO DE INFUSÃO, DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR CATETER E CÂNULA 6MM - CAIXA COM 10 UNIDADES (CÓDIGO DE USO INTERNO 4852) CAIXA 95 MEDITRONIC R$ 765,00 4 CONJUNTO PARA INFUSÃO QUICK-SET C/ CATETER 60 CM - MMT 397 - CONJUNTO DE INFUSÃO, DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR CATETER CÂNULA 6MM - CAIXA COM 10 UNIDADES (CÓDIGO DE USO INTERNO 5246) CAIXA 500 MEDITRONIC R$ 765,00 5 RESERVATÓRIO DE INSULINA 3 ML - MMT 332A - SERINGA ESPECIAL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3 ML (300U) PARA ARMAZENAMENTO DA INSULINA - CAIXA COM 10 UNIDADES (CÓDIGO DE USO INTERNO 2760) CAIXA 620 MEDITRONIC R$ 149,00 6 KIT MINI LINK - MMT 7725NA - É UM COMPONENTE DO SISTEMA DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE E SISTEMA DE BOMBA DE INSULINA ATIVADOS POR UM SENSOR DE GLICOSE - CAIXA COM 01 KIT CONTENDO: MINILINK - TRANSMISSOR (MMT-7703). CARREGADOR MINILINK (MMT-7705) COM 1 BATERIA AAA, PARA RECARREGAR O MINILINK TRANSMISSOR. DISPOSITIVO ACESSÓRIO PARA CARREGAR A BATERIA DE LÍTIO CONTIDA NO MINILINK. DISPOSITIVO DE TESTE MINILINK (MMT-7726) - PARA TESTAR O TRANSMISSOR. OPERA COMO UM SIMULADOR DE SENSOR. ENLITE-SERTER (MMT-7510) - APLICADOR DE SENSOR NO SUBCUTÂNEO (CÓDIGO DE USO INTERNO 3668) CAIXA 60 MEDITRONIC R$ 2.577,00 7 APLICADOR PARA CATETER SILHOUETTE MMT 385 - É UM FACILITADOR PARA UMA APLICAÇÃO PERFEITA DA CÂNULA NO SUBCUTÂNEO - CAIXA COM 01 UNIDADE (CÓDIGO DE USO INTERNO 3669) UNIDADE 10 MEDITRONIC / CÓDIGO 38501 R$ 76,00 8 APLICADOR PARA SENSOR ENLITE MODELO MMT 7510 - CAIXA COM 01 UNIDADE (CÓDIGO DE USO INTERNO 5921) UNIDADE 60 MEDITRONIC R$ 165,00 9 APLICADOR PARA CATETER QUICK-SET MMT 395 - É UM FACILITADOR PARA UMA APLICAÇÃO PERFEITA DA CÂNULA NO SUBCUTÂNEO - CAIXA COM 01 UNIDADE (CÓDIGO DE USO INTERNO 4851) UNIDADE 50 MEDITRONIC / CÓDIGO 39501 R$ 76,00 - 10 CARELINK DIABETES PERSONAL SOFTWARE MMT 7305 - PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, EMISSÃO DE GRÁFICOS E RELATÓRIOS (CÓDIGO DE USO INTERNO 5712) UNIDADE 20 MEDITRONIC / CÓDIGO 7305NA R$ 462,00 11 BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA MEDTRONIC PRADIGM VEO MMT 754 - EQUIPAMENTO PARA LIBERAÇÃO CONTINUA DE INSULINA - CAIXA COM 01 UNIDADE (CÓDIGO DE USO INTERNO 5924) UNIDADE 20 MEDITRONIC R$ 14.999,00 12 BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA MEDTRONIC PRADIGM MMT 715 - EQUIPAMENTO PARA LIBERAÇÃO CONTINUA DE INSULINA - CAIXA COM 01 UNIDADE (CÓDIGO DE USO INTERNO 3413) UNIDADE 5 MEDITRONIC R$ 12.900,00

PA 52914/2016 – **ARP** 003611/2017-CGLC – **PREGÃO** 3/2017 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE COLCHÃO DE ESPUMA. – FORNECEDOR: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 20/03/2017. ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 COLCHÃO DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,88M X 0,78M X 0,12M, COM DENSIDADE DE SUPORTE 0,23 REVESTIDO EM TECIDO, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM INMETRO. UNIDADE 2.520 RELAFLEX / MODELO:NOBRE / FABRICADO NO BRASIL R$ 98,96

PA 27551/2016 – **ARP** 003311/2017-CGLC – **PREGÃO** 354/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DO UNIFORME PARA A GCM: (BIBICO). – FORNECEDOR: M. PAULA C. MACRI PRESENTES - EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 20/03/2017**.** ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 BÍBICO AZUL MARINHO – CHAPÉU DE DOIS BICOS, DE COSTURA ÚNICA E RETA, NA COR AZUL MARINHO NOITE Nº 54 AO 60. PEÇA 2.000 JOMAL R$ 135,53

PA 51897/2016 – **ARP** 003511/2017-CGLC – **PREGÃO** 401/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS: GABAPENTINA E ANASTAZOL. – FORNECEDOR: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 20/03/2017. ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 2 GABAPENTINA 400MG. EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS. GENÉRICO (LEI 9787/99). CÓDIGO: 4650. CAPSULA 6.480 E.M.S / PROCEDÊNCIA: NACIONAL / MS: 1023507580219 R$ 1,91. ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 4 ANASTROZOL 1 MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. GENÉRICO (LEI 9787/99). CÓDIGO.: 291. COMPRIMIDO 2.880 EUROFARMA / PROCEDÊNCIA: NACIONAL / MS: 1004309310030 R$ 12,69

PA 54833/2016 – **ARP** 003411/2017-CGLC – **PREGÃO** 387/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL (HARPAGOPHYTUM, OXIBUTINA E PRIMIDONA) – **FORNECEDOR:** JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO-EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 20/03/2017.- LOTE 1 – ITEM 01 - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG. - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS. MARCA: ARPADOL. - LABORATÓRIO: APSEN. CÓDIGO: 5658 – COMPRIMIDO 720 - ARPADOL / APSEN / R.M.S.: 1.0118.0606.002.7 / NACIONAL - R$ 1,78 – 02 - OXIBUTININA 5MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. MARCA COMERCIAL: RETEMIC®. LABORATÓRIO: APSEN. CÓDIGO: 2325 COMPRIMIDO 11.340 - RETEMIC 5MG/APSEN / R.M.S.: 1.0118.0108.001.1 /NACIONAL - R$ 0,5200 – 03 - CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE. EMBALAGEM CONTENDO 120ML DE SOLUÇÃO ORAL. MARCA COMERCIAL: RETEMIC®. LABORATÓRIO: APSEN. CÓDIGO: 4089 – FRASCO 180 - RETEMIC 1MG /APSEN / R.M.S.:1.0118.0108.003.8 /NACIONAL - R$ 25,31 – 04 -PRIMIDONA 250MG. - EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS. MARCA: PRIMIDI ®. LABORATÓRIO: APSEN. - CÓDIGO: 5564 – COMPRIMIDO 1.620 - PRIMID / APSEN / R.M.S.:1.0118.0131.009.2 / NACIONAL - R$ 0,6800

PA 67839/2015 – ARP 037011/2016-CGLC – PREGÃO 364/2016 – CONTRATANTE: PG – OBJETO: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. – FORNECEDOR: HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - ASS: 21/12/2016. - LOTE ÚNICO – ITEM -DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) /EXIGÊNCIAS-UNID.MEDIDA-QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE – PREÇO UNITÁRIO – 1 - POSTO DE PAREDE PARA OXIGÊNIO: CANOPLA EM PSAI PARA ACABAMENTO E IDENTIFICAÇÃO; TARUGO EM LATÃO; NIPLE EM LATÃO CROMADO ESPECÍFICO PARA OXIGÊNIO CONFORME NORMA DA ABNT; PINO DE IMPACTO. - PEÇA – 280 -HORIZONTE-HOSPITALAR / HZ 168 / BRASIL -R$ 53,85-2 -INSTALAÇÃO DO POSTO DE PAREDE PARA OXIGÊNIO (ITEM 01) -SERVIÇO - 280-HORIZONTE HOSPITALAR- R$ 16,65 – 3-POSTO DE PAREDE PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL: CANOPLA EM PSAI PARA ACABAMENTO E IDENTIFICAÇÃO; TARUGO EM LATÃO; NIPLE EM LATÃO CROMADO ESPECÍFICO PARA AR COMPRIMIDO CONFORME NORMA DA ABNT; PINO DE IMPACTO. - PEÇA-70-HORIZONTE HOSPITALAR / HZ 169 / BRASIL-R$ 53,85 – 4-INSTALAÇÃO DO POSTO DE PAREDE PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL (ITEM 03) – SERVIÇO-70 – HORIZONTE HOSPITALAR-R$ 16,65 -5 - RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS: EM ALUMÍNIO PINTADO, NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E NÃO COMBUSTÍVEL, CONTENTO 2 PONTOS DE AR COMPRIMIDO, 1 PONTO DE VÁCUO E 2 PONTO DE OXIGÊNIO. CONTENDO PONTOS PARA DUAS TOMADAS ELÉTRICAS DE 110V E 1 TOMADA ELÉTRICA DE 220V, TODAS AS TOMADAS DE 10A, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. ESTANQUEIDADE ENTRE OS COMPARTIMENTOS (SEPARAÇÃO FÍSICA COM ISOLAMENTO DAS FUNÇÕES GASES E ELETROELETRÔNICA). SUPORTE DE FOCO COM INTERRUPTORES E DISJUNTORES, SUPORTE PARA BOMBAS DE INFUSÃO E PONTO PARA CHAMADA DE ENFERMAGEM. CONECTORES PADRÃO CONFORME NORMA DA ABNT. - PEÇA-70-HORIZONTE HOSPITALAR / HZ 150AEX / BRASIL -R$ 1.644,00. - 6 -INSTALAÇÃO DAS RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (ITEM 05) – SERVIÇO-70 - HORIZONTE HOSPITALAR -R$ 81,15 -7 -POSTO DE PAREDE PARA OXIGÊNIO (SALA DE INALAÇÃO E SALA DE SUTURAS/CURATIVOS): CANOPLA EM PSAI PARA ACABAMENTO E IDENTIFICAÇÃO; TARUGO EM LATÃO; NIPLE EM LATÃO CROMADO ESPECÍFICO PARA OXIGÊNIO CONFORME NORMA DA ABNT; PINO DE IMPACTO. -PEÇA -50 - HORIZONTE HOSPITALAR / HZ 168 / BRASIL -R$ 53,85 -8 -INSTALAÇÃO DO POSTO DE PAREDE PARA OXIGÊNIO (SALA DE INALAÇÃO E SALA DE SUTURAS/CURATIVOS) (ITEM 07)- SERVIÇO -50 - HORIZONTE HOSPITALAR -R$ 18,15. - 9-RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (SALA DE ODONTO E SALA DE ISOLAMENTO DA EMERGÊNCIA): EM ALUMÍNIO PINTADO, NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E NÃO COMBUSTÍVEL, CONTENTO 1 PONTO DE AR COMPRIMIDO E 1 PONTO DE VÁCUO. CONTENDO PONTOS PARA DUAS TOMADAS ELÉTRICAS DE 110V E 1 TOMADA ELÉTRICA DE 220V, TODAS AS TOMADAS DE 10A, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. ESTANQUEIDADE ENTRE OS COMPARTIMENTOS (SEPARAÇÃO FÍSICA COM ISOLAMENTO DAS FUNÇÕES GASES E ELETROELETRÔNICA). SUPORTE DE FOCO COM INTERRUPTORES E DISJUNTORES, SUPORTE PARA BOMBAS DE INFUSÃO E PONTO PARA CHAMADA DE ENFERMAGEM. CONECTORES PADRÃO CONFORME NORMA DA ABNT. -PEÇA -20 - HORIZONTE HOSPITALAR / HZ 150AEX / BRASIL - R$ 1.479,60-10 -INSTALAÇÃO DAS RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (SALA DE ODONTO E SALA DE ISOLAMENTO DA EMERGÊNCIA) (ITEM 09)-SERVIÇO -20-HORIZONTE HOSPITALAR -R$ 81,15 -11 -RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (SALA DE OBSERVAÇÃO DA EMERGÊNCIA): EM ALUMÍNIO PINTADO, NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E NÃO COMBUSTÍVEL, CONTENTO 2 PONTOS DE OXIGÊNIO E 1 PONTO DE AR COMPRIMIDO. CONTENDO PONTOS PARA DUAS TOMADAS ELÉTRICAS DE 110V E 1 TOMADA ELÉTRICA DE 220V, TODAS AS TOMADAS DE 10A, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. ESTANQUEIDADE ENTRE OS COMPARTIMENTOS (SEPARAÇÃO FÍSICA COM ISOLAMENTO DAS FUNÇÕES GASES E ELETROELETRÔNICA).

SUPORTE DE FOCO COM INTERRUPTORES E DISJUNTORES, SUPORTE PARA BOMBAS DE INFUSÃO E PONTO PARA CHAMADA DE ENFERMAGEM. CONECTORES PADRÃO CONFORME NORMA DA ABNT. -PEÇA -10 - HORIZONTE HOSPITALAR / HZ 150AEX / BRASIL - R$ 1.543,20 -12 -INSTALAÇÃO DAS RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (SALA DE OBSERVAÇÃO DA EMERGÊNCIA) (ITEM 11) -SERVIÇO -10 - HORIZONTE HOSPITALAR -R$ 81,15 -13- RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (SALA DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS DA EMERGÊNCIA): EM ALUMÍNIO PINTADO, NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E NÃO COMBUSTÍVEL, CONTENTO 2 PONTOS DE OXIGÊNIO, 01 PONTO DE ÓXIDO NITROSO E 1 PONTO DE AR COMPRIMIDO. CONTENDO PONTOS PARA DUAS TOMADAS ELÉTRICAS DE 110V E 1 TOMADA ELÉTRICA DE 220V, TODAS AS TOMADAS DE 10A, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. ESTANQUEIDADE ENTRE OS COMPARTIMENTOS (SEPARAÇÃO FÍSICA COM ISOLAMENTO DAS FUNÇÕES GASES E ELETROELETRÔNICA). SUPORTE DE FOCO COM INTERRUPTORES E DISJUNTORES, SUPORTE PARA BOMBAS DE INFUSÃO E PONTO PARA CHAMADA DE ENFERMAGEM. CONECTORES PADRÃO CONFORME NORMA DA ABNT. - PEÇA -10 - HORIZONTE HOSPITALAR / HZ 150AEX / BRASIL - R$ 1.641,00 -14 -INSTALAÇÃO DAS RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (SALA DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS DA EMERGÊNCIA) (ITEM 13) – SERVIÇO -10 -HORIZONTE HOSPITALAR- R$ 81,15 – 15 - RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (SALA DE EMERGÊNCIA): EM ALUMÍNIO PINTADO, NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E NÃO COMBUSTÍVEL, CONTENTO 2 PONTOS DE OXIGÊNIO, 01 PONTO DE VÁCUO E 2 PONTOS DE AR COMPRIMIDO. CONTENDO PONTOS PARA DUAS TOMADAS ELÉTRICAS DE 110V E 1 TOMADA ELÉTRICA DE 220V, TODAS AS TOMADAS DE 10A, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. ESTANQUEIDADE ENTRE OS COMPARTIMENTOS (SEPARAÇÃO FÍSICA COM ISOLAMENTO DAS FUNÇÕES GASES E ELETROELETRÔNICA). SUPORTE DE FOCO COM INTERRUPTORES E DISJUNTORES, SUPORTE PARA BOMBAS DE INFUSÃO E PONTO PARA CHAMADA DE ENFERMAGEM. CONECTORES PADRÃO CONFORME NORMA DA ABNT. -PEÇA -10 - HORIZONTE HOSPITALAR / HZ -150AEX / BRASIL -R$ 1.632,00 – 16 -INSTALAÇÃO DAS RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (SALA DE EMERGÊNCIA) (ITEM 15) -SERVIÇO- 10 -HORIZONTE HOSPITALAR -R$ 81,15 -17 -RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (QUARTO/ENFERMARIA): EM ALUMÍNIO PINTADO, NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E NÃO COMBUSTÍVEL, CONTENTO 1 PONTOS DE OXIGÊNIO, 01 PONTO DE VÁCUO E 1 PONTOS DE AR COMPRIMIDO. CONTENDO PONTOS PARA DUAS TOMADAS ELÉTRICAS DE 110V E 1 TOMADA ELÉTRICA DE 220V, TODAS AS TOMADAS DE 10A, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. ESTANQUEIDADE ENTRE OS COMPARTIMENTOS (SEPARAÇÃO FÍSICA COM ISOLAMENTO DAS FUNÇÕES GASES E ELETROELETRÔNICA). SUPORTE DE FOCO COM INTERRUPTORES E DISJUNTORES, SUPORTE PARA BOMBAS DE INFUSÃO E PONTO PARA CHAMADA DE ENFERMAGEM. CONECTORES PADRÃO CONFORME NORMA DA ABNT. - PEÇA-10 - HORIZONTE HOSPITALAR / HZ 150AEX / BRASIL - R$ 1.543,20 -18 -INSTALAÇÃO DAS RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (QUARTO/ENFERMARIA) (ITEM 17) -SERVIÇO -10 -HORIZONTE HOSPITALAR -R$ 81,15 – 19-RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (QUARTO/ÁREA COLETIVA UTI): EM ALUMÍNIO PINTADO, NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E NÃO COMBUSTÍVEL, CONTENTO 2 PONTOS DE OXIGÊNIO, 01 PONTO DE VÁCUO E 1 PONTOS DE AR COMPRIMIDO. CONTENDO PONTOS PARA DUAS TOMADAS ELÉTRICAS DE 110V E 1 TOMADA ELÉTRICA DE 220V, TODAS AS TOMADAS DE 10A, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. ESTANQUEIDADE ENTRE OS COMPARTIMENTOS (SEPARAÇÃO FÍSICA COM ISOLAMENTO DAS FUNÇÕES GASES E ELETROELETRÔNICA). SUPORTE DE FOCO COM INTERRUPTORES E DISJUNTORES, SUPORTE PARA BOMBAS DE INFUSÃO E PONTO PARA CHAMADA DE ENFERMAGEM. CONECTORES PADRÃO CONFORME NORMA DA ABNT. - PEÇA – 10 -HORIZONTE HOSPITALAR / HZ 150AEX / BRASIL -R$ 1.641,00- 20 - INSTALAÇÃO DAS RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (QUARTO/ÁREA COLETIVA UTI) (ITEM 19) -SERVIÇO -10 - HORIZONTE HOSPITALAR - R$ 81,15-21 -RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (SALA DE RAIO X): EM ALUMÍNIO PINTADO, NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E NÃO COMBUSTÍVEL, CONTENTO 1 PONTO DE OXIGÊNIO, 01 PONTO DE ÓXIDO NITROSO, 01 PONTO DE VÁCUO E 1 PONTOS DE AR COMPRIMIDO. CONTENDO PONTOS PARA DUAS TOMADAS ELÉTRICAS DE 110V E 1 TOMADA ELÉTRICA DE 220V, TODAS AS TOMADAS DE 10A, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. ESTANQUEIDADE ENTRE OS COMPARTIMENTOS (SEPARAÇÃO FÍSICA COM ISOLAMENTO DAS FUNÇÕES GASES E ELETROELETRÔNICA). SUPORTE DE FOCO COM INTERRUPTORES E DISJUNTORES, SUPORTE PARA BOMBAS DE INFUSÃO E PONTO PARA CHAMADA DE ENFERMAGEM. CONECTORES PADRÃO CONFORME NORMA DA ABNT. -PEÇA-10-HORIZONTE HOSPITALAR / HZ 150AEX / BRASIL -R$ 1.641,00 -22 -INSTALAÇÃO DAS RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (QUARTO/ÁREA COLETIVA UTI) (ITEM 21) – SERVIÇO-10-HORIZONTE HOSPITALAR -R$ 81,15 -23 -RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (SALA DE HEMODINÂMICA): EM ALUMÍNIO PINTADO, NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E NÃO COMBUSTÍVEL, CONTENTO 2 PONTOS DE OXIGÊNIO, E 2 PONTOS DE AR COMPRIMIDO. CONTENDO PONTOS PARA DUAS TOMADAS ELÉTRICAS DE 110V E 1 TOMADA ELÉTRICA DE 220V, TODAS AS TOMADAS DE 10A, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. ESTANQUEIDADE ENTRE OS COMPARTIMENTOS (SEPARAÇÃO FÍSICA COM ISOLAMENTO DAS FUNÇÕES GASES E ELETROELETRÔNICA). SUPORTE DE FOCO COM INTERRUPTORES E DISJUNTORES, SUPORTE PARA BOMBAS DE INFUSÃO E PONTO PARA CHAMADA DE ENFERMAGEM. CONECTORES PADRÃO CONFORME NORMA DA ABNT. -PEÇA -10- HORIZONTE HOSPITALAR / HZ 150AEX / BRASIL - R$ 1.641,00 -24 -INSTALAÇÃO DAS RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (SALA DE HEMODINÂMICA) (ITEM 23) -SERVIÇO -10 -HORIZONTE HOSPITALAR -R$ 81,15- 25 -RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (SALA DE RPA): EM ALUMÍNIO PINTADO, NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E NÃO COMBUSTÍVEL, CONTENTO 1 PONTO DE OXIGÊNIO, 01 PONTO DE VÁCUO E 1 PONTO DE AR COMPRIMIDO. CONTENDO PONTOS PARA DUAS TOMADAS ELÉTRICAS DE 110V E 1 TOMADA ELÉTRICA DE 220V, TODAS AS TOMADAS DE 10A, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. ESTANQUEIDADE ENTRE OS COMPARTIMENTOS (SEPARAÇÃO FÍSICA COM ISOLAMENTO DAS FUNÇÕES GASES E ELETROELETRÔNICA). SUPORTE DE FOCO COM INTERRUPTORES E DISJUNTORES, SUPORTE PARA BOMBAS DE INFUSÃO E PONTO PARA CHAMADA DE ENFERMAGEM. CONECTORES PADRÃO CONFORME NORMA DA ABNT. -PEÇA -10 - HORIZONTE HOSPITALAR / HZ 150AEX / BRASIL - R$ 1.567,20- 26 -INSTALAÇÃO DAS RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (SALA DE RPA) (ITEM 25) - SERVIÇO -10 -HORIZONTE HOSPITALAR -R$ 81,15- 27 -RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (SALA DE CIRURGIA): EM ALUMÍNIO PINTADO, NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E NÃO COMBUSTÍVEL, CONTENTO 2 PONTOS DE OXIGÊNIO, 01 PONTO DE ÓXIDO NITROSO, 01 PONTO DE VÁCUO E 2 PONTOS DE AR COMPRIMIDO. CONTENDO PONTOS PARA DUAS TOMADAS ELÉTRICAS DE 110V E 1 TOMADA ELÉTRICA DE 220V, TODAS AS TOMADAS DE 10A, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. ESTANQUEIDADE ENTRE OS COMPARTIMENTOS (SEPARAÇÃO FÍSICA COM ISOLAMENTO DAS FUNÇÕES GASES E ELETROELETRÔNICA). SUPORTE DE FOCO COM INTERRUPTORES E DISJUNTORES, SUPORTE PARA BOMBAS DE INFUSÃO E PONTO PARA CHAMADA DE ENFERMAGEM. CONECTORES PADRÃO CONFORME NORMA DA ABNT. -PEÇA -10 - HORIZONTE HOSPITALAR / HZ 150AEX / BRASIL - R$ 1.683,00 -28 -INSTALAÇÃO DAS RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS (SALA DE CIRURGIA) (ITEM 27) -SERVIÇO -10 -HORIZONTE HOSPITALAR -R$ 81,15 -29 -POSTO DE PAREDE PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL: CANOPLA EM PSAI PARA ACABAMENTO E IDENTIFICAÇÃO; TARUGO EM LATÃO; NIPLE EM LATÃO CROMADO ESPECÍFICO PARA AR COMPRIMIDO CONFORME NORMA DA ABNT; PINO DE IMPACTO. -PEÇA -280 -HORIZONTE HOSPITALAR / HZ 169AEX / BRASIL -R$ 53,85 -30-INSTALAÇÃO DO POSTO DE PAREDE PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL (ITEM 29) - SERVIÇO -280-HORIZONTE HOSPITALAR -R$ 16,65 -31 -TUBOS 15 MM DE DIÂMETRO, PARA REDE DE GASES MEDICINAIS: AS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO ATENDER AS NECESSIDADES DE PRESSÃO EXIGIDAS PARA AS INSTALAÇÕES DE USO MEDICINAL CONFORME NB-12188 DA ABNT E EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DA ANVISA. AS TUBULAÇÕES DEVEM SER DE COBRE CLASSE “A”, SEM COSTURA, CONEXÕES DE COBRE E/OU LATÃO FORJADO UNIDAS COM SOLDA PRATA 35%. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR EMBUTIR TODA A TUBULAÇÃO EM FORROS E ALVENARIA, COM SUPORTAÇÃO ESPECIAL, ATRAVÉS DE CHUMBADORES EM AÇO E QUE POSSAM SER ADEQUADOS AO SISTEMA CONSTRUTIVO DA ESTRUTURA PREDIAL. DEVERÃO PREVER NO CUSTO DOIS ACESSÓRIOS DE INTERLIGAÇÃO. - METRO-500 -TERMOMECA NICA / BRASIL -R$ 47,00- 32- INSTALAÇÃO DOS TUBOS 15 MM DE DIÂMETRO, PARA REDE DE GASES MEDICINAIS (ITEM 31)- SERVIÇO -500 -HORIZONTE HOSPITALAR -R$ 84,00 -33 -TUBOS 22 MM DE DIÂMETRO, PARA REDES DE GASES MEDICINAIS: AS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO ATENDER AS NECESSIDADES DE PRESSÃO EXIGIDAS PARA AS INSTALAÇÕES DE USO MEDICINAL CONFORME NB-12188 DA ABNT E EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DA ANVISA. AS TUBULAÇÕES DEVEM SER DE COBRE CLASSE “A”, SEM COSTURA, CONEXÕES DE COBRE E/OU LATÃO FORJADO UNIDAS COM SOLDA PRATA 35%. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR EMBUTIR TODA A TUBULAÇÃO EM FORROS E ALVENARIA, COM SUPORTAÇÃO ESPECIAL, ATRAVÉS DE CHUMBADORES EM AÇO E QUE POSSAM SER ADEQUADOS AO SISTEMA CONSTRUTIVO DA ESTRUTURA PREDIAL. DEVERÃO PREVER NO CUSTO DOIS ACESSÓRIOS DE INTERLIGAÇÃO. - METRO -500-TERMOMECA NICA / BRASIL -R$ 56,22 -34 -INSTALAÇÃO DOS TUBOS 22 MM DE DIÂMETRO, PARA REDES DE GASES MEDICINAIS (ITEM 33)-SERVIÇO -500-HORIZONTE HOSPITALAR -R$ 85,50 -35 -PAINÉIS DE ALARME, PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO: EQUIPADOS COM ALARME SONORO E VISUAL QUE INDICAM SE AS REDES DISTRIBUIDORAS DE GASES ESTÃO DEIXANDO DE RECEBER SUPRIMENTO PRIMÁRIO, RECEBENDO O SUPRIMENTO SECUNDÁRIO.DEVEM INDICAR A PRESSÃO E SER ALIMENTADOS PELA REDE ELÉTRICA E/OU TAMBÉM POR FONTE DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA. -PEÇA -10- HORIZONTE HOSPITALAR / HZ 146 / HZ147 / HZ149 / BRASIL -R$ 427,50 -36 -INSTALAÇÃO DOS PAINÉIS DE ALARME, PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO (ITEM 35) -SERVIÇO -10 -HORIZONTE HOSPITALAR -R$ 66,75 -37 -MANIFOLD’S TIPO ALAVANCA SEMI – AUTOMÁTICO, DIMENSIONADO PARA DIVERSAS VAZÕES – PARA USO DE AR COMPRIMIDO. -PEÇA -70 -HORIZONTE HOSPITALAR / HZ -061 BRASIL -R$ 4.554,00 -38 - INSTALAÇÃO DOS MANIFOLD’S (ITEM 37) - SERVIÇO -70 -HORIZONTE HOSPITALAR -R$ 519,00 -39 -CAIXA SECÇÃO CONVENCIONAL: MATERIAL 100% EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, CONFORME NORMA DA ABNT; PINO DE IMPACTO. -PEÇA -10 -HORIZONTE HOSPITALAR / HZ 336 / BRASIL -R$ 954,00 -40 - INSTALAÇÃO DA CAIXA SECÇÃO CONVENCIONAL (ITEM 39) -SERVIÇO -10 -HORIZONTE HOSPITALAR -R$ 516,00 -41 -VÁLVULA DE BLOQUEIO OU FECHAMENTO RÁPIDO: VÁLVULA DE ESFERA, TRIPARTIDO, CORPO E ESFERA INOXIDÁVEL, DEVEM SER INSTALADAS PARA PERMITIR A MANUTENÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES. -PEÇA -40 -DECA / BRASIL -R$ 278,00 -42 -INSTALAÇÃO DA VÁLVULA DE BLOQUEIO OU FECHAMENTO RÁPIDO (ITEM 41) -SERVIÇO -40 - HORIZONTE HOSPITALAR- R$ 287,70.

PA 11679/2016 – **ARP** 037111/2016-CGLC – **PREGÃO** 237/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE VENTILADOR DE MESA E DE PAREDE – **FORNECEDOR:** COMERCIAL GETRIX EIRELI - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 21/12/2016.LOTE ÚNICO - 1 VENTILADOR DE MESA DIMENSÃO APROXIMADA: 55 CM DE DIÂMETRO. CARACTERÍSTICAS: OSCILAÇÃO HORIZONTAL SINCRONIZADA, BASCULANTE, COM TRÊS VELOCIDADES, COM ALÇA DE TRANSPORTE, NA COR BRANCA, CINZA CLARO OU BEGE. GRADE ARAMADA COM VÃOS PEQUENOS PARA EVITAR ACIDENTES. VOLTAGEM: BIVOLT 127/230 V VELOCIDADE: 3 NÍVEIS (BAIXO, MÉDIO E ALTO), MÍNIMO 3 HÉLICES QUANTO À IDENTIFICAÇÃO: CADA CAIXA DEVERÁ CONTER FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, COM SUAS CARACTERÍSTICAS, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA OFERTADA E MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER Nº DO LOTE E MARCA. UTILIZAÇÃO: SALAS DE REUNIÕES, DIRETORIAS, ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS, ETC. PEÇA 472 VENTISOL VOM 50 / NACIONAL R$ 162,00 - 2 VENTILADOR DE PAREDE DIMENSÃO APROXIMADA: MÍNIMO 50 CM E MÁXIMO 55 CM. DE DIÂMETRO. CARACTERÍSTICAS: OSCILAÇÃO HORIZONTAL SINCRONIZADA, BASCULANTE, COM CONTROLE DE VELOCIDADE GRADUAL DESLIZANTE, CORPO NA COR PRETA COM GRADE PROTETORA ARAMADA CROMADA, COM “TERMO-PROTETOR” DE SEGURANÇA ELÉTRICA, (DISPOSITIVO QUE EVITA A QUEIMA DO EQUIPAMENTO MESMO LIGADO EM TENSÃO ERRADA), VOLTAGEM: BIVOLT 127/230 V VELOCIDADE: 3 NÍVEIS (BAIXO, MÉDIO E ALTO), MÍNIMO 3 HÉLICES QUANTO À IDENTIFICAÇÃO: CADA CAIXA DEVERÁ CONTER FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, COM SUAS CARACTERÍSTICAS, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA OFERTADA E MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER Nº DO LOTE E MARCA UTILIZAÇÃO: EM ESCOLAS, SALAS DE AULAS, ESCRITÓRIOS, AUDITÓRIOS E ALMOXARIFADOS. PEÇA 909 VENTISOL VOP 50 / NACIONAL R$ 143,65

PA 33495/2016 – **ARP** 037311/2016-CGLC – **PREGÃO** 325/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA MÉDIA LAVADA) – **FORNECEDOR:** EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-ME - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 21/12/2016. - LOTE ÚNICO – ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA /FABRICANTE – PREÇO UNITÁRIO – 1 - AREIA MÉDIA LAVADA: MÓDULO DE FIGURA IGUAL OU SUPERIOR A 2,5, ÍNDICE DE PULVERULENTO DE NO MÁXIMO 2%, MATERIAL ORGÂNICO MENOR OU IGUAL A 300 P.P.M., DEVERÁ SER ISENTA DE TORRÕES DE ARGILA. - METRO CÚBICO – 19.800 - PORTO REI / AREIA MEDIA LAVADA / PORTO REI / NACIONAL - R$ 92,88 – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL CONFORME **TERMO DE ADITAMENTO:** 01-37311/2016-CGLC - **ASSINATURA:** 22/03/2017.

PA 33494/2016 – ARP 037211/2016-CGLC – PREGÃO 356/2016 – CONTRATANTE: PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO – FORNECEDOR: ELLEN C BIZARRI GARCIA EIRELI - ME - VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES - ASS: 21/12/2016. LOTE ÚNICO. 1 SACO DE LIXO NA COR AMARELO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, TAMANHO: 75 CM X 105 CM X 0,10 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ROTULADAS COM LITRAGEM E QUANTIDADE O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191. PACOTE 890 ELLEN R$ 47,19

PA 25535/2016 – **ARP** 003711/2017-CGLC – **PREGÃO** 351/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: MOLHO SHOYU, AGRIN DE VINHOBRANCO, ÓLEO DE SOJA E OUTROS. – FORNECEDOR: NUTRISE COMERCIAL LTDA ME - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 23/03/2017.LOTE 3 ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 MOLHO SHOYU OU MOLHO JAPONÊS LITRO 416 ARRIFANA / ARRIFANA IND. IMP. EXP. LTDA. / NACIONAL R$ 6,59 2 AGRIN DE VINHO BRANCO FRASCO 5.810 BELMONT / VINAGRE BELMONT S.A / NACIONAL R$ 2,99 3 MAIONESE QUILO 2.610 DUSUL / GUAÇU ALIM. LTDA. / NACIONAL R$ 15,23 4 MARGARINA VEGETAL ISENTA DE GORDURA TRANS QUILO 4.824 VIGOR / VIGOR ALIMENTOS S.A / NACIONAL R$ 12,28 - LOTE 4 ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 ÓLEO DE SOJA 900ML FRASCO 14.540 CONCORDIA / ADM DO BRASIL LTDA. / NACIONAL R$ 4,97

PA 25535/2016 – **ARP** 003811/2017-CGLC – **PREGÃO** 351/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: EXTRATO DE TOMATE, ERVILHA, ACHOCOLATADO EM PÓ E OUTROS. – FORNECEDOR: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 27/03/2017**.** - LOTE 1 ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO QUILO 9.980 TOMARELLI / SANDEPAR IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. / NACIONAL R$ 4,25 2 ERVILHA EM CONSERVA QUILO 3.412 PREDILECTA / PREDILECTA ALIMENTOS / NACIONAL R$ 10,34 3 MILHO VERDE EM CONSERVA QUILO 5.940 PREDILECTA / PREDILECTA ALIMENTOS / NACIONAL R$ 10,34 4 SELETA OU JARDINEIRA DE LEGUMES QUILO 3.796 PREDILECTA / PREDILECTA ALIMENTOS / NACIONAL R$ 10,43 - LOTE 2 ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL QUILO 1.730 BIOLAC / BIOLAC INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA / NACIONAL R$ 11,79 2 PÓ PARA PREPARO DE GELATINA QUILO 2.228 CRIALIMENTOS / CRIALIMENTOS IND. E COM. / NACIONAL R$ 10,15 3 PASTA DE ALHO QUILO 1.635 DELEON / LEONDENIS DE OLIVEIRA ALHOS ME / NACIONAL R$ 18,37 4 SAL REFINADO QUILO 6.360 SOSAL / CIMSAL PRODUTOS / NACIONAL R$ 1,93 5 TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA QUILO 1.912 MAVI / MAVI ALIMENTOS / NACIONAL R$ 10,15 6 CALDO DE CARNE QUILO 510 CRIALIMENTOS / CRIALIMENTOS IND. E COM. / NACIONAL R$ 7,91 7 CALDO DE GALINHA QUILO 510 CRIALIMENTOS / CRIALIMENTOS IND. E COM. / NACIONAL R$ 7,91 8 COLORÍFICO QUILO 318 ARIZ / ARRIFANA IND. IMP. E EXP. DE ALIMENTOS LTDA. / NACIONAL R$ 15,95

PA 46024/2016 – **ARP** 004011/2017-CGLC – **PREGÃO** 396/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE TELA DE ALAMBRADO. – **FORNECEDOR:** HIPERTELAS EIRELI - ME - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 27/03/2017. - LOTE 1 – ITEM 01 - TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO, MALHA 2” (50,8MM), FIO Nº 10 (3,40MM), COM ALTURA DE 1,50M X 25,00M DE COMPRIMENTO. - ROLO - 342 - HT FABRICANTE: HT PROCEDÊNCIA: NACIONAL R$ 659,80 – ITEM 02 - TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO, MALHA 2” (50,8MM), FIO Nº 10 (3,40MM), COM ALTURA DE 2,00M X 25,00M DE COMPRIMENTO - ROLO – 397 - HT FABRICANTE: HT PROCEDÊNCIA: NACIONAL - R$ 889,01

PA 11248/2016 – **ARP** 003911/2017-CGLC – **PREGÃO** 227/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. – **FORNECEDOR:** EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-ME - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 27/03/2017.LOTE 1 ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS: CAPACIDADE: 04 LITROS, POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2CV,VOLTAGEM: 110 E 220W ROTAÇÃO: 3.450RPM,FREQUÊNCIA: 60HZ,CONSUMO: 0,37W/H. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, CONJUNTO DE HÉLICE EM AÇO INOX. COPO EM AÇO INOX AISI 304, COM 02 ALÇAS, CHAVE LIGA, DESLIGA, PÉS: ANTIDERRAPANTES, GABINETE EM AÇO INOX, TAMPA EM ALUMÍNIO, VELOCIDADE MÍNIMA: 01 VELOCIDADE, COMPONENTES: FLANGE DO COPO, ARO DA BASE E FLANGE SUPORTE DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INTRINSECAMENTE SEGURO. PEÇA 294 JL COLOMBO R$ 454,69 2 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS: CAPACIDADE: 06 LITROS, POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2CV,VOLTAGEM: 110 E 220W ROTAÇÃO: 3.500RPM,FREQUÊNCIA: 60HZ,CONSUMO: 0,37W/H. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, CONJUNTO DE HÉLICE EM AÇO INOX. COPO EM AÇO INOX AISI 304, COM 02 ALÇAS, CHAVE: LIGA, DESLIGA, PÉS: ANTIDERRAPANTES, GABINETE EM AÇO INOX, TAMPA EM ALUMÍNIO, VELOCIDADE MÍNIMA: 02 VELOCIDADES, COMPONENTES: FLANGE DO COPO, ARO DA BASE E FLANGE SUPORTE DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INTRINSECAMENTE SEGURO. PEÇA 288 JL COLOMBO R$ 542,78

PA 11248/2016 – **ARP** 003111/2017-CGLC – **PREGÃO** 227/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL. – **FORNECEDOR:** J FERREIRA MULTI COMERCIO EIRELI - EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 16/03/2017. LOTE 02 - ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL CONFECCIONADO: EM AÇO INOX AISI 304, FUNÇÕES: FATIAR, DESFIAR, RALAR DIVERSOS ALIMENTOS. DISCOS EXTRAS: 01 DISCO GRADE

PALITO 01 DISCO GRADE CUBO MEDIDAS APROXIMADAS: (ATÉ 10% PARA + OU PARA -) ALTURA: 590 MM, FRENTE: 320 MM, FUNDO: 430 MM, BOCAL DIÂMETRO MENOR: 57 MM, BOCAL DIÂMETRO MAIOR: 125 MM, VOLTAGEM: 110 E 220 W – CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, MOTOR: (CV) ½,DISCOS: MÍNIMO DE 06 PEÇAS+ 2 EXTRAS,01 VASILHA COLETORA EM ALUMÍNIO. PEÇA 180 SIEMSEN R$ 4.333,33

PA 34884/2016 – **ARP** 037411/2016-CGLC – **PREGÃO** 344/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS HP (CARTUCHO). – **FORNECEDOR: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP** - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 21/12/2016. LOTE 4 - ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 CARTUCHO DE TINTA PRETO - REFERÊNCIA: 88XL – C9396AL – PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO K5400 – K8600 – COMPATÍVEL. PEÇA 50 LEMARINK / IMPORTADO R$ 97,50 2 CARTUCHO DE TINTA CIANO - REFERÊNCIA: 88XL – C9391AL – PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO K5400 – K8600 – COMPATÍVEL. PEÇA 50 LEMARINK / IMPORTADO R$ 97,50 3 CARTUCHO DE TINTA MAGENTA – REFERÊNCIA: 88XL – C9392AL – PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO K5400 – K8600 – COMPATÍVEL. PEÇA 50 LEMARINK / IMPORTADO R$ 97,50 4 CARTUCHO DE TINTA AMARELO - REFERÊNCIA: 88XL – C9393AL – PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO K5400 – K8600 – COMPATÍVEL. PEÇA 50 LEMARINK / IMPORTADO R$ 97,50 – LOTE 5 - 1 CARTUCHO DE TINTA PRETO - REFERÊNCIA: 60XL – CC641WB - PARA IMPREESORA HP DESKJET F4280 - F4480 - D1660 – C4680 HP PHOTOSMART PRINT SCAN COPY – COMPATÍVEL. PEÇA 100 LEMARINK / IMPORTADO R$ 130,00 2 CARTUCHO DE TINTA COLORIDO - REFERÊNCIA: 60XL – CC644WB PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280- F4480 - D1660 -C4680 E HP PHOTOSMART PRINT SCAN COPY - COMPATÍVEL. PEÇA 150 LEMARINK / IMPORTADO R$ 130,00 – LOTE 6 - 1 CARTUCHO DE TINTA PRETO - REFERÊNCIA: 27 – C8727AB - PARA IMPRESSORA DESKJTET 3745 PRETO - COMPATÍVEL PEÇA 50 LEMARINK / IMPORTADO R$ 67,40 2 CARTUCHO DE TINTA COLORIDO - REFERÊNCIA:28 - C8728AB - PARA IMPRESSORA DESKJTET 3745 COLORIDO – COMPATÍVEL PEÇA 50 LEMARINK / IMPORTADO R$ 67,40 – LOTE 7 - 1 CARTUCHO DE TINTA PRETO - REFERÊNCIA :15 – C6615NL – PARA IMPRESSORA DESKJET 840C – COMPATÍVEL. PEÇA 50 LEMARINK / IMPORTADO R$ 100,00 2 CARTUCHO DE TINTA COLORIDO – REFERÊNCIA :17 – C6625A - PARA IMPRESSORA DESKJET 840C – COMPATÍVEL. PEÇA 50 LEMARINK / IMPORTADO R$ 338,00 – LOTE 8 - 1 CARTUCHO DE TINTA COLORIDO - REFERÊNCIA : 901 - CC656AL PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET J4660 ALL IN ONE – COMPATÍVEL. PEÇA 50 LEMARINK / IMPORTADO R$ 85,00 2 CARTUCHO DE TINTA PRETO - REFERÊNCIA : 901XL - CC654AL - PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET J4660 ALL IN ONE BLACK – COMPATÍVEL. PEÇA 50 LEMARINK / IMPORTADO R$ 85,00

PA 34884/2016 – **ARP** 037511/2016-CGLC – **PREGÃO** 344/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS HP (CARTUCHO). – **FORNECEDOR: LICITAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME** - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 21/12/2016 – LOTE 9 - ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1536MFP - REFERÊNCIA – 278A PRETO - COMPATÍVEL. PEÇA 100 BYQUALY R$ 140,00

PA 34884/2016 – **ARP** 037611/2016-CGLC – **PREGÃO** 344/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS HP (TONER). – **FORNECEDOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 21/12/2016 – LOTE 1 - ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 TONER - BLACK - REFERÊNCIA: 645A – C9730A – PARA IMPRESSORA HP LASERJET – 5550 – COMPATÍVEL. PEÇA 30 HP/ C9730AC / IMPORTADO / ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO R$ 2.249,77 2 TONER CIANO - REFERÊNCIA: 645A – C9731A – PARA IMPRESSORA HP LASERJET – 5550 – COMPATÍVEL. PEÇA 30 HP/ C9731AC / IMPORTADO / ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO R$ 1.875,63 3 TONER YELLOW - REFERÊNCIA: 645A – C9732A – PARA IMPRESSORA HP LASERJET – 5550 – COMPATÍVEL. PEÇA 30 HP/ C9732AC / IMPORTADO / ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO R$ 1.875,63 4 TONER MAGENTA – REFERÊNCIA: 645A – C97333A – PARA IMPRESSORA HP LASERJET – 5550 – COMPATÍVEL. PEÇA 30 HP/ C9733AC / IMPORTADO / ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO R$ 1.875,63

PA 34884/2016 – **ARP** 037911/2016-CGLC – **PREGÃO** 344/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS HP (CARTUCHO). – **FORNECEDOR: ALEXANDRE MAIA DAMASCENO DOS SANTOS - ME** - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 21/12/2016 – LOTE 3 - 1 CARTUCHO DE TINTA PRETO - REFERÊNCIA: 10 – 4844A - PARA IMPRESSORA HP DESINGJET 110 PLUS BUSINESS – INKJET 1200/2800 – COMPATÍVEL. PEÇA 100 SUPER TONER / ST 4844A R$ 163,97 2 CARTUCHO DE TINTA CIANO – REFERÊNCIA: 11 – 4836A - PARA IMPRESSORA HP DESINGJET 110 PLUS BUSINESS – INKJET 1200/2800 – COMPATÍVEL. PEÇA 100 SUPER TONER / ST 4836A R$ 163,97 3 CARTUCHO DE TINTA MAGENTA - REFERÊNCIA: 11 - 4837A - PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 110 PLUS BUSINESS INKJET 1200/2800 – COMPATÍVEL. PEÇA 100 SUPER TONER / ST 4837A R$ 163,98 4 CARTUCHO DE TINTA YELLOW REFERÊNCIA: 11 – 4838A - PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 110 PLUS – BUSINESS INKJET 1200/2800 – COMPATÍVEL. PEÇA 100 SUPER TONER / ST 4838A R$ 163,98

PA 34884/2016 – **ARP** 038011/2016-CGLC – **PREGÃO** 344/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS HP (TONER LASERJET, KIT DE FUSOR E KIT DE TRANSFERÊNCIA) – **FORNECEDOR: COPY PRINT INFORMÁTICA LTDA - EPP** - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 21/12/2016 – LOTE 2 - ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 TONER LASERJET PRETO – REFERÊNCIA: 650A (CE270A) – COMPATÍVEL. PEÇA 30 COPY PRINT R$ 1.444,99 TONER LASERJET CIANO - REFERÊNCIA: 650A (CE271A) – COMPATÍVEL. PEÇA 30 COPY PRINT R$ 1.410,00 3 TONER LASERJET AMARELO - REFERÊNCIA: 650A (CE272A) – COMPATÍVEL. PEÇA 30 COPY PRINT R$ 1.410,00 4 TONER LASERJET MAGENTA - REFERÊNCIA: 650A (CE273A) – COMPATÍVEL. PEÇA 30 COPY PRINT R$ 1.410,00 – **REDUÇÃO** DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO LOTE 02 - ITEM 01 E **CANCELAMENTO** DO LOTE10, CONFORME **TERMO DE ADITAMENTO:** 01-038011/2016 – **ASSINATURA**: 31/08/2017.

PA 34884/2016 – **ARP** 038111/2016-CGLC – **PREGÃO** 344/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS HP (CABEÇA DE IMPRESSÃO). – **FORNECEDOR: FOCO COMÉRCIO EIRELI - EPP** - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 21/12/2016 – LOTE 11 - ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 CABEÇA DE IMPRESSÃO - REFERÊNCIA :11 - C4810A – BLACK - PARA IMPRESSORA HP BUSINESS 2800 – COMPATÍVEL. PEÇA 30 HP R$ 317,35 2 CABEÇA DE IMPRESSÃO – REFERÊNCIA:11 - C4811A- CYANO - PARA MPRESSORA HP BUSINESS 2800 – COMPATÍVEL. PEÇA 30 HP R$ 317,35 3 CABEÇA DE IMPRESSÃO – REFERÊNCIA: 11 - C4812A - MAGENTA - PARA IMPRESSORA HP BUSINESS 2800 – COMPATÍVEL. PEÇA 30 HP R$ 317,35 4 CABEÇA DE IMPRESSÃO – REFERÊNCIA: 11 - C4813A – YELLOW – PARA IMPRESSORA HP BUSINESS 2800 – COMPATÍVEL. PEÇA 30 HP R$ 317,35

PA 21863/2016 – **ARP** 037711/2016-CGLC – **PREGÃO** 298/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO (PROLONGAMENTO PARA CAIXA SINFONADA, VÁLVULA HORIZONTAL, ENTRE OUTROS) – **FORNECEDOR:** ITACA EIRELI - ME - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 21/12/2016. - LOTE ÚNICO – ITEM - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA – QUANT. ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE – PREÇO UNITÁRIO – 1 - PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA EM PVC 100 MM X 200 MM – PEÇA – 180 – KRONA - R$ 9,35 – 2 - PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA EM PVC 150 MM X 200 MM – PEÇA – 180 – KRONA - R$ 10,47 – 3 - VÁLVULA HORIZONTAL PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO – PEÇA- 215 – METROX - R$ 88,38 – 4 - REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA HORIZONTAL PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO – PEÇA – 225 – METROX - R$ 32,73 – 5 - TAPA FURO LUVA EM PVC ½" OU 20 MM – PEÇA – 240 – TIGRE - R$ 3,16 – 6 - TAPA FURO LUVA EM PVC ¾" OU 25 MM – PEÇA – 370 – TIGRE - R$ 4,24 – 7 - TAPA FURO LUVA EM PVC 1" OU 32 MM- PEÇA – 350 – TIGRE - R$ 7,11 – 8 - TAPA FURO LUVA EM PVC 1. ¼" OU 40 MM – PEÇA – 170 – TIGRE - R$ 6,80 – 9 - TAPA FURO LUVA EM PVC 1.½" OU 50 MM – PEÇA – 190 – TIGRE - R$ 10,36 – 10 - TAPA FURO TEE EM PVC ½" OU 20 MM – PEÇA – 180 – TIGRE - R$ 3,74 – 11 - TAPA FURO TEE EM PVC ¾"OU 25 MM – PEÇA – 290 – TIGRE - R$ 4,54 – 12 - TAPA FURO TEE EM PVC 1" OU 32 MM – PEÇA – 335 – TIGRE - R$ 5,22 – 13 - TAPA FURO TEE EM PVC 1.1/4" OU 40 MM – PEÇA – 230 – TIGRE - R$ 10,77 – 14 - TAPA FURO TEE EM PVC 1.½" OU 50 MM – PEÇA – 190 – TIGRE - R$ 10,36 – 15 - GRELHA DE INOX 15 CM REDONDA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO – PEÇA – 245 – METROX - R$ 15,99 – 16 - GRELHA DE INOX 10 CM REDONDA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO – PEÇA – 250 – METROX - R$ 8,79 – 17 - ANEL DE VEDAÇÃO BUTÍLICA PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL AZUL OU INCOLOR – PEÇA – 125 – CENSI - R$ 9,64 – 18 - TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO FLEXÍVEL COM ESPUDE METALIZADO E CANOPLA 20 CM – PEÇA – 400 – METROX - R$ 15,14 – 19 - ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTE, COR BRANCA – PEÇA – 235 – DECA - R$ 87,63 – 20 - ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA, COR BRANCA – PEÇA – 800 – ALUMASA - R$ 21,76 – 21-LIGA FÁCIL ESGOTO PVC 100 X 50 MM – PEÇA – 180 – TIGRE - R$ 12,37 – 22 - LIGA FÁCIL ESGOTO PVC 100 X 75 MM – PEÇA – 175 – TIGRE - R$ 14,20 – 23 - LIGA FÁCIL ESGOTO PVC 100 X 100 MM – PEÇA – 180 – TIGRE - R$ 16,10 – 24 - MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM ENTRADA 300 MM E SAÍDA 243 MM, COM REPOSIÇÃO DE FECHO HÍDRICO- PEÇA – 280 – CENSI - R$ 121,98.

PA 44091/2016 – **ARP** 037811/2016-CGLC – **PREGÃO** 346/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES HIV / AIDS E MUNÍCIPES EM ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS. – **FORNECEDOR: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA - ME** - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 21/12/2016. - LOTE 1 – ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 COMPOSTO DE PREBIÓTICO E PROBIÓTICO (SIMBIÓTICO) PARA RECONSTITUIÇÃO E REEQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. APRESENTAÇÃO EM PÓ – SACHÊ ENTRE 03 E 06 GRAMAS, SEM SABOR. INFORMAR: PROCEDÊNCIA, CÓDIGO ALFANDEGÁRIO E REGISTRO MS. (CÓDIGO 5537) GRAMA 19.000 SIMBIOFLORA / FARMOQUIMICA / BRASIL / VAL: 24 MESES / Nº REGISTRO: 6.7239.0004.0013 / EMBALAGEM: CX. COM 15 SACHES 6G. R$ 2,97 – LOTE 2 - ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL DESTINADO A PACIENTE COM INTOLERÂNCIA A GLICOSE. APRESENTAÇÃO: PÓ LATA 400G SABOR BAUNILHA. (CÓDIGO 5680). INFORMAR: PROCEDÊNCIA, CÓDIGO ALFANDEGÁRIO E REGISTRO MS. MARCA: NUTRI DIABETIC LATA 270 NUTRI DIABETIC / NUTRIMED / BRASIL / VAL: 12 MESES / Nº REGISTRO: 5.7419.0013 R$ 74,36

PA 44088/2016 – **ARP** 039211/2016-CGLC – **PREGÃO** 333/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES (LEITE) PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. – **FORNECEDOR:** LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. LOTE 05 - 1 LEITE DE VACA – UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA: NINHO. CÓDIGO 4338 LITRO 23.400 NINHO R$ 6,40 – LOTE 06 - 1 LEITE SEMIDESNATADO - UHT APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA. - 1000ML. CÓDIGO 5582 LITRO 1.100 ITALAC R$ 2,50

PA 44088/2016 – **ARP** 039311/2016-CGLC – **PREGÃO** 333/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES (NÉCTAR DE FRUTAS) PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. – **FORNECEDOR:** MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. - LOTE 04 - 1 NÉCTAR DE FRUTA. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA – SABOR CAJÚ. EMBALAGEM COM 200ML. CÓDIGO 6344 UNIDADE 1.440 IZZY / IBS IND. BRAS. SUCOS / NACIONAL R$ 1,30 2 NÉCTAR DE FRUTA. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA – SABOR MANGA. EMBALAGEM COM 200ML. CÓDIGO 6345 UNIDADE 1.440 IZZY / IBS IND. BRAS. SUCOS / NACIONAL R$ 1,30 3 NÉCTAR DE FRUTA. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA – SABOR PÊSSEGO. EMBALAGEM COM 200ML. CÓDIGO 6346 UNIDADE 1.440 IZZY / IBS IND. BRAS. SUCOS / NACIONAL R$ 1,30

PA 44088/2016 – **ARP** 039411/2016-CGLC – **PREGÃO** 333/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES (BEBIDA DE SOJA, SUCOS DE FRUTAS) PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. – **FORNECEDOR:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. LOTE 01 - 1 BEBIDA DE SOJA SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: 1.000 MARCA: ADES ORIGINAL. CÓDIGO 4358 LITRO 1.200 ADES ORIGINAL R$ 5,66 – LOTE 02 - 1 SUCO DE FRUTA NATURAL COM PROTEINA DE SOJA SEM AÇÚCAR. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 1000ML. SABOR LARANJA CÓDIGO 6341 LITRO 600 MAIS VITA R$ 5,83 2 SUCO DE FRUTA NATURAL COM PROTEINA DE SOJA SEM AÇÚCAR. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 1000ML. SABOR UVA CÓDIGO 6342 LITRO 600 MAIS VITA R$ 5,83 3 SUCO DE FRUTA NATURAL COM PROTEINA DE SOJA SEM AÇÚCAR. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 1000ML. SABOR PÊSSEGO CÓDIGO 6343 LITRO 600 MAIS VITA R$ 5,83 – LOTE 03 - 1 SUCO DE FRUTA NATURAL COM PROTEINA DE SOJA SEM CONSERVANTES. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO EMBALAGEM COM 200ML. MARCA: ADES. SABOR UVA - CÓDIGO 4493 UNIDADE 34.000 ADES R$ 1,51 2 SUCO DE FRUTA NATURAL COM PROTEINA DE SOJA SEM CONSERVANTES. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO EMBALAGEM COM 200ML. MARCA: ADES. SABOR MAÇÃ - CÓDIGO 4494 UNIDADE 30.000 ADES R$ 1,47 3 SUCO DE FRUTA NATURAL COM PROTEINA DE SOJA SEM CONSERVANTES. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO EMBALAGEM COM 200ML. MARCA: ADES. SABOR PÊSSEGO – CÓDIGO 4296 UNIDADE 30.000 ADES R$ 1,47

PA 9923/2016 – **ARP** 038711/2016-CGLC – **PREGÃO** 327/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CAMISETA MANGA LONGA). – **FORNECEDOR:** 3 S & SQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. - ITEM 02- CAMISETA MANGA LONGA. PEÇA 6.570 3 S & SEQUINEL / NACIONAL R$ 14,09 – RETIFICAR/ RATIFICAR O PREÇO UNITÁRIO CONFORME **TERMO DE ADITAMENTO:** 001-038711/2016-CGLC - **ASSINATURA**: 18/05/2017.

PA 9923/2016 – **ARP** 038811/2016-CGLC – **PREGÃO** 327/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES (COLETE). – **FORNECEDOR:** CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016.- ITEM 06 - COLETE. PEÇA 3.000 MILITARY DEFENSE R$ 46,50

PA 9923/2016 – **ARP** 038911/2016-CGLC – **PREGÃO** 327/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CAPA DE CHUVA). – **FORNECEDOR:** COMERCIAL THIALLI LTDA - EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. - ITEM 05 - CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL COM VENTILAÇÃO. PEÇA 3.905 PROTCAP R$ 55,00 - **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO:** 001-038911/2016-CGL - **ARP:** 038911/2016-CGLC - **PA:** 9923/2016 - **CONTRATANTE**: PG - **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:** COMERCIAL THIALLI LTDA-EPP - **OBJETO**: FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CAPA DE CHUVA) – **ASSINATURA**: 18/04/2017 - **FINALIDADE**: RETIFICAR/RATIFICAR O PREÇO DO ITEM 05 DA ATA DE RP 038911/2016-CGLC, EM CONFORMEIDADE COM O DESCONTO OFERTADO NA ATA DE SESSÃO PÚBLICA, FLS. 604/611, ACOSTADO NOS AUTOS DO PA 9923/2016, POR UM LAPSO OCORRIDO QUANDO DA FORMALIZAÇÃO DA ATA, PASSANDO A SER COMO SEGUE: ITEM 05 -CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL COM VENTILAÇÃO – PEÇA 3.905 – MARCA PROTCAP - R$ 39,95.

PA 9923/2016 – **ARP** 039011/2016-CGLC – **PREGÃO** 327/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CALÇADO DE SEGURANÇA). – **FORNECEDOR:** MOMILLI COMERCIAL LTDA - EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. - ITEM 04 - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS SEM BIQUEIRA DE AÇO. PAR 3.916 FUJIWARA BSB R$ 47,90

PA 9923/2016 – **ARP** 039111/2016-CGLC – **PREGÃO** 327/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CAMISETA MANGA CURTA E BLUSÃO). – **FORNECEDOR:** R.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. - ITEM 01 - CAMISETA MANGA CURTA. PEÇA 7.570 RR MALHAS / R.R. IND. E COM. DE LTDA / MOD. CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUET R$ 17,50 - ITEM 03 - BLUSÃO AGASALHO: CASACO. PEÇA 3.000 RR MALHAS / R.R. IND. E COM. DE LTDA / MOD. CASACO COM ZIPER EM MALHA, HELANCA DE POLIÉSTER R$ 24,70

PA 36954/2016 – **ARP** 040311/2016-CGLC – **PREGÃO** 294/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: OXCARBAZEPINA, ALISQUIRENO, VILDAGLIPTINA, PARA ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS. – **FORNECEDOR:** INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. - LOTE 01 - 1 OXCARBAZEPINA 300MG. EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS. MARCA COMERCIAL: TRILEPTAL®. LABORATÓRIO: NOVARTIS. CÓDIGO: 3513 COMPRIMIDO 18.090 LABORATORIO NOVARTIS FARMA S.P.A. / LABORATORIO NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A / ITALIA / RMS 1006800460132 / CÓD. ALF. 30049069 R$ 1,49 2 ALISQUIRENO (COMO HEMIFUMARATO) 300MG. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE (COMPRIMIDO, CÁPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO). MARCA COMERCIAL: RASILEZ®. LABORATÓRIO NOVARTIS. CÓDIGO: 4039 UNIDADE 3.024 LABORATORIO NOVARTIS PHARMA STEIN AG / LABORATORIO NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A / SUICA / RMS 1006810550096 / CÓD. ALF. 30049049 R$ 2,91 3 VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE (COMPRIMIDO, CÁPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO). MARCA COMERCIAL.: GALVUS MET®. LABORATÓRIO.: NOVARTIS. CÓDIGO.: 4007. UNIDADE 8.640 LABORATORIO NOVARTIS PHARMA STEIN AG / LABORATORIO NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A / SUICA / RMS 1006810590160 / CÓD. ALF. 30049069 R$ 2,40 4 VILDAGLIPTINA 50 MG. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. (COMPRIMIDO, CÁPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO). MARCA COMERCIAL.: GALVUS®. LABORATÓRIO.: NOVARTIS. CÓDIGO.: 4084. UNIDADE 11.880 LABORATORIO NOVARTIS PHARMA STEIN AG / LABORATORIO NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A / SUICA /RMS 1006810500048 / CÓD. ALF. 30049069 R$ 2,40 5 VILDAGLIPTINA + METFORMINA (50+500) MG – COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA: GALVUS™ MET LABORATÓRIO: NOVARTIS. CÓDIGO: 4318. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. COMPRIMIDO 5.040 LABORATORIO NOVARTIS PHARMA STEIN AG / LABORATORIO NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A / SUICA / RMS 1006810590063 / CÓD. ALF. 30049069 R$ 2,40 6 VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA (CLORIDRATO) 1000 MG. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE (COMPRIMIDO, CÁPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO). MARCA COMERCIAL.: GALVUS MET®. LABORATÓRIO.: NOVARTIS. CÓDIGO.: 5227 UNIDADE 11.340 LABORATORIO NOVARTIS PHARMA STEIN AG / LABORATORIO NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A / SUICA / RMS 1006810590268 / CÓD. ALF. 30049069 R$ 2,40.

PA 36954/2016 – **ARP** 040411/2016-CGLC – **PREGÃO** 294/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: INSULINA DEGLUDECA E GLUCAGON, PARA ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS. – **FORNECEDOR:** PORTAL LTDA - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. LOTE 03 - 1 INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO - FLEXTOUCH (SERINGA PREENCHIDA) 3ML MARCA: TRESIBA® - LABORATÓRIO: NOVONORDISK – COD.6012 SERINGA 1.800 TRESIBA FLEX PENN 3ML / NOVO NORDISK A/S DINAMARCA / NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA / RMS 1176600290044 R$ 92,89 2 GLUCAGON 1 MG/1UI + SERINGA DILUENTE. MARCA COMERCIAL.: GLUCAGEN HYPOKIT®. LABORATÓRIO.: NOVO NORDISK. CÓDIGO 1790. FRASCO 80 GLUCAGEN HYPOKIT FR C/ 1 MG / 1 UI + DILUENTE / NOVO NORDISK A/S DINAMARCA / NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA / RMS 1176600140018 R$ 100,18.

PA 36930/2016 – **ARP** 039511/2016-CGLC – **PREGÃO** 348/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E MATERIAIS PARA PINTURA (DE CAIXA DE FERRAMENTA, CHAVE DE FENDA, ALICATE, DENTRE OUTROS). – **FORNECEDOR:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. - LOTE 02 - 1 MOLA HIDRÁULICA AÉREA

PARA PORTA Nº 04, CAPACIDADE ENTRE 65KG E 85KG, REVERSÍVEL A DIREITA E ESQUERDA, COM SISTEMA DE DESACELERAÇÃO PROGRESSIVA DA VELOCIDADE DE ABERTURA COMPOSTA POR DUAS MOLAS, UMA COMANDANDO A VELOCIDADE DE FECHAMENTO DA PORTA DE 180º ATÉ 20º E OUTRA COMANDANDO O FECHAMENTO FINAL DE 20º ATÉ 0º. SISTEMA DE PINHÃO E CREMALHEIRA. BRAÇO DE PARADA PERMITINDO MANTER A PORTA ABERTA EM QUALQUER ÂNGULO ENTRE 0º E 180º. UNIDADE 110 SOPRANO R$ 158,67 – LOTE 04 - 1 EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS. UNIDADE 28 PINCÉIS TIGRE R$ 32,86 2 EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 5 METROS. UNIDADE 27 PINCÉIS TIGRE R$ 179,22 3 APLICADOR DE SILICONE TUBULAR 9 POLEGADAS, CORPO CHAPA DE AÇO CARBONO. UNIDADE 24 BRASFORT R$ 33,41 4 ÓLEO DESENGRIPANTE MULTIUSO EM SPRAY, 300ML. UNIDADE 145 WAFT R$ 16,93 5 ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA 40MM UNIDADE 52 PINCÉIS TIGRE R$ 5,23 6 ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA 60MM UNIDADE 49 PINCÉIS TIGRE R$ 3,77 7 ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA 80MM UNIDADE 69 PINCÉIS TIGRE R$ 8,06 8 ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA 100MM UNIDADE 78 PINCÉIS TIGRE R$ 5,11 - LOTE 05 - 1 CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA COM 5 GAVETAS, RESISTENTE, SOLDADA, E PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO, APRESENTA ESTRUTURA PINTADA EM AZUL E ALÇA CINZA E PREPARADA PARA A UTILIZAÇÃO DE CADEADO. DIMENSÕES EXTERNAS:23,5 X55X20 CM UNIDADE 26 FERCAR R$ 61,50 2 CHAVE DE FENDA 1/8" X 6" OU 3X150MM UNIDADE 79 TRAMONTINA R$ 4,86 3 CHAVE DE FENDA 3/16" X 6" OU 4,7X150MM UNIDADE 79 TRAMONTINA R$ 7,01 4 CHAVE DE FENDA 1/4" X 6" OU 6X150MM UNIDADE 79 TRAMONTINA R$ 7,09 5 CHAVE DE FENDA 5/16" X 6" OU 8X150MM UNIDADE 89 TRAMONTINA R$ 14,05 6 CHAVE DE FENDA 3/8" X 6" OU 9,5X150MM UNIDADE 84 TRAMONTINA R$ 17,30 7 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA (PHILIPS) 1/8" X 6" OU 3 X 150MM. UNIDADE 89 TRAMONTINA R$ 5,50 8 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA (PHILIPS) 3/16" X 6" OU 4,7 X 150MM. UNIDADE 89 TRAMONTINA R$ 5,67 9 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA (PHILIPS) 1/4" X 6" OU 6 X 150MM. UNIDADE 89 TRAMONTINA R$ 7,68 10 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA (PHILIPS) 5/16" X 6" OU 8 X 150MM. UNIDADE 79 TRAMONTINA R$ 9,49 11 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA (PHILIPS) 3/8" X 6" OU 9,5 X 150MM. UNIDADE 79 TRAMONTINA R$ 12,64 12 JOGO DE CHAVE ALLEN EM AÇO GEDORE-VANADIUM, ACABAMENTO FOSFATIZADO (ESCURECIDO) COM 9 PEÇAS E TAMANHOS 1,5MM, 2MM, 2,5MM, 3MM, 4MM, 5MM, 6MM, 8MM E 10MM. UNIDADE 45 GEDORE R$ 45,23 13 JOGO DE CHAVE ALLEN EM AÇO GEDORE-VANADIUM, ACABAMENTO FOSFATIZADO (ESCURECIDO) COM 9 PEÇAS E TAMANHOS 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16" E 1/2". UNIDADE 35 GEDORE R$ 73,03 14 ALICATE TURQUESA, FABRICADO EM AÇO TAMANHO 8". UNIDADE 80 SÃO ROMÃO R$ 19,24 15 ALICATE TURQUESA, FABRICADO EM AÇO TAMANHO 10". UNIDADE 80 SÃO ROMÃO R$ 29,45 16 ALICATE UNIVERSAL EM CROMO-VANADIUM 8". UNIDADE 79 JOMARCA R$ 35,51 17 ALICATE DE BOMBA DÁGUA 10" UNIDADE 64 STARFER R$ 23,15 18 ALICATE DE BOMBA DÁGUA 16". UNIDADE 62 IRWIN R$ 113,55 - LOTE 06 - 1 GUIA PASSA FIO 20 METROS, REVESTIDO EM PVCD, COM ALMA DE AÇO, PONTA FLEXÍVEL LATONADA E REFORÇADA. UNIDADE 35 ART VARAL R$ 16,06 2 FECHADURA EXTERNA, BROCA 40 X53, COM ALAVANCA E ESPELHO E-26. UNIDADE 280 ALIANÇA R$ 38,10 3 FECHADURA EXTERNA, BROCA 29 X53, COM ALAVANCA E ESPELHO E-15. UNIDADE 65 ALIANÇA R$ 53,92 4 FECHADURA DE SOBREPOR EXTERNA, CAIXA DE 100MM, NA COR PRETA UNIDADE 25 ALIANÇA R$ 43,18 5 MAÇANETA DE PORTA ALAVANCA EXTERNA - CROMADA UNIDADE 55 ALIANÇA R$ 14,00 - LOTE 07 - 1 PENEIRA DE AREIA, ARO EM PVC – TAMANHO 55; UNIDADE 46 AROPLAST R$ 17,90 2 ALICATE REBITADOR MANUAL, ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO TÉRMICO, CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO, COM CABEÇA GIRATÓRIA 360º E CHAVE PARA TROCA DOS BICOS E 4 BICOS PARA REBITES DE 2,4MM, 3,2MM, 4,0MM E 4,8MM. UNIDADE 44 IRWIN R$ 34,86 3 ESPAÇADOR PLÁSTICO (POLIPROPILENO) 3MM, PARA ASSENTAMENTO DE PISOS CERÂMICOS, AZULEJOS E PEDRAS, COR CINZA, PACOTES DE 100 UNIDADES. PACOTE 66 JUNTALIDER R$ 2,14 4 DISCO DE CORTE AÇO E INOX – MEDIDA 7" X 1/16" X 7/8" OU 178MM X 1,6MM X 22,2MM. UNIDADE 203 TELSTAR R$ 5,93 5 DISCO DE CORTE AÇO E INOX – MEDIDA 4.1/2" X 1MM X 7/8". UNIDADE 275 TELSTAR R$ 4,75 6 DISCO DE DESBASTE – MEDIDA 7" X 1/4" X 7/8". UNIDADE 197 MAKITA R$ 11,24 - 7 DISCO DE DESBASTE – MEDIDA 4.1/2" X 5MM X 7/8. UNIDADE 224 MAKITA R$ 6,40 8 LÂMINA DE SERRA TICO-TICO 10 DENTES PARA AÇO. UNIDADE 98 STARRET R$ 13,10 9 LÂMINA DE SERRA TICO-TICO 10 DENTES PARA MADEIRA. UNIDADE 98 STARRET R$ 34,90 10 FORCADO RETO 4 DENTES EM AÇO, CABO DE MADEIRA 160CM UNIDADE 31 SCHNADER R$ 41,62 11 VASSOURA METÁLICA 22 DENTES, CABO DE MADEIRA 160CM UNIDADE 52 FAMASTIL R$ 24,95 12 FORCADO CURVO 4 DENTES EM AÇO, CABO DE MADEIRA 160CM UNIDADE 19 SCHNADER R$ 34,05 13 TELA MOSQUETEIRO DE PROTEÇÃO DE NYLON NOBRE 1,5M X 10M NA COR VERDE; ROLO 24 LAHUMAN R$ 65,05 14 NÍVEL EM PLÁSTICO COM BASE MAGNÉTICA 9"; UNIDADE 73 THOMPASON R$ 21,77 15 RODEL DUPLO DE CORTAR PISO; UNIDADE 21 CORTAG R$ 16,35 - LOTE 08 - 1 BROCA WIDEA DIÂMETRO Ø 6,00MM - CURTA UNIDADE 93 JOMARCA R$ 6,32 2 BROCA WIDEA DIÂMETRO Ø 6,00MM - LONGA UNIDADE 63 JOMARCA R$ 12,82 3 BROCA WIDEA DIÂMETRO Ø 8,00MM - LONGA UNIDADE 63 JOMARCA R$ 11,88 4 BROCA WIDEA DIÂMETRO Ø 10,00MM - LONGA UNIDADE 63 JOMARCA R$ 16,02 5 BROCA MADEIRA COMUM Ø 5,00MM UNIDADE 103 JOMARCA R$ 6,73 6 BROCA MADEIRA COMUM Ø 6,00MM UNIDADE 103 JOMARCA R$ 8,33 7 BROCA MADEIRA COMUM Ø 8,00MM UNIDADE 103 JOMARCA R$ 11,13 8 BROCA MADEIRA COMUM Ø 10,00MM UNIDADE 103 JOMARCA R$ 13,26 9 BROCA MADEIRA COMUM Ø 12,00MM UNIDADE 103 IRWIN R$ 15,10 10 SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA SERRA COPO ENTRE 14MM E 30MM, PARA MANDRIL 3/8" E HASTE COM 8,75MM UNIDADE 35 MS R$ 30,40 11 SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA SERRA COPO ENTRE 32MM E 210MM, PARA MANDRIL 3/8" E HASTE COM 8,75MM. UNIDADE 30 MS R$ 49,32 12 ESPÁTULA PARA REJUNTE DE SILICONE 100MM UNIDADE 49 MAX R$ 17,77 - LOTE 10 - 1 LIXA DE PAREDE OU MASSA, GRÃO 80; UNIDADE 695 TATU R$ 0,5000 2 LIXA DE PAREDE OU MASSA, GRÃO 100; UNIDADE 695 TATU R$ 0,4800 3 LIXA DE PAREDE OU MASSA, GRÃO 120; UNIDADE 900 TATU R$ 0,3900 4 LIXA DE PAREDE OU MASSA, GRÃO 150; UNIDADE 800 TATU R$ 0,4800 5 LIXA DE PAREDE OU MASSA, GRÃO 180. UNIDADE 695 TATU R$ 0,4800

PA 36930/2016 – **ARP** 039611/2016-CGLC – **PREGÃO** 348/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (FILTRO E REFIL). – **FORNECEDOR:** ITACA EIRELI - ME - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. - LOTE 03 - 1 FILTRO PARA PONTO DE ÁGUA 7" COM CARVÃO ATIVO; E RETENÇÃO DE PARTÍCULAS TIPO CLASSE III*; REDUÇÃO DO CLORO LIVRE TIPO CLASSE I* >=75% DE REDUÇÃO DO CLORO DA ÁGUA; VAZÃO DE ÁGUA 100L/H E GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA. CONJUNTO 37 AQUAPLUS / 230 R$ 147,27 2 REFIL FILTRO DE ÁGUA 7" COM CARVÃO ATIVO; E RETENÇÃO DE PARTÍCULAS TIPO CLASSE III*; REDUÇÃO DO CLORO LIVRE TIPO CLASSE I* >=75% DE REDUÇÃO DO CLORO DA ÁGUA; VAZÃO DE ÁGUA 100L/H E GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA. UNIDADE 47 AQUAPLUS / 230 R$ 33,53

PA 34885/2016 – **ARP** 038311/2016-CGLC – **PREGÃO** 345/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DIVERSOS (TONER). – **FORNECEDOR:** LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. LOTE 01 - 1 TONER CLT-K406S/XAZ - PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG CLP-365W. PEÇA 65 LEMARINK / IMPORTADO R$ 220,00 2 TONER CLT-Y406S/XAZ - YELLOW PARA IMPRESSORA SAMSUNG CLP-365W PEÇA 45 LEMARINK / IMPORTADO R$ 220,00 3 TONER CLT-M406S/XAZ - MAGENTA PARA IMPRESSORA SAMSUNG CLP-365W - PEÇA 45 LEMARINK / IMPORTADO R$ 220,00 4 TONER CLT-C406S/XAZ - CIANO PARA IMPRESSORA SAMSUNG CLP-365W PEÇA 45 LEMARINK / IMPORTADO R$ 220,00

PA 34885/2016 – **ARP** 038411/2016-CGLC – **PREGÃO** 345/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DIVERSOS (CARTUCHO, KIT FOTOCONDUTOR E KIT DE MANUTENÇÃO). – **FORNECEDOR:** LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. LOTE 03 - 1 CARTUCHO DE TINTA E360 PARA IMPRESSORA LEXMARK E360DN PEÇA 80 LEXMARK ORIGINAL R$ 402,65 2 KIT FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E 260 – E360DN PEÇA 30 LEXMARK ORIGINAL R$ 262,19 3 KIT DE MANUTENÇÃO LEXMARK E260- E360DN PEÇA 30 LEXMARK ORIGINAL R$ 430,74

PA 34885/2016 – **ARP** 038511/2016-CGLC – **PREGÃO** 345/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DIVERSOS (CARTUCHO E CABEÇA DE IMPRESSÃO). – **FORNECEDOR:** REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. LOTE 04 - 1 CARTUCHO DE TONER 102 – BLACK PARA IMPRESSORA CANON IMAGEPROGRAF IPF 710 PEÇA 10 CANON / PFI102BK R$ 361,37 2 CARTUCHO DE TONER 102 – MATE BLACK PARA IMPRESSORA CANON IMAGEPROGRAF IPF 710 PEÇA 10 CANON / PFI102MBK R$ 361,37 3 CARTUCHO DE TONER 102 – MAGENTA PARA IMPRESSORA CANON IMAGEPROGRAF IPF 710 PEÇA 10 CANON / PFI104M R$ 361,37 4 CARTUCHO DE TONER 102 – AMARELA PARA IMPRESSORA CANON IMAGEPROGRAF IPF 710 PEÇA 10 CANON / PFI102Y R$ 361,37 5 CARTUCHO DE TONER 102 – CIANO PARA IMPRESSORA CANON IMAGEPROGRAF IPF 710 PEÇA 10 CANON / PFI102C R$ 361,37 6 CARTUCHO DE MANUTENÇÃO MC 07 PARA IMPRESSORA CANON IMAGEPROGRAF IPF 710 PEÇA 10 CANON / MC07 R$ 544,68 7 CABEÇA DE IMPRESSÃO PF03 PARA IMPRESSORA CANON IMAGEPROGRAF IPF 710 PEÇA 10 CANON / PF03 R$ 2.293,42 .

PA 34885/2016 – **ARP** 038611/2016-CGLC – **PREGÃO** 345/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DIVERSOS (RECIPIENTE DE RESÍDUO E UNIDADE DE IMAGEM). – **FORNECEDOR: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA – EPP** - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. LOTE 02 - 1 RECIPIENTE DE RESÍDUO CLT-W 406 PARA IMPRESSORA SAMSUNG CLP-365W PEÇA 45 SAMSUNG CLT W 406 R$ 190,38 2 UNIDADE DE IMAGEM CLT-R 406 PARA IMPRESSORA SAMSUNG CLP-365W PEÇA 45 SAMSUNG CLT R 406 R$ 1.374,97

PA 48551/2016 – **ARP** 039711/2016-CGLC – **PREGÃO** 355/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (LUXO, SEMI LUXO, EXECUTIVO E POPULAR). – **FORNECEDOR:** BETEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA - EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016.**LOTE 01** TEM-**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID.-QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA-MARCA / FABRICANTE-PREÇO UNITÁRIO** 01-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS -** 1,90M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG-PEÇAS-10-USJ -R$ 2.075,32 - 02-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) – MEDIDAS INTERNAS -** 1,90M X 0,60M X 0,37M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG-PEÇAS-10-USJ - R$ 2.044,67 **LOTE 05 -** ITEM-**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID.-QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA-MARCA / FABRICANTE-PREÇO UNITÁRIO** 01-**URNAS MODELO (VINTE LADOS) - MEDIDAS INTERNAS -** 1,90M X 0,60M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG-PEÇAS-24-USJ-R$ 750,16 02-**URNAS MODELO DESTAVADA (DEZ LADOS) - MEDIDAS INTERNAS -** 1,90M X 0,60M X 0,40M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-18-USJ-R$ 993,10 -

LOTE 07 - ITEM-**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID.-QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA - MARCA / FABRICANTE-PREÇO UNITÁRIO -** 01-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,90M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-30-USJ-R$ 931,25 02-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,90M X 0,55M X 0,37M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-90-USJ-R$ 744,21 03-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,95M X 0,65M X 0,40M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-20-USJ-R$ 600,13 04-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,95M X 0,55M X 0,37M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-20-USJ-R$ 498,98 05-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,85M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-40-USJ-R$ 598,89 06-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,85M X 0,55M X 0,37M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-120-USJ-R$ 485,27 - **LOTE Nº 12 -** ITEM-**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID.-QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA-MARCA / FABRICANTE-PREÇO UNITÁRIO -** 01-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,80M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-40-USJ-R$ 681,50 - 02-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,80M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-180-USJ-R$ 563,01 03-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,40M X 0,46M X 0,31M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 60 KG -PEÇAS-60-USJ-R$ 387,28 04-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,20M X 0,41M X 0,21M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 50 KG -PEÇAS-60-USJ-R$ 357,28 05-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,00M X 0,37M X 0,21M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 40 KG -PEÇAS-60-USJ-R$ 311,70 06-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 0,80M X 0,30M X 0,19M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 30 KG -PEÇAS-60-USJ-R$ 281,15 07-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 0,60M X 0,25M X 0,19M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 20 KG -PEÇAS-200-USJ-R$ 243,54 - **LOTE Nº 16 -** ITEM-**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID.-QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA-MARCA / FABRICANTE-PREÇO UNITÁRIO** 01-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,90M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-50-USJ-R$ 390,34 02-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,90M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-200-USJ-R$ 313,91 03-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,90M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-50-USJ-R$ 667,75 04-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,90M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-200-USJ-R$ 530,11 - REVISÃO DOS PREÇOS CONFORME - **TERMO DE ADITAMENTO:** 01-039711/2016-DLC – **ASSINATURA**: 05/05/2017

PA 48551/2016 – **ARP** 039811/2016-CGLC – **PREGÃO** 355/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (EXECUTIVO, POPULAR E URNA ZINCADA). – **FORNECEDOR:** BRUSCHETTA & CIA LTDA - EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. - **LOTE Nº 08 -** ITEM-**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID.-QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA-MARCA / FABRICANTE-PREÇO UNITÁRIO** 01-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 2,00M X 0,80M X 0,55M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 250 KG -PEÇAS-25-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 897,18 02-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 2,10M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG -PEÇAS-30-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 784,41 03-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 2,10M X 0,55M X 0,37M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG-PEÇAS-30-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 796,90 04-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2**,00M X 0,80M X 0,40M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 180 KG -PEÇAS-150-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 882,50 05-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,90M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG -PEÇAS-200-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 826,57 06-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,90M X 0,55M X 0,37M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-300-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 655,38 07-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,85M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-20-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$1.183,33 08-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,85M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-100-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 945,91 - **LOTE Nº 14** ITEM-**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID.-QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA-MARCA / FABRICANTE-PREÇO UNITÁRIO** 01-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,80M X 0,60M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-60-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 676,55 02-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,80M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-200-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 541,36 03-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,90M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-60-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 699,35 04-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,90M X 0,55M X 0,37M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-150-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 565,09 05-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,80M X 0,60M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-60-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 699,35 06-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,80M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-150-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 565,09 - **LOTE Nº 17** ITEM-**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID.-QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA-MARCA / FABRICANTE-PREÇO UNITÁRIO** 01-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,85M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-60-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 547,16 02-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,85M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-200-BRUSCHETTA & CIA LTDA-415,80 03-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,90M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-200-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 755,97 04-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,80M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100 KG -PEÇAS-200-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 722,90 05-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,70M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100 KG -PEÇAS-100-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 720,76 06-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,60M X 0,51M X 0,31M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 80 KG -PEÇAS-100-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 598,27 - **LOTE Nº 25** ITEM-**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID.-QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA-MARCA / FABRICANTE-PREÇO UNITÁRIO** 01-**URNAS MODELO DESTAVADA (DEZ LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,95M X 0,60M X 0,40M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-5-BRUSCHETTA & CIA LTDA -R$ 1.313,83 02-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 2,15M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-5-BRUSCHETTA & CIA LTDA -R$ 1.142,73 03-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 2,15M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-5-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 1.038,84 - 04-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,60M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -**PEÇAS-10-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 1.138,15 05-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,90M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-20-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 1.061,76 - REVISÃO DOS PREÇOS CONFORME - **TERMO DE ADITAMENTO:** 01-039811/2016-DLC – **ASSINATURA**: 12/05/2017

PA 48551/2016 – **ARP** 039911/2016-CGLC – **PREGÃO** 355/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (POPULAR E ASSISTENCIAL). – **FORNECEDOR:** INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO EIRELI - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. - LOTE 15 - 1 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,05M X 0,80M X 0,55M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 250 KG PEÇA 6 BIGNOTTO R$ 627,96 2 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,05M X 0,75M X 0,50M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 200 KG PEÇA 12 BIGNOTTO R$ 591,08 3 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,05M X 0,65M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 60 BIGNOTTO R$ 568,82 4 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,05M X 0,55M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 130 KG PEÇA 60 BIGNOTTO R$ 561,17 5 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,70M X 0,50M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 180 KG PEÇA 60 BIGNOTTO R$ 598,38 6 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,65M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 100 BIGNOTTO R$ 557,19 7 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,55M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG PEÇA 300 BIGNOTTO R$ 409,66 8 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,65M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 100 BIGNOTTO R$ 407,34 9 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,55M X 0,37M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG PEÇA 400 BIGNOTTO R$ 308,32 - LOTE 22 - 1 URNAS MODELO SEXTAVADA

(SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,10M X 0,75M X 0,50M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 200 KG PEÇA 50 BIGNOTTO R$ 575,65 2 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,10M X 0,65M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 200 BIGNOTTO R$ 493,80 3 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,10M X 0,55M X 0,37M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG PEÇA 200 BIGNOTTO R$ 335,40 4 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,00M X 0,70M X 0,50M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 200 KG PEÇA 100 BIGNOTTO R$ 541,04 5 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,65M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 200 BIGNOTTO R$ 489,46 6 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,55M X 0,37M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG PEÇA 1.000 BIGNOTTO R$ 308,12 – LOTE 23 - 1 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,10M X 0,65M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 60 BIGNOTTO R$ 510,36 2 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,10M X 0,55M X 0,37M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG PEÇA 60 BIGNOTTO R$ 334,47 3 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,65M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 200 BIGNOTTO R$ 510,36 4 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,55M X 0,37M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG PEÇA 1.000 BIGNOTTO R$ 307,88 - LOTE 24 - 1 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,65M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 100 BIGNOTTO R$ 478,42 2 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,55M X 0,37M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG PEÇA 600 BIGNOTTO R$ 278,52 3 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,70M X 0,55M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100 KG PEÇA 200 BIGNOTTO R$ 310,16 4 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,60M X 0,51M X 0,31M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 80 KG PEÇA 200 BIGNOTTO R$ 261,86 5 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,40M X 0,46M X 0,31M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 60 KG PEÇA 200 BIGNOTTO R$ 248,54 6 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,20M X 0,41M X 0,21M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 50 KG PEÇA 200 BIGNOTTO R$ 213,55 7 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,00M X 0,37M X 0,21M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 40 KG PEÇA 200 BIGNOTTO R$ 180,90 8 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 0,80M X 0,30M X 0,19M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 30 KG PEÇA 200 BIGNOTTO R$ 134,59 9 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 0,60M X 0,25M X 0,19M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 20 KG PEÇA 1.000 BIGNOTTO R$ 123,60

PA 48551/2016 – **ARP** 040011/2016-CGLC – **PREGÃO** 355/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (LUXO, SEMI LUXO, EXECUTIVO E POPULAR). – **FORNECEDOR:** MEMORIAL INDÚSTRIA DE ATAUDES LTDA - ME - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016.- LOTE 02 - 1 URNAS MODELO DESTAVADA (DEZ LADOS) - MEDIDAS INTERNAS - 1,80M X 0,60M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG. PEÇA 6 URNAS MEMORIAL R$ 1.228,17 2 URNAS MODELO DESTAVADA (DEZ LADOS) - MEDIDAS INTERNAS - 1,80M X 0,55M X 0,37M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG. PEÇA 18 URNAS MEMORIAL R$ 1.053,60 3 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS - 1,90M X 0,60M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG. PEÇA 6 URNAS MEMORIAL R$ 1.093,56 4 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS - 1,90M X 0,55M X 0,37M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG. PEÇA 18 URNAS MEMORIAL R$ 941,92 - LOTE 03 - 1 URNAS MODELO DESTAVADA (DEZ LADOS) - MEDIDAS INTERNAS - 1,95M X 0,60M X 0,37M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG. PEÇA 18 URNAS MEMORIAL R$ 1.000,38 2 URNAS MODELO DESTAVADA (DEZ LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,60M X 0,37M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG. PEÇA 18 URNAS MEMORIAL R$ 1.071,83 - LOTE 04 - 1 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,95M X 0,60M X 0,37M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 130 KG. PEÇA 30 URNAS MEMORIAL R$ 1.455,03 2 URNAS MODELO DESTAVADA (DEZ LADOS) - MEDIDAS INTERNAS : 1,95M X 0,60M X 0,37M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 130 KG. PEÇA 24 URNAS MEMORIAL R$ 1.097,87 - LOTE 06 - 1 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,85M X 0,60M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 12 URNAS MEMORIAL R$ 1.127,04 2 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,85M X 0,55M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG PEÇA 24 URNAS MEMORIAL R$ 950,80 3 URNAS MODELO DESTAVADA (DEZ LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,85M X 0,60M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 6 URNAS MEMORIAL R$ 1.400,36 4 URNAS MODELO DESTAVADA (DEZ LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,85M X 0,55M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG PEÇA 18 URNAS MEMORIAL R$ 1.064,10 - LOTE 10 - 1 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,00M X 0,65M X 0,40M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 80 URNAS MEMORIAL R$ 737,01 2 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,00M X 0,60M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG PEÇA 200 URNAS MEMORIAL R$ 600,96 3 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,95M X 0,65M X 0,40M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 80 URNAS MEMORIAL R$ 787,46 4 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,95M X 0,60M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG PEÇA 200 URNAS MEMORIAL R$ 614,23 - LOTE 13 - 1 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,85M X 0,65M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 60 URNAS MEMORIAL R$ 535,06 2 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,85M X 0,55M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG PEÇA 260 URNAS MEMORIAL R$ 402,04 3 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,65M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 80 URNAS MEMORIAL R$ 482,98 4 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,55M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG PEÇA 300 URNAS MEMORIAL R$ 392,42 - LOTE 19 - 1 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,15M X 0,60M X 0,40M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 30 URNAS MEMORIAL R$ 453,73 2 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,05M X 0,70M X 0,50M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 180 KG PEÇA 60 URNAS MEMORIAL R$ 512,82 3 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,05M X 0,65M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 60 URNAS MEMORIAL R$ 461,72 4 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,05M X 0,55M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG PEÇA 60 URNAS MEMORIAL R$ 366,18 5 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,85M X 0,65M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 120 URNAS MEMORIAL R$ 443,08 6 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,85M X 0,55M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG PEÇA 300 URNAS MEMORIAL R$ 371,51 7 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,05M X 0,80M X 0,55M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 250 KG PEÇA 12 URNAS MEMORIAL R$ 417,45 8 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,05M X 0,75M X 0,50M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 180 KG PEÇA 100 URNAS MEMORIAL R$ 422,11 9 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,05M X 0,65M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 100 URNAS MEMORIAL R$ 375,17 10 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 2,05M X 0,55M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 100 URNAS MEMORIAL R$ 362,19 11 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,70M X 0,50M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 180 KG PEÇA 200 URNAS MEMORIAL R$ 414,78 12 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,65M X 0,45M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG PEÇA 200 URNAS MEMORIAL R$ 369,51 13 URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,55M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG PEÇA 500 URNAS MEMORIAL R$ 298,60

PA 48551/2016 – **ARP** 040111/2016-CGLC – **PREGÃO** 355/2016 – **CONTRATANTE:** PG – OBJETO: FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (EXECUTIVO E POPULAR). – **FORNECEDOR:** RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - EPP - **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES - **ASS:** 29/12/2016. - **LOTE Nº 09** ITEM-**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID.-QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA-MARCA / FABRICANTE-PREÇO UNITÁRIO** 01-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,90M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-40-RAFER -R$ 701,32 02-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,90M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-180-RAFER -R$ 592,64 03-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,90M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-80-RAFER -R$ 618,02 04-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,90M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-260-RAFER -R$ 555,67 - **LOTE Nº 11** ITEM-**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID.-QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA-MARCA / FABRICANTE-PREÇO UNITÁRIO** 01-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,90M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-40-RAFER -R$ 689,62 02-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,90M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-260-RAFER -R$ 524,65 03-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,85M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-40-RAFER -R$ 863,04 04-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,85M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-180-RAFER -R$ 737,83 - **LOTE Nº 18** ITEM-**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID.-QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA-MARCA / FABRICANTE-PREÇO UNITÁRIO** 01-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,85M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-100-RAFER -R$ 356,71 02-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,85M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-400-RAFER -R$ 295,00 03-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,40M X 0,46M X 0,31M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 60 KG -PEÇAS-100-RAFER -R$ 395,83 04-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,20M X 0,41M X 0,21M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 50 KG -PEÇAS-100-RAFER -R$ 364,85 - **LOTE Nº 18** ITEM-**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID.-QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA-MARCA / FABRICANTE-PREÇO UNITÁRIO** 05-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,00M X 0,37M X 0,21M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 40 KG -PEÇAS-100-RAFER -R$ 344,82 06-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 0,80M X 0,30M X 0,19M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 30 KG -PEÇAS-100-RAFER -R$ 311,18 07-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 0,60M X 0,25M X 0,19M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 20 KG -PEÇAS-400-RAFER -R$ 269,57 - **LOTE Nº 20** ITEM-**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID.-QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA-MARCA / FABRICANTE-PREÇO UNITÁRIO** 01-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,85M X 0,65M X 0,40M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-60-RAFER -R$ 492,42 02-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,85M X 0,60M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-300-RAFER -R$ 414,48 03-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,95M X 0,65M X 0,40M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG **-**PEÇAS-200-RAFER -R$ 347,90 04-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,95M X 0,60M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-1000-RAFER -R$ 275,54 - **LOTE Nº 21** ITEM-**DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID.-QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA-MARCA / FABRICANTE-PREÇO UNITÁRIO** 01-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS:** 1,90M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -PEÇAS-60-RAFER -R$ 635,80 02-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,90M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-200-RAFER -R$ 472,86 03-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS: 1,90M X 0,65M X 0,45M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 140 KG -**PEÇAS-120-RAFER -R$ 347,83 04-**URNAS MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS) - MEDIDAS INTERNAS**: 1,90M X 0,55M X 0,35M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120 KG -PEÇAS-480-RAFER -R$ 275,45 - REVISÃO DOS PREÇOS CONFORME - **TERMO DE ADITAMENTO:** 01-040111/2016-DLC – **ASSINATURA**: 12/05/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Sérgio Iglesias Filho, torna público para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, que ficam qualificadas como Organizações Sociais em Saúde, as seguintes entidades: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF, ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP, HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI e SANAR – CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA, por haverem atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Sérgio Iglesias Filho, torna público para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, que ficam qualificadas como Organizações Sociais em Saúde, as seguintes entidades: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI e LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO,por haverem atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN),** Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

DEFESA CIVIL
PREFEITURA DE GUARULHOS
Todos nós podemos mais.
Em permanente estado de alerta para ações e enfrentamento de situações de emergência.
Disque 199

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

- TOMADA DE PREÇOS 001/2017 – Proc. 5459/17 – Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para modernização de painéis de telemetria com transmissão de dados do CLP/modem aos servidores do SAAE, através de telefonia celular móvel, com instalação e fornecimento de materiais- **ABERTURA: 23/10/2017, às 09 horas. (*)**

O edital encontra-se disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Emilio Ribas, 1247 - Gopouva – Guarulhos/SP. Inf: 11 2472-5300 ramais 347, 348 e 349.

- PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 – Proc. 5790/17 – Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e manutenção de áreas verdes no Núcleo Cabuçu (Parque Estadual Cantareira)- **ABERTURA: 16/10/2017, às 09 horas. (*)**

- PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 – Proc. 6212/17 – Aquisição de fonte retificadora chaveada industrial- **ABERTURA: 16/10/2017, às 14 horas. (*)**

- PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 – Proc. 6485/17 – Aquisição de inversor de frequência para a Estação Elevatória de Água Gopouva do sistema Centro- **ABERTURA: 20/10/2017, às 09 horas. (*)**

- PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 – Proc. 7015/17 – Aquisição de transformador de distribuição, trifásico à óleo, potencia 225KVA, com bobinas em aluminio, para substituição ao do estaleiro primário da Estação de Tratamento de Água Tanque Grande- **ABERTURA: 20/10/2017, às 14 horas. (*)**

O edital encontra-se disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Emilio Ribas, 1247 - Gopouva – Guarulhos/SP. Inf: 11 2472-5300 ramais 347, 348 e 349.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 2560/17 - Registro de preços para aquisição de tubos e conexões em polipropileno e polietileno – Validade: 12 meses.

Ata 061/2017 – FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, valor estimado de R$ 47.511,00;

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO R$
10	23	200,00	PÇ	01.14.000002: Tê de polipropileno, fabricado de acordo com os requisitos da NBR 9798, com bolsas de compressão mecânica, para pressão nominal de serviço de 1,6 MPa, para interligar tubos de polietileno em redes de distribuição de água. DE 32. **Marca: Polierg**	16,25
	24	870,00	PÇ	01.14.000003: Tê de polipropileno, fabricado de acordo com os requisitos da NBR 9798, com bolsas de compressão mecânica, para pressão nominal de serviço de 1,6 MPa, para interligar tubos de polietileno, fabricados de acordo com a NTS-048, em redes de distribuição de água. DE 20. **Marca: Polierg**	14,50
	25	200,00	PÇ	01.14.000004: Tê de polipropileno, fabricado de acordo com os requisitos da NBR 9798, com bolsas de compressão mecânica, para pressão nominal de serviço de 1,6 MPa, para interligar tubos de polietileno em redes de distribuição de água. DE 63. **Marca: Polierg**	86,99
16	32	200,00	PÇ	01.18.000005: Conexão de compressão, com extremidades em junta mecânica, para uso na união de pontas de tubo de PEAD DE 63 mm, fabricada em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803/2010, e características de construção conforme item 4.3.3 até 4.3.4.3.4 figura A (União), sendo ambas as extremidades com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 63 mm, destinada a acoplar duas pontas de tubo de PEAD em serviços de manutenção feitos nos ramais de ligação de água, em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. Esta conexão deve ser composta de um corpo principal, duas garras de travamento, duas porcas de acoplamento e dois anéis O'Ring, que são os elementos de vedação. É vedada a entrega de peças com rebarbas, ou falhas na moldagem que possam prejudicar a sua vedação. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação deve ser do tipo anel O'Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C dessa NBR. As conexões de compressão devem ser marcadas de forma visível e indelével, conforme descrito em 6.1 desta norma, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base na norma ABNT NBR 15803/2010, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, é a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaios durante a fabricação da conexões). As conexões de compressão devem ser fornecidas em embalagens plásticas com 150 unidades. **Marca: Polierg**	71,24

Ata 062/2017 – POLITEJO BRASIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, valor estimado de R$ 296.000,00;

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO R$
13	29	200.000,00	M	01.17.000007: Tubo de PEAD, para uso em ramais prediais de água potável, fabricado com polímero base de polietileno de alta densidade com aditivos antioxidantes, estabilizantes e pigmentos na cor azul, com composto tipo PE 80, fornecido diretamente pelo fabricante da matéria prima, de modo que o fabricante do tubo não o acrescente mais nada. Os tubos deverão ser fabricados, identificados, testados e embalados para transporte de acordo com as normas ISO 4427, ISO 9080, EN 12.201 (todas em última revisão), NBR 15561/2011 e NTS 048/2014, com diâmetro externo DE 20,0 mm, com espessura de parede mínima de 2,3 mm, SDR 9, com vida útil mínima de 50 anos (a 25 °C), e produzidos para trabalhar com a máxima pressão de operação (PMO) de 1,0 Mpa (10,0 Bar ou 100 Mca). O tubo deverá ser fornecido. **Marca: Politejo**	1,48

Ata 063/2017 – TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor estimado de R$ 100.160,00;

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO R$
14	30	31.300,00	M	01.17.000008: Tubo de PEAD, para uso em ramais prediais de água potável, fabricado com polímero base de polietileno de alta densidade com aditivos antioxidantes, estabilizantes e pigmentos na cor azul, com composto tipo PE 80, fornecido diretamente pelo fabricante da matéria prima, de modo que o fabricante do tubo não o acrescente mais nada. Os tubos deverão ser fabricados, identificados, testados e embalados para transporte de acordo com as normas ISO 4427, ISO 9080, EN 12.201 (todas em última revisão), NBR 15561/2011 e NTS 048/2014, com diâmetro externo DE 32,0 mm, com espessura de parede mínima de 3,0 mm, SDR 11, com vida útil mínima de 50 anos (a 25 °C), e produzidos para trabalhar com a máxima pressão de operação (PMO) de 1,0 Mpa (10,0 Bar ou 100 Mca). O tubo deverá ser fornecido em bobinas de 50 ou 100 m de comprimento, trazer identificação no seu diâmetro externo, a cada metro, de forma legível e indelével, as seguintes gravações: Marca ou nome do fabricante, Norma(s) de referência, classificação do material, Diâmetro externo (DE), Espessura (mm), Pressão Nominal (PN), ou Relação diâmetro/espessura (SDR), ou ambas e Número de lote de fabricação, que seja rastreável com o composto utilizado em sua fabricação. A inspeção do material deverá ser feita em fábrica, por empresa credenciada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor, onde deverão ser feitos todos os ensaios previstos nas normas, para esta etapa do processo. As bobinas devem ser enroladas com diâmetro interno adequado, para que esta operação não provoque ovalizações no tubo, que o deixe com este parâmetro fora da tolerância de norma, e devem ser protegidas para transporte com filme de polímero transparente. **Marca: Tigre**	3,20

Ata 064/2017 – L. C. P. DA SILVA HIDRÁULICA LTDA. - ME, valor estimado de R$ 213.010,00;

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO R$
11	26	65.000,00	PÇ	01.16.000002: Conjunto Extremidade Curta, injetada em polipropileno (PP) na cor preta para hidrômetro de 3/4" DN20, com as marcações em relevo: do fabricante, da data de fabricação, DN e dimensão da rosca. Fabricados com as dimensões em conformidade com as normas ABNT NBR- 8194/05 composto de: Tubete oitavado com CORPO CURTO; Porca com inserto metálico e roscas de acordo com NBR NM-ISO7-1, com orifício resistente que permita lacração com cordoalha de aço; e Anel de Vedação. **Marca: Essa**	1,79
	27	24.500,00	PÇ	01.16.000004: Conjunto Extremidade Longa, injetada em polipropileno (PP) na cor preta para hidrômetro de 3/4" DN20, com as marcações em relevo: do fabricante, da data de fabricação, DN e dimensão da rosca. Fabricados com as dimensões em conformidade com as normas ABNT NBR- 8194/05 composto de: Tubete oitavado com CORPO LONGO; Porca com inserto metálico e roscas de acordo com NBR NM-ISO7-1, com orifício resistente que permita lacração com cordoalha de aço; e Anel de Vedação. **Marca: Essa**	1,80
15	31	250,00	PÇ	01.18.000003: Conexão de compressão, com extremidades em junta mecânica, para uso na união de pontas de tubo de PEAD DE 32 mm, fabricada em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803/2010, e características de construção conforme item 4.3.3 até 4.3.4.3.4 figura A (União), sendo ambas as extremidades com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 32 mm, destinada a acoplar duas pontas de tubo de PEAD em serviços de manutenção feitos nos ramais de ligação de água, em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. Esta conexão deve ser composta de um corpo principal, duas garras de travamento, duas porcas de acoplamento e dois anéis O'Ring, que são os elementos de vedação. É vedada a entrega de peças com rebarbas, ou falhas na moldagem que possam prejudicar a sua vedação. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação deve ser do tipo anel O` Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item .3.4.2 e do anexo C dessa NBR. As conexões de compressão devem ser marcadas de forma visível e indelével, conforme descrito em 6.1 desta norma, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base na norma ABNT NBR 15803/2010, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, é a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaios durante a fabricação da conexões). As conexões de compressão devem ser fornecidas emembalagens plásticas com 20 unidades. **Marca: Essa**	7,20
17	33	47.000,00	PÇ	01.18.000007: Conexão de compressão, com extremidades em junta mecânica, para uso na união de pontas de tubo de PEAD DE 20 mm, fabricada em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803/2010, e características de construção conforme item 4.3.3 até 4.3.4.3.4 figura A (União), sendo ambas as extremidades com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 20 mm, destinada a acoplar duas pontas de tubo de PEAD em serviços de manutenção feitos nos ramais de ligação de água, em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. Esta conexão deve ser composta de um corpo principal, duas garras de travamento, duas porcas de acoplamento e dois anéis O`Ring, que são os elementos de vedação. É vedada a entrega de peças com Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, é a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaios durante a fabricação da conexões). As conexões de compressão devem ser fornecidas em embalagens plásticas com 20 unidades. **Marca: Essa**	1,08

Ata 065/2017 – POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor estimado de R$ 602.613,00;

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO R$
03	9	5.700,00	PÇ	01.05.000001: Conjunto de Kit cavalete DN 20 mm, totalmente fabricado em polipropileno, conforme NBR 11304, composto de um corpo de entrada, um corpo de saída, um cotovelo 90° macho com junta mecânica, dois cotovelos 90° com rosca fêmea, um tubete longo, um tubete curto, um registro inviolável e dois anéis de vedação para tubete. O corpo de entrada deve ter formato tubular com anel de reforço perpendicular ao corpo e com no mínimo quatro nervuras de reforço, equidistantes e axiais ao eixo do corpo, que devem estar acima e abaixo deste anel, com conexão em rosca fêmea DN 3/4" na extremidade inferior DN 3/4" , e na outra extremidade deve ser projetada com conexão macho para receber o registro especificado no item 4.2.3 e 4.1.1 desta NBR. O registro deve ser do tipo T, inviolável com 1/4 de volta e o conjunto que compõe a manopla já soldado no corpo, ou com registro do tipo globo interna, e extremidade integrada com tubete acoplado para receber o hidrômetro, por processo que assegure o funcionamento doconjunto e a estanqueidade do mesmo. Em ambos os casos, o registro deve ser fabricado em polipropileno capaz de suportar 4000 ciclos de manobra com uma pressão hidrostática de 0,4 Mpa, conforme item 5.2.3 desta NBR. Um conjunto de tubete longo, composto de corpo, porca com inserto metálico usinado com rosca, com olhal para passagem do lacre, sendo que este pode, ou não vir integrado ao registro e anel de vedação em elastômero tipo NR, conforme dimensões especificadas pela NBR 8194, tabelas 3 e 4 desta NBR. Um conjunto de tubete curto, composto de corpo, porca com inserto metálico usinado com rosca, com olhal para passagem do lacre e anel de vedação em elastômero tipo NR, conforme dimensões especificadas pela NBR 8194, tabelas 3 e 4 desta NBR. Um corpo de saída em formato tubular, com anel de reforço perpendicular ao corpo e no mínimo quatro nervuras de reforço, equidistantes e axiais ao eixo do corpo, que devem estar acima e abaixo deste anel, conexão com rosca fêmea DN 3/4" na partesuperior, e na parte inferior, rosca macho DN 3/4". Todos os materiais devem ser projetados, ensaiados e fabricados, conforme as normas descritas. Todas as roscas devem ser fabricadas conforme NBR NM I S O 7-1, sendo que as roscas macho devem ser cônicas com conicidade 1:16, conforme item 6.3 e figura 2 desta NBR. Todas as normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no item 6.2 da NBR 11304. O conjunto de peças que o formam o Kit cavalete, deve ser fornecido em embalagem plástica, individual por Kit, que contenha a marca e identificação do fabricante, o número da norma NBR 11304, com sua respectiva edição, a classe de pressão e o material em que as peças são fabricadas, em atendimento ao item 4.4 desta NBR. **Marca: Polierg**	23,68
04	10	6.900,00	PÇ	01.05.000002: Corpo de entrada para cavalete DN 20 mm, fabricado em polipropileno conforme NBR 11304, com formato tubular com anel de reforço perpendicular ao corpo e com no mínimo quatro nervuras de reforço, equidistantes e axiais ao eixo do corpo, que devem estar acima e abaixo deste anel, para enrijecer o tubo, com conexão fêmea roscada na extremidade inferior DN 3/4", conforme NBR NM I S O 7-1. A outra extremidade deve ser projetada com conexão fêmea para receber o registro especificado no item 4.2.3 e 4.1.1 da NBR 11304. Esta conexão com rosca fêmea, poderá estar localizada no corpo de entrada ou no registro, desde que esteja a cerca de 240,0 mm do anel de reforço perpendicular ao corpo. SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no item 6.2 desta NBR. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica que contenha 150 peças e que protejam o material contra danos no transporte. **Marca: Polierg**	4,34
05	11	13.100,00	PÇ	01.05.000003: Registro inviolável fabricado em polipropileno, em forma de Tee, capaz de suportar, no mínimo4000 ciclos de manobra com uma pressão hidrostática de 0,4 Mpa, conforme item 5.2.3 da NBR 11304, extremidade inferior com rosca fêmea, e extremidade lateral com rosca fêmea DN 3/4" conforme NBR NM I S O 7-1, perpendicular a inferior, ou esta extremidade com tubete integrado, com porca e anel de vedação. Esse material deve ser utilizado em serviços de manutenção de cavalete, onde a substituição, apenas do registro, é necessária. Todas as marcações nas peças, previstas nesta norma devem ser contempladas. Todas as normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou, ou não, evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no item 6.2 da NBR 11304. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica que contenha 200 peças, e que as protejam contra danos no transporte. **Marca: Polierg**	5,40
07	14	6.900,00	PÇ	01.05.000005: Corpo de saída para cavalete DN 20 mm, fabricado em polipropileno conforme NBR 11304, com formato tubular com anel de reforço perpendicular ao corpo e com no mínimo quatro nervuras de reforço, equidistantes e axiais ao eixo do corpo, que devem estar acima e abaixo deste anel, para enrijecer o tubo, com conexão macho roscada na extremidade inferior DN 3/4", (rosca cônica), conforme NBR NM I S O 7-1. A outra extremidade deve ser projetada com conexão macho roscada DN 3/4" conforme NBR NM I S O 7-1. Esse material deve ser utilizado em serviços de manutenção de cavalete, onde a substituição, apenas do corpo de saída, é necessária. Todas as marcações previstas na norma NBR 11304 devem ser contempladas. Todas as normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no item 6.2 desta NBR. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica que contenha 150 peças e que protejam o material contra danos no transporte. **Marca: Polierg**	5,79
08	15	400,00	PÇ	01.06.000001: Tê de serviço articulado, fabricado em polipropileno conforme NBR 15803, para uso em redes de PVC 6,3 DE 110 mm, (DN 100 mm), com derivação a 90°, em conexão de junta mecânica de compressão para tubo de PEAD DE 20 mm, com corpo bipartido articulado em um lado da partição, e com sistema de fixação com dois parafusos e porcas de aço inox, no lado oposto à articulação. Nesse sistema de fixação, as porcas devem permanecer presas no seu alojamento, dispensando assim o uso de chave auxiliar para segurá-las durante a sua instalação. A abraçadeira deve ter uma largura mínima de 105 mm, nervuras de reforço, perpendiculares ao corpo do alojamento da broca (parte superior), e espessuras dimensionadas para suportar força axial de tração de 1208 N, força radial de tração de 1208 N e resistir ao esforço de 44 N.m de torque. Deve ser provido de anel de vedação instalado no lado interno da abraçadeira superior, entre o tubo de PVC e o alojamento da broca, de modo apromover a estanqueidade do conjunto, e que atenda os requisitos do anexo C dessa NBR. A junta mecânica de compressão deve possuir uma garra de travamento, fabricada em poliacetal (POM), ou metálica um anel de vedação em elastômero, conforme anexo C dessa norma e uma porca de acoplamento, e devem atender aos requisitos do item 4.3.6 e 4.3.7 dessa norma. O Tê de serviço deve possuir uma ferramenta de corte monolítica, fabricada em latão ou aço inox, projetada de tal forma que, a calota resultante do corte do tubo de PVC, fique presa no seu interior, e deve bloquear o fluxo de água durante a instalação do Tê de serviço. Todos os ensaios previstos no anexo B devem ser comprovados na inspeção em fábrica. Todos os requisitos específicos do Anexo B, item B1, devem ser atendidos, mesmo que para isso seja necessário algum componente instalado dentro da abraçadeira, que impeça o seu movimento axial e radial. Todas as normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica, itens 5, 6 e 7 da NBR 15803. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no processo de fabricação, conforme anexo A. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica individual de modo que atenda o item 6.2, para não sofrer danos no transporte, e nela deve conter as instruções - escritas em língua portuguesa - necessárias para sua correta instalação, conforme descrito no item B 8. O fabricante deverá disponibilizar a chave única, especificada conforme figura B.5 dessa norma, para acionamento da ferramenta de corte e aperto de parafuso para instalação do tê de serviço, na proporção de 1 chave para cada 100 tês de serviço. **Marca: Polierg**	23,47
	16	200,00	PÇ	01.06.000004: Colar de tomada em polipropileno com anel de vedação, para tubo de PEAD de 32mm, com rosca de saída de 3/4", conforme ABNT NBR-11821. **Marca: Polierg**	2,50
	17	20.000,00	PÇ	01.06.000008: Tê de serviço articulado, fabricado em polipropileno conforme NBR 15803, para uso em redes de PVC 6,3 DE 85 mm, (DN 75 mm), com derivação a 90°, em conexão de junta mecânica de compressão para tubo de PEAD DE 20 mm, com corpo bipartido articulado em um lado da partição, e com sistema de fixação com dois parafusos e porcas de aço inox, no lado oposto à articulação. Nesse sistema de fixação, as porcas devem permanecer presas no seu alojamento, dispensando assim o uso de chave auxiliar para segurá-las durante a sua instalação. A abraçadeira deve ter uma largura mínima de 80 mm, nervuras de reforço, perpendiculares ao corpo do alojamento da broca (parte superior), e espessuras latão ou aço inox, projetada de tal forma que, a calota resultante do corte do tubo de PVC, fique presa no seu interior, e deve bloquear o fluxo de água durante a instalação do Tê de serviço. Todos os ensaios previstos no anexo B devem ser comprovados na inspeção em fábrica. Todos os requisitos específicos do Anexo B, item B1, devem ser atendidos, mesmo que para isso seja necessário algum componente instalado dentro da abraçadeira, que impeça o seu movimento axial e radial. Todas as normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica, itens 5, 6 e 7 da NBR 15803. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no processo de fabricação, conforme anexo A. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica individual de modo que atenda o item 6.2, para não sofrer danos no transporte, e nela deve conter as instruções - escritas em língua portuguesa - necessárias para sua correta instalação, conforme descrito no item B 8. O fabricante deverá disponibilizar a chave única, especificada conforme figura B.5 dessa norma, para acionamento da ferramenta de corte e aperto de parafuso para instalação do tê de serviço, na proporção de 1 chave para cada 100 tês de serviço. **Marca: Polierg**	14,02

	18	900,00	PÇ	01.06.000009: Tê de serviço articulado, fabricado em polipropileno conforme NBR 15803, para uso em redes de PVC 6,3 DE 60 mm, (DN 50 mm), com derivação a 90°, em conexão de junta mecânica de compressão para tubo de PEAD DE 20 mm, com corpo bipartido articulado em um lado da partição, e com sistema de fixação com dois parafusos e porcas de aço inox, no lado oposto à articulação. Nesse sistema de fixação, as porcas devem permanecer presas no seu alojamento, dispensando assim o uso de chave auxiliar para segurá-las durante a sua instalação. A abraçadeira deve ter uma largura mínima de 80 mm, nervuras de reforço, perpendiculares ao corpo do alojamento da broca (parte superior), e espessuras dimensionadas para suportar força axial de tração de 1208 N, força radial de tração de 1208 N resistir ao esforço de 44 N.m de torque. Deve ser provido de anel de vedação instalado no lado interno da abraçadeira superior, entre o tubo de PVC e o alojamento da broca, de modo a promover a estanqueidade do conjunto, eque atenda os requisitos do anexo C dessa NBR. A junta mecânica de compressão deve possuir uma garra de travamento, fabricada em poliacetal (POM), ou metálica um anel de vedação em elastômero, conforme anexo C dessa norma e uma porca de acoplamento, e devem atender aos requisitos do item 4.3.6 e 4.3.7dessa norma. O Tê de serviço deve possuir uma ferramenta de corte monolítica, fabricada em latão ou aço inox, projetada de tal forma que, a calota resultante do corte do tubo de PVC,fique presa no seu interior, e deve bloquear o fluxo de água durante a instalação do Tê de serviço. Todos os ensaios previstos no anexo B devem ser comprovados na inspeção em fábrica. Todos os requisitos específicos do Anexo B, item B1, devem ser atendidos, mesmo que para isso seja necessário algum componente instalado dentro da abraçadeira, que estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica, itens 5, 6 e 7 da NBR 15803. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no processo de fabricação, conforme anexo A. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica individual de modo que atenda o item 6.2, para não sofrer danos no transporte, e nela deve conter as instruções - escritas em língua portuguesa - necessárias para sua correta instalação, conforme descrito no item B 8. O fabricante deverá disponibilizar a chave única, especificada conforme figura B.5 dessa norma, para acionamento da ferramenta de corte e aperto de parafuso para instalação do tê de serviço, na proporção de 1 chave para cada 100 tês de. **Marca: Polierg**	11,32
	19	300,00	PÇ	01.06.000010: Tê de serviço articulado, fabricado em polipropileno conforme NBR 15803, para uso em redes de PVC 6,3 DE 85 mm, (DN 75 mm), com derivação a 90°, em conexão de junta mecânica de compressão para tubo de PEAD DE 32 mm, com corpo bipartido articulado em um lado da partição, e com sistema de fixação com dois parafusos e porcas de aço inox, no lado oposto à articulação. Nesse sistema de fixação, as porcas devem permanecer presas no seu alojamento, dispensando assim o uso de chave auxiliar para segurá-las durante a sua instalação. A abraçadeira deve ter uma largura mínima de 80 mm, nervuras de reforço, perpendiculares ao corpo do alojamento da broca (parte superior), e espessuras dimensionadas para suportar força axial de tração de 2582 N, força radial de tração de 2582 N e resistir ao esforço de 44 N.m de torque. Deve ser provido de anel de vedação instalado no lado interno da abraçadeira superior, entre o tubo de PVC e o alojamento da broca, de modo a promover a estanqueidade do conjunto, eque atenda os requisitos do anexo C dessa NBR. A junta mecânica de compressão deve possuir uma garra de travamento, fabricada em poliacetal (POM), ou metálica um anel de vedação em elastômero, conforme anexo C dessa norma e uma porca de acoplamento, e devem atender aos requisitos do item 4.3.6 e 4.3.7 dessa norma. O Tê de serviço deve possuir uma ferramenta de corte monolítica, fabricada em latão ou aço inox, projetada de tal forma que, a calota resultante do corte do tubo de PVC, fique presa no seu interior, e deve bloquear o fluxo de água durante a instalação do Tê de serviço. Todos os ensaios previstos no anexo B devem ser comprovados na inspeção em fábrica. Todos os requisitos específicos do Anexo B, item B1, devem ser atendidos, mesmo que para isso seja necessário algum componente instalado dentro da abraçadeira, que impeça o seu movimento axial e radial. Todas as normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica, itens 5, 6 e 7 da NBR 15803. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no processo de fabricação, conforme anexo A. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica individual de modo que atenda o item 6.2, para não sofrer danos no transporte, e nela deve conter as instruções - escritas em língua portuguesa - necessárias para sua correta instalação, conforme descrito no item B 8. O fabricante deverá disponibilizar a chave única, especificada conforme figura B.5 dessa norma, para acionamento da ferramenta de corte e aperto de parafuso para instalação do tê de serviço. **Marca: Polierg**	17,16
	20	300,00	PÇ	01.06.000011: Tê de serviço articulado, fabricado em polipropileno conforme NBR 15803, para uso em redes de PEAD DE 63 mm, (DN 50 mm), com derivação a 90°, em conexão de junta mecânica de compressão para tubo de PEAD DE 20 mm, com corpo bipartido articulado em um lado da partição, e com sistema de fixação com dois parafusos e porcas de aço inox, no lado oposto à articulação. Nesse sistema de fixação, as porcas devem permanecer presas no seu alojamento, dispensando assim o uso de chave auxiliar para segurá-las durante a sua instalação. A abraçadeira deve ter uma largura mínima de 80 mm, nervuras de reforço, perpendiculares ao corpo do alojamento da broca (parte superior), e espessuras dimensionadas para suportar força axial de tração de 1208 N, força radial de tração de 1208 N e resistir ao esforço de 44 N.m de torque. Deve ser provido de anel de vedação instalado no lado interno da abraçadeira superior, entre o tubo de Polietileno de Alta Densidade e o alojamento da broca, de modo a promover a estanqueidade do conjunto, e que atenda os requisitos do anexo C dessa NBR. A junta mecânica de compressão deve possuir uma garra de travamento, fabricada em poliacetal (POM), ou metálica um anel de vedação em elastômero, conforme anexo C dessa norma e uma porca de acoplamento, e devem atender aos requisitos do item 4.3.6 e 4.3.7 dessa norma. O Tê de serviço deve possuir uma ferramenta de corte monolítica, fabricada em latão ou aço inox, projetada de tal forma que, a calota resultante do corte do tubo de PEAD, fique presa no seu interior, e deve bloquear o fluxo de água durante a instalação do Tê de serviço. Todos os ensaios previstos no anexo B devem ser comprovados na inspeção em fábrica. Todos os requisitos específicos do Anexo B, item B1, devem ser atendidos, mesmo que para isso seja necessário algum componente instalado dentro da abraçadeira, que impeça o seu movimento axial e radial. Todas as normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeçãodeve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica, itens 5, 6 e 7 da NBR 15803. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no processo de fabricação, conforme anexo A. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica individual de modo que atenda o item 6.2, para não sofrer danos no transporte, e nela deve conter as instruções - escritas em língua portuguesa - necessárias para sua correta instalação, conforme descrito no item B 8. O fabricante deverá disponibilizar a chave única, especificada conforme figura B.5 dessa norma, para acionamento da ferramenta de corte e aperto de parafuso para instalação do tê de serviço, na proporção de 1 chave para cada 100 tês de serviço. **Marca: Polierg**	11,32
	21	200,00	PÇ	01.06.000012: Tê de serviço articulado, fabricado em polipropileno conforme NBR 15803, para uso em redes de PVC 6,3 DE 60 mm, (DN 50 mm), com derivação a 90°, em conexão de junta mecânica de compressão para tubo de PEAD DE 32 mm, com corpo bipartido articulado em um lado da partição, e com sistema de fixação com dois parafusos e porcas de aço inox, no lado oposto à articulação. Nesse sistema de fixação, as porcas devem permanecer presas no seu alojamento, dispensando assim o uso de chave auxiliar para segurá-las durante a sua instalação. A abraçadeira deve ter uma largura mínima de 80 mm, nervuras de reforço, perpendiculares ao corpo do alojamento da broca (parte superior), e espessuras dimensionadas para suportar força axial de tração de 2582 N, força radial de tração de 2582 N e resistir ao esforço de 44 N.m de torque. Deve ser provido de anel de vedação instalado no lado interno da abraçadeira superior, entre o tubo de PVC e o alojamento da broca, de modo a promover a estanqueidade do conjunto, eque atenda os requisitos do anexo C dessa NBR. A junta mecânica de compressão deve possuir uma garra de travamento, fabricada em poliacetal (POM), ou metálica um anel de vedação em elastômero, conforme anexo C dessa fabricação, conforme anexo A. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica individual de modo que atenda o item 6.2, para não sofrer danos no transporte, e nela deve conter as instruções - escritas em língua portuguesa - necessárias para sua correta instalação, conforme descrito no item B 8. O fabricante deverá disponibilizar a chave única, especificada conforme figura B.5 dessa norma, para acionamento da ferramenta de corte e aperto de parafuso para instalação do tê de serviço, na proporção de 1 chave para cada 100 tês de serviço. **Marca: Polierg**	14,90
09	22	1.500,00	PÇ	01.07.000007: Conjunto supressor de vazão, completo, para tubo PEAD DN 20mm, incluindo guias cônicas e anel de vedação de ligação. **Marca: Polierg**	10,00

Ata 066/2017 – FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor estimado de R$ 40.285,00;

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO R$
12	28	3.500,00	M	01.17.000006: Tubo de PEAD, para uso em redes de distribuição de água potável, fabricado com polímero base de polietileno de alta densidade com aditivos antioxidantes, estabilizantes e pigmentos na cor azul, com composto tipo PE 80, fornecido diretamente pelo fabricante da matéria prima, de modo que o fabricante do tubo não o acrescente mais nada. Os tubos deverão ser fabricados, identificados, testados e embalados para transporte de acordo com asnormas ISO 4427, ISO 9080, EN 12.201 (todas em última revisão), NBR 15561/2011 e NTS 048/2014, com diâmetro externo DE 63,0 mm, com espessura de parede mínima de 4,7 mm, SDR 13,6, com vida útil mínima de 50 anos (a 25 °C), e produzidos para trabalhar com a máxima pressão de operação (PMO) de 1,0 Mpa (10,0 Bar ou 100 Mca). O tubo deverá ser fornecido em bobinas de 50 m de comprimento, trazer identificação no seu diâmetro externo, a cada metro, de forma legível e indelével, as seguintes gravações: Marca ou nome do fabricante, Norma(s) de referência, classificação do material, Diâmetro externo (DE), Espessura (mm), Pressão Nominal (PN), ou Relação diâmetro/espessura (SDR), ou ambas e Número de lote de fabricação, que seja rastreável com o composto utilizado em sua fabricação. A inspeção do material deverá ser feita em fábrica, por empresa credenciada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor, onde deverão ser feitos todos os ensaios previstos nas normas, para esta etapa do processo. As bobinas devem ser enroladas com diâmetro interno adequado, para que esta operação não provoque ovalizações no tubo, que o deixe com este parâmetro fora da tolerância de norma, e devem ser protegidas para transporte com filme de polímero transparente. Marca: FGS Brasil	11,51

Ata 067/2017 – SANEMARCK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME, valor estimado de R$ 91.536,00;

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO R$
1	1	600,00	PÇ	01.01.000003: Adaptador macho de compressão para uso em tubo de PEAD DE 32 mm, fabricado em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803/2010 e item 4.3.3 figura C (adaptador macho), sendo uma extremidade com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 32 mm e outra extremidade com rosca macho DN 1", conforme requisitos da NBR NM I S O 7-1/2000, destinada a acoplar em outro elemento da tubulação, para operar em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. A rosca macho (externa) deve ser cônica, conforme item 6.3 da NBR NM I S O 7-1/2000 e apresentar conicidade de 1:16 conforme figura 2, desta norma. É vedada a entrega de peças com rebarbas nos flancos da rosca, com desencontro devido a problema no molde de injeção e outros defeitos na rosca, ou na junta mecânica, gerados por mau manuseio, que possam prejudicar a sua vedação. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação deve ser do tipo anel O'Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C dessa NBR. As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelével, conforme descrito em 6.1, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base na norma ABNT NBR 15803/2010, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, será a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaios durante a fabricação da conexões). Os adaptadores devem ser fornecidos em embalagens plásticas de 20 unidades. **Marca: Arangul**	3,34
	2	200,00	PÇ	01.01.000006: Adaptador macho de compressão para uso em tubo de PEAD DE 63 mm, fabricado em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803/2010, sendo uma extremidade com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 63 mm e outra extremidade com ponta lisa biselada com diâmetro externo DE 60 mm (DN 50 mm), tolerância de + 0,2 mm, conforme NBR 5647-2, destinada a acoplar na bolsa de um tubo de PVC 6,3 DN 50 mm, para operar em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. É vedada a entrega de peças com rebarbas nos flancos da rosca do corpo principal, com desencontro devido a problema no molde de injeção e outros defeitos na rosca da junta mecânica, gerados por mau manuseio, que possam prejudicar a sua função. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava da junta mecânica, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação, da junta mecânica, deve ser do tipo anel O'Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C da NBR15803-2010. As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelével, conforme descrito em 6.1, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base nas normas ABNT NBR 15803/2010 e NBR 5647-2, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5, da NBR 15803-2010,os requisitos dimensionais da NBR 5647-2 Tabela 1, e comprimento da ponta biselada, que deve ser igual a profundidade da bolsa dos tubos de PVC DN 50 mm. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, será a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaios durante a fabricação da conexões). Os adaptadores devem ser fornecidos em embalagens plásticas de 20 unidades. **Marca: Arangul**	21,25
	3	200,00	PÇ	01.01.000007: Adaptador macho de compressão para uso em tubo de PEAD DE 63 mm, fabricado em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803/2010 e item 4.3.3 figura C (adaptador macho), sendo uma extremidade com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 63 mm e outra extremidade com rosca macho DN 2", conforme requisitos da NBR NM I S O 7-1/2000, destinada a acoplar em outro elemento da tubulação, para operar em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. A rosca macho (externa) deve ser cônica, conforme item 6.3 da NBR NM I S O 7-1/2000 e apresentar conicidade de 1:16 conforme figura 2, desta norma. É vedada a entrega de peças com rebarbas nos flancos da rosca, com desencontro devido a problema no molde de injeção e outros defeitos e outros defeitos na rosca, ou na junta mecânica, gerados por mau manuseio, que possam prejudicar a sua vedação. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação deve ser do tipo anel O'Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C dessa NBR. As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelével, conforme descrito em 6.1, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, com base na norma ABNT NBR 15803/2010, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, será a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaios durante a fabricação da conexões). Os adaptadores devem ser fornecidos em embalagens plásticas com 150 unidades. **Marca: Arangul**	20,05
	4	23.300,00	PÇ	01.01.000009: Adaptador macho de compressão para uso em tubo de PEAD DE 20 mm, fabricado em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803/2010 e item 4.3.3 figura C (adaptador macho), sendo uma extremidade com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 20 mm e outra extremidade com rosca macho DN 3/4", conforme requisitos da NBR NM I S O 7-1/2000, destinada a acoplar em outro elemento da tubulação, para operar em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. A rosca macho (externa) deve ser cônica, conforme item 6.3 da NBR NM I S O 7-1/2000 e apresentar conicidade de 1:16 conforme figura 2, desta norma. É vedada a entrega de peças com rebarbas nos flancos da rosca, com desencontro devido a problema no molde de injeção e outros defeitos na rosca, ou na junta mecânica, gerados por mau manuseio, que possam prejudicar a sua vedação. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação deve ser do tipo anel O'Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C dessa NBR. As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelével, conforme descrito em 6.1, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base na norma ABNT NBR 15803/2010, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, será a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaios durante a fabricação da conexões). Os adaptadoresdevem ser fornecidos em embalagens plásticas com 20 unidades. **Marca: Hifersane**	2,02
	5	280,00	PÇ	01.01.000010: Adaptador fêmea de compressão, para uso em tubo de PEAD DE 20 mm,fabricado em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803/2010, sendo uma extremidade com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 20 mm e outra extremidade com bolsa de junta mecânica, destinada a acoplar, por compressão, tubo de PVC predial marrom soldável bitola 20 mm, ou tubo de aço ao carbono galvanizado a fogo bitola 3/4". O acoplamento dos tubos, neste lado da conexão deve ser feito por uma junta mecânica de compressão composta de uma porca de acoplamento, um anel de borracha com diâmetro interno cônico, e uma arruela metálica, de reforço para distribuir a carga de aperto. Essa conexão tem a função de fazer a transição entre um tubo de PEAD DE 20 mm, com tubo de PVC soldável predial bitola 20 mm fabricado conforme NBR 5626, ou também um tubo de aço ao carbono galvanizado a fogo, bitola 3/4", conforme NBR 5580 casse média. Esse acoplamento será feito por compressão, sem a utilização de rosca. Esta conexão deve ser projetada para operar em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. É vedada a entrega de peças com rebarbas nos flancos da rosca do corpo principal, com desencontro devido a problema no molde de injeção e outros defeitos na rosca da junta mecânica, gerados por mau manuseio, que possam prejudicar a sua função. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava da junta mecânica, (lado de conexão ao tubo de PEAD) defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação, da junta mecânica, (lado de conexão ao tubo de PEAD) deve ser do tipo anel O'Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C da NBR15803-2010. As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelével, conforme descrito em 6.1, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base nas normas ABNT NBR 15803/2010 e NBR 5626 e NBR 5580 classe média, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5, da NBR 15803-2010. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, será a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaios durante a fabricação da conexões). Os adaptadores devem ser fornecidos em embalagens plásticas com 20 unidades. **Marca: Arangul**	2,15
	6	200,00	PÇ	01.03.000004: Adaptador macho de compressão para uso em tubo de PEAD DE 32 mm, fabricado em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803, sendo uma extremidade com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 32 mm e outra extremidade com rosca macho DN 1" padronizada conforme NBR NM I S O 7-1 e nela montada um Cap em PVC branco com rosca DN 1", fabricado conforme NBR 5648, para uso em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. É vedada a entrega de peças com rebarbas nos flancos da rosca do corpo principal, com desencontro devido a problema no molde de injeção e outros defeitos na rosca da junta mecânica, gerados por mau manuseio, que possam prejudicar a sua função. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava da junta mecânica, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação, da junta mecânica, deve ser do tipo anel O'Ring,fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C da NBR15803. As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelével, conforme descrito em 6.1, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base nas normas ABNT NBR 15803, NBR 5648, e NBR NM I S O 7-1, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5, da NBR 15803, os requisitos dimensionais da NBR 5648. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, será a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaios durante a fabricação da conexões). Todas as normas citadas nesta especificação devem estarde acordo com a última edição. O fornecedor deve entregar as peças embaladas em sacos plásticos contendo 20 unidades cada. **Marca: Arangul**	4,28

	7	200,00	PÇ	01.03.000005: Adaptador macho de compressão para uso em tubo de PEAD DE 63 mm, fabricado em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803, sendo uma extremidade com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 63 mm e outra extremidade com rosca macho DN 2" padronizada conforme NBR NM I S O 7-1 e nela montada um Cap em PVC branco com rosca DN 2", fabricado conforme NBR 5648, para uso em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. É vedada a entrega de peças com rebarbas nos flancos da rosca do corpo principal, com desencontro devido a problema no molde de injeção e outros defeitos na rosca da junta mecânica, gerados por mau manuseio, que possam prejudicar a sua função. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava da junta mecânica, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação, da junta mecânica, deve ser do tipo anel O'Ring,fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C da NBR15803. As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelével, conforme descrito em 6.1, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base nas normas ABNT NBR 15803, NBR 5648, e NBR NM I S O 7-1, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5, da NBR 15803, os requisitos dimensionais da NBR 5648. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, será a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaios durante a fabricação da conexões). Todas as normas citadas nesta especificação devem estarde acordo com a última edição. O fornecedor deve entregar as peças embaladas em sacos plásticos contendo 20 unidades cada. **Marca: Arangul**	45,25
06	12	4.600,00	PÇ	01.05.000004: Cotovelo 90° macho, fabricado em polipropileno conforme NBR 15803, com uma extremidade de rosca macho DN 3/4" . A rosca macho (externa) deve ser cônica, conforme item 6.3 da NBR NM I S O 7-1 e apresentar conicidade de 1:16 conforme figura 2, desta norma. A outra extremidade deve ter junta mecânica, para montagem por compressão, de tubo de PEAD DE 20 mm. É vedada a entrega de peças com rebarbas nos flancos da rosca, com desencontro devido a problema no molde de injeção e outros defeitos na rosca, ou na junta mecânica, gerados por mau manuseio, que possam prejudicar a sua vedação. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação, da junta mecânica deve ser do tipo anel O'Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C da NBR 15803. As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelével, conforme descrito em 6.1, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". Todas as normas mencionadas nessa especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base nas normas aqui mencionadas, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, será a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaios durante a fabricação da conexões). Os adaptadores devem ser fornecidos em embalagens plásticas com 20 unidades. **Marca: Hifersane**	1,50
	13	7.400,00	PÇ	01.05.000006: Cotovelo 90°, fabricado em polipropileno, de acordo com a especificação da NBR 15803, extremidades com roscas internas DN 3/4", conforme NBR NM I S O 7-1 e anel metálico de reforço montado no diâmetro externo de cada extremidade, para uso em serviços de manutenção em cavaletes DN 20 mm, de ligação domiciliar de água potável, onde somente a substituição do cotovelo é necessária. Todas as marcações previstas na norma NBR 11304 devem ser contempladas. Todas as normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no item 6.2 da NBR 11304. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica que contenha 150 peças e que protejam o material contra danos no transporte. **Marca: Hifersane**	2,27

Ata 068/2017 – RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, valor estimado de R$ 2.400,00.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO R$
02	8	15.000,00	PÇ	01.04.000007: Anel de vedação, fabricado em elastômero Natural (NR), conforme norma ASTM D - 2000, classe AA, para vedação de porcas de tubete, em hidrômetros DN 20, conforme NBR 8194, com espessura do anel de 3,0 mm (+ ou - 0,3 mm); diâmetro interno 23,0 mm (+ ou - 0,3 mm) e diâmetro externo 29,6 mm (+ ou - 0,3 mm), conforme tabela 5 desta norma. Os requisitos explícitos no item 4.2.6 da NBR 15803 devem ser integralmente atendidos. As normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última revisão. As peças devem ser fornecidas em sacos plásticos, contendo 100 (cem) unidades cada. **Marca: SAF**	0,16

EXTRATO DE ORDEM DE ENTREGA

Processo nº 5364/2016 – Registro de preços para aquisição de concreto pré misturado a seco de alta resistência e pega rápida – PARA O EXERCÍCIO DE 2017- **ORDEM DE ENTREGA 178/2017 – CONREAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP–** Valor: R$ 14.940,00.

EXTRATO DOAÇÃO

- Proc. 6703/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS – Materiais de escritório descritos abaixo:

7398	GAVETEIRO VOLANTE C/4 GAVETAS NA COR ARGILA MODELO 110
13676	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB NA COR PRETA - MARCA FLEXFORM
13678	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO CB NA COR PRETA - MARCA FLEXFORM
14806	APARELHO TELEFÔNICO COMUM COM FIO - MARCA INTELBRÁS
15433	ARMÁRIO BAIXO PARA COPA C/GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF NA COR BRANCA
16551	CANCELA AUTOMÁTICA HASTE RETA 5,0M C/ BOTOEIRA DE COMANDO EM CAIXA PLÁSTICA - MARCA PPA
19723	MESA P/REFEITÓRIO TAMPO AGLOMERADO 28 MM - REVEST. LAMINADO PLÁSTICO COR BRANCA 06 LUGARES MARCA BERTOLINI
19724	MESA P/REFEITÓRIO TAMPO AGLOMERADO 28 MM - REVEST. LAMINADO PLÁSTICO COR BRANCA 06 LUGARES MARCA BERTOLINI
19725	MESA P/REFEITÓRIO TAMPO AGLOMERADO 28 MM - REVEST. LAMINADO PLÁSTICO COR BRANCA 06 LUGARES MARCA BERTOLINI
19726	MESA P/REFEITÓRIO TAMPO AGLOMERADO 28 MM - REVEST. LAMINADO PLÁSTICO COR BRANCA 06 LUGARES MARCA BERTOLINI
20220	PURIFICADOR DE ÁGUA C/GABINETE PLÁSTICO - TEMPER. 15°C/4°C - MARCA LIBBEL - COR BRANCA/AZUL ROYAL
20771	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 65CM DE DIÂMETRO COM HÉLICES NA COR PRETA
21879	ARMARIO EM MDF C/04 PORTAS E 04 GAVETAS 1,76X0,80X0,60 C/TAMPO DE GRANITO 176X0,80

Departamento Administrativo.

PORTARIA Nº 25.075

de 26 de setembro de 2017

SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 07669/2017 – SAAE,

APOSTILA, o nome da Sra. KELLY JACQUELINE MARTINS NOGUEIRA, para fazer constar que em virtude da certidão de casamento, passará a assinar para todos os efeitos legais o nome KELLY JACQUELINE MARTINS NOGUEIRA PATRICIO.

PORTARIA Nº 25.076

de 26 de setembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 06340/2017 SAAE,

R E S O L V E:

Prorrogar por 30 (trinta) dias a contar de 20/09/2017 os trabalhos da comissão instituída pela Portaria 25.026/2017, furto de um inversor de frequência instalado no painel de acionamento do conjunto motobomba do Booster Parque Cecap.

.

PORTARIA Nº 25.077

de 26 de setembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 03267/2017 SAAE,

R E S O L V E:

Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 30/09/2017 os trabalhos da comissão instituída pela portaria 24.963/2017, apurar em regular procedimento administrativo disciplinar, eventual conduta da servidora VERA LÚCIA MOREIRA DA SILVA, conforme decisão administrativa proferida em face do relatório final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 24.784/2017, objeto do processo administrativo nº 336/2017-SAAE.

PORTARIA Nº 25.078

de 26 de setembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 03270/2017 SAAE,

R E S O L V E:

Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 30/09/2017 os trabalhos da comissão instituída pela portaria 24.964/2017, apurar em regular procedimento administrativo disciplinar, eventual conduta do servidor MÁRCIO DE MOURA LEITE, conforme decisão administrativa proferida em face do relatório final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 24.784/2017, objeto do processo administrativo nº 336/2017-SAAE.

PORTARIA Nº 25.079

de 26 de setembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 03269/2017 SAAE,

R E S O L V E:

Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 30/09/2017 os trabalhos da comissão instituída pela portaria 24.965/2017, apurar em regular procedimento administrativo disciplinar, eventual conduta do servidor WALDIR WAGNER ANDRIOLO, conforme decisão administrativa proferida em face do relatório final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 24.784/2017, objeto do processo administrativo nº 336/2017-SAAE.

PORTARIA Nº 25.081

de 26 de setembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 08028/2017 – SAAE,

DESLIGA do serviço público municipal, a contar de 25/09/2017, o senhor **João Souza Queiroz,** Agente de Manutenção Geral III, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

PORTARIA Nº 25.082

de 26 de setembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 08027/2017 – SAAE,

DESLIGA do serviço público municipal, a contar de 19/09/2017, o senhor **Rosevaldo Ferreira Santos,** Agente Administrativo III, em virtude do falecimento.

Engº Francisco José Carone Garcia
Superintendente

Registrada no Departamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e seis de setembro de dois mil e dezessete.

Adm. Oscar Otávio Bonilha Neto
Departamento Administrativo
Diretor

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: ALBERTO SHIMADA
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO JD. PRES/DUTRA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.700,00(Tres mil, setecentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois o imóvel esta sendo utilizado para o atendimento a população do Jardim Presidente Dutra.

CREDOR: CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002953
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE COLETOR TRONCO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 225.376,56(Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
R$ 119.469,54(Cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
R$ 98.393,82(Noventa e oito mil, trezentos e noventa e tres reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessária, pois os serviços da empresa foram utilizados na implantação de coletores tronco no sistema de esgotamento sanitário, incluindo elaboração de projeto executivo e o fornecimento parcial de materiais.

CREDOR: CONTRUTORA PASSARELLI LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002953
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE COLETOR TRONCO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 98.393,82(Noventa e oito mil, trezentos e noventa e tres reais e oitenta e dois centavos)
R$ 119.469,54(Cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
R$ 225.376,57(Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessária, pois os serviços da empresa foram utilizados na implantação de coletores tronco no sistema de esgotamento sanitário, incluindo elaboração de projeto executivo e o fornecimento parcial de materiais.

CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001356
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING, FOI RECOLHIDO O INSSQN, DA NF. 58504 EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA. QUE É DE SERVIÇOS DO VEICULO OU SEJA SERVIÇO PRESTADO POR TERCEIROS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.000,00(Quatro mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2017
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a divulgação, publicação e confecção de informativos publicitários destinados aos munícipes.

CREDOR: DH PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001814
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 292.899,47(Duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços tecnicos especializados em poços tubulares profundos.

CREDOR: GIMMA ENGENHARIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002374
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGª (C/ FORN MAT) P/IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA SOB A ROD. AIRTON SENNA E RIO TIETÊ EM MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ITI-13), NO MUNICIPIO DE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 12.111,08(Doze mil, cento e onze reais e oito centavos)
R$ 218.185,46(Duzentos e dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
R$ 124.602,90(Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos)
R$ 263.689,10(Duzentos e sessenta e tres mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2017 - 06/10/2017
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois a empresa implantará travessia sob a rodovia Airton Senna e o rio Tiete, para ampliação do sistema de saneamento basico no municipio de Guarulhos

CREDOR: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA
CONTRATO/PROCESSO: 2013/003422
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - "GUARULHOS SANEAMENTO AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA"
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 25.141,72(Vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços são utilizados no desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental de Guarulhos: Saneamento ambiental e qualidade de vida, destinado ao público, as escolas e a grupos especiais.

CREDOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/001336
OBJETO: LOCAÇÃO DE UTILITÁRIO LEVE TIPO SAVEIRO, STRADA, COURRIER, PICKUP CORSA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 17.436,21(Dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os veículos serão utilizados para suprir as necessidades dos Departamentos de Manutenção e Operação e Obras de Água e Esgoto, no transporte de funcionários e ferramentas para a manutenção de rede no município.

CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/002046
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª COM FORN, DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE LIGAÇÃO DE AGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 309.040,29(Trezentos e nove mil, quarenta reais e vinte e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviço com mão de obra e fornecimento de materiais para execução nos serviços de troca de ligação de agua no município.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004122
OBJETO: CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, NAS AREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, AREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 12.888,97(Doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa fornece vale transporte para os servidores da autarquia, atendendo o programa do trabalhador - PAT instituido pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993

CREDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004245
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS P/MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA DO SAAE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 59.445,56(Cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são utilizados na manutenção dos veículos da frota do SAAE.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 427,40(Quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
R$ 48.473,46(Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e tres reais e quarenta e seis centavos)
R$ 683,89(Seiscentos e oitenta e tres reais e oitenta e nove centavos)
R$ 427,40(Quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
R$ 427,40(Quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2017 - 06/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituido pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREDOR: FUNDACAO AGENCIA DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO TIETE - FABH-AT
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001875
OBJETO: PAGAMENTOS DE TAXA REFERENTE A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA A FAVOR DA FABHAT PGTO DE 01/04 PARCELAS AO 2º LOTE PELO USO DE RECURSO HIDRICO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 285.706,52(Duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessario, pois trata se de taxa pelo uso da água a favor da FABHAT

CREDOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/002000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 25.941,27(Vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os veículos serão utilizados na realização de serviços de manutenção e extensão de redes de água e esgoto, bem como, na execução de novas ligações.

CREDOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/002746
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO P/ABASTECIMENTO DE VEICULOS E AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 62.147,43(Sessenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os combustíveis são utilizados no abastecimento das viaturas da autarquia.
CREDOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004541
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.300,00(Tres mil, trezentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa prestará serviços de publicação e veiculação de editais.
CREDOR: NOVA FONTE TRANSPORTESLTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/005056
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS (ONIBUS, CAMINHÃO LEVE, VANS)P/ TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.161,50(Cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os veículos (caminhões) são utilizados no transporte de ferramentas e funcionários para a realização de serviços de manutenção em obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e esgoto.
CREDOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000027
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 67.070,00(Sessenta e sete mil, setenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os veículos serão utilizados pela equipe técnica do Departamento de Obras nas vistorias de saneamento do Município.
CREDOR: LAO INDÚSTRIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2016/001121
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROMETRO UNIJATO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 623.959,93(Seiscentos e vinte e tres mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois o equipamento e utilizado na manutenção e ampliação da rede de abastecimento de água no município de Guarulhos.
CREDOR: LUIZ GESSIVALDO DE JESUS SILVA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2016/001601
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMP ESP.ENGª P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT.PREV E CORRETIVA EM APARELHOS E SISTEMA CENTRAL AUTOMATIZADO DE AR CONDICIONADO DO SAAE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 14.050,00(Quatorze mil, cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamentos se faz necessário, pois a empresa presta serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva em sistema central de ar condicionado e aparelhos individuais de ar condicionado nos prédios da autarquia
CREDOR: MULTILIT INDUSTRIA COMERCIO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2016/005145
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PVC P/ EXECUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO E LIGAÇÕES DE ESGOTO P/ EXERCICIO DE 2017-MºS 53,54/16DMO-114,121,122/16D.O.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 10.147,80(Dez mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são utilizados para manutenção e execução de obras nas redes de agua e esgoto, e nas ligações de ramais.
CREDOR: LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2016/005476
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO CIRCULAR, CAIXA C/TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO (MºS
58/16-59/16-DMO 133/16 GODE)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 13.263,00(Treze mil, duzentos e sessenta e tres reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2017
JUSTIFICATIVA: A aquisição ser faz necessária, pois os materiais serão utilizados nos serviços de obras de manutenção de rede de esgoto no município.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2017/000108
OBJETO: CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.382,85(Hum mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
R$ 1.382,85(Hum mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
R$ 368,76(Trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)
R$ 921,90(Novecentos e vinte e um reais e noventa centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2017 - 06/10/2017
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2017/000110
OBJETO: CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES NA SEÇÃO PUBLICIDADE LEGAL OU EDITAIS P/ EXERCÍCIO 2017
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 545,92(Quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa prestará serviços de publicação e veiculação de editais.
CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/000553
OBJETO: CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRAFICA (XEROX) C/FORN DE MATERIAIS TONALIZADORES,CILINDROS E REVELADORES PRESTAÇÃO DE ASSIST TÉCNCA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 119,00(Cento e dezenove reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a locação de maquinas com fornecimento de matérias são utilizados no expediente diário da autarquia.
CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/001013
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS DE PONTO E CATRACAS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 12.418,46(Doze mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva em relógios de ponto da autarquia.
CREDOR: SERASA S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2017/001016
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS CONSULTA SERASA ON LINE EXPERIAN
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 325,00(Trezentos e vinte e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata se de contratação dos serviços on line da Serasa experian
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/001690
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE RECARGA E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GÁS INDUSTRIAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 817,50(Oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
R$ 160,00(Cento e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de locação e recarga de cilindros de gás industrial.
CREDOR: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/001842
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA O POSTO NÚCLEO CABUÇÚ DO PQ ESTADUAL DA CANTAREIRA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 31.239,72(Trinta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviço de vigilância no posto Núcleo Cabuço e Parque Estadual da Cantareira como atividade obrigatória para a manutenção da licença ambiental de operação da ETA - Cabuçu
CREDOR: FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXAS, PINCEIS E TRINCHAS, ROLOS DE LÃ, TINTAS LATEX PVA, TINTA ESMALTE SINTETICO,DILUENTES E ACESSORIOS/ FERRAMENTAS GERAIS DE PINTURA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.884,00(Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são utilizados na manutenção predial das unidades da autarquia
CREDOR: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002155
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA (12HS)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 32.164,00(Trinta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de vigilância, com o fim de preservar as unidades do SAAE
CREDOR: G. S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002882
OBJETO: AQUISIÇÃO CIMENTO PORTLAND CO II-E 32, AREIA MÉDIA LAVADAPEDRA BRITADA, BRITA GRADUADA (MºS 12/17-34/17-13/1732/17 GODA/DMO)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.663,50(Hum mil, seiscentos e sessenta e tres reais e cinquenta centavos)
R$ 741,84(Setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
R$ 3.087,00(Tres mil, oitenta e sete reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2017 - 04/10/2017
JUSTIFICATIVA: o pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados para a execução dos serviços de manutenção e em obras realizadas pela autarquia.
CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002882
OBJETO: AQUISIÇÃO CIMENTO PORTLAND CO II-E 32, AREIA MÉDIA LAVADAPEDRA BRITADA, BRITA GRADUADA (MºS 12/17-34/17-13/1732/17 GODA/DMO)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.184,00(Hum mil, cento e oitenta e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2017
JUSTIFICATIVA: o pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados para a execução dos serviços de manutenção e em obras realizadas pela autarquia.
CREDOR: GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002910
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORNEC DE PRODUTOS QUIMICOS PARA AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE, VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICIPIO GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 20.025,60(Vinte mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os produtos químicos são utilizados no tratamentos de agua das ETAs Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços tubulares profundos.
CREDOR: AG TECH SISTEMAS LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2017/003756
OBJETO: AQUISIÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO-QDBT (TRANSFERENCIA DATA CENTER DA SEDE SAAE BOM CLIMA P/O CENTRO OPERACIONAL GOPOUVA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 16.895,00(Dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados para atender a necessidade da mudança do Data Center da sede administrativa do SAAE, no Bom Clima, para o Gopoúva.
CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/003784
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES 50 GRAMAS COM / SEM MARGARINA, BISNAGA DE LEITE C/ MARGARINA DE 1ª QUALIDADE E LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E DESNATADO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 10.873,86(Dez mil, oitocentos e setenta e tres reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a aquisição do alimento será oferecido aos funcionários da Autarquia diariamente no café da manhã.
CREDOR: RTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/005210
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALVULA BORBOLETAS CONCÊNTRICA DE 4 POLEGADAS PADRÃO API 609
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.988,00(Cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados na manutenção dos decantadores da Estação de tratamento de água Compacta no Cabuçu.
CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/005218
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ENGª PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DOS CLPS CONF MODBUS P/SIST ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 13.707,76(Treze mil, setecentos e sete reais e setenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa contratada, presta serviços de comunicação de dados via GPRS por telemetria, bem como a realização da atualização de software utilizados no sistema de abastecimento de água.
CREDOR: FERNCO DO BRASIL DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/005472
OBJETO: AQUISIÇÃO JUNTAS DE CAPTAÇÃO DE 4 - 6 POL P/CONEXÃO ENTRE TUBOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.535,00(Sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são utilizados na manutenção em redes de esgoto.
CREDOR: CADSERVICE PRODUTS ELETRONICOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2017/005506
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETOR INDUSTRIAL DE LED CORPO EM ALUMINIO P/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA ETA CABUÇU
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.521,30(Seis mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois o material será utilizado nos serviços de manutenção elétrica, sistema de iluminação na ETA Cabuçu.
CREDOR: JESSICA JACQUELINE DE CARVALHO VIEIRA- EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2017/005789
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS C/FORN DE MATERIAL/MÃO DE OBRA P/REVEST DE PISOS DA OFICINA MECÂNICA E ESCRITÓRIO DO GMEA,CENTRO OPERACIONAL GOPOUVA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 8.000,00(Oito mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais e mão de obra foram utilizados na oficina mecânica e escritório do Gmea, Centro Operacional Gopoúva.
CREDOR: GUARUOFFICE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2017/005976
OBJETO: AQUISIÇÃO PAPEL TÉRMICO PARDO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.300,00(Hum mil, trezentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois o material e necessário ao expediente da autarquia,
CREDOR: ELASTICOS OLIMPIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/005979
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINTAS ELÁSTICA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 850,00(Oitocentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são necessários ao expediente da Autarquia.
CREDOR: VICAL INSTRUMENTOS DE MEDICAO EIRELI-EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2017/006210
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANÔMETRO COM CAIXA METÁLICA DE AÇO PINTADO DE PRETO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.800,00(Hum mil, oitocentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois o equipamento será utilizado no controle do abastecimento nas próprias residências dos clientes do SAAE.
CREDOR: WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/006211
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE COMPONENTES PARA BOMBAS DOSADORAS PERISTÁLTICAS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.750,49(Sete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa fornecera componentes para dosadoras peristálticas utilizadas nas Estações de Tratamento de Água Cabuçu e Tanque Grande no Município de Guarulhos.
CREDOR: EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/006480
OBJETO: AQUISIÇÃO CARREGADORES DE BATERIAS12V (3 A)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.921,50(Hum mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serrão utilizados nos grupos de geradores das estações elevatórias de esgoto, mantendo o bom funcionamento da bateria e do grupo gerador.
CREDOR: REY-GLASS COMERCIAL LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2017/006482
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORN DE CUBETAS CONJ PADRÕES P/CALIBRAÇÃO DE ANALISADORES PORTATEIS UTILIZADOS NAS ETAS CABUÇU E TANQUE GRANDE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.060,00(Tres mil, sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa fornece materiais necessários para calibração de analisadores nas estações de tratamento de agua do Cabuçu e Tanque Grande.
CREDOR: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/006806
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊ TRIPARTIDO DN 500 MM P/OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ETA CABUÇU
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.000,00(Sete mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados para obras de extensão de rede de agua no município
Guarulhos, sexta-feira, 29 de setembro de 2017
Superintendente
Francisco Jose Carone Garcia
ERRATA
Informamos que no
de pagamento publicado em 22/09/2017 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVECIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024
CREDOR: CLARO S/A
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 59.673,25(Cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e tres reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa são utilizados na comunicação e no desenvolvimento das atividades da autarquia.
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE)
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002321
CREDOR: DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S/A
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.017,60(Hum mil, dezessete reais e sessenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa prestará serviço de recebimento de dados via GPRS, com informações de vazão, nível de reservatório, entre outras.
OBJETO: AQUISIÇÃO PAPEL TÉRMICO PARDO
CONTRATO/PROCESSO: 2017/005976
CREDOR: INFORHELP INFORMATICA LTDA - EPP
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 252,00(Duzentos e cinquenta e dois reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são necessário ao expediente da autarquia,
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ENGª P/ ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONTENÇÃO DE TALUDE
CONTRATO/PROCESSO: 2017/006203
CREDOR: RODOENG CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA-EPP
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.500,00(Cinco mil, quinhentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa prestará serviço de engenharia para elaboração de projeto excutivo para contenção de talude, para atendimento da solicitação feita pela CETESB na licença de operação da ATT Lenize
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SAAE.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/007481
CREDOR: NEW PAPER BRASIL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI-EPP
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.425,00(Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2017
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados pelos servidores do SAAE - Guarulhos

Superintendente
Guarulhos, sexta-feira, 29 de setembro de 2017
Francisco Jose Carone Garcia

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

JULGAMENTO DE RECURSO

A Coordenadoria de Administração de Contratos,da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 490/2017**, torna público o Resultado do julgamento dos Recursos interpostos pela empresa **Rocar Comércio, importação de Acessórios Industriais Ltda - EPP.Objeto**: Fornecimento de Luvas. Considerando que não houve inovação apresentada nas razões recursais, tampouco, apresentação de provas, e considerando, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica Gestão as fls. 57/58, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso. Assinado em: 25/09/2017.

Guarulhos, 29 de Setembro de 2017.
Leonardo Matheus Paes Lago
Diretor Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 277/2017, torna público a **ARP nº 036/2017.Objeto**: Registro de preços barra de apoio.**Contratada:R& R Distribuidora e Prestação de Serviços Ltda.Valor total**: R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).**Prazo:** 12 (doze) meses – **Assinado em:**26/09/2017.

Item	Descrição	Marca	Qt.	Un.	R$ Unitário	Valor Total
1	Barra de Apoio reta para porta, em aço inoxidável, medida: 40 cm de (comprimento), resistente à corrosão e com aderência, de acordo com a norma NBR 9.050/2015, conforme memorial descritivo	Projinox	200	PÇ	R$ 57,35	R$ 11.470,00
2	Conjunto de Barra de Apoio para lavatório em aço inoxidável, constituído de 2 peças, sendo 1 peça em "U" na medida de 60cm e 1 barra reta de 40cm, resistente a corrosão e com aderência, de acordo com a norma NBR 9.050/2015, conforme memorial descritivo.	Projinox	200	CJ	R$ 175,90	R$ 35.180,00
3	Conjunto de barra de apoio para bacia sanitária em aço inoxidável, constituído de 3 peças, medida: 80 cm de (comprimento), resistente à corrosão e com aderência, de acordo com a norma NBR 9.050/2015, conforme memorial descritivo	Projinox	200	CJ	R$ 234,95	R$ 46.990,00
4	Conjunto de barra de apoio para chuveiro em "L", em aço inoxidável, constituído de 2 peças: sendo uma peça confeccionada em "L" na medida de 70 x 70 cm e uma barra reta de 70 cm, resistente à corrosão e com aderência, de acordo com a norma NBR 9.050/2015, conforme memorial descritivo	Projinox	200	CJ	R$ 216,80	R$ 43.360,00
	VALOR TOTAL R$ 137.000,00					

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo nº 492/2017, torna público a **Carta Contrato nº 012/2017.Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de garrafas térmicas e botijões térmicos.**Contratada:**Terrão Comércio e Representações Ltda.**Prazo:** 12 meses. **Assinado em:** 26/09/2017. **Valor:** R$ 10.372,50.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS

Processo Administrativo nº: 282/2017 torna público Contrato de Terceiros 011/2017. **Objeto:**Prestação de serviço de internet banda larga e TV a cabo. **Contratada:**Net Serviços de Comunicações S/A. **Valor:** R$ 3.356,40 – **Prazo:** 12 meses – **Vigência**: 08/08/17 a07/08/2018.

Guarulhos, 29 de setembro de 2017.
Reinaldo Lourenço Matias
Gerente de Recursos Materiais

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público a convocação dos seguintes candidatos aprovados em Concurso Público.

Cargo: Auxiliar Administrativo/Administrativa

Class.	**Nome**
38º	Marcella Ferraz Sawata
39º	Adalton Cardoso Muniz de Oliveira

Guarulhos, 29 de setembro de 2017
Leonardo Matheus Paes Lago
Diretor Presidente

REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fez as devidas correções constantes do Edital nº 035/2017, **com realce no texto**. O mesmo será realizado à Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 009/2017. Objeto:** Locação de Microcomputador. **Reabertura dia** 17/10/2017 às 10h00. Processo Administrativo nº 371/2017. O Novo Edital deverá ser retirado no link: http://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br/todaslicitacoes - Proguaru.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 Exclusivo para Micro empresas e empresas de pequeno porte. **Objeto**: Fornecimento de açúcar. **EDITAL COMPLETO** e envio das propostas até **18/10/2017 às 09h00** através do site: www.licitacoes-e.com.br. Processo Administrativo nº 489/2017.

Guarulhos, 29 de setembro de 2017.
Juliana Coelho Saraiva
Presidente da Comissão de Licitação

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

RECONHEÇO E RATIFICO com fundamento no Art. 26 da lei Federal nº 8.666/96, a vista do Parecer de fls. 163/166 da Assessoria Jurídica Gestora da Proguaru, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2017, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação do **EFFECTOR BENEFÍCIOS LTDA ME**, pelo valor total de R$ 7.916,08 (Sete mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos), cujo o objeto consiste no fornecimento de vale-transporte.
Data do ratifico: 22/09/2017.
PUBLIQUE-SE dentro de cinco dias.

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão de Licitações, da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº** 327/2017, torna público o julgamento do recurso do **Pregão Presencial nº 021/2017** interposto pela empresa **Allcomnet Tecnologia e Sistemas LTDA. Objeto**: fornecimento de licença para uso de software antivírus. No mérito, **DOU PROVIMENTO ao recurso interposto,** adotando como razões de decidir os argumentos expendidos pela Assessora Jurídica de Gestão às fls. 227/230, invalidando o ato que Declarou Vencedora a empresa recorrida.
Data do julgamento: 20/09/2017.

Guarulhos, 29 de Setembro de 2017.
Leonardo Matheus Paes Lago
Diretor Presidente

UNIDADE: Sub Sede Pedro de Toledo

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a eleição dos candidatos à representação dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2017/2018, a ser realizada de acordo com o seguinte cronograma.
02 e 03 do mês Outubro das 08h00 às 17h00;
LOCAL: QUADRA da SEDE PROGUARU
Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso, Guarulhos
02 do mês Outubro das 07h00 às 15h00;
LOCAL: SEDE PEDRO DE TOLEDO
Rua Pedro de Toledo 360

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2017 - VOLUME II		
ANEXO 2: C.I.P.A. – Pedro de Toledo. RELAÇÃO DE CANDIDATOS		
NÚMERO	**NOME**	**SETOR**
01	Rodrigo Valentin Barboza	Seção de Controle de Acesso
02	José Carlos Correa	Seção de Controle de Acesso
03	Dionísio José da Costa	Seção de Controle de Acesso
04	Mauro Antoniolli	Seção de Controle de Acesso
05	Luiza da Silva	Coordenadoria de Controle de Acesso
06	Vanderleya Rufino M. R. Câmara	Seção de Controle de Acesso
07	Geraldo da Silva	Seção de Controle de Acesso
08	Edson Silva de Lima	Coordenadoria de Controle de Acesso
09	Josué Tamborim de Sena	Coordenadoria de Controle de Acesso
10	Wagner Marin	Coordenadoria de Controle de Acesso
11	Claudio Aparecido Rodrigues	Coordenadoria de Controle de Acesso
12	Olair Francisco do Amaral	Assessoria de Adm.de Frota e Seguros
13	Adaias Feitosa Rodrigues	Seção de Controle de Acesso
14	Lilian Olinda de A. Santos	Seção de Controle de Acesso
15	Gilberto Santos Meira	Coordenadoria de Maquinas e Equipamentos
16	Ralf dos Reis Santos	Seção de Controle de Acesso
17	Edmar da Conceição Diniz	Seção de Controle de Acesso
18	Marcos Luiz Silva de Lima	Seção de Controle de Acesso
19	Robson Luiz Gomes Silva	Seção de Transporte Leve
20	José Santos Cruz	Seção de Segurança Interna
21	Luzinete Carneiro Duque	Coord. De Transp e Manut de Maq e Equipamentos
22	Wagner de Almeida Barboza	Seção de Controle de Acesso
23	Magali Fontana Terencio	Seção de Controle de Acesso

DIMENSIONAMENTO DA CIPA CONFORME NR 5	
Classificação Nacional da Atividade Econômica – 38.11-4 Grupo C-17	
Nº de Empregados no Estabelecimento: **982** funcionários	
Nº de Membros da CIPA: **11**	
Efetivos	**6** componentes
Suplentes	**5** componentes

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei federal n º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes

CREDOR: **ANGELS PRODUTORA DE ÁUDIO VÍDEO E EVENTOS EIRELI ME.**
PROCESSO: COMPRA DIRETA
OBJETO: Propaganda
VALOR: R$ RS 2895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços de propaganda realizadas pela empresa que são de grande interesse publico.

CREDOR: **APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
PROCESSO: 438/2014
OBJETO: Locação de imóvel na Rua Pedro de Toledo - Taboão
VALOR: R$ RS33547,64 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às instalações da empresa.

CREDOR: **BUREI E CIA LTDA. ME**
PROCESSO: 288/2016
OBJETO: Material expediente
VALOR: R$ RS3975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais, necessários para atividades administrativas da empresa.

CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**
PROCESSO: 227/2016
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.
VALOR: R$ RS404,91 (quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**
PROCESSO: 008/2017
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza
VALOR: R$ RS18693,60 (dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2017.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento dos materiais para limpeza utilizados pela empresa.

CREDOR: **LCC MÓVEIS EIRELI ME**
PROCESSO: 065/2016
OBJETO: Registro de preços para divisórias e forros
VALOR: R$ RS74347,00 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2017.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material causaria grandes transtornos na realização de diversas obras, consideradas de relevante interesse público.

CREDOR **POTÊNCIA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA.**
PROCESSO: 219/2016
OBJETO: Serviço de desratização
VALOR DO PAGTO: R$ 1.326,00 (um mil trezentos e vinte e seis reais)
EXIGIBILIDAD /05/07/2017
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**
PROCESSO: 130/2013
OBJETO: Prestação de Serviços de administração, controle e gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Proguaru.
VALOR: R$ RS 36.468,78 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessente e oito reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de combustíveis para a frota da Proguaru.

Guarulhos (SP), 29/09/2017.
LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
DIRETOR PRESIDENTE

CREDOR: **RELBER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenão de veículos
VALOR: R$ RS409,50 (quatrocentos e nove reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de manutenção da frota de veículos da empresa.

CREDOR: **WLADIMIR BONADIO - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenão de veículos
VALOR: R$ RS724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2017.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de manutenção da frota de veículos da empresa.

CREDOR: **Y. R. IGLESIAS - ME**
PROCESSO: 009/2017
OBJETO: Registro de preços para materiais de limpeza.
VALOR: R$ RS 5796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2017.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria grandes transtornos na realização de serviços de Setores da Empresa, consideradas de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 29/09/2017.
LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
DIRETOR PRESIDENTE

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS - AGRU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2017 – Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo o fornecimento de multifuncionais para impressão, digitalização e fotocópias monocromáticas, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como todos os insumos necessários (exceto papel), manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento à AGRU. Proposta da contratada apresentada no Processo Administrativo nº 176/2017 – ALUGUE SUA IMPRESSORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. Prazo: 48 meses, a contar da assinatura do contrato, a encerrar-se em 31/07/2021.
Gestor do Contrato: Valter Firmino da Silva Júnior
Valor anual estimado da contratação: R$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais) por ano para até 6.000 impressões por mês.

Data da assinatura do contrato: 01/08/2017
Diretoria Administrativa e Financeira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2017-IPREF.- PA nº. 448/2017-IPREF
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de condicionadores de ar, de diversas potencias, tipo "Split system" piso teto e hi-wall, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia dos equipamentos, incluindo mão-de-obra, peças e serviços - ABERTURA: 16/10/2017 às 10h00min. O Edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Link: LICITAÇÕES, pelo e-mail: compras.ipref@gmail.com, ou ainda pelo telefone: 2461-6366.

Ratificação de Resultado

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, que lhe é facultado pelos incisos V e X, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e considerando o Regulamento Eleitoral, portaria nº 099/2017-IPREF, **RATIFICA** o Resultado das Eleições para escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREF – Gestão 2017-2020, divulgado em 15/09/2017 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, em virtude de não ter sido apresentado qualquer requerimento de impugnação.

Guarulhos, 26 de setembro de 2017.
Raquel V. F. Nunes Viveiros — **Presidente da Comissão Eleitoral**
Eduardo Kamei Yukisaki — **Presidente do IPREF**

PORTARIA Nº 130/2017-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 1429/2017-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40º, §7º, I, da Constituição Federal e 37, I, da Lei Municipal nº 6.056/05, **PENSÃO POR MORTE** à **ANA MARIA KAISER DE CASTRO,** dependente do ex-segurado falecido, Sr. Jamil Elói de Castro, **a contar de 11 de agosto de 2014,** data do requerimento administrativo, nos exatos termos da decisão judicial nos autos do processo nº 1028697-02.2015.8.26.0224/01, em quota-parte única, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 26 de setembro de 2017.
EDUARDO KAMEI YUKISAKI
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 131/2017-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 1071/2017-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **MARIA APARECIDA MORAES ALVES,** dependente do ex-segurado falecido, Sr. Daniel Alves, **a contar de 15 de julho de 2017, data do óbito do instituidor, em quota única,** passando em 27 de julho de 2017, data da habilitação da credora de alimentos, para 80% (oitenta por cento) do valor total do benefício, nos termos do art. 38, inciso I, 39,

"caput" e parágrafo 2º, ambos da Lei Municipal nº 6056/2005, com proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo os demais 20% (vinte por cento) destinado ao Processo Administrativo n° 1131/2017-IPREF.

Guarulhos, 27 de setembro de 2017.

EDUARDO KAMEI YUKISAKI
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 132/2017-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 1131/2017-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **EMMA DE MORAES,** dependente do ex-segurado falecido, Sr. Daniel Alves, **a contar de 27 de julho de 2017, data do requerimento administrativo**, com proventos calculados na forma do citado diploma legal, nos termos da decisão judicial constante nos autos e com base nos artigos 39, parágrafo 2º e 65, inciso V, da Lei Previdenciária, sendo 80% (oitenta por cento) do benefício destinados ao Processo Administrativo n° 1071/2017-IPREF.

Guarulhos, 27 de setembro de 2017.

EDUARDO KAMEI YUKISAKI
Presidente do IPREF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR EDUARDO SOLTUR, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 21982

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado efetuado pela Vereadora CAROL RIBEIRO no decorrer dos trabalhos da 54ª Sessão Ordinária realizada em 21 de setembro de 2017, REGISTRA que as reuniões da Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania, Habitação, Assistência Social e Igualdade Racial ocorrerão às quintas-feiras, às 13:00 horas.

C U M P R A – S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de setembro de 2017.

EDUARDO SOLTUR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDA FACCHINI RATEIRO
Secretária de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 21983

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR,** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.768/17, de 20/09/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora GENILDA SUELI BERNARDES (cód.169), **RESOLVE**:

NOMEAR

-**EVELYN VITORIA DE CASTRO ASSIS** - (cód.24901), RG nº 52.323.890-3, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de setembro de 2.017.

PORTARIA Nº 21984

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta às fls. 195 no Processo Administrativo n.º 4.670/17, de 14/09/2017, que diz respeito à **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar responsabilidade funcional de servidor em comissão pelas práticas de condutas tipificadas como proibições pela Lei Municipal nº 1.429, de 19/11/1968, art. 172, incisos III, XIII, XIV E XV, descritas no citado processo, instituída através da Portaria nº 21.888, de 05/07/2017, **PRORROGA,** por 60 (sessenta) dias improrrogáveis, no período de 03/09/2017 à 01/11/2017, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 21985

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 139/17-GP, de 04/09/2017, **DETERMINA** a constituição de **GRUPO DE TRABALHO** para no prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de promover os levantamentos necessários relativos às multas de trânsito e consumo de combustíveis, que se encontram pendentes de reembolso a esta Edilidade, com a seguinte composição:

- Juliano Machado Lino (cód.23254) – Presidente
- Célio Teixeira Gentil (cód.622) - Membro
- Renato Esperança (cód.24745) - Membro
- Henrique de Oliveira Soares (cód.24221) - Membro
- Flavio Souza Lima (cód.24217) - Membro
- Yuri dos Santos Almeida (cód.23071) - Membro
- Paulo César Munaretti (cód.23060) - Membro

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 21986

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 140/17-GP, de 04/09/2017, **DETERMINA** a constituição de **GRUPO DE TRABALHO** para no prazo de 90 (noventa) dias, com a finalidade de promover estudos visando a possibilidade da inclusão proveniente da arrecadação da Dívida Ativa Tributária na base de cálculo para o orçamento deste Legislativo, observando o posicionamento sobre o assunto do TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e da STN (Secretaria do Tesouro Nacional), com a seguinte composição:

- Margarete Candido de Sousa (cód.24388) – Presidente
- Renato Tiuzzi (cód.22917) - Membro
- Meire Sabonaro (cód.23982) - Membro
- Ronaldo Braga Serem (cód.23255) - Membro
- Reynaldo Marques de Souza Júnior (cód.23677) - Membro
- Priscila Naomi Kinjo (cód.23498) - Membro

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21987

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 340/16 de 11/02/2016, na manifestação de fls. 89, e nos termos do art. 41 da Constituição da República combinado com o que preceitua o Ato da Mesa nº 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, o servidor EDUARDO DA SILVA FLORES (cód.23878), ocupante do cargo de Administrador de Rede, NE-1, estável, para todos os fins de direito.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21988

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 341/16 de 11/02/2016, na manifestação de fls. 96, e nos termos do art. 41 da Constituição da República combinado com o que preceitua o Ato da Mesa nº 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, o servidor FERNANDO FARIA SANTIAGO (cód.23867), ocupante do cargo de Agente de Serviços VI, NE-3, estável, para todos os fins de direito.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21989

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta às fls. 03 a 06 e 09 do Processo Administrativo nº 3.926/15, de 15/08/2017, **TRANSFERE** para fins de interesse público à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**, em conformidade com o Artigo 10 do Ato da Mesa nº 236/15, os bens inservíveis da Câmara Municipal de Guarulhos, abaixo relacionados com a numeração patrimonial:

Descrição	Patrimônio
Airevita mod. KL 200	1500
Airevita mod. KL 200	1501
Aquecedor elétrico, marca Walmasa	4151
Armário, com 2 portas	630
Armário, com 2 portas	1015
Armário, com 2 portas, em fórmica, cor bege	4243
Arquivo de aço, com 4 gavetas	430
Arquivo de aço, com 4 gavetas	431
Arquivo de aço, com 5 gavetas	1324
Arquivo de aço, com 6 gavetas	284
Ar-condicionado, marca Gree, 12000 BTU´s	4070
Bebedouro de mesa, marca Begel	4124
Bebedouro de mesa, marca Libell	1073
Cadeira fixa, corvim, cor preta	555
Cadeira fixa, tecido, cor azul	766
Cadeira fixa, tecido, cor azul	1201
Cadeira fixa, tecido, cor azul	1211
Cadeira fixa, tecido, cor azul	1224
Cadeira fixa, tecido, cor azul	1251
Cadeira fixa, tecido, cor azul	1314
Cadeira fixa, tecido, cor azul	4179
Cadeira fixa, tecido, cor azul	4290
Cadeira fixa, tecido, cor vermelha	308
Cadeira fixa, tecido, cor vermelha	2572
Cadeira giratória, com apoio de braço, tecido, cor azul	813
Cadeira giratória, com apoio de braço, tecido, cor vermelha	4564
Cadeira giratória, corvim, cor preta	4160
Cadeira giratória, corvim, cor preta	4641
Cadeira giratória, tecido, cor azul	1847
Cadeira giratória, tecido, cor azul	1914
Cadeira giratória, tecido, cor azul	1931
Cadeira giratória, tecido, cor azul	1941
Cadeira giratória, tecido, cor azul	1942
Cadeira giratória, tecido, cor azul	4331
Cadeira giratória, tecido, cor vermelha	582
Cadeira giratória, tecido, cor vermelha	587
Cadeira giratória, tecido, cor vermelha	659
Cadeira giratória, tecido, cor vermelha	1018
Cadeira giratória, tecido, cor vermelha	4598
Cafeteira automática, 6 litros, 1200W	4873
Cafeteira automática, 6 litros, 1200W	4875
Cafeteira inox marca Maquinbal	4238
Caixa de proteção para câmera de vídeo	2484
Caixa de proteção para câmera de vídeo	2485
Caixa de proteção para câmera de vídeo	2486
Caixa de proteção para câmera de vídeo	2487
Caixa de proteção para câmera de vídeo	2488
Caixa de proteção para câmera de vídeo	2489
Caixa de proteção para câmera de vídeo	2490
Caixa de proteção para câmera de vídeo	2491
Caixa de proteção para câmera de vídeo	2492
Caixa de proteção para câmera de vídeo	2493
Caixa de proteção para câmera de vídeo	2505
Calculadora, marca Elgin	969
Câmera de vídeo profissional, daynight, marca Tecvoz, modelo TBS-63NBT	5405
Câmera de vídeo profissional, daynight, marca Tecvoz, modelo TBS-63NBT	5406
Câmera de vídeo, marca Vetti, modelo VC-30E 960H Premium	5688
Câmera de vídeo, marca Vetti, modelo VC-30E 960H Premium	5689
Câmera de vídeo, marca Vetti, modelo VC-30E 960H Premium	5690
Central de alarme, marca Paradox, modelo EVO192	5427
Climatizador de ar, marca Elgin, modelo FCE75BR	6049
Detector de movimento, infra vermelho, externo, marca Paradox, mod. DG85	5425
Detector de movimento, infra vermelho, externo, marca Paradox, mod. DG85	5426
Estante, com 2 portas, em cerejeira	1451
Esterilizador/Aquecedor elétrico	4966
Fax, marca Brother, modelo Personal 575	1038
Fax, marca Brother, modelo Personal 575	2423
Fax, marca Panasonic, modelo KX-FT21	522
Fax, marca Panasonic, modelo KX-FT21	833
Fax, marca Panasonic, modelo KX-FT21	1169
Fax, marca Panasonic, modelo KX-FT21	1194
Fax, marca Panasonic, modelo KX-FT21	1264
Fax, marca Panasonic, modelo KX-FT21	1302
Fax, marca Panasonic, modelo KX-FT21	1317
Furadeira	4318
Liquidificador Arno	4237
Lixeira	4014
Lixeira	4066
Lixeira	4117
Lixeira	4156
Lixeira	4301
Máquina de escrever eletrônica, marca IBM	4171
Máquina para café, marca Conser-Caf	4152
Mesa para microcomputador, cor cinza	395
Mesa, com 3 gavetas, em cerejeira	627
Mesa, com 3 gavetas, em cerejeira	640
Mesa, com 4 gavetas, em cerejeira	517
Mesa, com 6 gavetas	4093
Mesa, cor nogueira	2019
Mesa, em cerejeira	4624
Mesinha de apoio	510
Mesinha de apoio	628
Mesinha de apoio	642
Mesinha de apoio	4073
Mesinha de apoio	4881
Rack para microcomputador, cor cinza	268
Rack para microcomputador, cor cinza	887
Rack para microcomputador, cor cinza	1777
Rack para microcomputador, cor cinza	4289
Suporte para 3 bandeiras	4136
Suporte para 3 bandeiras	4323
Telefone, marca Siemens, modelo Euroset 805s	744
Telefone, marca Siemens, modelo Euroset 805s	1160
Telefone, marca Siemens, modelo Euroset 805s	1241
Telefone, marca Siemens, modelo Euroset 805s	2998
Telefone, marca Siemens, modelo Euroset 805s	4571
Televisor, 14¨, marca Panasonic	4578
Ventilador de pedestal, marca Delta, modelo Premium	4957
Ventilador, marca Ventisol, modelo Notos 50 cm	6054

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 21990

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.912/17, de 25/09/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Eduardo Antônio da Silva Pires – EDUARDO SOLTUR (cód.149), **RESOLVE**:

EXONERAR

-**SILVANA CARRILLO DE ALBUQUERQUE** (cód.21700), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de setembro de 2.017.

EDUARDO SOLTUR
Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

APARECIDO DOS REIS MACHADO
Diretor de Administração de Pessoal

Processo Administrativo 3395/17

Termo de Homologação e decisão de recurso

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Eduardo Soltur, **ACATA** o recurso interposto pela empresa J. A. Silva Construções e Montagens ME – CNPJ 13.683.873/0001-98 e **HOMOLOGA** o resultado final da Tomada de Preços 001/2017, para a contratação de empresa especializada na execução dos projetos básico, executivo e fiscalização da nova sede da Câmara de Guarulhos situada na Av. Guarulhos 855/861, adjudicado o item do presente pela Comissão de Licitações e Contratos, para surtir os seus efeitos legais, em favor da empresa acima citada, pelo valor total de R$ 165.561,60 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para a execução do serviço contratado.

Guarulhos, 29 de setembro de 2017

João Francisco Viseu de Barros
Presidente da C.P.L.C.

Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2017

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador Eduardo Soltur, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida para a Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2017, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Guarulhos, com início às 10 horas, na data de 03 de outubro de 2017 (terça-feira). Na oportunidade, o Secretário de Finanças, Senhor Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos, representará o Executivo Municipal.